PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 01
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Administração (SMA)
Responsável pela Demanda:	Aderson Marinho Filho
Matrícula do Responsável:	947230
E-mail:	administracao@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 98543-3209

1. OBJETO:

Prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Necessário se faz à referida contratação por tratar-se de serviços gráficos estratégicos e imprescindíveis, utilizados para a produção de materiais voltados às rotinas administrativas assim como a comunicação institucional da Secretaria Municipal. Tais materiais fazem parte da divulgação e da ampliação do alcance das ações e orientações normativas em consonância com o princípio da publicidade da administração pública.
- Cabe ressaltar, que boa parte da estrutura administrativa do município não é informatizada, e apresenta ainda em estrutura de trabalho processos administrativos físicos, sendo necessária a aquisição desses impressos para as rotinas administrativas.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento anexo a este DFD.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas e de 15:00 às 18:00 horas, ou nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.945/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Fls nº 02
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	
Indicado:	Paulo Henrique da Silva Mota
Matrícula do Indicado:	949171

Porto Franco (MA), 06 de março de 2025.

ADERSON MARINHO FILHO
Secretário Adjunto de Administração - Matrícula: 947230

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.200
2	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	400
3	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	500
4	Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls, papel sulfite 75g	Blc	600
5	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	4.000
6	Confecção de Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	10.000
7	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	10.000
8	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	120
9	Confecção de Carimbo automático, 18 x 25 mm	Unid	80
10	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	100
11	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	5.000
12	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	2.000
13	Confecção de Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200
14	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	2.000
15	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	3.000
16	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	4.000
17	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3.000
18	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	3.000
19	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	8.000
20	Confecção de informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2.000
21	Confecção de jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	Unid	3.000
22	Confecção de livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	Unid	100
23	Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100
24	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	200
25	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	10.000
26	Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	10.000
27	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	4.000
28	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	2.000
29	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	30.000

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração - SMA.

Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria de Administração.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. Aderson Marinho Filho, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, pois a despeito de não termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 05
RUBRICA
Porto Franco - MA

devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 10 de março de 2025.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2025

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Porto Franco
Fls nº 06
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Responsável pela Demanda:	Ivone Ribeiro de Sousa
Matrícula do Responsável:	100913
E-mail:	semed_pf@hotmail.com
Telefone:	(99) 98267-5453

1. OBJETO:

Prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Necessário se faz à referida contratação, para oferecer a SEMED, as condições para utilização desses materiais, cuja falta interrompe as atividades administrativas do ente municipal.
- Tal responsabilidade requer material adequado para prestação dos serviços de qualidade, no que refere as necessidades de serviços gráficos essenciais ao desenvolvimento de várias atividades, além de cumprir com eficiência sua missão institucional.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento na planilha de especificações e quantitativos anexa.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	EMERSON DA SILVA MORAIS
Matrícula do Indicado:	947711

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco - MA

Porto Franco/MA, 06 de março de 2025.

Ivone Ribeiro de Sousa Mota
IVONE RIBEIRO DE SOUSA MOTA
DIRETORA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Matrícula: 100913

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 08
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	100
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	300
3	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	200
4	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	200
5	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.300
6	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	730
7	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	400
8	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	550
9	Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1.000
10	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	5.000
11	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	100
12	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	50
13	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	1.000
14	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1.200
15	Confecção de convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300
16	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	700
17	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	200
18	Confecção de envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2.000
19	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	2.000
20	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	1.000
21	Confecção de Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300
22	Confecção de Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	Unid	5.000
23	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	6.000
24	Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10.000
25	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	5.000
26	Confecção de pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	2.000
27	Confecção de pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	Unid	5.000
28	Encadernação de apostila com arame weri-o	Unid	1.100
29	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	1.000
30	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	3.000
31	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2.000
32	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	240.000
33	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	300.000

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Contratação de serviços gráficos.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autorizada requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços gráficos, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Diretora de Ensino, Sra. Ivone Ribeiro de Sousa, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pois a despeito de ainda termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência, para garantirmos a continuidade dos serviços administrativos e de apoio e finalístico da Secretaria Municipal de Educação em Porto Franco.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

administrativo, definindo objeto, as melhores soluções tendo em vista o atendimento das necessidade públicas, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho par a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços gráficos, visando atender as demandas da Secretaria de Educação de Porto Franco/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços gráficos, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços gráficos.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 11
RUBRICA
Porto - MA

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 11 de março de 2025.

NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 12
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Responsável:	947231
E-mail:	smasportofranco21@gmail.com
Telefone:	(99) 98119-2332

1. OBJETO:

Prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A referida contratação, torna-se necessária e imprescindível à contratação de empresa especializada no ramo, para atender a necessidade citada acima, conforme linhas pré-definidas por esta Secretaria.
- A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos se justifica pela grande importância, haja visto que são serviços estratégicos e imprescindíveis, utilizados para a produção de materiais voltados às rotinas administrativas.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento na planilha anexa a este DFD.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 13:00 horas e de 15:00 às 18:00 horas.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação pela fiscalização.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	Vanuza Fonseca de Lira
Matrícula do Indicado:	950697-1

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 13
RUBRICA
Porto Franco - MA

Porto Franco (MA), 10 de março de 2025.

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 947231

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10, Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 14
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	700
3	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	250
4	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	900
5	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	300
6	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500
7	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	600
8	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	600
9	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	900
10	Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	5.000
11	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	5.000
12	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	50
13	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	50
14	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	3.000
15	Confecção de Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	Unid	1000
16	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	1000
17	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	1000
18	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	Unid	300
19	Confecção de convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	500
20	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	400
21	Confecção de Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	Unid	700
22	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	4000
23	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	3000
24	Confecção de Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300
25	Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3000
26	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	6000
27	Confecção de Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300
28	Confecção de formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300
29	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	6000
30	Confecção de pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2000
31	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	600
32	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	2.000
33	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	2.000
34	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	30.000

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 15
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços gráficos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco - MA, na forma da regulamentação pertinente, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Eth Maria Milhomem Coutinho, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS, pois a despeito de não termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório com antecedência, para garantirmos a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. 16
RUBRICA
Porto Franco - MA

continuidade dos serviços de Assistência Social e Direitos Humanos junto a população de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração Pública trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, os quantitativos e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso presente, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento, determinando a realização da fase preparatória, na qual a equipe de planejamento deve atuar com zelo e denodo, tendo em vista o marco regulatório, adotando as providências legais, administrativas e técnicas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços gráficos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-14
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 17
RUBRICA
Porto Franco - MA

Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços gráficos, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 10 de março de 2025.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 014/2025

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (HMAM)
Responsável pela Demanda:	Andréia da Silva Andrade Teixeira
Matrícula do Responsável:	947341
E-mail:	saude@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 99133-4692

1 - OBJETO:

Apresentação da demanda de prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA, com projeção para um período de 12 (doze) meses.

2. - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais gráficos é essencial para atender às demandas operacionais e informativas da Secretaria de Saúde de Porto Franco. A produção de materiais é fundamental para a organização administrativa, controle de atendimentos e registro de informações nos diversos setores da saúde pública, incluindo o hospital municipal, postos de saúde, SAMU e a própria secretaria. Esses itens garantem o bom funcionamento dos serviços e o adequado acompanhamento dos pacientes.

Além disso, a confecção de folders, panfletos e outros materiais informativos é imprescindível para a promoção da saúde, campanhas de prevenção e orientação da população. Esses instrumentos facilitam a comunicação entre os profissionais da saúde e os usuários do sistema, promovendo a disseminação de informações relevantes de forma clara e acessível. A contratação de uma empresa especializada garante a padronização, qualidade e agilidade na entrega desses materiais, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

3. - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
RUBRICA
Porto Franco - MA

A relação detalhada de itens, especificações técnicas, quantidades, e outras exigências encontra-se descrita a seguir.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

A aquisição dos materiais gráficos descritos visa garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população de Porto Franco/MA, para o próximo período de 12 meses.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, solicitamos a tramitação do processo administrativo para a realização de nova licitação para atender a referida demanda, garantindo a continuidade dos serviços públicos municipais.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	EDIVAN PEREIRA MIRANDA
Matrícula do Indicado:	949171

ANDRÉIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho
Matrícula: 947341

Porto Franco/MA, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	4700
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	500
3	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200
4	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	1700
5	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200
6	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	500
7	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	200
8	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	5020
9	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	3900
10	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	3300
11	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	400
12	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	300
13	Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g	Blc	600
14	Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200
15	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	3000
16	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	3000
17	Confecção de Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3000
18	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	600
19	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	600
20	Confecção de Convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	600
21	Confecção de Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10000
22	Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8000
23	Confecção de Ficha, formato 16, papel AP 120g	Unid	4000
24	Confecção de Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3000
25	Confecção de Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	Unid	1000
26	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	2000
27	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5000
28	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	6000
29	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	200
30	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	10000
31	Confecção de Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	Blc	600

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 21
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 351.376.373-68

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (HMAM).

Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

A solicitação apresentada atende às demandas operacionais da referida secretaria, visando a prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA, com projeção para um período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, Sra. Andréia da Silva Andrade Teixeira, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, reitero que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de contratação a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à prestação de serviços gráficos, com foco na qualidade dos produtos, na competitividade dos preços e na adequação às demandas desta secretaria.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a prestação de serviços gráficos.

Porto Franco (MA), 11 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 006/2025

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 351.676.243-68

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha 23
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 024/2025-SMA**, visando a prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

O processo será instruído com a autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Administração lavrei o presente Processo Administrativo, o qual encaminho para as providências necessárias.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTARIA Nº 019/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 008, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 024/2025-SMA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a abaixo discriminados para compor a equipe de planejamento da licitação de prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA;

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matricula nº 949171;

b) VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora da Proteção Social Básica, Matrícula nº 950697-1;

c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educacao, Matricula nº. 947711;

d) EDIVAN PEREIRA MIRANDA, Secretário Executivo de Saúde, matrícula nº 949171.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valderice da Mota Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 05.208.945/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 25
RUBRICA
Porto Franco - MA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 024/2025-SMA

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Preliminar visa subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, diagramação e serviços de confecção de crachás, apostilas, blocos, banners, cartazes, pastas, jornal informativo etc, em vários formatos e gramaturas, com fornecimento de diversos materiais e serviços em quantidades variadas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das inúmeras demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Trata-se de serviços estratégicos e imprescindíveis, utilizados para a produção de materiais voltados às rotinas administrativas assim como a comunicação institucional das Secretarias Municipais, com vistas à confecção de blocos, formulários, apostilas, panfletos, pastas, impressões a laser, folders e banners. Tais materiais fazem parte da divulgação e da ampliação do alcance das ações e orientações normativas em consonância com o princípio da publicidade da administração pública.

A contratação de serviços gráficos é fundamental para garantir a produção de materiais impressos com alta qualidade e acabamento profissional. A experiência e a tecnologia avançada das gráficas especializadas asseguram que os materiais produzidos para este município atendam a altos padrões de qualidade, refletindo adequadamente a identidade do órgão.

Essa decisão é estratégica, proporcionando qualidade superior, eficiência e suporte especializado para atender às demandas atuais, assegurando a excelência nos materiais impressos e otimizando os processos internos.

Dada a quantidade de programas e projetos das secretarias, é crucial garantir uma divulgação adequada durante eventos dos setores. Materiais impressos, como banners, folhetos e informativos, desempenham um papel essencial na promoção dessas iniciativas e na divulgação das informações para a sociedade.

Além disso, é necessário produzir materiais específicos para uso nas secretarias e órgão vinculados a elas, como por exemplo no hospital municipal e unidades de saúde. Esses documentos devem ser elaborados com o mais alto nível de qualidade e segurança, apresentando especificações rigorosas quanto à gramatura do papel, impressão da logomarca do município e/ou secretarias municipais e layout preciso para garantir a autenticidade e integridade do conteúdo.

A capacidade de cumprir prazos, especialmente os mais curtos, é outro fator crucial na contratação. Entende-se que uma gráfica deve ter a capacidade de gerenciar grandes

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha 26
RUBRICA
Porto Franco - MA

volumes de trabalho e cumprir prazos rigorosos sem comprometer a qualidade.

As gráficas profissionais oferecem uma ampla gama de serviços que vão além das capacidades de impressão comuns. Desde materiais promocionais, como folhetos e banners, até itens personalizados, como calendários e cartões de visita, a variedade de produtos disponíveis permite atender a diferentes necessidades e objetivos de marketing. A especialização das gráficas em diversos tipos de impressão e acabamentos garante que obtenhamos exatamente o que precisamos, com a qualidade e funcionalidade desejadas.

Ademais, a contratação de uma gráfica para a produção de materiais impressos no setor público é economicamente justificada, pois permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros. Optar por serviços gráficos especializados evita os altos custos associados à aquisição e manutenção de equipamentos de impressão e insumos, além de gastos com treinamento de pessoal e manutenção técnica. As gráficas profissionais oferecem economia de escala, resultando em preços mais competitivos e maior eficiência operacional. Esse modelo reduz o risco de desperdício de materiais e retrabalho, contribuindo para uma melhor alocação dos recursos orçamentários.

Cabe ressaltar, que boa parte da estrutura administrativa do município não é informatizada, com a presenta de processos administrativos físicos, levando a necessidade de aquisição desses impressos para as rotinas administrativas.

Sendo assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

3. Área requisitante

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: ADERSON MARINHO FILHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: IVONE RIBEIRO DE SOUSA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Responsável: ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Ausência do serviço

Considerando que atualmente o município de Porto Franco não dispõe de contratação similar vigente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento desses serviços.

Serviço de natureza contínua

Prefeitura Municipal
Fls: 27
RUBRICA
Porto Franco MA

A prestação de serviços de impressão gráfica é considerada serviço de natureza contínua, sendo entendida como atividade essencial ao cumprimento da missão institucional, conforme art. 15, da IN SEGES-MPDG nº 05/2017 (alterada pela Instrução Normativa SEGES-MPDG nº 07, de 20 de setembro de 2018):

"Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional".

Os serviços descritos no presente Estudo, dadas as suas características, pautadas em especificações usuais de mercado e detentoras de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme preceituado no art. 6º, da Lei 14.133, de 01/04/2021.

Vigência contratual

Conforme artigo 107, da Lei 14.133, de 01/04/2021, o contrato resultante deste planejamento será celebrado pelo prazo de 1 (um) ano prorrogável por 10 (dez) anos, pois refere-se a serviços contínuos – relacionados àqueles que servem à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas –, observadas as diretrizes relacionadas ao artigo mencionado.

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

Vedação da participação de empresas em consórcio

Nos termos do art. 18, inc. IX, da Lei n. 14.133/21, não será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio. Isso se deve ao fato de que a formação de consórcios, embora destinada a ampliar a competitividade ao permitir que empresas somem capacidades técnicas, econômico-financeiras e conhecimentos para competir em situações em que, isoladamente, não poderiam, pode não atender ao objetivo principal da licitação: obter a melhor relação custo-benefício para suprir as necessidades da Administração.

Apesar de envolver características que demandam certo nível de especialização, como já mencionado, os serviços gráficos são amplamente conhecidos e dominados por diversas empresas do setor, que possuem a capacidade técnica necessária para atender às demandas deste município. O mercado conta com uma ampla gama de empresas com expertise compatível com os requisitos esperados. Portanto, permitir a formação de consórcios neste caso não ampliaria a competitividade, mas poderia até restringi-la, já que as empresas não poderiam competir de forma simultânea, tanto individualmente quanto em consórcio, eliminando a concorrência direta entre elas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 28
RUBRICA
Porto Franco - MA

Da garantia da Proposta

Tendo em vista o histórico de licitações desse mesmo objeto, por registro de preços, **faz-se necessário exigir garantia da proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta.

Necessidade de exigência de balanço patrimonial

Faz-se necessário exigir a apresentação de balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, para a futura contratação, tendo em vista a necessidade de avaliar a capacidade da futura contratada arcar com pedidos de grande volume e de relevante impacto econômico, por meio da análise de índices financeiros como Solvência Geral, Liquidez Corrente e Liquidez Geral.

Ademais, será necessário avaliar as Demonstrações de Resultado do Exercício – DRE para verificar enquadramento as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, além de comparar com os compromissos já assumidos pela empresa (Art. 69, §3º da Lei nº 14.133/21) e sua capacidade em assumir novos compromissos, diante de despesas e compromissos que importe na capacidade econômica da empresa.

Qualificação técnica mínima

A futura contratada deverá comprovar capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Além disso, tendo em vista ser um serviço de elevada complexidade sobre a qualidade dos materiais utilizados e a elaboração de artes que serão utilizadas nos materiais gráficos, é necessário comprovar experiência mínima de 01 (um) ano de capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

5. Levantamento de Mercado

Diante das especificidades dos objetos, a Equipe de Planejamento pesquisou alguns tipos de contratações realizadas em outros órgãos da administração pública. O modelo a ser adotado para a contratação será o aberto.

Os serviços gráficos a serem contratados consistem em diversos itens previamente definidos, detalhados e estimados, que, quando combinados, resultam em uma ampla variedade de produtos. Essa flexibilidade permite atender de forma eficaz às necessidades de impressão, assegurando resultados alinhados aos objetivos esperados. Esse modelo foi identificado como o mais adequado às demandas do município de Porto Franco. A

Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Porto Franco - MA

estruturação dos itens em planilhas possibilita a criação de soluções diversificadas, garantindo adaptabilidade para propor diferentes opções de execução. Essas soluções podem variar conforme o público-alvo e os objetivos específicos de cada serviço.

Esses materiais gráficos exigem características técnicas específicas (como qualidade de impressão, acabamento e formatos personalizados) que são fundamentais para assegurar a efetividade dos serviços prestados por esta municipalidade.

A contratação por meio de itens específicos (identificados no estudo técnico preliminar) permite atender a demandas variáveis, tanto em volume quanto em complexidade, adaptando-se às necessidades administrativas das secretarias.

Estudos comparativos realizados junto a outros órgãos da administração pública demonstram que serviços gráficos têm sido contratados com eficiência por meio de soluções semelhantes, reforçando a viabilidade e adequação desse modelo de contratação.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, e foi escolhido para garantir que a seleção do fornecedor resulte em uma contratação economicamente vantajosa, conforme determina a legislação.

O **critério de menor preço** é o mais adequado para serviços gráficos, cuja qualidade impacta diretamente na eficácia do produto entregue.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atendimento das demandas do município de Porto Franco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

A Equipe de Planejamento entende que os serviços gráficos deverão ser objeto de atendimento de forma terceirizada sem mão de obra exclusiva, pois não há vantagens em construir um parque gráfico que atenda a todas as demandas com todos os maquinários e, subsequentemente, realize as inovações do setor sempre que necessário. O custo implicado num investimento desse porte não trará vantagens expressivas para a Administração, criando até mesmo a necessidade de manter uma equipe com conhecimento técnico específico para manter esse tipo de serviço. Dessa forma, a contratação continuará a ser terceirizada.

O atendimento dos serviços gráficos será composto de inúmeros serviços para cada demanda, compondo um conjunto de itens que possibilitarão o atendimento de inúmeras demandas diversificadas, conforme cada solicitação.

A equipe de gestão do contrato identificou a necessidade de incluir diversos itens e procedimentos na contratação, pois há evolução tecnológica no setor que traz alterações mais compatíveis com a realidade sustentável e variada. Essa evolução é percebida nas próprias gráficas quando apresentam seu mix de serviços com produtos mais diversificados, em alinhamento à evolução do mercado.

Prefeitura Municipal
Fls 20
RUBRICA
Porto Franco MA

Os itens abarcados na pretensa contratação visam trazer inovações, apresentando mais opções de materiais e serviços que resultarão em entregas de qualidade, que inclui a confecção de materiais em diversos formatos, o que tornará possível atender as necessidades institucionais e promocionais da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram baseadas no consumo desses itens nos últimos exercícios, estimados para os próximos 12 meses de contratação, e compreenderá os seguintes itens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.200
2	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	400
3	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	500
4	Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls, papel sulfite 75g	Blc	600
5	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	4.000
6	Confecção de Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	10.000
7	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	10.000
8	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	120
9	Confecção de Carimbo automático, 18 x 25 mm	Unid	80
10	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	100
11	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	5.000
12	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	2.000
13	Confecção de Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200
14	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	2.000
15	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	3.000
16	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	4.000
17	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3.000
18	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	3.000
19	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	8.000
20	Confecção de informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2.000
21	Confecção de jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	Unid	3.000
22	Confecção de livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	Unid	100
23	Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100
24	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	200
25	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	10.000
26	Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	10.000
27	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	4.000
28	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	2.000
29	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	30.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	100

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.268.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls: 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	300
3	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	200
4	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	200
5	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.300
6	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	730
7	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	400
8	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	550
9	Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1.000
10	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	5.000
11	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	100
12	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	50
13	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	1.000
14	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1.200
15	Confecção de convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300
16	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	700
17	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	200
18	Confecção de envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2.000
19	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	2.000
20	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	1.000
21	Confecção de Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300
22	Confecção de Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	Unid	5.000
23	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	6.000
24	Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10.000
25	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	5.000
26	Confecção de pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	2.000
27	Confecção de pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	Unid	5.000
28	Encadernação de apostila com arame weri-o	Unid	1.100
29	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	1.000
30	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	3.000
31	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2.000
32	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	240.000
33	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	300.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	700
3	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	250
4	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	900
5	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	300
6	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500
7	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	600
8	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	600
9	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	900
10	Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	5.000
11	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	5.000
12	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	50
13	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	50
14	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	3.000
15	Confecção de Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho	Unid	1000

Prefeitura Municipal
Fls nº 32
RUBRICA
Porto Franco - MA

	45x58cm		
16	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	1000
17	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	1000
18	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	Unid	300
19	Confecção de convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	500
20	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	400
21	Confecção de Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	Unid	700
22	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	4000
23	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	3000
24	Confecção de Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300
25	Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3000
26	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	6000
27	Confecção de Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300
28	Confecção de formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300
29	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	6000
30	Confecção de pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2000
31	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	600
32	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	2.000
33	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	2.000
34	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	30.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	4700
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	500
3	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200
4	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	1700
5	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200
6	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	500
7	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	200
8	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	5020
9	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	3900
10	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	3300
11	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	400
12	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	300
13	Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g	Blc	600
14	Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200
15	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	3000
16	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	3000
17	Confecção de Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3000
18	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	600
19	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	600
20	Confecção de Convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	600
21	Confecção de Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10000
22	Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8000
23	Confecção de Ficha, formato 16, papel AP 120g	Unid	4000
24	Confecção de Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3000
25	Confecção de Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	Unid	1000
26	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	2000
27	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5000
28	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	6000

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.974/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. 33
RUBRICA
Porto Franco - MA

29	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	200
30	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	10000
31	Confecção de Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	Blc	600

Os itens e os quantitativos foram definidos pela média de aquisição dos últimos 3 anos, com o refinamento das demandas e a exclusão de itens repetitivos ou não utilizados em licitações anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.293.287,56 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Esse valor foi obtido por meio da multiplicação dos valores unitários anteriormente praticados pela Prefeitura com os quantitativos estimados, sendo apenas uma referência quando a viabilidade para a contratação, não sendo necessariamente os valores de referência para o futuro procedimento licitatório, que dependerá de cotação de preços nos critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/21.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o modelo de contratação adotado, em que os itens compõem-se de serviços interligados entre si, onde para a composição de um único produto é necessária a utilização de vários serviços, caso houvessem várias empresas envolvidas para cada demanda, como exemplo, a confecção de um simples folder, cada empresa faria uma parte do serviço, o que diminuiria a qualidade, bem como o processo de administrar e supervisionar várias empresas ao mesmo tempo (papel, arte final e acabamento) tornando o processo lento. Essa não seria uma opção vantajosa para a Administração.

Conforme o artigo 47, da Lei 14.133:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - *da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*

II - *do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.*

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - *a responsabilidade técnica;*

II - *o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;*

III - *o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na

Prefeitura Municipal
Fls nº 34
RUBRICA
Porto Franco MA

presente demanda, o parcelamento não é recomendável. A complexidade do objeto e a especificidade dos serviços não permite sua execução de forma particionada (por diferentes empresas).

A concentração da prestação dos serviços em apenas uma empresa mostra-se técnica e economicamente mais viável por permitir a participação de diversas empresas no processo licitatório, mas sendo fundamental que os itens que formam cada lote sejam executados por uma única empresa, que se responsabilizará pelo resultado de cada serviço gráfico, além de permitir o gerenciamento de apenas uma empresa, o que simplifica a gestão e o acompanhamento das diversas demandas.

Dessa forma, verifica-se a impossibilidade do parcelamento da solução, pois a responsabilidade técnica só se mantém se ficar a cargo de uma única empresa, que deverá entregar o serviço total com qualidade.

Além disso, o agrupamento dos itens proporciona maior competitividade entre as empresas licitantes, pois torna a contratação mais atrativa: a empresa lucrará no conjunto de itens afins a serem solicitados sob demanda. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que implicará em redução de preços ofertados.

Assim, procura-se demonstrar que a concentração dos itens em apenas uma empresa proporcionará maior economia na gestão dos recursos orçamentários, maior eficiência na condução das medidas administrativas necessárias e menor esforço na execução das tarefas que resultarão em maior eficácia e efetividade na execução dos trabalhos em todas as etapas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2024 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

12. Dos direitos autorais

A fim de cumprir as normas e critérios relacionados aos direitos autorais, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, sobre o uso de obras intelectuais, deverá ser observada a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Proíbe-se a utilização ou a exploração econômica de obra, por servidor ou colaborador do

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 35
RUBRICA

Município, seus sucessores ou terceiros, caso contenha informações de titularidade do Município ou este tenha fornecido os meios, diretos ou indiretos, para sua realização, inclusive tempo de trabalho do servidor ou colaborador. Sempre que se pretender utilizar obra ou parte de obra de terceiro, deve ser obtida prévia cessão ou concessão de direito para o uso.

A participação de outros autores, como desenhista, programador visual, fotógrafo, redator, capista e de quem mais for necessário à adequada elaboração, edição ou publicação, por qualquer forma, da obra em questão, fica condicionada à prévia cessão dos respectivos direitos patrimoniais sobre o objeto de sua criação, em caráter definitivo, ao Município.

Ao disponibilizar uma obra por meio de cessão ou concessão, o autor declara sua inteira responsabilidade sobre o teor do produto intelectual, inclusive a citação de todos os que colaboraram com ela, bem como a utilização de partes ou trechos de outras obras, tomando o cuidado para não configurar plágio em nenhuma hipótese.

Os autores ou titulares cedem ao Município, gratuita e não exclusivamente, os direitos de utilização das obras intelectuais, durante o prazo de vigência dos direitos autorais, em qualquer meio ou veículo, inclusive, e principalmente, o digital, em todos os países e idiomas, para fins de disponibilização pública, reservados a eles os direitos morais das obras intelectuais.

A cessão inclui os direitos de editar, publicar, reproduzir, executar, declamar, expor, arquivar, inserir em bancos de dados, difundir, distribuir, divulgar, disponibilizar, emprestar, traduzir, incluir em novas obras ou coletâneas, ou utilizar de qualquer forma o material disponibilizado, desde que sejam respeitados os direitos morais, dando-se os devidos créditos aos autores originais. Portanto, o direito de propriedade intelectual de todos os produtos desenvolvidos, inclusive os direitos autorais da documentação efetuada e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, até mesmo aqueles criados por terceiros subcontratados, são do Município, ficando proibida a sua reprodução e utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13. Habilitação

Entendendo que há necessidade de que haja o atendimento dos serviços gráficos de forma célere e dinâmica, a proximidade da gráfica em relação à Prefeitura de Porto Franco é um fator a ser considerado.

Esta Equipe entende que a gráfica a ser contratada deve atender as demandas com muita organização e boa logística, atendendo os prazos acordados e mantendo os padrões de qualidade.

A localidade da gráfica justifica-se uma vez que é importante ressaltar que poderão ocorrer demandas com prazos curtos, em virtude de eventos ou necessidades surgidas de maneira súbita. Além disso, a ocorrência de serviços que necessitem da realização de "provas

Prefeitura Municipal Fls 26 RUBRICA Porto Franco - MA

físicas", que deverão ser corrigidas até a versão final aprovada pela área demandante para posterior impressão, demandando a entrega de cada serviço de "pré-impressão". E confecção de materiais que necessitem de medição e instalação.

Dada a necessidade de atendimento de demandas em curtos prazos em virtude de urgências; a alta dinamicidade e periocidade de entregas; a necessidade de visitas técnicas "*in loco*" para medição de espaços bem como para a instalação de produtos confeccionados; a necessidade de proximidade entre a empresa gráfica e a Prefeitura Municipal de Porto Franco para apresentação e certificação dos materiais a serem confeccionados; faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na Região de Porto Franco - MA, definida pelo Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024. Essa região é constituída pelos municípios de Estreito, Campestre do Maranhão, Lajeado Novo e São João do Paraíso, no Estado do Maranhão.

A contratada precisa cumprir os prazos estabelecidos no edital e necessita atender a contratante com a agilidade e presteza imanentes à natureza dos serviços gráficos. Não dispor de um parque gráfico que fique na região pertencente ao município de Porto Franco - MA ou próximo dele, significa necessitar de tempo específico para efetivar a entrega do material, já que as entregas de produtos gráficos normalmente são volumosas e feitas mediante transporte terrestre (entrega por Correios ou via aérea é economicamente inviável). Com os curtos prazos para a entrega dos serviços (justificados pela natural urgência das demandas gráficas), a alta dinamicidade e periodicidade de entregas, a necessidade de visitas técnicas *"in loco"* para medição de espaços, bem como para a instalação de produtos confeccionados, a necessidade de proximidade entre a empresa gráfica e a região do município de Porto Franco - MA para apresentação e certificação dos materiais a serem confeccionados, faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na região de Porto Franco ou Entorno. Se a contratada precisa regularmente dedicar parte significativa do prazo de que dispõe para adimplir com a obrigação somente para viabilizar a entrega do serviço, isso certamente comprometerá seu tempo disponível para a impressão do material, dando causa a constantes atrasos e prováveis descumprimentos de prazos. Além disso, o custo indireto pelo transporte das demandas de localidade distante pode levar a perda de qualidade do produto final ou até mesmo, a impossibilidade de atendimento das diversas demandas. Com um parque gráfico próximo à sede da Prefeitura de Porto Franco - MA, o transporte e entrega do material impresso sempre será realizado em intervalo de tempo breve, garantindo-se que a contratada gozará de tempo suficiente para dedicar-se à impressão da demanda. Ademais, há de se considerar que nos procedimentos previstos para a execução dos serviços há a fase de apresentação e aprovação de prova gráfica (e pode haver mais de uma para o mesmo serviço) e que a proximidade geográfica entre contratada e contratante é fundamental para garantir, nessa fase, a agilidade e adequação necessárias. Um parque gráfico sediado em localidades distintas da Região de Porto Franco - MA acarretaria em dificuldades no acompanhamento dos trabalhos de serviços gráficos, resultando em problemas operacionais na execução e na entrega de diversos produtos, com evidente prejuízo para a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Prefeitura Municipal
Fls nº 37
RUBRICA
Porto Franco MA

Além disso, na operacionalização da impressão podem ocorrer etapas de ajuste e correções que envolvam deslocamento de funcionário da Prefeitura até a contratada. Há ainda a possibilidade de necessidade de devolução de exemplares defeituosos, que pode gerar despesas com postagem e/ou frete. Entende-se de delimitar a área geográfica em que a contratada deve ter o seu parque gráfico como a região porque, tendo a Prefeitura a sua sede nesta região, não deve haver grande distância entre esta localidade e o local de produção das peças gráficas.

Ademais, essa disposição contempla na medida certa a necessidade de ampliação da concorrência. Há várias gráficas localizadas nessa região, normalmente capazes de entregar no município sem grande demora e sem gerar custos demasiados para si. Uma ampla concorrência é possibilitada, sem prejuízo de um bom atendimento a Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA. A delimitação baseada nos limites da região de Porto Franco é perfeita para equilibrar a necessidade de proximidade da sede da prefeitura e a exigência de ampliação da concorrência.

Enfim, a exigência de ter parque gráfico na região de Porto Franco - MA é pertinente, pois busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com a possibilidade de eliminação de problemas de natureza técnica, de custo e de prazo.

Há de se considerar, ainda, que a referida exigência não tem o objetivo de limitar a concorrência, mas possibilitar o atendimento conforme a verdadeira necessidade da Administração pública. Isso trará segurança de que o contrato será atendido dentro dos prazos e das especificações; economicidade, pois os custos do transporte dos materiais gráficos solicitados serão muito maiores e serão repassados ao total da contratação; e, por fim, celeridade, para que as demandas sejam atendidas dentro do prazo esperado e, mais ainda, quando houver necessidade de que qualquer serviço seja corrigido ou refeito a tempo.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios que se pretendem alcançar com esta contratação são os seguintes:

- Materiais impressos que atendam altos padrões de qualidade.
- Uniformização de procedimentos na confecção de material gráfico. Eficiência e agilidade na produção de materiais impressos e demais serviços.
- Economicidade uma vez que a contratação de uma gráfica reduz os custos com materiais e manutenção de maquinários, especialmente no que se refere a grandes volumes e materiais de impressão complexos.
- Acesso mais rápido a tecnologias utilizadas na produção de materiais gráficos, resultando em produtos de melhor qualidade, mais sofisticados e sempre em aprimoramento.
- Expertise em diversos tipos de impressão e acabamentos, e consultoria sobre os melhores materiais e técnicas para cada tipo de projeto.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

15. Providências a serem Adotadas

Considerando o objeto dessa contratação, verifica-se não haver necessidades de tomada de providências para adequações do ambiente deste ministério para a solução ser contratada e o serviço prestado, uma vez que os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada, de modo a utilizar sua infraestrutura e quadro próprio de pessoal.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A fim de cumprir as normas e critérios de sustentabilidade para as contratações na Administração Pública, a empresa contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2/8/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto nº 10.936, de 12/1/2022, que regulamenta a referida

Além disso, poderão ser aplicadas algumas medidas para diminuir impactos ambientais:

I - Produzir apenas o essencial;

II - Evitar impressões equivocadas ou desnecessárias;

III - Utilizar papel reciclável sempre que possível;

IV - Reaproveitar materiais, economizando e evitando desperdício;

V - Utilizar documentos, convites e livros no formato digital.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18. Responsáveis

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matricula nº 949171;

b) VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora da Proteção Social Básica, Matrícula nº 950697-1;

c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação, Matricula nº. 947711;

d) EDIVAN PEREIRA MIRANDA, Secretário Executivo de Saúde, matrícula nº 949171.

19. Lista de Anexos

Anexo I – Mapa de Risco

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
RUBRICA
Porto Franco - MA

Porto Franco/MA, 20 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

EDIVAN PEREIRA MIRANDA
Secretário Executivo de Saúde
matrícula nº 949171

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 40
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	**1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	**1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	**1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES**		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	**2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 41
RUBRICA

AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	**2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.			
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR			
3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
ETAPA:	**3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA:	**3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**			
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital			
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.			
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 42
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA:	**3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.			
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	**3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	**3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.			
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.			
ETAPA:	**3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**			
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	**IMPACTO:**	Alto	

Prefeitura Municipal
FLS Nº 43
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ETAPA:	**3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**			
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR			

4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO				
ETAPA:	**4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.			
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil			
DANO:	Descumprimento de formalidade legal			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixa	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item			

Prefeitura Municipal
Folha nº 44
RUBRICA
Porto Franco - MA

	"publicação do contrato".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS**			
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO**			
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.			
DANO:	Responsabilização direta da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Prorrogação não vantajosa			
DANO:	Prejuízo para o erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito	**IMPACTO:**	Alto	

Prefeitura Municipal
Folha nº 45
RUBRICA
Porto Franco - MA

		provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO**			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			

ETAPA:	**4.8. SANÇÕES**			
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.			
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.			
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA			
ETAPA:	**4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO**			
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.			
DANO:	Prejuízo ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.			

Prefeitura Municipal
Folha nº 46
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 20 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

EDIVAN PEREIRA MIRANDA
Secretário Executivo de Saúde
matrícula nº 949171

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 47
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA

DA: Equipe de Planejamento – Portaria Municipal nº 019/2025

PARA: Coordenação de Compras do Município

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Visando a instrução do processo de planejamento para o objeto acima pretendido, solicitamos desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços para prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme planilha de descrição e quantitativas anexo ao processo, tudo em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos produtos através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 20 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Equipe de Planejamento - Matricula nº. 949171

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	4.700
3	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	600
4	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	2.200
5	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200
6	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	2.550
7	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200
8	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.400
9	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	700
10	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500
11	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	5.620
12	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	3.900
13	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	3.300
14	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.900
15	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	1.630
16	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	700
17	Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls, papel sulfite 75g	Blc	600
18	Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g	Blc	600
19	Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200
20	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	5.450
21	Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1.000
22	Confecção de Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	10.000
23	Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	5.000
24	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	23.000

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 e Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 49
RUBRICA
Porto Franco MA

25	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	270
26	Confecção de Carimbo automático, 18 x 25 mm	Unid	80
27	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	200
28	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	6.000
29	Confecção de Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3.000
30	Confecção de Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	Unid	1.000
31	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	7.600
32	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	3.600
33	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	Unid	300
34	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1.200
35	Confecção de convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300
36	Confecção de Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200
37	Confecção de convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	1.100
38	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	3.100
39	Confecção de Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	Unid	700
40	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	7.200
41	Confecção de envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2.000
42	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	9.000
43	Confecção de Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10.000
44	Confecção de Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300
45	Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8.000
46	Confecção de Ficha, formato 16, papel AP 120g	Unid	4.000
47	Confecção de Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3.000
48	Confecção de Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	Unid	1.000
49	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	4.000
50	Confecção de Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300
51	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	5.000
52	Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3.000
53	Confecção de Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	Unid	5.000
54	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5.000
55	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	26.000
56	Confecção de Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300
57	Confecção de formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300
58	Confecção de informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2.000

Prefeitura Municipal
Folha nº 50
RUBRICA
Porto Franco - MA

59	Confecção de jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 páginas, colorido	Unid	3.000
60	Confecção de livro de Ata, capa dura, com 60 páginas, papel 90g, formato 8	Unid	100
61	Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100
62	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	400
63	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	16.000
64	Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10.000
65	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	15.000
66	Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	10.000
67	Confecção de pasta dossiê do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	2.000
68	Confecção de pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g policromia	Unid	5.000
69	Confecção de pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2.000
70	Confecção de Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	Blc	600
71	Encadernação de apostila com arame weri-o	Unid	1.100
72	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	5.600
73	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	5.000
74	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2.000
75	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	4.000
76	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	270.000
77	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	330.000

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Este Termo de Referência tem caráter preparatório, devendo se tornar público na fase externa do procedimento licitatório. O Estudo Técnico Preliminar está vinculado a este Termo de Referência, constituindo-se parte dele e deverá ser publicado juntamente com o Edital de Licitação;

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls nº 51
RUBRICA
Porto Franco - MA

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que a contratação se baseia em pagamento por serviços efetivamente prestados e não incorre em potenciais riscos ao município em termos financeiros. Contudo, o município de Porto Franco poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela empresa contratada.

3.4. Acrescenta-se que, como se trata de serviço por demanda, os serviços somente são pagos após o aceite definitivo pelo Gestor do Contrato, o que não incorre em aportações mensais, tampouco tem o condão de gerar prejuízos relevantes para a administração a ponto de justificar a onerosidade para a empresa contratada, que indiretamente acabam sendo suportados pela própria administração.

Vistoria

3.5. Não há necessidade de vistoria, pois a empresa contratada realizará os serviços gráficos exclusivamente na sua empresa.

Capacidade técnica

3.6. A empresa a ser contratada terá que, obrigatoriamente, demonstrar capacidade técnica e grande capacidade produtiva de seus equipamentos, ou seja, deverá demonstrar a capacidade de armazenamento para grandes tiragens, com estrutura e maquinário suficientes e adequados ao atendimento das necessidades da administração. A exigência de qualificação técnica, justifica-se, pois, a falha na execução dos serviços e no fornecimento dos materiais pode comprometer resultados e trazer prejuízos aos profissionais e à própria imagem da instituição.

Localização

Manter parque gráfico na Região de Porto Franco - MA, definida pelo Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024. Essa região é constituída pelos municípios de Estreito, Campestre do Maranhão, Lajeado Novo e São João do Paraíso, no Estado do Maranhão.

A contratada precisa cumprir os prazos estabelecidos no edital e necessita atender a contratante com a agilidade e presteza imanentes à natureza dos serviços gráficos. Não dispor de um parque gráfico que fique na região pertencente ao município de Porto Franco -MA ou próximo dele, significa necessitar de tempo específico para efetivar a entrega do material, já que as entregas de produtos

Prefeitura Municipal
Folha nº 52
RUBRICA
Porto Franco - MA

gráficos normalmente são volumosas e feitas mediante transporte terrestre (entrega por Correios ou via aérea é economicamente inviável). Com os curtos prazos para a entrega dos serviços (justificados pela natural urgência das demandas gráficas), a alta dinamicidade e periodicidade de entregas, a necessidade de visitas técnicas *"in loco"* para medição de espaços, bem como para a instalação de produtos confeccionados, a necessidade de proximidade entre a empresa gráfica e a região do município de Porto Franco - MA para apresentação e certificação dos materiais a serem confeccionados, faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na região de Porto Franco ou Entorno. Se a contratada precisa regularmente dedicar parte significativa do prazo de que dispõe para adimplir com a obrigação somente para viabilizar a entrega do serviço, isso certamente comprometerá seu tempo disponível para a impressão do material, dando causa a constantes atrasos e prováveis descumprimentos de prazos. Além disso, o custo indireto pelo transporte das demandas de localidade distante pode levar a perda de qualidade do produto final ou até mesmo, a impossibilidade de atendimento das diversas demandas. Com um parque gráfico próximo à sede da Prefeitura de Porto Franco - MA, o transporte e entrega do material impresso sempre será realizado em intervalo de tempo breve, garantindo-se que a contratada gozará de tempo suficiente para dedicar-se à impressão da demanda. Ademais, há de se considerar que nos procedimentos previstos para a execução dos serviços há a fase de apresentação e aprovação de prova gráfica (e pode haver mais de uma para o mesmo serviço) e que a proximidade geográfica entre contratada e contratante é fundamental para garantir, nessa fase, a agilidade e adequação necessárias. Um parque gráfico sediado em localidades distintas da Região de Porto Franco/MA acarretaria em dificuldades no acompanhamento dos trabalhos de serviços gráficos, resultando em problemas operacionais na execução e na entrega de diversos produtos, com evidente prejuízo para a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Além disso, na operacionalização da impressão podem ocorrer etapas de ajuste e correções que envolvam deslocamento de funcionário da Prefeitura até a contratada. Há ainda a possibilidade de necessidade de devolução de exemplares defeituosos, que pode gerar despesas com postagem e/ou frete. Entende-se de delimitar a área geográfica em que a contratada deve ter o seu parque gráfico como a região porque, tendo a Prefeitura a sua sede nesta região, não deve haver grande distância entre esta localidade e o local de produção das peças gráficas.

Ademais, essa disposição contempla na medida certa a necessidade de ampliação da concorrência. Há várias gráficas localizadas nessa região, normalmente capazes de entregar no município sem grande demora e sem gerar custos demasiados para si. Uma ampla concorrência é possibilitada, sem prejuízo de um bom atendimento a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. A delimitação baseada nos limites da região de Porto Franco é perfeita para equilibrar a necessidade de proximidade da sede da prefeitura e a exigência de ampliação da concorrência.

Enfim, a exigência de ter parque gráfico na região de Porto Franco/MA é pertinente, pois busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com a possibilidade de eliminação de problemas de natureza técnica, de custo e de prazo.

Vedação da participação de empresas em consórcio

3.9. Nos termos do art. 18, inc. IX, da Lei n. 14.133/21, não será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio. Isso se deve ao fato de que a formação de consórcios, embora

destinada a ampliar a competitividade ao permitir que empresas somem capacidades técnicas, econômico-financeiras e conhecimentos para competir em situações em que, isoladamente, não poderiam, pode não atender ao objetivo principal da licitação: obter a melhor relação custo-benefício para suprir as necessidades da Administração.

3.10. Apesar de envolver características que demandam certo nível de especialização, como já mencionado, os serviços gráficos são amplamente conhecidos e dominados por diversas empresas do setor, que possuem a capacidade técnica necessária para atender às demandas deste Município. O mercado conta com uma ampla gama de empresas com expertise compatível com os requisitos esperados. Portanto, permitir a formação de consórcios neste caso não ampliaria a competitividade, mas poderia até restringi-la, já que as empresas não poderiam competir de forma simultânea, tanto individualmente quanto em consórcio, eliminando a concorrência direta entre elas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato.

4.1.2. O Fiscal, seu substituto ou a pessoa por ele designado, deverá enviar solicitação para o representante da empresa por meio digital, de preferência pelo e-mail institucional, com as informações necessárias para que a empresa possa avaliar e fazer um orçamento baseado nos itens de serviços e quantitativos necessários para o atendimento da demanda.

4.1.3. Cada orçamento deve refletir exatamente os serviços que serão de fato necessários para o atendimento de cada demanda e, caso seja solicitado, o representante deverá esclarecer quaisquer dúvidas referentes ao orçamento para dar transparência aos serviços executados pela empresa gráfica.

4.1.4. O orçamento feito pela empresa deve constar, além dos serviços efetivamente necessários para o atendimento da demanda, todas as características da própria demanda.

4.1.5. Os trabalhos a serem impressos poderão ser disponibilizados pelas SECRETARIAS SOLICITANTES por meio físico ou por meio digital, devendo para tanto, possuir programas de leitura como Word, Excel, Power Point, CorelDraw, JPEG, GIF, PNG, PDF, Word art, Clipart, BMP, PGM, PICT, PPM ou similares.

4.1.6. As quantidades estimadas não impedem que sejam realizados serviços em quantidades menores, desde que o preço do item de impressão seja proporcional ao quantitativo solicitado, conforme critérios deste Termo de Referência.

4.1.7. Caso seja solicitada prova física da demanda, esta será encaminhada ao Fiscal ou à pessoa designada por ele para a aprovação prévia da demanda. Os trabalhos de impressão e acabamento definitivos somente deverão ser executados após a aprovação formal das provas apresentadas.

4.1.8. No caso de haver correções na prova física, a empresa se responsabilizará pela confecção de novos jogos de provas, sem custo adicional, até que o material seja aprovado.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro, Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha 54
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.1.9. As demandas deverão ser produzidas pela empresa contratada apenas após autorização formal pela Secretaria Solicitante.

Local e horário da prestação dos serviços

4.2. Os serviços de confecção de todos os materiais gráficos deverão ser executados nas instalações da Gráfica.

4.3. O material gráfico produzido será entregue na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: a) Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; b) Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; d) Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco/MA, ou outro endereço fornecido pelo contratante dentro do município. Para a instalação de estruturas, lonas e adesivação o local será definido pela gestão do contrato, nas Secretarias Municipais, em Porto Franco/MA.

4.4. Nenhum serviço será executado nas dependências das Secretarias Municipais ou nos locais a serem entregues as demandas, sem a devida autorização pela gestão do contrato. A empresa contratada deverá possuir transporte adequado à entrega dos serviços demandados, não sendo aceita a montagem de estruturas, por exemplo, no local por falta de transporte adequado, ou embalagens de baixa qualidade que comprometam a qualidade dos materiais a serem entregues.

Rotinas a serem cumpridas

4.5. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

4.5.1. O prazo máximo para a apresentação do orçamento de cada demanda solicitada, deverá ser de 01 (um) dia útil, contado a partir do envio da solicitação à Gráfica sobre a demanda, para orçamentos; este prazo poderá ser ampliado para demandas com maior complexidade, como os que exigem medições prévias, que deverão ser acordados junto à fiscalização.

4.5.2. Caso a demanda sofra algum ajuste ou alteração esse prazo passa a vigorar a partir da comunicação dessa alteração.

4.5.3. A simples solicitação de orçamento não gera direito nem expectativa de direito da demanda ser realizada, visto que a Gráfica possui a expertise para consolidar cada orçamento.

5.5.4. No caso de serviços unitários, a empresa contratada fica dispensada de entregar orçamento prévio, devendo a Ordem de Serviço aprovada pela gestão do Contrato seguir os valores contratados.

4.5.4.1. As quantidades e as especificações dos itens a serem produzidos serão solicitadas por meio de Ordem de Serviços-OS, enviadas com antecedência de 10 a 30 dias, a depender da complexidade dos serviços, e deverão ser aprovadas pelas respectivas áreas demandantes;

4.5.4.2. O envio da Ordem de Serviço será por e-mail, ofício ou outro meio pertinente;

4.5.4.3. A arte para impressão dos materiais, quando não for feita pela CONTRATADA, será disponibilizada pelas SECRETARIAS por meio digital, arquivo fechado em PDF, devendo, para tanto, a CONTRATADA providenciar meios para o envio dos arquivos;

Prefeitura Municipal
55
RUBRICA
Porto Franco

4.5.4.4. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da O.S. por e-mail, ofício ou outro meio pertinente.

4.5.4.5. Quando solicitada, a prova deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo de 2 (dois) dias úteis. No caso de haver correções, a empresa se responsabilizará pela impressão de mais um jogo de provas sem custo adicional.

4.5.4.6. A CONTRATADA somente poderá iniciar a produção ou a impressão dos serviços após autorização feita mediante assinatura da prova impressa ou ainda em PDF, de forma eletrônica, pelo setor demandante do serviço.

4.5.4.7. Os prazos para entrega começarão a transcorrer após o aceite da prova:

Serviços	**Prazos**
Prazo para apresentação da prova	Até 02 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartões de visita, folhetos, cartazes, folders, crachás e similares.	De 03 a 05 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartilhas, livretos, revistas, blocos e similares.	De 05 a 07 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para impressão e entrega dos materiais: livros, agendas, calendários, cadernos e similares.	De 07 a 10 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para serviços de lona, vinil, estrutura e similares.	De 03 a 05 dias úteis conforme a complexidade/tamanho.

Pré-impressão

4.5.5. Antes da impressão do material, a Gráfica deverá encaminhar à Secretaria solicitante prova gráfica, em meio físico e/ou digital, conforme determinado na Ordem de Serviço.

4.5.6. A Gráfica deverá apresentar à Secretaria Solicitante quantas provas forem necessárias até sua aprovação.

4.5.7 O serviço de impressão final somente poderá acontecer depois do recebimento, pela Secretaria solicitante, de uma das provas gráficas devidamente atestada e assinada pela área demandante do serviço.

4.5.8. A prova gráfica, se for recolhida pela Gráfica, deverá ser entregue juntamente com os serviços produzidos.

4.5.9. Todas as despesas decorrentes da entrega e do envio das provas gráficas, bem como dos serviços executados à Secretaria solicitante são de responsabilidade da Gráfica.

4.5.10. Caso a prova gráfica não seja aceita pela Secretaria solicitante, devido a problemas técnicos, impressão em desacordo com o solicitado ou outro motivo de responsabilidade da Gráfica, deverão ser providenciadas novas provas até a obtenção do resultado esperado, no prazo estabelecido, sem cobrança à Secretaria Solicitante, sendo, inclusive, objeto de glosa, caso sejam entregues fora do prazo.

Prefeitura Municipal
Fls nº 56
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5.11. Caso o serviço de impressão já tenha sido iniciado e seja interrompido a pedido da Secretaria solicitante, serão feitas as anotações cabíveis no Termo de Recebimento e o pagamento corresponderá ao serviço devidamente prestado.

4.5.12. Todos os trabalhos de impressão, acabamento e manuseio deverão ser feitos com qualidade e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Ordem de Serviço, de forma a manter a uniformidade e a qualidade exigidas.

Comunicação com a fiscalização

4.5.13. Sempre que necessário e solicitado pela Secretaria solicitante, a Gráfica deverá reunir-se com o Gestor e/ou Fiscais Técnico do contrato para esclarecimentos sobre o trabalho.

4.5.14. As reuniões serão agendadas pela equipe de fiscalização/gestão do contrato do MAPA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. As decisões resultantes das reuniões serão registradas e repassadas a todos os participantes para evitar futuras divergências.

4.5.15. Os arquivos das demandas a serem impressas serão disponibilizados para a Gráfica usualmente por e-mail institucional, ou por outro meio, caso seja necessário, pela Fiscalização do Contrato.

4.5.16 Considerar-se-ão comunicações formais entre a Fiscalização e a Gráfica, principalmente, o e-mail institucional. Poderão ser consideradas comunicações formais, também, conversas por aplicativo de chat (como whatsapp), quando seja necessária a agilidade no atendimento das demandas.

4.5.17. Quando por algum motivo não for possível a formalização através de e-mail institucional ou despacho em processo, a fiscalização poderá determinar outro meio equivalente.

4.5.18. Nenhuma comunicação entre a empresa contratada e a área demandante poderá ser feita sem o conhecimento da fiscalização do contrato, da mesma forma que nenhuma alteração da demanda será efetivamente paga caso não tenha sido aprovada pela gestão do contrato.

4.5.19 Em qualquer momento da contratação a gestão do contrato poderá acompanhar a produção dos serviços demandados "*in loco*" para assegurar que os serviços orçamentados para cada demanda são aqueles efetivamente realizados. Caso haja quaisquer divergências entre o orçamento apresentado à Secretaria solicitante e não utilizado na realização dos serviços demandados, a empresa incorrerá em glosa, além das sanções administrativas pertinentes.

4.5.20. O acompanhamento dos serviços poderá ocorrer sem aviso prévio da Secretaria solicitante.

Qualidade da demanda

4.6. A demanda será considerada entregue depois que todo o material seja conferido quanto à qualidade e quantidade e/ou concluída a instalação, e dado o aceite pelo demandante. A desinstalação deverá ser realizada pela Gráfica, se for necessário, conforme prazo determinado pela área demandante.

4.7. Caso a área demandante avalie má qualidade ou quantidade inferior ao solicitado, o Fiscal comunicará à Gráfica, que deverá reparar e corrigir os eventuais defeitos ou faltas porventura detectadas, sem custo algum para a Secretaria solicitante.

Prefeitura Municipal
Fls nº 52
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.8. O objeto será recusado no todo ou em parte, nas seguintes condições: Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas; caso apresente defeitos em qualquer de suas partes ou durante o ateste de conformidade e verificação pela área demandante. Não serão aceitos os serviços gráficos que não atendam fielmente às especificações técnicas e em conformidade com o serviço solicitado. No caso de serviços com maior durabilidade, caso haja defeitos antes do tempo de validade do produto instalado e/ou aplicado, o Fiscal e/ou técnico deverão avaliar e, caso constatada qualidade inferior ou serviço com baixa qualidade, a Gráfica deverá refazer o serviço, sem nenhum custo para a Secretaria solicitante.

4.9. O produto do serviço será considerado com qualidade quando apresentar-se em conformidade com a prova gráfica aprovada, que deverá atender aos seguintes critérios: Expressar corretamente as cores de acordo com a especificação do produto; O QR Code dos cartões de visitas deverá representar exatamente os dados contidos nas informações dos cartões, independentemente de possuir caracteres especiais e de qualquer scan de dados, seja "iOS", "Android" ou qualquer outro usual no mercado; Apresentar alta resolução; Apresentar homogeneidade na impressão; Não possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos; Não possuir faixas, granulosidade, serrilhamento, borrões, manchas ou impressão fora do registro; Apresentar papel e demais especificações dentro dos parâmetros definidos na Ordem de Serviço emitida.

4.10. Qualquer produto que não atenda aos critérios de qualidade anteriormente determinados não poderá ser faturado pela Gráfica.

4.11. A Secretaria solicitante poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso: Efetuados em desacordo com a prova anteriormente aprovada; não guardem uniformidade com edições anteriores; sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da Ordem de Serviço.

4.12. Não serão aceitos os serviços gráficos que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

4.13. No caso de serviços recusados, a Contratada deverá refazê-los dentro do prazo estabelecido como provisório e definitivo, sem ônus para a Secretaria solicitante.

4.14. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Gráfica e a Prefeitura de Porto Franco, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.15. Os funcionários deverão estar devidamente identificados através de crachá e/ou uniforme durante todo o período de realização dos serviços nas dependências das Secretarias.

4.16. A Contratada deverá: Possuir em seu parque gráfico todos os maquinários necessários para execução dos serviços do objeto deste instrumento. Não será permitida a subcontratação ou transferência, total ou parcial, do objeto licitatório, por tratar-se de um serviço sem possibilidade de fracionamento da execução; aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Prefeitura Municipal Fls nº 58 RUBRICA Porto Franco - MA

4.17. A empresa a ser CONTRATADA deverá dispor de toda estrutura necessária para a execução dos serviços conforme os itens da TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS, anexo ao Termo de Referência, com qualidade, quantidade e rapidez necessárias;

4.18. Os itens que constituem o objeto desta contratação serão executados sob demanda;

4.19. Não haverá quantidade mínima de pedidos;

4.20. As quantidades dos materiais e as respectivas especificações podem variar de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais;

4.21. Nos valores/custos a serem cotados deverão estar previamente inclusos os serviços especificados neste documento, não permitindo cobranças extras posteriores nem alegação de desconhecimento desta condição;

4.22. Todos os insumos, suprimentos e os materiais gráficos necessários aos equipamentos de impressão offset, de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações.

4.23. Considerando a diversidade de trabalhos, tiragens e prazos de confecção e entrega, as atividades de impressão estão concentradas no tipo de execução por demanda;

4.24. Os serviços deverão ser realizados em maquinário apropriado, dentro do parque gráfico da Contratada, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias solicitante.

Especificação da garantia do serviço

4.25. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Do Sistema de Registros de Preços

5.5. A ata de registro de preços, durante sua validade, não viabiliza a participação e a adesão por outros órgãos da administração pública.

5.5.1. A não aceitação de partícipes ou caronas no processo de registro de preços tem o objetivo de simplificar o processo licitatório, e considerando que este Município de Porto Franco não dispõe de

Prefeitura Municipal
Fls nº 59
RUBRICA
Porto Franco MA

servidores para realizar a gestão da utilização da Ata de Registro de Preços por outros órgãos da Administração Pública, será dispensada a divulgação da intenção de registro de preços, conforme estabelecido neste termo de referência.

Fiscalização

5.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

Prefeitura Municipal
Fls nº 60
RUBRICA
Porto Franco - MA

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls. 61
RUBRICA

6.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Prefeitura Municipal
Fls nº 67
RUBRICA

6.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.14.1. o prazo de validade;

6.14.2. a data da emissão;

6.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.14.5. o valor a pagar; e

6.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco MA

6.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

6.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Prefeitura Municipal
64
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.29.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.24. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global.

Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

Prefeitura Municipal
Fls nº 65
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prefeitura Municipal
66
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Prefeitura Municipal
Fls n.º 67
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.28.1.1. Declaração de que a empresa licitante possui, em seu próprio parque gráfico, todos os equipamentos necessários à realização dos objetos da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 63, inciso I)

7.28.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando que a licitante executou a contento entrega de objeto compatível com o descrito no quantitativo total estimado dos itens, devendo conter: fornecimento de 20% (vinte por cento) do quantitativo total estimado dos itens essenciais, no período de 12 (doze) meses consecutivos, observadas as peculiaridades de cada item licitado.

7.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Prefeitura Municipal — FLS Nº 68 — RUBRICA — Porto Franco/MA

7.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Parque gráfico

7.30. Dado os curtos prazos para a entrega dos serviços pela própria urgência das demandas; a alta dinamicidade e periocidade de entregas; a necessidade de visitas técnicas "*in loco*" para medição de espaços bem como para a instalação de produtos confeccionado; a necessidade de proximidade entre a empresa gráfica e a Prefeitura Municipal de Porto Franco para apresentação e certificação dos materiais a serem confeccionados; faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na Região de Porto Franco - MA, definida pelo Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024. Essa região é constituída pelos municípios de Estreito, Campestre do Maranhão, Lajeado Novo e São João do Paraíso, no Estado do Maranhão.

7.31. Há de se considerar, ainda, que a referida exigência não tem o objetivo de limitar a concorrência, mas possibilitar o atendimento conforme a verdadeira necessidade da Administração pública. Isso trará segurança de que o contrato será atendido dentro dos prazos e das especificações; economicidade, pois os custos do transporte dos materiais gráficos solicitados serão muito maiores e serão repassados ao total da contratação; e, por fim, celeridade, para que as demandas sejam atendidas dentro do prazo esperado e, mais ainda, quando houver necessidade de que qualquer serviço seja corrigido ou refeito a tempo.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ XXXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme valores médios unitários apostos em Anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxx de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxx

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 69
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 16/2025

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente **à; Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.** Conforme solicitado.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

*"**IN nº 65 (Lei nº 14.133).** A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados."*

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 20 de maio 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº: 70
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA

I - OBJETIVO

Visa esta análise apresentar a metodologia utilizada para evidenciar o orçamento estimado no processo da presente contratação é; **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA**. Conforme especificações técnicas.

II - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A Lei n° 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O art. 23 da referida Lei determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

2.2. Os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foram normatizados pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, estabelecendo parâmetros que serão utilizados para a pesquisa de preços no sentido de orientar o gestor na redução e otimização das despesas do governo federal, buscando a eficiência, transparência e a efetividade na gerência da coisa pública.

III- Análise Crítica dos Preços Cotados

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Este relatório apresenta a cotação de preços para Aquisição de material gráfico em atendimento as demandas do Município de Porto Franco Maranhão. A presente cotação foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e a Lei nº 14.133/2021, utilizando como base o Banco de Preços.

Valor Total da Cotação: R$ 2.567.312,80

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

A análise dos preços coletados foi realizada de acordo com o art. 6º da IN nº 65/2021, considerando os seguintes aspectos:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 71
RUBRICA
Porto Franco - MA

- **Valores Exequíveis:** Foram desconsiderados os valores inexequíveis, ou seja, aqueles que não são suficientes para cobrir os custos de produção e comercialização dos gêneros alimentícios.
- **Valores Inconsistentes:** Foram descartados os valores inconsistentes, ou seja, aqueles que apresentam grande discrepância em relação aos demais preços coletados.
- **Valores Excessivamente Elevados:** Foram excluídos os valores excessivamente elevados, ou seja, aqueles que estão acima da média do mercado.
- **Analise da Sazonalidade:** Foi levado em consideração a sazonalidade dos preços dos gêneros alimentícios, bem como os custos de transporte e logística para o município.
- **Resultados da Análise:** Após a análise dos preços coletados, foi possível constatar que os valores apresentados na cotação são compatíveis com os praticados no mercado local e regional. A pesquisa de preços abrangeu uma variedade de fontes e os critérios de seleção dos fornecedores foram adequados.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, especialmente quando o objeto é considerado de especificação complexa, exige uma análise de preços criteriosa e um sólido amparo legal, principalmente sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

A seguir, apresento uma análise crítica dos aspectos a serem considerados na avaliação das cotações recebidas de fornecedores regionais, bem como o embasamento legal pertinente:

Análise Crítica de Preços para Contratação de Serviços Gráficos em Porto Franco/MA sob a Lei 14.133/2021.

A complexidade do objeto é um fator crucial que influencia diretamente os preços. É fundamental que a Prefeitura detalhe o que torna esses serviços gráficos "complexos". Isso pode incluir:

- Variedade e especificidade dos materiais: Tipos de papel, gramaturas, acabamentos especiais (verniz, laminação, relevo, corte especial), tintas especiais, etc.
- Tecnologia de impressão exigida: Offset, digital de alta resolução, impressão em grandes formatos, etc.
- Volume e frequência da demanda: Grandes tiragens podem ter custo unitário menor, mas demandas urgentes e fracionadas podem elevá-lo.
- Prazos de entrega: Prazos curtos podem encarecer os serviços.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - N° 40 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.044/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 72
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Serviços agregados: Criação de arte, diagramação complexa, provas de cor, logística de distribuição.
- Qualidade e durabilidade esperadas: Materiais para uso interno podem ter especificações diferentes de materiais para divulgação externa, por exemplo.

Ao analisar as cotações de fornecedores regionais, a Prefeitura deve observar:

- Compatibilidade com os Preços de Mercado:
  - Pesquisa Ampla: Mesmo que se priorizem fornecedores regionais, é crucial realizar uma pesquisa de preços mais ampla, se possível, para ter um parâmetro de mercado. A Lei 14.133/2021 (Art. 23) estabelece a necessidade de uma pesquisa de preços que pode incluir diversas fontes (portais de compras, contratações similares de outros entes, pesquisa com fornecedores, etc.).
  - Justificativa da Variação: Caso os preços regionais estejam significativamente acima de uma média de mercado mais ampla, é preciso analisar se essa diferença se justifica pela complexidade, custos logísticos locais, urgência ou pela ausência de outros fornecedores aptos na região.
- Detalhamento da Composição de Custos:
  - Solicitar aos licitantes, se necessário, uma planilha de composição de custos unitários. Isso permite verificar se os preços dos insumos, mão de obra e despesas indiretas (BDI) estão adequados e se não há itens com preços inexequíveis ou excessivos.
  - A Lei 14.133/2021, em seu Art. 59, Inciso III, prevê a desclassificação de propostas que apresentarem preços inexequíveis. O §4º do mesmo artigo considera inexequível a proposta cujo valor for inferior a 75% do valor orçado pela Administração, ou outras metodologias definidas no edital. Embora o foco aqui seja evitar sobrepreço, a análise da exequibilidade também é relevante para garantir a qualidade e a execução do contrato.
- Comparação entre as Cotações Regionais:
  - Analisar as variações de preço entre os fornecedores regionais para os mesmos itens. Discrepâncias significativas podem indicar falta de padronização na cotação, especificações mal compreendidas ou tentativas de superfaturamento.
  - Verificar se todos os fornecedores cotaram exatamente o mesmo objeto, conforme as especificações técnicas detalhadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 73
RUBRICA
Porto Franco - MA

IV - Metodologia da Pesquisa de Preços:

3.1. Para identificar os preços praticados no mercado foi adotado o critério de "**CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS**", para a estimativa de preços visando subsidiar o valor de referência, por meio de fontes diferenciadas de pesquisas as quais sejam capazes de representar o mercado, com base nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

3.2. A pesquisa foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos nos incisos I, II, contidos no art. 5º Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, quais sejam:

a) Parâmetro I: composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, utilizando a ferramenta do **"BANCO DE PREÇOS"**, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b) Parâmetro II: Justificamos que foi consultado o Sistema "Banco de Preços", ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de licitações diversas no âmbito municipal, estadual e federal conforme In. II artigo 5º outros entes públicos.

c) Parâmetro III: Justificamos que foram consultados os Sistemas "Painel de Preço" e "Banco de Preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

V- AMPLITUDE DA PESQUISA

Fonte Cons.	Quadro comp.	LAUDO DA COTAÇÃO	Órgãos da fonte de pesquisa
BANCO DE PREÇOS	**TODOS OS ITENS**	Mediana dos Preços Obtidos: Coeficiente de variação/ Método estatístico/ Preço mínimo/ Preço Mediano. E media final da	1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 2 - Banrisul www.banrisul.com.br 3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/ 5 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br 6 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais 7 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br 8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br 9 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa 10 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 74
RUBRICA
Porto Franco - MA

		pesquisa preços	11 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br 12 - Prefeitura Municipal de Antônio João/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_antonio_joao 13 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN transparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao 14 - Prefeitura Municipal de Juína/MT transparencia.juina.mt.gov.br/prefjuinamt/licitações/licitação Fontes de preços inseridos manualmente: 1 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR (07.624.599/0001-83) 2 - F A R COELHO E CIA LTDA (06.090.619/0001-10) 3 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI (06.023.116/0001-22)
PROPOSTA	180 A 365 DIAS		**Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**
VALIDADE ATAS E CONTRATOS INCISOS I E II FORAM INSERIDOS PREÇOS DE FORNECEDORES REGIONAIS	365 DIAS		CODIGO AUTENTICIDADE
TOTAL	**PREÇO MEDIANO**	**R$ 2.567.312,80**	➢ **VALOR ESTIMADO**

VI - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na "**MÉDIA**" menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de os preços ofertados pesquisados serem avaliados pelo menor preço médio obtido nos sítios eletrônicos pesquisados, juntado ao mapa de comparativo de preços.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes, devido à complexidade de alguns itens foram inclusos alguns preços excessivamente elevados.

VII - ANÁLISE ORÇAMENTARIA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 75
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.2. Estimou-se o valor total de **R$ R$ 2.567.312,80 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)**.

Conforme Mapa Comparativo de Preços.

5.3 Para atingir o valor estimado dos preços praticados no mercado, foi utilizado o critério da mediana conversa em **média** conforme previsto no Art. 6º da Instrução Normativa 65/ Ministério da Economia, 7 de julho de 2021. A média é usada quando os preços coletados apresentam menor variação, ou seja, seu coeficiente é até de 30%.

VI- AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo setor de compras do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, pelo agente abaixo responsável pela autenticação e assinatura deste documento em epigrafe.

Servidor: Brunni Ângelo Sousa Silva

Matricula: 950304.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 20 de maio 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 16 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 76
RUBRICA
Porto Franco - MA

RELATORIO TECNICO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

RELATORIO: Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA

ASSUNTO: **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA**

1. Introdução

A Lei 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece diretrizes modernas para os processos de licitação e contratação no setor público. Este relatório analisa a cotação para**: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.** Seguindo as disposições dessa lei, destacando os princípios de transparência, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

2. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Na indicação de pesquisa preliminar e preço de mercado, conforme planilha anexa a este instrumento, os quais servem de referência para a estimativa do custo do objeto. Foi utilizado, para consulta o site do **Banco de Preços.**

Foi realizado um levantamento para estimar o valor máximo da aquisição, no sitio eletrônico Banco de Preços na estimativa de obter preço **médio**. Em consonância com os preços atuais praticados no mercado. Afim de obter o melhor preço sem prejuízo ao contratante.

O preço da cotação será obtido da seguinte forma: através da **média** dos preços obtidos.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados para: **Aquisição de material gráfico em atendimento as demandas do Município de Porto Franco - Ma.**

Seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis.

A Planilha de Composição de Preço encontra-se em anexo.

Pesquisa realizada entre 26/03/2025 14:15:01 e 13/05/2025 10:15:22
Relatório gerado no dia 20/05/2025 09:45:10 (IP: 177.53.119.16)

3. Justificativa Técnica (Lei nº 14.133/2021)

A presente justificativa técnica visa fundamentar a necessidade da **Aquisição de material gráfico em atendimento as demandas do Município de Porto Franco - Ma.**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 77
RUBRICA
Porto Franco - MA

Importância dos matérias gráficos em cada secretaria

Secretaria de Saúde

- Materiais educativos: Folhetos, cartazes e panfletos sobre prevenção de doenças, saúde pública e campanhas de vacinação.

- Comunicação visual: Materiais gráficos podem ajudar a comunicar informações importantes sobre saúde pública, como sintomas de doenças e medidas de prevenção.

- Conscientização: Materiais gráficos podem ajudar a conscientizar a população sobre a importância da saúde e da prevenção de doenças.

Secretaria de Assistência

- Materiais informativos: Folhetos e panfletos sobre serviços de assistência social, como programas de apoio a famílias e indivíduos em necessidade.

- Comunicação de serviços: Materiais gráficos podem ajudar a comunicar informações sobre serviços de assistência social, como horários de atendimento e requisitos para acesso a serviços.

- Apoio emocional: Materiais gráficos podem ajudar a fornecer apoio emocional e informações úteis para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Secretaria de Educação

- Materiais didáticos: Livros, cartilhas e outros materiais gráficos podem ser usados para apoiar o processo de ensino-aprendizagem.

- Comunicação visual: Materiais gráficos podem ajudar a comunicar informações importantes sobre a educação, como calendários escolares e eventos.

- Desenvolvimento cognitivo: Materiais gráficos podem ajudar a desenvolver habilidades cognitivas e criativas em crianças e jovens.

Secretaria de Administração

- Materiais de comunicação: Materiais gráficos podem ser usados para comunicar informações importantes sobre a administração municipal, como editais, comunicados e relatórios.

- Identidade visual: Materiais gráficos podem ajudar a criar uma identidade visual para a administração municipal, incluindo logotipos e materiais de marketing.

- Transparência: Materiais gráficos podem ajudar a promover a transparência na administração municipal, fornecendo informações claras e acessíveis ao público.

4. Metodologia da Pesquisa de Preços (IN 65/2021)

A pesquisa de preços foi realizada no Banco de Preços, atendendo aos incisos I e II da IN 65/2021:

Prefeitura Municipal Folha nº 78 RUBRICA Porto Franco - MA

- **Inciso I:** Utilização de dados de compras similares realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública.
- **Inciso II:** Utilização de dados de pesquisas publicadas em mídias especializadas, tabelas de preços de associações profissionais e listas de preços de fabricantes e distribuidores.

A pesquisa foi adicionada cotação de preços com fornecedores regionais devido a especificação de alguns produtos. Para cada produto, foram coletados os preços de diferentes fornecedores e regiões, buscando a média dos valores praticados no mercado.

5. Resultados da Cotação

A cotação de preços, amparada pelas leis e normas citadas, é um instrumento fundamental para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos da Prefeitura Municipal de Porto Franco, MA. Ao garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a cotação contribui para a qualidade dos serviços prestados à população e para o uso responsável do dinheiro público.

6. Anexos

- Planilha com os preços coletados no Banco de Preços.
- Documentação comprobatória da pesquisa realizada com fornecedores regionais.

Considerações Finais

A presente cotação de preços foi realizada em conformidade com a legislação vigente, buscando garantir a economicidade e a eficiência na aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais de Porto Franco.

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Porto Franco – MA, 20 de maio 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: **06.208.946/0001-24**
Responsável: **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**
Matrícula: **950304**
Telefone: **(99) 98454-1139**
Departamento: **COORDENADOR DE COMPRAS**

Prefeitura Mu... Fls nº 74 RUBRICA Porto Franco - M...
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Aquisição de material gráfico

Pesquisa realizada entre 26/03/2025 14:15:01 e 13/05/2025 10:15:22

Relatório gerado no dia 20/05/2025 09:45:10 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: Em atendimento as necessidades de diversas secretarias do município de Porto Franco - MA

m conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura,	7	300 Unidades	R$ 40,59 (un)	-	R$ 40,59	0,5%	R$ 12.177,00
2) Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	6	4.700 Blocos	R$ 19,69 (un)	-	R$ 19,69	3,6%	R$ 92.543,00
3) Confecção de Bloco, formato 16, 100x1	7	600 Blocos	R$ 21,95 (un)	-	R$ 21,95	0,5%	R$ 13.170,00
) Confecção de Bloco, formato 16, 100x1	6	2.200 Blocos	R$ 19,48 (un)	-	R$ 19,48	1,7%	R$ 42.856,00
5) Confecção de Bloco, formato 16, 100x1	8	200 Blocos	R$ 20,66 (un)	-	R$ 20,66	0,2%	R$ 4.132,00
6) Confecção de Bloco, formato 16, 50x2	8	2.550 Blocos	R$ 18,20 (un)	-	R$ 18,20	1,8%	R$ 46.410,00
7) Confecção de Bloco, formato 32, 100x1	6	200 Blocos	R$ 16,83 (un)	-	R$ 16,83	0,1%	R$ 3.366,00
8) Confecção de Bloco, formato 32, 100x1	6	1.400 Blocos	R$ 16,86 (un)	-	R$ 16,86	0,9%	R$ 23.604,00
9) Confecção de Bloco, formato 32, 50x2	6	700 Blocos	R$ 16,50 (un)	-	R$ 16,50	0,4%	R$ 11.550,00
10) Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,	6	500 Blocos	R$ 22,49 (un)	-	R$ 22,49	0,4%	R$ 11.245,00
11) Confecção de Bloco, formato 8, 100x1	7	5.620 Blocos	R$ 20,57 (un)	-	R$ 20,57	4,5%	R$ 115.603,40
12) Confecção de Bloco, formato 8, 100x1	6	3.900 Blocos	R$ 28,35 (un)	-	R$ 28,35	4,3%	R$ 110.565,00
13) Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls	6	3.300 Blocos	R$ 26,36 (un)	-	R$ 26,36	3,4%	R$ 86.988,00
14) Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,	6	1.900 Blocos	R$ 20,84 (un)	-	R$ 20,84	1,5%	R$ 39.596,00
15) Confecção de Bloco, formato 8, 100x1	6	1.630 Blocos	R$ 21,80 (un)	-	R$ 21,80	1,4%	R$ 35.534,00
16) Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,	6	700 Blocos	R$ 24,05 (un)	-	R$ 24,05	0,7%	R$ 16.835,00

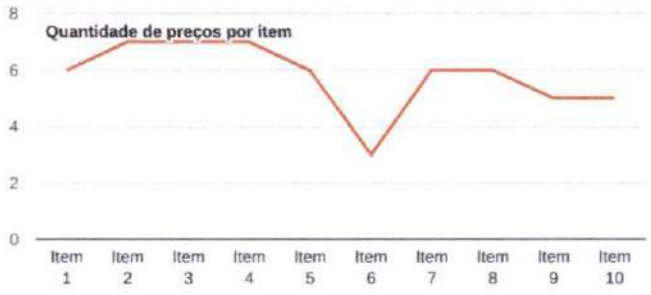
17) Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls,	6	600 Blocos	R$ 20,49 (un)	-	R$ 20,49	0,5%	R$ 12.294,00
18) Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g	7	600 Blocos	R$ 22,45 (un)	-	R$ 22,45	0,5%	R$ 13.470,00
19) Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	7	200 Blocos	R$ 26,26 (un)	-	R$ 26,26	0,7%	R$ 5.252,00
20) Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	7	5.450 Blocos	R$ 26,42 (un)	-	R$ 26,42	5,6%	R$ 143.989,00
21) Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	6	1.000 Unidades	R$ 20,53 (un)	-	R$ 20,53	0,8%	R$ 20.530,00
22) Confecção de capa de dossiê com bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	6	10.000 Unidades	R$ 3,33 (un)	-	R$ 3,33	1,3%	R$ 33.300,00
23) Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	6	5.000 Unidades	R$ 4,38 (un)	-	R$ 4,38	0,9%	R$ 21.900,00
24) Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	5	23.000 Unidades	R$ 3,15 (un)	-	R$ 3,15	2,8%	R$ 72.450,00
25) Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	6	270 Unidades	R$ 78,94 (un)	-	R$ 78,94	0,8%	R$ 21.313,80
26) Confecção de Carimbo automático,	5	80 Unidades	R$ 80,47 (un)	-	R$ 80,47	0,3%	R$ 6.437,60
27) Confecção de Carimbo automático,	5	200 Unidades	R$ 122,98 (un)	-	R$ 122,98	1%	R$ 24.596,00
8) Confecção de Cartão, formato 32,	3	6.000 Unidades	R$ 0,98 (un)	-	R$ 0,98	0,2%	R$ 5.880,00
29) Confecção de Cartão, formato 8,	3	3.000 Unidades	R$ 2,86 (un)	-	R$ 2,86	0,3%	R$ 8.580,00
30) Confecção de Cartaz informativo, papel	7	1.000 Unidades	R$ 11,78 (un)	-	R$ 11,78	0,5%	R$ 11.780,00
31) Confecção de Cartaz, formato 2, em	6	7.600 Unidades	R$ 5,87 (un)	-	R$ 5,87	1,7%	R$ 44.612,00
32) Confecção de Cartaz, formato 4, em	6	3.600 Unidades	R$ 8,01 (un)	-	R$ 8,01	1,1%	R$ 28.836,00
33) Confecção de Certificado colorido,	6	300 Unidades	R$ 3,51 (un)	-	R$ 3,51	0%	R$ 1.053,00
34) Confecção de Certificado colorido, format	3	1.200 Unidades	R$ 3,92 (un)	-	R$ 3,92	0,2%	R$ 4.704,00
35) Confecção de convite tamanho 15X21	6	300 Unidades	R$ 11,49 (un)	-	R$ 11,49	0,1%	R$ 3.447,00
36) Confecção de Convite, formato 16,	6	200 Unidades	R$ 10,73 (un)	-	R$ 10,73	0,1%	R$ 2.146,00
37) Confecção de convite, formato 8, fret/ves	6	1.100 Unidades	R$ 9,56 (un)	-	R$ 9,56	0,4%	R$ 10.516,00
38) Confecção de Crachá colorido, formato	7	3.100 Unidades	R$ 9,48 (un)	-	R$ 9,48	1,1%	R$ 29.388,00
39) Confecção de Crachá, formato 32, 01- cor papel AP 180, com cordão	4	700 Unidades	R$ 8,55 (un)	-	R$ 8,55	0,2%	R$ 5.985,00
40) Confecção de envelope personalizado,	6	7.200 Unidades	R$ 2,34 (un)	-	R$ 2,34	0,7%	R$ 16.848,00
1) Confecção de envelope personalizado,	3	2.000 Unidades	R$ 2,90 (un)	-	R$ 2,90	0,2%	R$ 5.800,00
42) Confecção de envelope personalizado,	5	9.000 Unidades	R$ 2,80 (un)	-	R$ 2,80	1%	R$ 25.200,00
43) Confecção de Ficha, formato 12,	6	10.000 Unidades	R$ 1,69 (un)	-	R$ 1,69	0,7%	R$ 16.900,00
44) Confecção de Ficha, formato 16,	6	300 Blocos	R$ 18,29 (un)	-	R$ 18,29	0,2%	R$ 5.487,00
45) Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	3	8.000 Unidades	R$ 1,58 (un)	-	R$ 1,58	0,5%	R$ 12.640,00
46) Confecção de Ficha, formato 16 AP 120g	3	4.000 Unidades	R$ 1,01 (un)	-	R$ 1,01	0,2%	R$ 4.040,00
47) Confecção de Ficha, formato 32, papel AP 120 GRAMAS FRENTE E VERSO	3	3.000 Unidades	R$ 1,52 (un)	-	R$ 1,52	0,2%	R$ 4.560,00
48) Confecção de Ficha, formato 8, colorido AP 120g	6	1.000 Unidades	R$ 5,02 (un)	-	R$ 5,02	0,2%	R$ 5.020,00
49) Confecção de Ficha, formato 8,	6	4.000 Unidades	R$ 1,37 (un)	-	R$ 1,37	0,2%	R$ 5.480,00
50) Confecção de Ficha, formato 8,	3	300 Unidades	R$ 3,89 (un)	-	R$ 3,89	0%	R$ 1.167,00
51) Confecção de Ficha, formato 8,	6	5.000 Unidades	R$ 4,95 (un)	-	R$ 4,95	1%	R$ 24.750,00
52) Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	3	3.000 Unidades	R$ 2,86 (un)	-	R$ 2,86	0,3%	R$ 8.580,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 80
RUBRICA

53) Confecção de Folder informativo, 22x 32	3	5.000 Unidades	R$ 3,01 (un)	-	R$ 3,01	0,6%	R$ 15.050,00
54) Confecção de Folder, formato 8, f/verso,	8	5.000 Unidades	R$ 2,60 (un)	-	R$ 2,60	0,5%	R$ 13.000,00
55) Confecção de Folder, formato 8, f/verso,	3	26.000 Unidades	R$ 3,60 (un)	-	R$ 3,60	3,6%	R$ 93.600,00
56) Confecção de Formulário de acompanhamento	6	300 Blocos	R$ 31,01 (un)	-	R$ 31,01	0,4%	R$ 9.303,00
57) Confecção de formulário ficha de atendimento,	7	300 Blocos	R$ 32,29 (un)	-	R$ 32,29	0,4%	R$ 9.687,00
58) Confecção de informativo do poder executivo,	6	2.000 Unidades	R$ 8,23 (un)	-	R$ 8,23	0,6%	R$ 16.460,00
59) Confecção de jornal informativo, formato 4,	7	3.000 Unidades	R$ 5,96 (un)	-	R$ 5,96	0,7%	R$ 17.880,00
60) Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200Un, Comprimento: 330Mm, Largura: 220Mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	6	100 Unidades	R$ 43,53 (un)	-	R$ 43,53	0,2%	R$ 4.353,00
61) Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50	7	100 Unidades	R$ 49,22 (un)	-	R$ 49,22	0,2%	R$ 4.922,00
62) Confecção de Minidoor em papel couchê	6	400 Metros Quadrados	R$ 51,87 (un)	-	R$ 51,87	0,8%	R$ 20.748,00
63) Confecção de Panfleto, formato 16, colorido	6	16.000 Unidades	R$ 1,32 (un)	-	R$ 1,32	0,8%	R$ 21.120,00
64) Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm,	6	10.000 Unidades	R$ 0,96 (un)	-	R$ 0,96	0,4%	R$ 9.600,00
65) Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel	6	15.000 Unidades	R$ 0,96 (un)	-	R$ 0,96	0,6%	R$ 14.400,00
66) Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel	7	10.000 Unidades	R$ 1,62 (un)	-	R$ 1,62	0,6%	R$ 16.200,00
67) Confecção de pasta dossie do aluno	6	2.000 Unidades	R$ 2,58 (un)	-	R$ 2,58	0,2%	R$ 5.160,00
68) Confecção de pasta para eventos com bolso	6	5.000 Unidades	R$ 4,58 (un)	-	R$ 4,58	0,9%	R$ 22.900,00
69) Confecção de pasta para uso em eventos	7	2.000 Unidades	R$ 5,24 (un)	-	R$ 5,24	0,4%	R$ 10.480,00
70) Confecção de Receituário check-in para fornde	7	600 Blocos	R$ 22,19 (un)	-	R$ 22,19	0,5%	R$ 13.314,00
71) Encadernação de apostila com arame weri-o	6	1.100 Unidades	R$ 13,88 (un)	-	R$ 13,88	0,6%	R$ 15.268,00
72) Encadernação de apostila com espiral plastico	5	5.600 Unidades	R$ 13,32 (un)	-	R$ 13,32	2,9%	R$ 74.592,00
73) Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	4	5.000 Unidades	R$ 3,27 (un)	-	R$ 3,27	0,6%	R$ 16.350,00
74) Impressão digital a laser, papel couchê	6	2.000 Unidades	R$ 5,34 (un)	-	R$ 5,34	0,4%	R$ 10.680,00
75) Impressão digital, papel 75g,	4	4.000 Unidades	R$ 5,26 (un)	-	R$ 5,26	0,8%	R$ 21.040,00
76) Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	7	270.000 Unidades	R$ 1,09 (un)	-	R$ 1,09	11,5%	R$ 294.300,00
77) Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	6	330.000 Unidades	R$ 1,46 (un)	-	R$ 1,46	18,8%	R$ 481.800,00

Valor Global: **R$ 2.567.312,80**





Prefeitura Municipal
Fls nº 81
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 22
RUBRICA

Detalhamento dos Itens

Item 1: Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura,

Preço Estimado: R$ 40,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 40,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 40,59

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	papel 75g, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 48,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Apostila personalizada com 60 folhas, capa dura colorida policromia com fotolito -** Apostila personalizada com 60 folhas, capa dura colorida policromia com fotolito

Data: 28/05/2024 18:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06759104000160-1-000013/2024
Lote/Item: 1/66
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 48,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 34,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO

Objeto: Registro de Preços para a CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

Descrição: **CONFECÇÃO DE APOSTILA ESCOLAR 60 FOLHAS FRENTE E VERSO 75G/M² 1/1 CORES CAPA SUPREMO 250G/M² 4/0 CORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE APOSTILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DE CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLA** - CONFECÇÃO DE APOSTILA ESCOLAR 60 FOLHAS FRENTE E VERSO 75G/M² 1/1 CORES CAPA SUPREMO 250G/M² 4/0 CORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE APOSTILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DE CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. AS APOSTILAS DEVEM CONTER 60 FOLHAS (FRENTE E VERSO) IMPRESSAS EM PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 75G/M², LEGÍVEIS, COM CONTROLE DE QUALIDADE. ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL. CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL SUPREMO DE 250G/M² COM IMPRESSÃO 4/0 CORES.

Data: 18/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 107499
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 520
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 31,70

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3224-0707

Email: licitacao@rbdigital.com.br

07.219.437/0001-60	DILSON PAULA DE MOURA *VENCEDOR*	R$ 37,45

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (64) 3654-2110

Email: fiscal@escritorioplaneta.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 36,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EnSERIGRÁFICOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA-SESMAB.

Descrição: **Apostila: Capa: tam. 42x29.7 cm, 4x4 cores, tintae triplex supremo alta Alvura 300g. Miolo: 60 páginas, tam.21x29.7 cm, 4 cores, em off set FSC 120g. Furado, espiral.** - Apostila: Capa: tam. 42x29.7 cm, 4x4 cores, tintae triplex supremo alta Alvura 300g. Miolo: 60 páginas, tam.21x29.7 cm, 4 cores, em off set FSC 120g. Furado, espiral.

Data: 12/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 106920
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 17.000
Unidade: Und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.224.907/0001-59	F DA S FERREIRA LTDA *VENCEDOR*	R$ 29,33

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (91) 8594-8125

Email: cia.digital012@gmail.com

37.251.510/0001-41	SOUZA E FONSECA.CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 31,43

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (91) 9257-1530

Email: construtoraclima@gmail.com

13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA	R$ 41,91

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: ROSIANE

Telefone: (91) 3074-0714

Email: vendas@impressusbel.com.br

08.870.944/0001-21	IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA	R$ 41,91

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: IRANILDO

Telefone: (94) 3787-2285/ (94) 9171-6520

Email: impactotucurui@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 44,82**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 83
5ª RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 01.580.959/0001-06

Órgão: Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização capacitações para a Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de Amapá do Maranhão - MA

Descrição: **Elaboração de apostilas** - Elaboração de apostilas

Data: 06/06/2024 11:17

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 308727

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600

Unidade: UND

UF: MA

Prefeitura Municipal - Fls nº 84 - RUBRICA - Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.277.669/0001-44	FIDHEM GESTAO DE PESSOAS LTDA	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.741.045/0001-24	F. RODRIGUES DO NASCIMENTO	R$ 40,47

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.701.185/0001-22	MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 44,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 9105-7084

Email:
mrconsultria.me@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.993.862/0001-13	M SAMPAIO DOS SANTOS *VENCEDOR*	R$ 44,82

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 8896-5570

Email:
marinaldosampaio2013@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.587.503/0001-79	47.587.503 SANDRO MANOEL SANTANA PINHEIRO	R$ 44,82

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.823.127/0001-24	S. MEDEIROS & MORAIS LTDA	R$ 44,82

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Sandro Morais

Telefone:
(43) 3024-1006

Email:
moraismedeiros@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.819.035/0001-69	EXECUTE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 44,82

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Mário Afonso Costa Júnior

Telefone:
(86) 3226-5546

Email:
administracao@executeltda.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.827.879/0001-50	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 44,82

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.031.475/0001-94	ALCANCAR ASSESSORIA LTDA	R$ 44,82

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Allan

Telefone:
(75) 3423-2350

Email:
alcancarconsulte2017@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.894.432/0001-56	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	R$ 44,82

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(47) 3301-9000/ (47) 3301-9142

Email:
fiscal@uniasselvi.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.414.442/0001-57	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	~~R$ 44,82~~

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(51) 3056-4486

Prefeitura Municipal
Fls nº 95
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 **R$ 41,24**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 40,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura,
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 37,94**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura,
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 2: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g

Preço Estimado: R$ 19,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,69 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,69

Quantidade	Descrição	Observação
4.700 Blocos	papel 56 g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 21,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAIGUARA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
Descrição: **CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - FICHA CLÍNICA, 100X1 VIA, PAPEL SULFITE 56G/M², TAMANHO 21X30CM, FRENTE E VERSO, 1/1 CORES.** - CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - FICHA CLÍNICA, 100X1 VIA, PAPEL SULFITE 56G/M², TAMANHO 21X30CM, FRENTE E VERSO, 1/1 CORES.

Data: 05/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02056745000106-1-000138/2024
Lote/Item: 1/4740456
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.219.437/0001-60 *VENCEDOR*	DILSON PAULA DE MOURA	R$ 21,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (64) 3654-2110

Email: fiscal@escritorioplaneta.com.br

Prefeitura Municipal Fls nº 86 RUBRICA Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 19,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.106.227/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA TAM 20X30CM IMPRESSÃO 1/0 COR BLC 100X1 VIA - PAPEL OFFSET 56G (bloco c/100 folhas) -** ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA TAM 20X30CM IMPRESSÃO 1/0 COR BLC 100X1 VIA - PAPEL OFFSET 56G (bloco c/100 folhas)

Data: 18/07/2024 16:46

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 320688

Lote/Item: 1/20

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: BL

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.682.705/0001-95	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: IAGO

Telefone: (81) 9983-4305

Email: tgmgrafica@gmail.com

05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R$ 16,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Ricardo Gomes da Silva

Telefone: (81) 98785-1226

Email: rgsgrafica@gmail.com

70.206.586/0001-20 *VENCEDOR*	R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	R$ 22,19

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (87) 3838-1345

29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R$ 22,20

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Fernando Guimarães Mafra

Telefone: (81) 3082-8497

Email: nordesteempreendimentos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,66**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.709.197/0001-35

Órgão: MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL GRÁFICO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.** - BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.

Data: 08/07/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 95734

Lote/Item: /36

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MG

Prefeitura Municipal Fls nº 87 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.766.805/0001-90	LOGUS AMBIENTAL LTDA	R$ 17,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (22) 8807-9256

Email: contabilidadecidadebela@hotmail.com

38.330.785/0001-33	GRAFICA MAGNIFICO EIRELI	R$ 18,66

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Edmar

Telefone: (28) 99985-6029

Email: magnifico.grafica@gmail.com

30.552.046/0001-84	GRAFICA ROCHA LTDA	R$ 18,66

Descrição: Descrição não informada

02.928.435/0001-26	VICECONTE E TARDIN LTDA	R$ 18,66

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (024) undefined

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 987.654,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3336-4040

Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 19,22**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 20,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 88
RUBRICA
São Francisco - PB

Preço Manual 3 **R$ 20,18**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 3: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

Preço Estimado: R$ 21,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,95

Quantidade	Descrição	Observação
00 Blocos	fls, papel 56g, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.283/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB

Descrição: **FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Especificações: blocos 100x1 folhas, autocopiativo 56g, tamanho a5, impressão 1x0 cor em 2 vias** - FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Especificações: blocos 100x1 folhas, autocopiativo 56g, tamanho a5, impressão 1x0 cor em 2 vias

Data: 23/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613283000100-1-000050/2024

Lote/Item: 1/61

Ata: N/A

Homologação: 11/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 700

Unidade: Bloco

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.682.705/0001-95 *VENCEDOR*	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
IAGO	(81) 9983-4305	tgmgrafica@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 21,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAIGUARA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

Descrição: **CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - FICHA CLÍNICA, 100X1 VIA, PAPEL SULFITE 56G/M², TAMANHO 21X30CM, FRENTE E VERSO, 1/1 CORES.** - CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - FICHA CLÍNICA, 100X1 VIA, PAPEL SULFITE 56G/M², TAMANHO 21X30CM, FRENTE E VERSO, 1/1 CORES.

Data: 05/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02056745000106-1-000138/2024
Lote/Item: 1/4740456
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.219.437/0001-60 *VENCEDOR*	DILSON PAULA DE MOURA	R$ 21,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (64) 3654-2110

Email: fiscal@escritorioplaneta.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 23,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT.

Descrição: **REGISTRO DE ATIVIDADES DE EQUIPE - RAES papel sulfite 56g/m², confeccionado frente e verso, formato 09, 100X1, impressão off-set azul. Bloco com 100 folhas** - REGISTRO DE ATIVIDADES DE EQUIPE - RAES papel sulfite 56g/m², confeccionado frente e verso, formato 09, 100X1, impressão off-set azul. Bloco com 100 folhas

Data: 30/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 111394
Lote/Item: /51
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 60
Unidade: BLOCO
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.655.584/0001-94	GRAFICA BOM PRECO LTDA	R$ 23,00

Descrição: Descrição não informada

36.720.031/0001-64	N. C. BESSA - EIRELI	R$ 23,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (68) 9610-1748

Email: neudeciobessa@hotmail.com

40.870.928/0001-41	GRAFICA PREMIO	R$ 23,90

Descrição: Descrição não informada

13.278.238/0001-25 *VENCEDOR*	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	R$ 23,99

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Ecir Rolim Bacani

Telefone: (65) 3023-2362

Email: atendimento@gliberal.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 89
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.492.932/0001-86	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	R$ 23,99

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
JOSE MARCOS DE ALMEIDA COSTA

Telefone:
(98) 9845-65426

Email:
rservicom2021@gmail.com

44.120.619/0001-05	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R$ 23,99

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(65) 9225-0881/ (65) 3358-6090

Email:
financeiro@mtpapelaria.com.br

02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R$ 24,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(62) 3280-1208

Email:
grafalianca@cultura.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 22,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO

Objeto: Registro de Preços para a CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

Descrição: **CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - FICHA CLÍNICA, 100X1 VIA, PAPEL SULFITE 56G/M², TAMANHO 21X30CM, FRENTE E VERSO, 1/1 CORES.** - CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - FICHA CLÍNICA, 100X1 VIA, PAPEL SULFITE 56G/M², TAMANHO 21X30CM, FRENTE E VERSO, 1/1 CORES.

Data: 18/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 107499
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.219.437/0001-60 *VENCEDOR*	DILSON PAULA DE MOURA	R$ 22,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(64) 3654-2110

Email:
fiscal@escritorioplaneta.com.br

Preço Manual 1 **R$ 21,75**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 21,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal Porto Franco MA
Fls nº 90
RUBRICA

Preço Manual 3 R$ 23,33

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3



Item 4: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

Preço Estimado: R$ 19,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,48

Quantidade	Descrição	Observação
2.200 Blocos	fls, papel 75g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Requisição de exames de mamografia bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia** - Requisição de exames de mamografia bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia

Data: 28/05/2024 18:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06759104000160-1-000013/2024

Lote/Item: 1/137

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Bloco

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 20,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,96**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Matões do Norte/MA

Descrição: **Receituário 2 vias F16 2 VIAS, CARBONADAS, Blocos COM 100FLS.** - Receituário 2 vias F16 2 VIAS, CARBONADAS, Blocos COM 100FLS.

Data: 27/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 117378

Lote/Item: /173

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 950

Unidade: Bloco

UF:

Prefeitura Municipal
Fls nº 92
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.613.985/0001-08	R. J. N. MARTINS EIRELI	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 8858-0122/ (98) 3231-4206

07.829.743/0001-18	F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3521-4385

02.472.396/0001-03	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R$ 16,24

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(62) 3280-1208

Email:
grafalianca@hotmail.com

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 19,68

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(34) 3224-0707

Email:
licitacao@rbdigital.com.br

06.025.573/0001-56	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 24,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Afrânio José Linhares e Silva

Telefone:
(98) 3222-7139

Email:
fortgraf2@yahoo.com.br

29.129.687/0001-41	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R$ 24,60

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 3231-4105

Email:
processos@cfpcontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 22,67**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.416.158/0001-87
Órgão: Prefeitura Municipal Iuiú
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍDO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: **Blocos Solictação De Procedimento F16** - Blocos Solictação De Procedimento F16

Data: 22/07/2024 16:24
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 321852
Lote/Item: 3/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: BL
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.220.723/0001-46	GRAFICA PAPEL BOM LTDA *VENCEDOR*	R$ 22,67

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
() 0077-3451

Email:
astecghi@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 22,67

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 93
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 **R$ 18,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 19,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 18,72**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 5: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

Preço Estimado: R$ 20,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,66

Quantidade	Descrição	Observação
200 Blocos	fls, papel 75g, frente/verso, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS EM GERAL), PARA ATENDER A S DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Descrição: **SOLICITAÇÃO ENDODÔNTICA 12 X 16 CM Bloco solicitação endodôntica papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 12 x 16 cm. Impressão preto e branco, frente e verso.** - SOLICITAÇÃO ENDODÔNTICA 12 X 16 CM Bloco solicitação endodôntica papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 12 x 16 cm. Impressão preto e branco, frente e verso.

Data: 11/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95587770000199-1-000022/2024

Lote/Item: 1/76

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.446.313/0001-48 *VENCEDOR*	ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(42) 3653-1972/ (42) 3653-1594

Email:
kontax@outlook.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.310.499/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT.
Descrição: **ATESTADO MEDICO BLOCO 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G** - ATESTADO MEDICO BLOCO 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 75G

Data: 21/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01310499000104-1-000090/2024
Lote/Item: 1/46789
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.161.884/0001-69 *VENCEDOR*	L. DELAZERI GRAFICA	R$ 18,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(66) 3546-1196/ (66) 3546-1217

Email:
orcontas@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.064.072/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e parcelada aquisições de Material Gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Darcinópolis/TO
Descrição: **Bloco de serviço odontológico, form. 16, frente e verso, em papel 75 gramas** - Bloco de serviço odontológico, form. 16, frente e verso, em papel 75 gramas

Data: 16/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25064072000123-1-000038/2024
Lote/Item: 1/4778211
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16,8
Unidade: BL
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.090.619/0001-10 *VENCEDOR*	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	R$ 17,36

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 3471-4051

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 95
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim – MA

Descrição: **Requerimento, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, carbonado 1ª via branca, 2ª via amarela. Timbre da secretaria e do município em policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo adefinir pelo município. O -** Requerimento, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, carbonado 1ª via branca, 2ª via amarela. Timbre da secretaria e do município em policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo adefinir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.

Data: 11/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06189344000177-1-000127/2024
Lote/Item: 1/226
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.247.697/0001-68 *VENCEDOR*	R. B. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	R$ 17,27

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 8558-0150

Email: netograf@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

Descrição: **Ficha controle paciente hipertenso - tamanho: oficio (frente e verso). papel - 75 g/m² em policromia - Bloco com 100 Folhas** - Ficha controle paciente hipertenso - tamanho: oficio (frente e verso). papel - 75 g/m² em policromia - Bloco com 100 Folhas

Data: 09/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05648738000183-1-000070/2024
Lote/Item: 1/133
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Bloco
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.560.157/0001-93 *VENCEDOR*	E M SOUSA SERVICO GRAFICOS	R$ 17,95

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 24,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 25,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 96
RUBRICA
Pinto Franco - MA

Preço Manual 3 **R$ 25,68**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 6: Confecção de Bloco, formato 16, 50x2

Preço Estimado: R$ 18,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18,20

Quantidade	Descrição	Observação
.550 Blocos	vias, papel 56g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.924.581/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE BAYEUX / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Descrição: **Bloco em papel autocopiativo 56g/m², formato 15,5x21,0cm. Impressão 4/0 cores, acabamento colado, 50x2 vias, 1ª via branca e 2ª via verde. Até 40 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.** - Bloco em papel autocopiativo 56g/m², formato 15,5x21,0cm. Impressão 4/0 cores, acabamento colado, 50x2 vias, 1ª via branca e 2ª via verde. Até 40 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.

Data: 06/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08924581000160-1-000053/2024

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: UNID.

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.222.778/0001-08 *VENCEDOR*	GRAFICA PALMEIRAS LTDA	R$ 17,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 3446-4596

Email:
graficapalmeiras.recife@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA / 881 - MUNÍCIPIO DE ESTRELA DALVA/MG

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

Descrição: **BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Bloco Nota de Requisição de Material, 50x2 vias. Bloco, Papel Autocopiativo Off set 56g/m², Impressão 1x0 na cor preta, Dimensões: 21 cm (largura) x 16 cm (altura), Acabamento: 50 x 2 vias, colado, sendo a 1ª via picota** - BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Bloco Nota de Requisição de Material, 50x2 vias. Bloco, Papel Autocopiativo Off set 56g/m², Impressão 1x0 na cor preta, Dimensões: 21 cm (largura) x 16 cm (altura), Acabamento: 50 x 2 vias, colado, sendo a 1ª via picotada, na cor branca e a 2ª via fixa, na cor verde. Bloco c/50 jogos conforme modelo anexo.

Data: 30/09/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17710096000184-1-000074/2024
Lote/Item: 1/56
Ata: N/A
Homologação: 04/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: BLOCO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.383.132/0001-82 *VENCEDOR*	JR MARINHO INFORMATICA	R$ 17,30

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(22) 9875-8597

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 19,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JOACABA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição eventual e futura de impressos gráficos de pequeno, médio e grande porte, nos sistemas offset, impressão digital e/ou serigrafia, destinados a atender as demandas das secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal de Joaçaba/SC.

Descrição: **BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO BOMBEIROS Bloco com 50x2 vias, nas medidas 21,5x30cm (LxA), confeccionado em papel auto copiativo,1ª via extra copy - CB - Branco 56g com 1x0, 2ª via EXTRA COPY - cfb azul 56g com 1x0. Acabamento: cola** - BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO BOMBEIROS Bloco com 50x2 vias, nas medidas 21,5x30cm (LxA), confeccionado em papel auto copiativo,1ª via extra copy - CB - Branco 56g com 1x0, 2ª via EXTRA COPY - cfb azul 56g com 1x0. Acabamento: cola

Data: 30/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82939380000199-1-000214/2024
Lote/Item: 1/160
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.382.012/0001-40 *VENCEDOR*	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 19,90

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 19,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 97
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Receituário controle especial 50x2 carbonado bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia** - Receituário controle especial 50x2 carbonado bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia

Data: 28/05/2024 18:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06759104000161SI1[illegible]13/2024
Lote/Item: 1/135
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Bloco
UF: MA

Prefeitura Municipal
Fls 98
RUBRICA
PAÇO FRANCO - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 19,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,07**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **BLOCOS E TALOES C/ IMPRESSAO DIGITAL FRENTE C/ ACABAMENTO COLADO - 100 FOLHAS/50X2 - AP 56G - 100X1 - 150X210MM.:A** - BLOCOS E TALOES C/ IMPRESSAO DIGITAL FRENTE C/ ACABAMENTO COLADO - 100 FOLHAS/50X2 - AP 56G - 100X1 - 150X210MM.:A

Data: 28/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123154
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 400
Unidade: Bloco
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.045.058/0001-33	JACQUELINE SOARES OLIVEIRA FESTAS	R$ 9,00

Descrição: Descrição não informada

24.597.578/0001-35	Martires comércio e serviços gráficos ltda	R$ 12,90

Descrição: Descrição não informada

50.491.951/0001-89	50.491.951 UELTON PEREIRA DA SILVA	R$ 14,00

Descrição: Descrição não informada

31.313.179/0001-60	FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES 14436182681	R$ 17,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(33) 9938-2089

41.682.046/0001-15	BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	R$ 17,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.159.913/0001-71 *VENCEDOR*	NAIR ROCHA DA SILVA MARTINS	R$ 17,13

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 99
RUBRICA
Porto Franco - MA

50.447.623/0001-85 RB FLEXO LTDA — R$ 17,13

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(34) 3224-0707

Email:
licitacao@rbdigital.com.br

20.949.657/0001-07 GRAFICA IGUACU LTDA — R$ 17,13

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com

41.321.459/0001-74 ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 17,15

Descrição: Descrição não informada

31.719.674/0001-74 SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI — R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(31) 9957-9115

Preço Manual 1 — **R$ 18,21**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 50x2
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 — **R$ 19,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 50x2
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 — **R$ 17,30**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 16, 50x2
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 7: Confecção de Bloco, formato 32, 100x1

Preço Estimado: R$ 16,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,83

Quantidade	Descrição	Observação
200 Blocos	fls, papel 56g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL, AGENTES DE SAÚDE DE ENDEMIAS E SANITÁRIA COM A FINALIDADE DE REGISTRAR AS PRODUÇÕES E ATIVIDADES DE ROTINA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO FRANCISCO/SE.

Descrição: **VISA FORMULÁRIO DE AUTO/TERMO LAUDO DE INSPEÇÃO 30X3, 21,5CMX31,5CM, 1X0 COR, 1a VIA: PAPEL OFF-SET 56G, 2a VIA: SUPER BOND AMARELA 56G, 3a VIA: SUPER BOND VERDE 56G, BLOCO COLADO.** - VISA FORMULÁRIO DE AUTO/TERMO LAUDO DE INSPEÇÃO 30X3, 21,5CMX31,5CM, 1X0 COR, 1a VIA: PAPEL OFF-SET 56G, 2a VIA: SUPER BOND AMARELA 56G, 3a VIA: SUPER BOND VERDE 56G, BLOCO COLADO.

Data: 10/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11429831800[illegible]
Lote/Item: 1/5361134
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: BLOCO
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.128.486/0001-48 *VENCEDOR*	RONALDO VIEIRA DANTAS	R$ 20,10

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DE GOIAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS.

Descrição: **BLOCO ARTÍSTICO, COM 32 FOLHAS (MODELO A4). MARCA REFERÊNCIA: CRIARTE, NOGPEL OU DE QUALIDADE SIMILAR.** - BLOCO ARTÍSTICO, COM 32 FOLHAS (MODELO A4). MARCA REFERÊNCIA: CRIARTE, NOGPEL OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Data: 19/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01485531000184-1-000081/2024
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 625
Unidade: BL
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.560.857/0001-30 *VENCEDOR*	STOCK COMERCIAL LTDA	R$ 18,90

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Athilla	(69) 3096-9999	stockpapelaria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls. nº 100
Visto Rubrica
Porto Franco - MA

CNPJ: 27.165.729/0001-74

Órgão: Prefeitura Municipal de Colatina

Objeto: Formalizacao de Ata de Registro de Precos para aquisicao de material grafico pelo periodo de 12 (doze) meses.

Descrição: **FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO CTA Bloco com 100 folhas – 01 via, 23 x 32 cm, 1 x 1 , cor tinta preta miolo em off-set 56 g, intercalado, colado, embalado.** - FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO CTA Bloco com 100 folhas – 01 via, 23 x 32 cm, 1 x 1 , cor tinta preta miolo em off-set 56 g, intercalado, colado, embalado.

Data: 12/08/2024 16:09

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 327349

Lote/Item: 1/73

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: BL

UF: ES

Prefeitura Municipal Fls nº 100 RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.949.657/0001-07 *VENCEDOR*	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 18,44

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Lauro Henrique Amaral Botelho
Telefone: (31) 3822-2483
Email: vendasgraficaiguacu@gmail.com

26.811.945/0001-87	ATLAS VISUAL LTDA	R$ 18,44

Descrição: Descrição não informada

38.443.595/0001-22	HELDER MAESTRI GOMES 13357688743	R$ 18,44

Descrição: Descrição não informada

28.472.546/0001-64	GRAFICA CENTRAL LTDA	R$ 18,44

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (27) 3336-5323

30.552.046/0001-84	GRAFICA ROCHA LTDA	R$ 18,44

Descrição: Descrição não informada

27.353.630/0001-04	ROSELKY GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 18,44

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Isabel
Telefone: (27) 3752-2267
Email: graficarealnvfinanceiro@hotmail.com

27.065.614/0001-08	GRAFICA AQUARIUS LTDA	R$ 18,44

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (27) 3223-5222
Email: junior.jcf@gmail.com

27.740.877/0001-75	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	R$ 19,99

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Raphael
Telefone: (28) 3522-8518
Email: financeirodigrapel@gmail.com

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3336-4040
Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 102
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 **R$ 14,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 32, 100x1

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 15,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 32, 100x1

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 14,56**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 32, 100x1

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 8: Confecção de Bloco, formato 32, 100x1

Preço Estimado: R$ 16,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,86

Quantidade	Descrição	Observação
1.400 Blocos	fls, papel 75g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT.

Descrição: **SERVIÇO GRÁFICO - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIASF-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.** - SERVIÇO GRÁFICO - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIASF-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.

Data: 21/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01310499000104-1-000090/2024

Lote/Item: 1/46863

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: BLOCO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.161.884/0001-69 *VENCEDOR*	L. DELAZERI GRAFICA	R$ 17,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(66) 3546-1196/ (66) 3546-1217

Email:
orcontas@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAJARI

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos.

Descrição: **Bloco de Notas papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm** - Bloco de Notas papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm

Data: 15/08/2024 17:44
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06469837000160-1-000020/2024
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: BL
UF: MA

Prefeitura Municipal Fls nº 103 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.402.898/0001-90 *VENCEDOR*	V C CHAVES FREITAS LTDA	R$ 16,78

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO E AFINS

Descrição: **BLOCO DE RECEITUÁRIO PARA RECEM NASCIDO - BLOCO C/ 50 FOLHAS - 22 CM X 32 CM SULFITE 75G** - BLOCO DE RECEITUÁRIO PARA RECEM NASCIDO - BLOCO C/ 50 FOLHAS - 22 CM X 32 CM SULFITE 75G

Data: 13/08/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 53-2024-NOVA LONDRINA-PR-MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 40/
Ata: Link Ata
Homologação: 13/08/2024 17:18
Fonte: https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 10
Unidade: BLOCOS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.195.399/0001-67 *VENCEDOR*	LONQUINI GRAFICA LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (44) 3425-6060/ (44) 9804-7174

Email: grafilon_@hotmail.com

18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (47) 3337-1854

Email: pedido@nortegrafica.com

53.008.432/0001-05	GRÁFICA ASSAÍ LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.212.603/0001-36	RAFAEL BRITO DA COSTA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(44) 3432-1595

Email:
escritoriocontabilparana@gmail.com

Prefeitura Municipal - Fls nº 104 - RUBRICA - Porto Franco - MA

Preço Manual 1 **R$ 15,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 32, 100x1
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 16,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 32, 100x1
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 16,35**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 32, 100x1
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 9: Confecção de Bloco, formato 32, 50x2

Preço Estimado: R$ 16,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,50

Quantidade	Descrição	Observação
700 Blocos	vias, papel 56g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.310.499/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT.
Descrição: **SERVIÇO GRÁFICO - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIASF-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.** - SERVIÇO GRÁFICO - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIASF-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.

Data: 21/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01310499000104-1-000090/2024
Lote/Item: 1/46863
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: BLOCO
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.161.884/0001-69 *VENCEDOR*	L. DELAZERI GRAFICA	R$ 17,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (66) 3546-1196/ (66) 3546-1217

Email: orcontas@terra.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 105
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 19,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO DA SERRA/MT, conforme condições e especificações constantes no ANEXO-I Termo de Referencia parte integrante do edital.

Descrição: **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G** - SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G

Data: 15/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 110265
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.870.928/0001-41	GRAFICA PREMIO	R$ 19,50

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.278.238/0001-25 *VENCEDOR*	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	R$ 19,98

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Ecir Rolim Bacani
Telefone: (65) 3023-2362
Email: atendimento@gliberal.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.120.619/0001-05	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R$ 19,98

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (65) 9225-0881/ (65) 3358-6090

Email: financeiro@mtpapelaria.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16,74**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT

Descrição: **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.** - SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G.

Data: 13/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 106690
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 250
Unidade: BLC50FLS
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.949.657/0001-07 *VENCEDOR*	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 16,74

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 108
RUBRICA
Ponto Franco - MG

Preço Manual 1 **R$ 15,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 32, 50x2

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 16,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 32, 50x2

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 14,25**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 32, 50x2

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 10: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

Preço Estimado: R$ 22,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,49

Quantidade	Descrição	Observação
500 Blocos	papel 150g, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 23278690000140-003 - SAAE PASSOS - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Aquisição de blocos de anotação, envelopes personalizados e materiais gráficos de divulgação do Programa SAAE Sustentável, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG.

Descrição: **BLOCO DE ANOTAÇÕES, 100X1 DESTINADO AO RELATÓRIO MENSAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO:** - BLOCO DE ANOTAÇÕES, 100X1 DESTINADO AO RELATÓRIO MENSAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO:

Data: 10/02/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 23278690000140-1-000010/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Bl

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.551.995/0001-60 *VENCEDOR*	FABIANO COSTA AZEVEDO	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(35) 3267-9000

Email:
amauricontabilidade@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 102
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.852.618/0001-48
Órgão: MUNICIPIO DE EDEALINA
Objeto: SOLICITAÇAO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EDEALINA – GO PARA O ANO DE 2024, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.
Descrição: **Ficha de notificação/investigação sífilis congênita Formato 8, F/V, Bloco com 100 folhas** - Ficha de notificação/investigação sífilis congênita Formato 8, F/V, Bloco com 100 folhas

Data: 16/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 24852618000148-1-000211/2024
Lote/Item: 1/75
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: BL
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.707.002/0001-31 *VENCEDOR*	GRAFICA IMPERIAL LTDA - ME	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 21,41**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Matões do Norte/MA
Descrição: **Bloco de mapa de apuração mensal. Especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg, bloco de 100 fls.** - Bloco de mapa de apuração mensal. Especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg, bloco de 100 fls.

Data: 27/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 117378
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 680
Unidade: Bloco
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.410.474/0001-40	A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 14,66

Descrição: Descrição não informada

41.613.985/0001-08	R. J. N. MARTINS EIRELI	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 8858-0122/ (98) 3231-4206

06.025.573/0001-56 FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA R$ 23,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Afrânio José Linhares e Silva

Telefone:
(98) 3222-7139

Email:
fortgraf2@yahoo.com.br



29.129.687/0001-41 SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA R$ 23,70

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 3231-4105

Email:
processos@cfpcontabilidade.com.br

37.905.458/0001-08 ALLPRINT SERVICOS LTDA R$ 500.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 8112-2222

Email:
allprindbrasil@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 22,14**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 22,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 23,91**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 11: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

Preço Estimado: R$ 20,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,57

Quantidade	Descrição	Observação
5.620 Blocos	fls, papel 56g	

Prefeitura Municipal
Fls nº 104
RUBRICA
Porto Franco MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO / 1 - MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO/RS

Objeto: Aquisição de material gráfico para departamentos e secretarias

Descrição: **BLOCO AUTORIZACAO GERAL 2 VIAS 56G. CARBONADO - BLOCO COM 50 JOGOS** - BLOCO AUTORIZACAO GERAL 2 VIAS 56G. CARBONADO - BLOCO COM 50 JOGOS

Data: 27/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 92465210000173-1-000040/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 17
Unidade: BL
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
94.692.555/0001-95 *VENCEDOR*	SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Adriana
Telefone: (55) 3537-1464
Email: comercial2@graficasr.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 22,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0041-08

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Descrição: **Bloco Rascunho** - Bloco Rascunho Material: Papel, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Papel Ofsete, Comprimento: 115MM, Gramatura: 56G/M2, Quantidade Folhas: 100UN, Largura: 80MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Branca

CatMat: **461583** - Bloco Rascunho - Material: Papel | Tipo: Sem Pauta | Tipo Papel: Papel Ofsete | Comprimento: 115 MM | Gramatura: 56 G/M2 | Quantidade Folhas: 100 UN | Largura: 80 MM | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Cor: Branca

Data: 22/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900462024 / UASG:135012
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 10:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.276.413/0001-95	NEVOLITECH LTDA	R$ 3,58

Descrição: Descrição não informada

04.356.868/0001-80 *VENCEDOR*	AURECY FERREIRA DA SILVA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Jão
Telefone: (87) 3861-9566
Email: papelaria.clips@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.292.106/0001-22	BML COMERCIAL LTDA	R$ 23,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Maria
Telefone: (81) 3441-0330
Email: bmlcomercial@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 110
RUBRICA
Porto Franco - MA

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 26,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Raissa Rabelo Ferreira
Telefone: (87) 3762-0445
Email: meridionaldistribuidora@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **BLOCOS E TALOES C/ IMPRESSAO DIGITAL FRENTE C/ ACABAMENTO COLADO - 100 FOLHAS - AP 56G - 100X1 - 300X210MM.:** - BLOCOS E TALOES C/ IMPRESSAO DIGITAL FRENTE C/ ACABAMENTO COLADO - 100 FOLHAS - AP 56G - 100X1 - 300X210MM.:

Data: 28/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123154
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 120
Unidade: Bloco
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.045.058/0001-33	JACQUELINE SOARES OLIVEIRA FESTAS	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

24.597.578/0001-35	Martires comércio e serviços gráficos ltda	R$ 15,90

Descrição: Descrição não informada

50.491.951/0001-89	50.491.951 UELTON PEREIRA DA SILVA	R$ 17,00

Descrição: Descrição não informada

41.682.046/0001-15	BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

31.313.179/0001-60	FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES 14436182681	R$ 20,30

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (33) 9938-2089

11.159.913/0001-71	NAIR ROCHA DA SILVA MARTINS *VENCEDOR*	R$ 20,38

Descrição: Descrição não informada

20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 20,38

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Lauro Henrique Amaral Botelho
Telefone: (31) 3822-2483
Email: vendasgraficaiguacu@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 19,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR

Descrição: **Bloco Timbrado personalizado em 1 via, papel 56g/m² na cor branca, colado acima, dimensões 150x90mm, bloco com 100 fls. -** Bloco Timbrado personalizado em 1 via, papel 56g/m² na cor branca, colado acima, dimensões 150x90mm, bloco com 100 fls.

Data: 03/09/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 40426-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR-0222024-0172024

Lote/Item: 4/1

Ata: Link Ata

Homologação: 17/09/2024 13:38

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1.000

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.930.288/0001-33 *VENCEDOR*	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 19,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (22) 8837-0423

Email: sscomercial2021@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 20,38**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 20,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 21,60**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Prefeitura Municipal
Fls nº 111
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 12: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

Preço Estimado: R$ 28,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 28,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 28,35

Quantidade	Descrição	Observação
3.900 Blocos	fls, papel 56g, colorido	

Prefeitura Municipal
Fls nº 112
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 31,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE WANDERLANDIA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços de serviços de materiais gráficos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses

Descrição: **Bloco de Papel, formato 8, 100x1 folhas, papel 56 gramas** - Bloco de Papel, formato 8, 100x1 folhas, papel 56 gramas

Data: 25/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 00001636000158-1-000019/2024
Lote/Item: 1/4414406
Ata: N/A
Homologação: 05/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Bls
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.699.413/0001-09 *VENCEDOR*	C E D PINHEIRO LTDA	R$ 31,30

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 33,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

Descrição: **BLOCO DE ANOTAÇÕES: TIMBRADO-F/8** - BLOCO DE ANOTAÇÕES: TIMBRADO-F/8

Data: 20/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04873600000115-1-000063/2024
Lote/Item: 1/4399531
Ata: Link Ata
Homologação: 02/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: BL
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.414.461/0001-25 *VENCEDOR*	PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 33,75

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(91) 8415-0248

Email:
waterloo_p@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 31,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.063.942/0001-40

Órgão: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TO

Objeto: Registro de preços de serviços de materiais gráficos

Descrição: **Bloco de Papel, formato 8, 100x1 folhas, papel 56 gramas** - Bloco de Papel, formato 8, 100x1 folhas, papel 56 gramas

Data: 05/07/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 98511

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 150

Unidade: Bl

UF: TO

Prefeitura Municipal
Fls nº 113
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.699.413/0001-09 *VENCEDOR*	C E D PINHEIRO LTDA	R$ 31,30

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 24,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 25,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 24,72**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 13: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls

Preço Estimado: R$ 26,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,36

Quantidade	Descrição	Observação
3.300 Blocos	, papel 56g, frente/verso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 28,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 114
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 46.634.523/0001-90

Órgão: PREF.MUN.DE SAO MANUEL

Objeto: Fornecimento de serviços gráficos para atender a Diretoria Municipal de Saúde de São M anuel.

Descrição: **BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO, MATERIAL SUPERBOND 16 KG, GRAMATURA 56 G/M2, CORAZUL, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, COMPRIMENTO 183 MM, LARGURA 95 MM, QUANTIDADE FOLHAS 50, FINALIDADE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B** - BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO, MATERIAL SUPERBOND 16 KG, GRAMATURA 56 G/M2, CORAZUL, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, COMPRIMENTO 183 MM, LARGURA 95 MM, QUANTIDADE FOLHAS 50, FINALIDADE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B

CatMat: **320368** - Bloco Laudo Médico / Técnico - Material: Superbond 16 Kg | Gramatura: 56 G/M2 | Cor: Azul | Impressão: Preta Frente | Comprimento: 183 MM | Largura: 95 MM | Quantidade Folhas: 50 | Finalidade: Notificação De Receita B

Data: 17/02/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 987103

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 18/02/2025 14:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.730.097/0001-08 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA PORTO LTDA	R$ 7,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (11) 4634-3764

Email: financeiro.gfporto@terra.com.br

43.058.548/0001-03	FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (41) 8416-5070

Email: producao@fastmarketing.nrt.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 23,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0017-00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Lauro Wanderley

Objeto: Contratação de Serviços Gráficos

Descrição: **Bloco Laudo Médico / Técnico** - Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Superbond 16 Kg , Gramatura: 56 G/M2, Cor: Azul , Impressão: Preta Frente , Comprimento: 183 MM, Largura: 95 MM, Quantidade Folhas: 20 , Finalidade: Notificação De Receita B

CatMat: **392522** - Bloco Laudo Médico / Técnico - Material: Superbond 16 Kg | Gramatura: 56 G/M2 | Cor: Azul | Impressão: Preta Frente | Comprimento: 183 MM | Largura: 95 MM | Quantidade Folhas: 20 | Finalidade: Notificação De Receita B

Data: 26/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900272024 / UASG:155023

Lote/Item: /35

Ata: N/A

Homologação: 11/10/2024 12:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Bloco 50,00 FL

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R$ 7,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Ricardo Gomes da Silva

Telefone: (81) 98785-1226

Email: rgsgrafica@gmail.com

21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Marcio

Telefone: (34) 3235-4163

Email: licitacao@graficagaia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.461.719/0001-46	DECK GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Maria	(83) 3255-0717	contato@deckgrafica.com.br

07.805.649/0001-29 LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA R$ 20,00
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Elma	(84) 3221-1065	servgrafica@yahoo.com.br

33.682.705/0001-95 TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
IAGO	(81) 9983-4305	tgmgrafica@gmail.com

54.064.037/0001-02 OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA R$ 27,60

Descrição: Descrição não informada

30.306.389/0001-69 TC DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 35,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(84) 3322-0900	contato@tcdistribuidorabr.com.br

36.280.886/0001-11 SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA R$ 45,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(11) 3979-4673	planetcopdigital@gmail.com

39.874.744/0001-70 DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177 R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com

17.615.848/0001-28 TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0003-05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Brasília

Objeto: Aquisição de insumos gerais (material gráfico administrativo) para o Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao pregão 90.034/2024.

Descrição: **Bloco laudo médico , técnico** - Material: Superbond 16 Kg, Gramatura: 56 G/M2, Cor: Branca, Impressão: Preta Frente, Comprimento: 183 MM, Largura: 95 MM, Quantidade Folhas: 20, Finalidade: Notificação De Retinóide,

CatMat: **396166** - Bloco Laudo Médico / Técnico - Material: Superbond 16 Kg | Gramatura: 56 G/M2 | Cor: Branca | Impressão: Preta Frente | Comprimento: 183 MM | Largura: 95 MM | Quantidade Folhas: 20 | Finalidade: Notificação De Retinóide

Data: 14/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900342024 / UASG:155009

Lote/Item: /35

Ata: N/A

Homologação: 27/08/2024 10:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Bloco 50,00 FL

UF: DF

Prefeitura Municipal
Fls nº 115
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R$ 11,90

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: JOSÉ | **Telefone:** (31) 3476-6566 | **Email:** avohaieventos@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 116
RUBRICA
Porto Franco - MA

26.425.181/0001-91 EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA R$ 12,40

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3201-2622

02.472.396/0002-86 GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA R$ 14,92

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (62) 3280-1208 | **Email:** grafalianca@cultura.com.br

18.486.182/0001-18 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA R$ 20,00
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (47) 3337-1854 | **Email:** pedido@nortegrafica.com

09.521.624/0001-29 CURTOLO & CURTOLO GRAFICA LTDA R$ 25,90

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Rozana | **Telefone:** (17) 3631-4165/ (17) 3631-4165 | **Email:** graficaimage@graficaimage.com.br

54.064.037/0001-02 OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA R$ 50,40

Descrição: Descrição não informada

46.161.419/0001-26 GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA R$ 104,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Amanda | **Telefone:** (61) 3426-1859 | **Email:** green.multi.comercial@gmail.com

31.719.674/0001-74 SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 9957-9115

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R$ 101.320.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3620-0800 | **Email:** distribuidora.rnl@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 26,07**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 26,50**

Inc. IV Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 117
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 3 **R$ 27,37**

Inc. IV Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 14: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

Preço Estimado: R$ 20,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,84

Quantidade	Descrição	Observação
.900 Blocos	fls, papel 75g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.852.618/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE EDEALINA

Objeto: SOLICITAÇAO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EDEALINA – GO PARA O ANO DE 2024, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Descrição: **Ficha de notificação/investigação sífilis congênita Formato 8, F/V, Bloco com 100 folhas** - Ficha de notificação/investigação sífilis congênita Formato 8, F/V, Bloco com 100 folhas

Data: 16/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 24852618000148-1-000211/2024

Lote/Item: 1/75

Ata: N/A

Homologação: 23/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: BL

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.707.002/0001-31 *VENCEDOR*	GRAFICA IMPERIAL LTDA - ME	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Bloco de notificação f-8 papel 75g 5g 100x1 logomarca em policromia** - Bloco de notificação f-8 papel 75g 5g 100x1 logomarca em policromia

Data: 28/05/2024 18:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06759104000160-1-000013/2024
Lote/Item: 1/157
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Bloco
UF: MA

Prefeitura Municipal Fls nº 118 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 20,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 19,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Termo de fiscalização/inspeção bloco c/100 suf-75 f-8** - Termo de fiscalização/inspeção bloco c/100 suf-75 f-8

Data: 28/05/2024 18:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06759104000160-1-000013/2024
Lote/Item: 1/145
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Bloco
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 19,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298

Preço Manual 1 **R$ 19,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 20,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 119
RUBRICA
Rosário Franco - MA

Preço Manual 3 **R$ 20,33**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 15: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

Preço Estimado: R$ 21,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,80

Quantidade	Descrição	Observação
.630 Blocos	fls, papel 75g, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.200.846/0001-76

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE

Descrição: **BLOCO DE NOTAS COLORIDO** - BLOCO DE NOTAS COLORIDO

Data: 26/03/2025 13:08

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46200846000176-1-002331/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.642.901/0001-67 *VENCEDOR*	LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA	R$ 16,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (14) 3224-1001

Email: dalcol.blv@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MANACAPURU / 2224 - MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM

Objeto: [LICITANET] - Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de material de expediente, para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM e Autarquias, através da Secretaria Municipal de Governo–SEGOV.

Descrição: **Bloco de lembretes, cx. c/ 600 folhas coloridas.** - Bloco de lembretes, cx. c/ 600 folhas coloridas.

Data: 18/12/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04274064000131-1-000037/2024
Lote/Item: 1/5073414
Ata: N/A
Homologação: 30/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.900
Unidade: Caixa
UF: AM

Prefeitura Municipal
Fls nº 120
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.433.553/0001-94 *VENCEDOR*	G A DA SILVA TELES LTDA	R$ 20,95

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Ficha de cadastro individual Bolsa Família Bloco 100x1 logomarca colorida** - Ficha de cadastro individual Bolsa Família Bloco 100x1 logomarca colorida

Data: 28/05/2024 18:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06759104000160-1-000013/2024
Lote/Item: 1/79
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 18,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298

Preço Manual 1 **R$ 24,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 25,90**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 121
RUBRICA
Pinto Franco - MA

Preço Manual 3 **R$ 25,92**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 16: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

Preço Estimado: R$ 24,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,05 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24,05

Quantidade	Descrição	Observação
00 Blocos	papel 75g, frente/verso, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MANACAPURU

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.

Descrição: **BLOCOS – 100x1 Ficha de atendimento individual (frente e verso – A4) -** BLOCOS – 100x1 Ficha de atendimento individual (frente e verso – A4)

Data: 07/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04274064000131-1-000016/2024

Lote/Item: 1/4603949

Ata: N/A

Homologação: 28/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: BLC

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.704.845/0001-93 *VENCEDOR*	F G DE Q PIERRE SOBRINHO LTDA	R$ 25,95

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 22,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.332.095/0001-89

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventuais e futuras confecções de impressos gráficos, destinados para as Secretaria de suprimentos e qualidade e secretaria de saúde do município de Mogi Mirim/SP, período estimado de consumo 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – termo de referencia

Descrição: **Serviço gráfico - policromia** - PATRULHAMENTO - RELATORIO SERVIÇO MOTORIZADO- CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75G - 1X1 COR (FRENTE E VERSO) - BLOCOS 100X1 - MEDIDA 210X297MM Valor estimado: R$ 14,9300 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **17353** - Serviço gráfico - policromia

Data: 10/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900362024 / UASG:986717

Lote/Item: /40

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2024 17:22

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Prefeitura Municipal Fls nº 122 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.436.319/0001-28	K7 SOLUCOES - LTDA	R$ 9,80

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.447.062/0001-10	CLESIO MENES BERNARDES	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 16,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Mauricio Talasesco Soares	(41) 3019-3507	graficaaltadefinicao@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Marcio	(34) 3235-4163	licitacao@graficagaia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(16) 3832-1940 / (16) 3832-1429	celeiro@netsite.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 22,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ED CARLOS	(11) 5564-4899	edcarlos@jocean.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R$ 22,56

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(62) 3280-1208	grafalianca@cultura.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.909.576/0001-01	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	R$ 24,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JEAN	(11) 4332-5400/ (11) 8336-9144	licitacao@showprintgrafica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(47) 3337-1854	pedido@nortegrafica.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3224-0707

Email: licitacao@rbdigital.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 123
RUBRICA
Porto Franco MA

00.444.593/0001-85	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 40,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (41) 3076-9000

Email: primagraf@primagraf.com.br

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3336-4040

Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,88**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **BLOCOS E TALOES C/ IMPRESSAO DIGITAL FRENTE E VERSO C/ ACABAMENTO COLADO - 100 FOLHAS - AP 75G - 100X1 - 300X210MM. : -** BLOCOS E TALOES C/ IMPRESSAO DIGITAL FRENTE E VERSO C/ ACABAMENTO COLADO - 100 FOLHAS - AP 75G - 100X1 - 300X210MM. :

Data: 28/02/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 123154

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 985

Unidade: Bloco

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.491.951/0001-89 *VENCEDOR*	50.491.951 UELTON PEREIRA DA SILVA	R$ 16,00

Descrição: Descrição não informada

24.597.578/0001-35	Martires comércio e serviços gráficos ltda	R$ 19,90

Descrição: Descrição não informada

41.682.046/0001-15	BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

31.313.179/0001-60	FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES 14436182681	R$ 20,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (33) 9938-2089

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 20,88

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3224-0707

Email: licitacao@rbdigital.com.br

11.159.913/0001-71	NAIR ROCHA DA SILVA MARTINS	R$ 20,88

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 20,88

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Lauro Henrique Amaral Botelho

Telefone: (31) 3822-2483

Email: vendasgraficaiguacu@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 124
RUBRICA
Porto Franco

29.045.058/0001-33	JACQUELINE SOARES OLIVEIRA FESTAS	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 9957-9115

Preço Manual 1 **R$ 24,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 25,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 26,16**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

tem 17: Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls,

Preço Estimado: R$ 20,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,49

Quantidade	Descrição	Observação
600 Blocos	papel sulfite 75g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Objeto: É o Registro de Preços para futura e/ou eventual Contratação de empresa para Confecção de Material Gráfico, Adesivos, Banners, Placas e Toldos personalizados, atendendo as necessidades do Município de Nova Fátima, suas Secretarias e Departamentos.

Descrição: **Gráfico - confecção documentos oficiais** - Ficha Geral de Atendimento/Continuação, frente/verso, bloco 50x1, tamanho 30x21 cm, papel sulfite

CatSer: **17388** - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

Data: 22/05/2024 08:20

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900192024 / UASG:987723

Lote/Item: /41

Ata: N/A

Homologação: 17/06/2024 15:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Prefeitura Municipal
Fls nº 125
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 20,65

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ED CARLOS	(11) 5564-4899	edcarlos@jocean.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.593.904/0001-73	JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 20,67

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.303.158/0001-91	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	R$ 20,67

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LUCELITO	(43) 3563-1108	tomazgraf@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.828.846/0001-17	JK ARTES GRAFICAS LTDA	R$ 20,67

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LUIZ OTÁVIO	(43) 3534-0645	pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 20,67

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(47) 3337-1854	pedido@nortegrafica.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 20,67

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.502.243/0001-41	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	R$ 20,67

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(85) 3236-3635

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 99.887.755,44

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 126
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 19,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, com validade da ata de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **BCE (Boletim de cadastro econômico) em papel sulfit 75g, tamanho 21x30, bloco c/50x1 via -** BCE (Boletim de cadastro econômico) em papel sulfit 75g, tamanho 21x30, bloco c/50x1 via

Data: 11/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 115925
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 21
Unidade: BLC
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.252.423/0001-34 *VENCEDOR*	I. F. SOUZA - LTDA	R$ 18,00
Descrição: Descrição não informada		
51.424.864/0001-71	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 19,50
Descrição: Descrição não informada		
17.017.793/0001-54	BARBOZA & PEREIRA GRAFICA E ACESSORIOS LTDA	R$ 19,50
Descrição: Descrição não informada		
02.635.441/0001-95	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA	R$ 19,50
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: WEMERSON	**Telefone:** (69) 3227-7703	**Email:** wemersonlemos_@hotmail.com
37.294.947/0001-62	FPRADO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 19,50
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (91) 8479-7351		**Email:** fellipeprado986@hotmail.com
01.060.256/0001-57	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 19,50
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Tarcisio Domingos Zanatta	**Telefone:** (69) 3423-8329	**Email:** graficacenterjp@hotmail.com
13.299.917/0001-80	GRAFICA EPA LTDA	R$ 73,40
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Ezequias Pereira de Andrade	**Telefone:** (69) 3422-2148	**Email:** epaezequias2@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 21,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Órgão: Prefeitura Municipal de Juína/MT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC) E SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TENDO EM VISTA A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

Descrição: **PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO** - PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO

Data: 28/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 4277_542024

Lote/Item: /41

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.juina.mt.gov.br/prefjuina-mt/licitacoes/licitacao

Quantidade: 410

Unidade: un

UF: MT

Prefeitura Municipal Fls nº 127 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.070.595/0001-51 *VENCEDOR*	GRAFICA FAMA LTDA	R$ 3,15

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (66) 3566-2267

Email: financeiro.graficafama@gmail.com

12.400.177/0001-64	D. B. VIEIRA & CIA LTDA	R$ 3,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (66) 3566-3344

86.939.964/0001-15	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	R$ 3,29

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: DIEGO

Telefone: (66) 3566-3735

Email: atendimento@gerdan.com.br

44.120.619/0001-05	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (65) 9225-0881/ (65) 3358-6090

Email: financeiro@mtpapelaria.com.br

20.594.700/0001-69	VIU MIDIAS INDOOR	R$ 21,00

Descrição: Descrição não informada

40.870.928/0001-41	GRAFICA PREMIO	R$ 22,50

Descrição: Descrição não informada

13.278.238/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	R$ 22,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Ecir Rolim Bacani

Telefone: (65) 3023-2362

Email: atendimento@gliberal.com.br

18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 22,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (47) 3337-1854

Email: pedido@nortegrafica.com

73.068.702/0001-80	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	R$ 22,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (18) 3723-6545

Email: graficavitoriaandradina@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 128
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 R$ 21,39

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 22,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 19,37**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 18: Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g

Preço Estimado: R$ 22,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,45

Quantidade	Descrição	Observação
600 Blocos	papel 56 g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 23,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.838.330/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE FELIZ / 0000 - Prefeitura Municipal de Feliz

Objeto: Compra de receituario de Controole Especial para ser utilizado nas UBS da Secretaria da Saude.

Descrição: **Receituario Controle Especial 2 vias tamanho 14 5x18 5cm CARBONADO branco papel sulfite 56g. Bloco com 50 folhas 50x2.** - Receituario Controle Especial 2 vias tamanho 14 5x18 5cm CARBONADO branco papel sulfite 56g. Bloco com 50 folhas 50x2.

Data: 10/02/2025 11:06

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87838330000139-1-000065/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 32

Unidade: BLOCO

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.444.526/0001-35 *VENCEDOR*	REICHERT & MUNCHEN LTDA.	R$ 23,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(51) 3637-3131/ (51) 9871-1907

Email:
grafica@graficatotal.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 129
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.200.846/0001-76
Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS
Descrição: **BLOCOS TERMO RESPONS. TECNICA - SAUDE - 50X2, IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO, NUMERACAO EMVERMELHO, 2 VIAS 56G AUTO-COPIATIVO BRANCO/VERDE,FORMATO 1/9 - PICOTAR TODAS PARA DESTACARcod. 61.7.54 - ultimo 2050 - 23/08/18.** - BLOCOS TERMO RESPONS. TECNICA - SAUDE - 50X2, IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO, NUMERACAO EMVERMELHO, 2 VIAS 56G AUTO-COPIATIVO BRANCO/VERDE,FORMATO 1/9 - PICOTAR TODAS PARA DESTACARcod. 61.7.54 - ultimo 2050 - 23/08/18.

Data: 15/07/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46200846000176-1-000074/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: BLO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.919.051/0001-63 *VENCEDOR*	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R$ 20,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Mauricio Talasesco Soares
Telefone: (41) 3019-3507
Email: graficaaltadefinicao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 22,15**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação denpessoa jurídica especializada em serviços de confecção de materiais gráficos para atender asndemandas da secretaria municipal de saúde conforme condições, quantidades e exigênciasnestabelecidas neste Edital e seus anexos
Descrição: **CONFECÇÃO DE BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 56G/M², TAMANHO 21,5 X 30 CM, 50X2 VIAS, 1/0 CORES** - CONFECÇÃO DE BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 56G/M², TAMANHO 21,5 X 30 CM, 50X2 VIAS, 1/0 CORES

Data: 21/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 113704
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: SE
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.909.257/0001-07	MG PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 18,00

Descrição: Descrição não informada

22.304.793/0001-75	FERNANDO HENRIQUE ALVES DE LIMA SILVA 11310971650	R$ 21,17

Descrição: Descrição não informada

10.329.641/0001-48	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 22,14

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3263-1875
Email: actos@netsite.com.br

09.495.600/0001-42 *VENCEDOR*	EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI	R$ 22,15

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3261-0733
Email: geraldo.asf@ig.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 40,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(34) 3236-3545

Email:
financeiro@diariodeuberlandia.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 130
RUBRICA
Porto Franco MA

31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 500,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(31) 9957-9115

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 23,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.256.652/0001-84
Órgão: MUNICÍPIO DE IMBÉ
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição deserviços gráficos, tendo em vista a necessidade de diversos itens que irão compor a Ata de Registro dePreços de tais serviços. São itens que terão a identificação da prefeitura e que tem grande relevância nasdiversas secretarias que serão atendidas com a aquisição dos mesmos.
Descrição: **BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLADO, 56G/M², 2 VIAS (1º VIA BRANCO, 2º AZUL), 50X2 (50 FOLHAS - CARBONADO), 1X0 (PRETO E BRANCO 01 LADO), MEDIDAS: 15CMX15,5CM, COLADO.** - BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLADO, 56G/M², 2 VIAS (1º VIA BRANCO, 2º AZUL), 50X2 (50 FOLHAS - CARBONADO), 1X0 (PRETO E BRANCO 01 LADO), MEDIDAS: 15CMX15,5CM, COLADO.

Data: 18/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0066/2024
Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata
Homologação: 19/07/2024 12:16
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 5.000
Unidade: BLOCO
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.447.062/0001-10	CLESIO MENES BERNARDES	R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

19.921.914/0001-13	LAURO JOSE FONTANA JUNIOR	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(54) 9980-5348

Email:
agonecomunicacao@gmail.com

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 14,16

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(34) 3224-0707

Email:
licitacao@rbdigital.com.br

18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(47) 3337-1854

Email:
pedido@nortegrafica.com

46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 23,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
ED CARLOS

Telefone:
(11) 5564-4899

Email:
edcarlos@jocean.com.br

23.124.971/0001-49	IMPRIMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
JOÃO

Telefone:
(51) 98561-9974

Email:
jcastanho@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 30,00

Descrição: Descrição não informada

54.064.037/0001-02	OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 37,72

Descrição: Descrição não informada

26.769.011/0001-24 *VENCEDOR*	GRAFICA JHZ LTDA	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Juliane	(54) 3461-1178	atendimento@coresartegrafica.com.br

Preço Manual 1 **R$ 22,29**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 22,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 23,18**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 19: Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g

Preço Estimado: R$ 26,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,26 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,26

Quantidade	Descrição	Observação
200 Blocos	papel 56 g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 27,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal Fls nº 131 RUBRICA Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3168 - Câmara Municipal de Cururupu

Objeto: contratação de empresa para o prestação de serviços gráficos, de interesse da Câmara Municipal de Cururupu – MA

Descrição: **Bloco, tamanho 10x15cm, papel autocopiativo, 50x3 vias, numerado e picotado -** Bloco, tamanho 10x15cm, papel autocopiativo, 50x3 vias, numerado e picotado

Data: 27/11/2024 16:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11045689000197-1-000041/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 20/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Bloco
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.376.368/0001-06 *VENCEDOR*	LP SOARES CARVALHO	R$ 27,65

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 24,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ACREUNA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA 12 MESES. NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI 14.133/21.

Descrição: **AUTO DE INTERDIÇÃO OU APREENSÃO CAUTELAR OU AUTO DE APREENSÃO PARA INUTILIZAÇÃO IMPRESSÃO MONOCROMATICA EM 3 VIAS PAPEL COPIATIVO TAMANHO 21X28CM BLOCO 50X3 (MODELO 7) -** AUTO DE INTERDIÇÃO OU APREENSÃO CAUTELAR OU AUTO DE APREENSÃO PARA INUTILIZAÇÃO IMPRESSÃO MONOCROMATICA EM 3 VIAS PAPEL COPIATIVO TAMANHO 21X28CM BLOCO 50X3 (MODELO 7)

Data: 29/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02218683000183-1-000583/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: BLOCO
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.747.841/0001-37 *VENCEDOR*	SERGIO CARDOSO MARQUES -GRAFICA-ME	R$ 24,87

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 24,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT.

Descrição: **BLOCOS SIMPLES REMESSA 50X3 VIAS 15X20 PAPEL OFFSET 56G -** BLOCOS SIMPLES REMESSA 50X3 VIAS 15X20 PAPEL OFFSET 56G

Data: 21/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01310499000104-1-000090/2024
Lote/Item: 1/46795
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Un
UF: MT

Prefeitura Municipal Fls nº 132 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.161.884/0001-69 *VENCEDOR*	L. DELAZERI GRAFICA	R$ 24,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(66) 3546-1196/ (66) 3546-1217

Email:
orcontas@terra.com.br

Prefeitura Municipal - Fls nº 132 - RUBRICA - Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 27,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilândia - MA

Descrição: **Bloco, tamanho 10x15cm, papel autocopiativo, 50x3 vias, numerado e picotado** - Bloco, tamanho 10x15cm, papel autocopiativo, 50x3 vias, numerado e picotado

Data: 13/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612533000197-1-000023/2024
Lote/Item: 1/4637491
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Bloco
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.376.368/0001-06 *VENCEDOR*	LP SOARES CARVALHO	R$ 27,65

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 26,04**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 26,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 27,60**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 20: Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido

Preço Estimado: R$ 26,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,42 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,42

Quantidade	Descrição	Observação
5.450 Blocos	papel 75g, colorido	

Fls nº 134
RUBRICA
Porto Franco

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 27,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretaria do município de Governador Edison Lobão/MA.

Descrição: **Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope** - BLOCO 9 - PAPEL: AP 75G. FORMATO: 21 X 30CM. COR 1 X 0. ACABAMENTO: 3 VIAS,NUMERADO,COLADO E CARBONADO

CatSer: **18724** - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Data: 04/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:980162

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Homologação: 26/08/2024 17:11

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 550

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.478.743/0001-98	GRAFICA PINHEIRENSE EIRELI	R$ 19,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 8773-7257

Email: grafica@gpinheirense.com.br

23.003.990/0001-17	BRAZ MULTIMIDIA LTDA	R$ 27,00

Descrição: Descrição não informada

35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 27,40

Descrição: Descrição não informada

41.492.932/0001-86	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	R$ 27,40

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: JOSE MARCOS DE ALMEIDA COSTA

Telefone: (98) 9845-65426

Email: rservincom2021@gmail.com

23.429.390/0001-15	LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 27,43

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Everton

Telefone: (99) 8403-9633

Email: everton.lago@gmail.com

08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R$ 27,43

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: JOSÉ

Telefone: (31) 3476-6566

Email: avohaieventos@yahoo.com.br

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 27,43

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3224-0707

Email: licitacao@rbdigital.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 22,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 135
Publica
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE BURITIS

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Gráficos

Descrição: **Confecção de Formulário para Levantamento Técnico Social de Bairro - Bloco 100x1 - Formato 9 AP 75 - composição com 04 páginas.** - Confecção de Formulário para Levantamento Técnico Social de Bairro - Bloco 100x1 - Formato 9 AP 75 - composição com 04 páginas.

Data: 18/04/2024 08:11
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18125146000129-1-000029/2024
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 09/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Bloco
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.844.938/0001-05 *VENCEDOR*	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	R$ 22,32

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (16) 3832-1940 / (16) 3832-1429

Email: celeiro@netsite.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 28,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.614/0001-97

Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais gráficos, destinados a prefeitura e secretarias no município de Vila Nova do Piauí – PI.

Descrição: **BLOCO DE RENDIMENTO ESCOLAR, FORMATO 9, PAPEL 75GR C/100 FLS** - BLOCO DE RENDIMENTO ESCOLAR, FORMATO 9, PAPEL 75GR C/100 FLS

Data: 28/08/2024 15:50
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 331803
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: BL
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.845.244/0001-80 *VENCEDOR*	ROBERT KLEBER DA SILVA 04658126354	R$ 28,10

Descrição: Descrição não informada

03.930.566/0001-00	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	R$ 28,10

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Odimilson Alves Pereira
Telefone: (86) 3222-8005
Email: odimilson@uol.com.br

41.258.385/0001-79	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	R$ 28,10

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: MARIA DAS GRAÇAS
Telefone: (86) 3303-8031
Email: grafica_imprime@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.966.249/0001-00	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ [illegible],10

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(86) 3221-0585

Email:
f.pinheirosilva@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 29,24**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.744.434/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE RIO POMBA
Objeto: Fornecimento de materiais gráficos
Descrição: **SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 9 COM 1 VIA 1/1 - BLOCO -** SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 9 COM 1 VIA 1/1 - BLOCO

Data: 28/08/2024 13:47
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 331643
Lote/Item: 1/38
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: BL
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.416.432/0001-27	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R$ 29,20

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
SEVEN COPY

Telefone:
(32) 3216-0052

Email:
seven.copy@yahoo.com.br

17.915.708/0001-75	BELLA'S GRAFICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 29,24

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
RAQUEL / JOSEANA

Telefone:
(24) 3075-4983

Email:
bellasgrafica@yahoo.com.br

27.740.877/0001-75	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	R$ 29,24

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Raphael

Telefone:
(28) 3522-8518

Email:
financeirodigrapel@gmail.com

30.552.046/0001-84	GRAFICA ROCHA LTDA	R$ 29,24

Descrição: Descrição não informada

31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 29,24

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(31) 9957-9115

29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	R$ 29,24

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(35) 3267-9000

Email:
amauricontabilidade@yahoo.com.br

73.068.702/0001-80	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	R$ 29,24

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(18) 3723-6545

Email:
graficavitoriaandradina@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 32,15

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 137
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 **R$ 26,77**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 26,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 24,63**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 21: Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral

Preço Estimado: R$ 20,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,53

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	papel 75g, espiral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.505.341/0001-44
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registr o de preço para eventual aquisição de material de expediente, conforme termo de referência
Descrição: **CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPIRAL, BOLSA PVC, DIVISOR MATÉRIA, CAPA AZUL** - CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPIRAL, BOLSA PVC, DIVISOR MATÉRIA, CAPA AZUL
CatMat: **396440** - Caderno - Material: Celulose Vegetal | Material Capa: Papelão Duro Plastificado | Comprimento: 275 MM | Largura: 203 MM | Quantidade Folhas: 100 FL | Características Adicionais: Espiral, Bolsa Pvc, Divisor Matéria, Capa Azul

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:982095
Lote/Item: /18
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2025 14:03
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.640
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 13,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

09.004.901/0001-26	SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 13,60

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Eduardo	(83) 3343-7229	suprimais@gmail.com

00.828.906/0001-07	SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA	R$ 16,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(83) 3351-2860/ (83) 3351-2954

00.412.020/0001-70	PAPELARIA ROCHA LTDA *VENCEDOR*	R$ 17,40

Descrição: Descrição não informada

06.088.333/0001-09	LAZARO BEZERRA SOARES	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAZARO BEZERRA SOARES	(34) 3662-1887	lazarobsoares@hotmail.com

08.543.707/0001-56	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	R$ 24,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Maria	(61) 3361-7128	riquelvendas@gmail.com

52.964.893/0001-99	CARNELOS LICITACOES LTDA	R$ 32,40

Descrição: Descrição não informada

50.547.931/0001-82	50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Gilvan Augusto Feliciano de Castro	(62) 3233-0384	achimaq@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 21,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAIGUARA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

Descrição: **CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CADERNO DE PROTOCOLO DE AGENDAMENTO DE CONSULTA E EXAME COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, 1/1 CORES (PRETO), EM PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G/M², CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL SUPREMO BRANCO 250G/M² COM IMPRESSÃO 4/0 CORES. COM ENCADERNAÇÃO TI** - CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CADERNO DE PROTOCOLO DE AGENDAMENTO DE CONSULTA E EXAME COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, 1/1 CORES (PRETO), EM PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G/M², CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL SUPREMO BRANCO 250G/M² COM IMPRESSÃO 4/0 CORES. COM ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL.

Data: 05/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02056745000106-1-000138/2024

Lote/Item: 1/4740534

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

Prefeitura Municipal Fls nº 138 RUBRICA Porto Franco

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.219.437/0001-60 *VENCEDOR*	DILSON PAULA DE MOURA	R$ 21,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (64) 3654-2110

Email: fiscal@escritorioplanetta.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 139
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BORBA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE BORBA-AM.

Descrição: **Caderno Universitário 10 Materias: Capa: dura; Espiral; Folhas pautadas; Dimensão: 200mm x 275mm; 100 fls. Unid/Fornec.: Unidade.** - Caderno Universitário 10 Materias: Capa: dura; Espiral; Folhas pautadas; Dimensão: 200mm x 275mm; 100 fls. Unid/Fornec.: Unidade.

Data: 15/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04477568000159-1-000005/2024

Lote/Item: 1/4223701

Ata: N/A

Homologação: 17/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 22

Unidade: UND

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.552.121/0001-59 *VENCEDOR*	NEX LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 20,33**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 20,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 21,35**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 22: Confecção de capa de dossiê com bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido

Preço Estimado: R$ 3,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,33

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	papel 240 g, colorido	

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
FLS n.: 140
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 3,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA
Descrição: **Capas dossiê papel 240g f-4 impresso em policromia** - Capas dossiê papel 240g f-4 impresso em policromia

Data: 28/05/2024 18:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06759104000160-1-000013/2024
Lote/Item: 1/161
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 3,10

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 3,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Matões do Norte/MA
Descrição: **Capa de dossiê do aluno tam.32x46cm. especificação tamanho 32x46cm, impressão 1x0 cores, papel ap 60kg** - Capa de dossiê do aluno tam.32x46cm. especificação tamanho 32x46cm, impressão 1x0 cores, papel ap 60kg

Data: 27/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 117378
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.200
Unidade: Unidade
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.829.743/0001-18	F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3521-4385

41.613.985/0001-08 *VENCEDOR*	R. J. N. MARTINS EIRELI	R$ 2,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 8858-0122/ (98) 3231-4206

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.472.396/0001-03	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R$ 9,30

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (62) 3280-1208

Email: grafalianca@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 141
RUBRICA
Porto Franco MA

29.129.687/0001-41	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R$ 3,84

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 3231-4105

Email: processos@cfpcontabilidade.com.br

32.316.475/0001-88	H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: MIRNA

Telefone: (11) 2831-5343

Email: h2getiquetas@gmail.com

37.905.458/0001-08	ALLPRINT SERVICOS LTDA	R$ 500.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 8112-2222

Email: allprintbrasil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilândia - MA

Descrição: **Capa de dossiê do aluno Eja I e II etapa em papel cartão 32x23cm** - Capa de dossiê do aluno Eja I e II etapa em papel cartão 32x23cm

Data: 28/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 104824
Lote/Item: 2/27
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.376.368/0001-06 *VENCEDOR*	LP SOARES CARVALHO	R$ 3,50

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 3,24**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de capa de dossiê com bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 3,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de capa de dossiê com bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxílio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 142
RUBRICA
São Francisco - MA

Preço Manual 3 **R$ 3,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de capa de dossiê com bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 23: Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.

Preço Estimado: R$ 4,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,38 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,38

Quantidade	Descrição	Observação
.000 Unidades	papel A4 240 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA/AL

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de expediente, para atender o IMPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: **CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL CARTÃO SUPREMO, GRAMATURA 240 G/M2, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO 3 VINCOS, 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, FORMATO 1 330 X 476 MM** - CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL CARTÃO SUPREMO, GRAMATURA 240 G/M2, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO 3 VINCOS, 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, FORMATO 1 330 X 476 MM

CatMat: **464841** - Capa Processo - Material: Papel Cartão Supremo | Gramatura: 240 G/M2 | Cor: Branca | Apresentação: 3 Vincos, 2 Furos | Características Adicionais: Conforme Modelo | Formato 1: 330 X 476 MM

Data: 13/12/2024 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 931487

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 11:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.064.037/0001-02 *VENCEDOR*	OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 1,77
Descrição: Descrição não informada		
51.600.250/0001-01	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 6,00
Descrição: Descrição não informada		

Telefone:
(79) 9162-0226

Email:
empreendimentosacs1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4,81**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.088.670/0001-90

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Objeto: Registro de preços para eventual impressão de materiais gráficos institucionais, de divulgação e de expediente diversos para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul/Coren-RS, de acordo com as quantidades e características dispostas neste documento.

Descrição: **Capa processo** - Capa Processo Material: Papel Ofsete , Gramatura: 240 G/M2, Cor: Cinza , Apresentação: Corte Reto, Vinco Na Dobra E Furo Universal , Características Adicionais: Conforme Modelo , Formato 1: 545 X 340 M

CatMat: **449504** - Capa Processo - Material: Papel Ofsete | Gramatura: 240 G/M2 | Cor: Cinza | Apresentação: Corte Reto, Vinco Na Dobra E Furo Universal | Características Adicionais: Conforme Modelo | Formato 1: 545 X 340 MM

Data: 10/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900032024 / UASG:927374

Lote/Item: /21

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2024 11:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: RS

Prefeitura Municipal Fls nº 143 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.447.062/0001-10 *VENCEDOR*	CLESIO MENES BERNARDES	R$ 4,50
Descrição: Descrição não informada		
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 4,75
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 8256-0691	**Email:** diegoaspgo@gmail.com	
41.244.330/0001-00	MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 4,81
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (54) 9906-9815/ (54) 3331-8174	**Email:** rotinei@terra.com.br	
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R$ 4,81
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (49) 9119-7616	**Email:** gabriel_wiest@unochapeco.edu.br	
01.217.727/0001-98	VGS SERVICOS DE ELABORACAO E COMERCIO LTDA.	R$ 9,52
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Valdir	**Telefone:** (16) 98124-1692	**Email:** valdirvgs2009@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.138.334/0001-99

Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais Pedagógicos e Expedientes para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Capa processo** - Capa Processo Material: Papel Ofsete , Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca , Apresentação: Corte Reto, Vinco Na Dobra E Furo Universal , Características Adicionais: Conforme Modelo , Formato 1: 545 X 340 M

CatMat: **449502** - Capa Processo - Material: Papel Ofsete | Gramatura: 240 G/M2 | Cor: Branca | Apresentação: Corte Reto, Vinco Na Dobra E Furo Universal | Características Adicionais: Conforme Modelo | Formato 1: 545 X 340 MM

Data: 05/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900022024 / UASG:928871

Lote/Item: /63

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2024 09:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.329.288/0001-76	LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1,04

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal - Fls nº 144 - RUBRICA - Porto Franco - MA

10.460.274/0001-17 *VENCEDOR*	PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	R$ 4,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (63) 3224-5757

Email: espaco.contabil@yahoo.com.br

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 4,30

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3620-0800

Email: distribuidora.rnl@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 4,30**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 4,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 4,56**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 24: Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido

Preço Estimado: R$ 3,15 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,15 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,15

Quantidade	Descrição	Observação
23.000 Unidades	papel 240 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE WANDERLANDIA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços de serviços de materiais gráficos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses

Descrição: **Capas de Processo coloridas em fotolito , Formato 4, papel ap60 gramas** - Capas de Processo coloridas em fotolito , Formato 4, papel ap60 gramas

Data: 25/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 00001636000158-1-000019/2024
Lote/Item: 1/4414408
Ata: N/A
Homologação: 05/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: Und
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.699.413/0001-09 *VENCEDOR*	C E D PINHEIRO LTDA	R$ 3,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e de serigrafia personalizados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso/TO.

Descrição: **CAPA DE PROCESSOS PERSONALIZADO COM LOGOTIPO COLORIDO 4X0; NAS CORES A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE SENDO NA MESMA COR DENTRO DE FORA DA CADA; MEDINDO 48 X 32 CM (ABERTO); 240 GR** - CAPA DE PROCESSOS PERSONALIZADO COM LOGOTIPO COLORIDO 4X0; NAS CORES A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE SENDO NA MESMA COR DENTRO DE FORA DA CADA; MEDINDO 48 X 32 CM (ABERTO); 240 GR

Data: 17/06/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 41-2024-PEDRO AFONSO-TO-MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 15/
Ata: Link Ata
Homologação: 28/06/2024 10:24
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.444.658/0001-80 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	R$ 3,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EDMAR	(63) 3225-5957	capitalgrafica1@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 3,06**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Prefeitura Municipal Fls nº 145 RUBRICA Pont Franco - TO

Preço Manual 2 **R$ 3,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxílio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 146
RUBRICA
Pato Branco - PR

Preço Manual 3 **R$ 3,18**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 25: Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm

Preço Estimado: R$ 78,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 78,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 78,94

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	14x38 mmm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 85,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.064.072/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e parcelada aquisições de Material Gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Darcinópolis/TO

Descrição: **Carimbos automáticos, 14/38mm** - Carimbos automáticos, 14/38mm

Data: 16/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 25064072000123-1-000038/2024

Lote/Item: 1/4778174

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 122,8

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.090.619/0001-10 *VENCEDOR*	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	R$ 85,98

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 3471-4051

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 78,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA, (SCFV ? SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRAS) PROTEÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASAS DE MOISÉS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CREAS), UNIDADE DO BOLSA FAMÍLIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

Descrição: **CARIMBO 38 MM X 14 MM-CARIMBO PERSONALIZADO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, COR DO REFIL PRETO OU AZUL, COR DO APARELHO A DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR, TAMANHO DA IMPRESSÃO 14 X 38MM, TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO. FORMATO RETAN** - CARIMBO 38 MM X 14 MM-CARIMBO PERSONALIZADO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, COR DO REFIL PRETO OU AZUL, COR DO APARELHO A DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR, TAMANHO DA IMPRESSÃO 14 X 38MM, TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO. FORMATO RETANGULAR. A CONTRATADA DEVERÁ CONFECCIONAR OS CARIMBOS SOB DEMANDA.

Data: 27/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12560864000147-1-000020/2024
Lote/Item: 1/76
Ata: N/A
Homologação: 09/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 19
Unidade: UN
UF: GO

Prefeitura Municipal de São Francisco - Nº
Fls. 147
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.412.110/0001-67 *VENCEDOR*	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R$ 78,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (11) 4827-5077

Email: ripers.comercial@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 78,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.924.037/0001-18

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Escolar, Gráfico, Limpeza e Higiene Pessoal, Brinquedos, Utensílios Domésticos, Material Esportivo e Equipamentos para Implantação de Educação em Tempo Integral no Município de Bonito de Santa Fé – PB

Descrição: **Carimbo Automático, Entintado Tam. 14 x 38mm Ref.: Trodat 4911** - Carimbo Automático, Entintado Tam. 14 x 38mm Ref.: Trodat 4911

Data: 29/07/2024 17:36
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 323625
Lote/Item: 5/33
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.682.705/0001-95	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 70,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: IAGO

Telefone: (81) 9983-4305

Email: tgmgrafica@gmail.com

19.734.566/0001-75	MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	R$ 78,90

Descrição: Descrição não informada

01.142.517/0001-88 *VENCEDOR*	GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA	R$ 79,00

Descrição: Descrição não informada

37.735.608/0001-74	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 79,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 148
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 R$ 78,48

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 80,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 72,20**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 26: Confecção de Carimbo automático,

Preço Estimado: R$ 80,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 80,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 80,47

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	18 x 25 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 85,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 060 - SECRETARIA DE SAUDE

Objeto: RC 3145/2024 NECESSARIA A CONFECCAO DE CARIMBOS DATADORES PARA UTILIZACAO NA DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA UES AOS MUNICIPES. ESSES CARIMBOS SAO ESSENCIAIS PARA CONTROLE DE DISPENSACAO. OS CARIMBOS QUE POSSUIMOS NA UES JA ESTAO DANIFICADOS.

Descrição: **CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO EM ACRILICO** - CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO EM ACRILICO

Data: 16/12/2024 14:36

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12998458000160-1-001341/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: SERVICO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.757.310/0001-23 *VENCEDOR*	CHAVEIRO KEYTECH LTDA	R$ 85,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 78,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA DOURADA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **Confecção de Carimbo Automatico 4913** - Confecção de Carimbo Automatico 4913

Data: 20/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14222277000173-1-000317/2024
Lote/Item: 1/4581520
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: BA

Prefeitura Municipal Fls 148 RUBRICA Pato Franco - Ala

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.256.728/0001-30 *VENCEDOR*	INTERGRAFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA	R$ 78,70

Descrição: Descrição não informada

Email:
inter_grafica@yahoo.com.br

Preço Manual 1 **R$ 77,23**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Carimbo automático,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 78,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Carimbo automático,
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxílio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 83,41**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Carimbo automático,
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 27: Confecção de Carimbo automático,

Preço Estimado: R$ 122,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 122,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 122,98

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	18 x 48mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 115,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARIRE/ CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERSONALIZADO DE PREMIAÇÃO E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Descrição: **Carimbo automático tamanho 47 x 18 mm** - Carimbo automático tamanho 47 x 18 mm

Data: 24/02/2025 13:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 35049845000114-1-000011/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: CE

Prefeitura Municipal Fls nº 150 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.399.427/0001-00 *VENCEDOR*	FUNDICAO SOBRALENSE LTDA	R$ 115,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (88) 3613-1019

Email: fsobralense@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 133,71**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU UNIPESSOAL, ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG. (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICOS** - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM COR PRETA

Data: 08/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:1041080
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/04/2024 14:29
Homologação: 08/04/2024 14:29
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 247
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	KEYLA MELISSA S OLIVEIRA - COPIADORA	R$ 65,00

Descrição: CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM COR PRETA. MARCA: JR

11.412.110/0001-87 *VENCEDOR*	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R$ 202,43

Descrição: marca: premium - Especificações conforme edital - demais condições conforme edital.

Telefone: (11) 4827-5077

Email: ripers.comercial@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 117,24**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Carimbo automático,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1



Preço Manual 2 **R$ 120,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Carimbo automático,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 128,96**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Carimbo automático,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 28: Confecção de Cartão, formato 32,

Preço Estimado: R$ 0,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,98

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Unidades	papel AP 120 gramas	

Preço Manual 1 **R$ 0,95**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Cartão, formato 32,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 1,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Cartão, formato 32,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 0,98**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Cartão, formato 32,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 29: Confecção de Cartão, formato 8,

Preço Estimado: R$ 2,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,86

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	papel 150g, colorido	

Prefeitura Municipal de Porto Franco - Fls nº 152 - RUBRICA

Preço Manual 1 **R$ 2,80**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Cartão, formato 8,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 2,85**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Cartão, formato 8,
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 2,94**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Cartão, formato 8,
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 30: Confecção de Cartaz informativo, papel

Preço Estimado: R$ 11,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,78

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.778.326/0001-56
Órgão: Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, p ara atender as necessidades dos Órgãos/Entidade s demandantes.
Descrição: **CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA 150 G/M2, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4/0 CORES, TAMANHO 46 X 64 CM** - CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA 150 G/M2, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4/0 CORES, TAMANHO 46 X 64 CM
CatMat: **358523** - Cartaz - Material: Papel Couchê Fosco | Gramatura: 150 G/M2 | Quantidade Cores Impressão: 4/0 Cores | Tamanho: 46 X 64 CM

Data: 30/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:960042025 / UASG:982051
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2025 10:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 27.490
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.978.386/0001-30	54.978.386 JOYCE SILVA DA COSTA DUDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PE	R$ 1,16

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.461.719/0001-46	DECK GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2,33

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Maria | **Telefone:** (83) 3255-0717 | **Email:** contato@deckgrafica.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 153
RUBRICA
Porto Franco MA

04.775.134/0001-35	COMGRAF - COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS E SERIGRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PB	R$ 2,60

Descrição: Descrição não informada

32.194.799/0001-90	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI	R$ 2,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (83) 8883-7174 | **Email:** ccadvogados@hotmail.com

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 4,76

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3224-0707 | **Email:** licitacao@rbdigital.com.br

82.581.406/0001-70	CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Cláudio Norberto Machado | **Telefone:** (41) 3021-5317 | **Email:** licitacao2@cromosgraf.com.br

08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: JOSÉ | **Telefone:** (31) 3476-6566 | **Email:** avohaieventos@yahoo.com.br

05.548.063/0001-09	EDITORA E GRAFICA META LTDA *VENCEDOR*	R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: PAULO | **Telefone:** (83) 3221-3517 | **Email:** egmgrafica@uol.com.br

47.025.733/0001-44	W DOS S GOUVEIA LTDA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (82) 9408-7927 | **Email:** financeirobemimpresso@gmail.com

52.403.820/0001-28	52.403.820 ANA CLARA LEITE DE OLIVEIRA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

26.125.572/0001-90	FLY PRINT GRAFICA EDITORA EIRELI	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (11) 2219-0381 | **Email:** adm@flyprint.com.br

12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3236-3545 | **Email:** financeiro@diariodeuberlandia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.306.389/0001-69	TC DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 18,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (84) 3322-0900

Email: contato@tcdistribuidorabr.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 154
RUBRICA
Porto Franco MA

49.873.042/0001-26	49.873.042 LUCIENE NASCIMENTO ALVES	R$ 35,00

Descrição: Descrição não informada

40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

07.168.075/0001-25	THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 100,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Zanata

Telefone: (34) 3216-8070

Email: zanata@tavaresetavares.com.br

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3336-4040

Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R$ 109.960,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Elma

Telefone: (84) 3221-1065

Email: servgrafica@yahoo.com.br

20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R$ 137.450,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3047-4090

46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 148.446,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: ED CARLOS

Telefone: (11) 5564-4899

Email: edcarlos@jocean.com.br

50.465.880/0001-40	LAN SUPRIMENTOS LTDA	R$ 164.940,00

Descrição: Descrição não informada

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 102.560.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 9570-4155

Email: contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 13,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.059.311/0016-02

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA - RR

Objeto: Aquisição de material de consumo e a prestação de serviços gráficos para atender às demandas de proteção social vinculadas à Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami Ye'kuana no contexto da Força Tarefa Yanomami.

Descrição: **Cartazes em Geral -** Impressão de cartaz em papel couchê, entre 150 e 180 g/m2, dimensões mínimas de 48 x 66cm, personalização fornecida pela contratante.

CatSer: **4367** - Cartazes em Geral

Data: 29/10/2024 17:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 /
UASG: 194009
Lote/Item: /13
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 11:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RR

Prefeitura Municipal Fls nº 155 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.605.734/0001-37	22.605.734 VINICIUS SANTOS MOTTA CANEDO	R$ 12,99

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.517.722/0001-84	FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LTDA	R$ 13,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.590.103/0001-06	CESAR V. M. SANTANA - EIRELI *VENCEDOR*	R$ 13,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(95) 9971-1600/ (95) 9152-2114

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.204.385/0001-06	G. A. SILVA	R$ 13,65

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.749.567/0001-14	PEDE BRINDES LTDA	R$ 13,70

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.665.595/0001-32	D. G. C. DE MELO LTDA	R$ 13,70

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.402.374/0001-21	CONSERV DA AMAZONIA LTDA	R$ 13,70

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(95) 8121-6753

Email:
conservdamazonia@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.892.981/0001-97	W. LIMA DA SILVA - EIRELI	R$ 13,70

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Wellington

Telefone:
(92) 99289-0022

Email:
tecniprint.am@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.873.299/0001-50	30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES	R$ 13,70

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(24) 9994-8333

Email:
contatocassiofernandes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.025.843/0001-07	F M HOLANDA EIRELI	R$ 13,70

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(95) 3224-6824

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.482.743/0001-85	W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 14,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.206.992/0001-00	SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Antonio

Telefone:
(95) 3627-7027

Prefeitura Municipal
Fls nº 156
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.055.128/0001-76

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Objeto: Aquisição de material de consumo para COMPROV - Universidade Federal de Campina Grande.

Descrição: **Cartaz** - Cartaz Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 150 G/M2, Quantidade Cores Impressão: 4/0 Cores , Tamanho: 46 X 64 C

CatMat: **358523** - Cartaz - Material: Papel Couchê Fosco | Gramatura: 150 G/M2 | Quantidade Cores Impressão: 4/0 Cores | Tamanho: 46 X 64 CM

Data: 16/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900112024 / UASG:158195
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Homologação: 27/09/2024 11:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.080.790/0001-86 *VENCEDOR*	RICARDO GOMES DA SILVA	R$ 3,40

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Ricardo Gomes da Silva

Telefone:
(81) 98785-1226

Email:
rgsgrafica@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.193.120/0001-08	HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 3458-4376

Email:
nadolli@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R$ 200,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Geane do Amaral Modesto Gonçalves

Telefone:
(83) 3045-3062

Email:
empresamegad@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARINTINS/AM

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM.

Descrição: **CARTAZ NO FORMATO A1, IMPRESSÃO OFF SET EM POLICROMIA TOTAL , ATE 100 TEMAS, EM PAPEL COUCHE FOSCO L2 , PAPEL COM GRAMATURA DE 150G/M2, ACABAMENTO REFINADO, ARTE FORNECIDA POSTERIORMENTE.** - CARTAZ NO FORMATO A1, IMPRESSÃO OFF SET EM POLICROMIA TOTAL , ATE 100 TEMAS, EM PAPEL COUCHE FOSCO L2 , PAPEL COM GRAMATURA DE 150G/M2, ACABAMENTO REFINADO, ARTE FORNECIDA POSTERIORMENTE.

Data: 12/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 106279
Lote/Item: /80
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.500
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.698.592/0001-46 *VENCEDOR*	FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS	R$ 11,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (92) 9340-6820

Email: fabioandreyalves@gmail.com

13.288.984/0001-08	M R F MACHADO	R$ 11,50

Descrição: Descrição não informada

05.461.592/0001-62	J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS	R$ 11,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (92) 3533-1742

16.943.709/0001-60	KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 11,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (92) 9253-3442

Email: karam.aatendimento@gmail.com

26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER LTDA	R$ 11,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (92) 4141-1644

Email: cavalcante.econtabil@gmail.com

28.682.844/0001-89	AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 11,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (92) 9459-5457

Email: amazontextilam@bol.com.br

Preço Manual 1 **R$ 11,55**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Cartaz informativo, papel

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 12,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Cartaz informativo, papel

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 12,71**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Cartaz informativo, papel

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Prefeitura Municipal
Fls nº 157
RUBRICA
Santo Franco - MA

Item 31: Confecção de Cartaz, formato 2, em

Preço Estimado: R$ 5,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,87

Quantidade	Descrição	Observação
7.600 Unidades	policromia, papel couche 115g	

Fls nº 358
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,02**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.124.739/0001-91
Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA
Descrição: **CARTAZ F2 TAMANHO 44X66CM, 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ 115G** - CARTAZ F2 TAMANHO 44X66CM, 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ 115G

Data: 13/03/2025 15:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 54873-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0092025-0092025
Lote/Item: 1/19
Ata: Link Ata
Homologação: 18/03/2025 18:13
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 750
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.189.000/0001-66 *VENCEDOR*	RAIMUNDO NONATO	R$ 5,02

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 6,83**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.499/0001-50
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha
Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PAUTANDO NO FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS DO TIPO RECEITUÁRIO, PRONTUÁRIO ESCOLAR, CERTIFICADOS, BLOCOS, BANNERS E ADESIVADOS PARA USO DAS SECRETARIA QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Descrição: **Cartaz F2 tam. 44x62cm, impressao 4x0 com fotolito, papel couche 115g:** - Cartaz F2 tam. 44x62cm, impressao 4x0 com fotolito, papel couche 115g:

Data: 24/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 44533-Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha-00672024-00252024
Lote/Item: 21/1
Ata: Link Ata
Homologação: 07/11/2024 09:37
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.300
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
56.340.116/0001-24 *VENCEDOR*	GRAFICA E PAPELARIA 3 IRMAOS LTDA	R$ 6,83

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,56**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARLO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS GRÁFICOS a serem utilizados diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade, que serão solicitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses., conforme quantidades e características técnicas descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Descrição: **CARTAZ F2, MEDINDO 60X44CM, COM 4 CORES, PAPEL COUCHE 150 GR.CARTAZ F2, MEDINDO 60X44CM, COM 4 CORES, PAPEL COUCHE 150 GR.** - CARTAZ F2, MEDINDO 60X44CM, COM 4 CORES, PAPEL COUCHE 150 GR.CARTAZ F2, MEDINDO 60X44CM, COM 4 CORES, PAPEL COUCHE 150 GR.

Data: 18/07/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 24-2024-MONTE CARLO-SC MUNICIPIO DE MONTE CARLO - PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/19

Ata: Link Ata

Homologação: 19/07/2024 13:40

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 5.000

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Prefeitura Municipal Fls nº 159 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.382.012/0001-40 *VENCEDOR*	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 5,56

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 5,80**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Cartaz, formato 2, em

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 6,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Cartaz, formato 2, em

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 6,03**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Cartaz, formato 2, em

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 32: Confecção de Cartaz, formato 4, em

Preço Estimado: R$ 8,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,01

Quantidade	Descrição	Observação
3.600 Unidades	policromia, papel couche 115g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 6,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Buriti/MA

Descrição: **CARTAZES F4 COLORIDO** - CARTAZES F4 COLORIDO

Data: 06/05/2024 14:4
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06117071000155-1-000020/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADES
UF: MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 160
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.254.481/0001-28 *VENCEDOR*	GRAFICA EDITORA ESCOLAR LTDA	R$ 6,30

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Órgão: Prefeitura Municipal de Manga - MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANGA-MG

Descrição: **Cartaz F4, papel couche 115g:Tamanho 32x46cm, impressao 4x0 cm fotolito, papel Couche** - Cartaz F4, papel couche 115g:Tamanho 32x46cm, impressao 4x0 cm fotolito, papel Couche

Data: 10/02/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 33461_0042025
Lote/Item: 38/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 4.000
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 4,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Lauro Henrique Amaral Botelho
Telefone: (31) 3822-2483
Email: vendasgraficaiguacu@gmail.com

29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	R$ 5,49

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (35) 3267-9000
Email: amauricontabilidade@yahoo.com.br

80.825.052/0001-36	NEWLASER FOTOLITOS LTDA	R$ 8,30

Descrição: Descrição não informada

50.447.623/0001-85 *VENCEDOR*	RB FLEXO LTDA	R$ 8,85

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3224-0707
Email: licitacao@rbdigital.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 8,85

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(61) 3336-4040

Email:
teixeiradigitaldf@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 101
RUBRICA
Porto Franco - MA

57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	R$ 8,85

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(16) 3832-1940 / (16) 3832-1429

Email:
celeiro@netsite.com.br

31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 30,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(31) 9957-9115

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,56**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.980.643/0001-81
Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE GRÁFICA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE PARÁ.
Descrição: **CARTAZ COLORIDO F4, 48X33CM, PAPEL COUCHÊ115G** - CARTAZ COLORIDO F4, 48X33CM, PAPEL COUCHÊ115G

Data: 03/06/2024 11:47
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 307468
Lote/Item: 1/40
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3.040
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	R$ 6,84

Descrição: Descrição não informada

43.099.933/0001-90	ACD GRAFICA LTDA	R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

03.090.637/0001-04	N. M. SANTOS GRAFICA *VENCEDOR*	R$ 8,55

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(94) 3433-1787

Email:
contabilidadeizaac@hotmail.com

40.659.733/0001-57	FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	R$ 8,55

Descrição: Descrição não informada

26.075.807/0001-87	DE PAULA E MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 8,56

Descrição: Descrição não informada

13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA	R$ 8,56

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
ROSIANE

Telefone:
(91) 3074-0714

Email:
vendas@impressusbel.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	R$ 8,56

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (94) 9147-4484

Email: executivapara@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 162
RUBRICA
Porto Franco MA

10.450.735/0001-70	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	R$ 8,56

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (94) 3433-1301

Email: kassiapapel@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 7,90**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Cartaz, formato 4, em
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 8,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Cartaz, formato 4, em
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 8,45**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Cartaz, formato 4, em
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 33: Confecção de Certificado colorido,

Preço Estimado: R$ 3,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,51

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	formato 9, papel Ap 150	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITA
Objeto: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de materiais que serão utilizados na execução do Projeto Bombeiro Mirim.
Descrição: **CERTIFICADO Certificados personalizado para os alunos, em papel A4 – Couchê 150g** - CERTIFICADO Certificados personalizado para os alunos, em papel A4 – Couchê 150g

Data: 16/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 83024240000153-1-000210/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 04/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 90
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Materiais Gráficos.

Descrição: **Impresso padronizado** - Material: Papel Sulfite, Tipo: Certificado, Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 296 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900142024 / UASG:154421
Lote/Item: /44
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2024 14:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: PE

Prefeitura Municipal
Fls nº 163
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.400.935/0001-26 *VENCEDOR*	OBRA DE DEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2,57

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.577.443/0001-61	RAFAEL NASCIMENTO XAVIER DE SOUZA COMERCIO ARTIGO DE PAPELARIA	R$ 2,99

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (11) 4800-4291
Email: rafaeldagrafica@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 3,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Amanda
Telefone: (61) 3426-1859
Email: green.multi.comercial@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: QualityWeb - Prefeitura Municipal de Antônio João

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos ,incluindo confecção da arte final, com impressão preto e branco em cores, visando suprir as demandas das Secretarias e departamentos do Município de Antonio Joao- MS.

Descrição: **CONFECÇÃO DE CERTIFICADO COM IMPRESSÃO (CURSOS), TAMANHO A4, EM PAPEL COLORIDO ESPECÍFICO PARA CERTIFICADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** - CONFECÇÃO DE CERTIFICADO COM IMPRESSÃO (CURSOS), TAMANHO A4, EM PAPEL COLORIDO ESPECÍFICO PARA CERTIFICADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data: 15/04/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 1718
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_antonio_joao
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.433.376/0001-00	L. F. DE SOUZA LTDA *VENCEDOR*	R$ 3,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (67) 3386-6028

Email: graficascanners@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 064
RUBRICA
Porto Franco - MA

20.638.681/0001-25	ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI	R$ 4,34

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (67) 3251-2000

Email: tribunapopularnews@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 3,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Certificado colorido,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 3,80**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Certificado colorido,
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 3,33**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Certificado colorido,
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 34: Confecção de Certificado colorido, format

Preço Estimado: R$ 3,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,92

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	9, papel couche 250g	

Preço Manual 1 **R$ 3,80**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Certificado colorido, format
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 4,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Certificado colorido, format

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxílio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 165
Porto Franco - MA

Preço Manual 3 **R$ 3,95**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Certificado colorido, format

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 35: Confecção de convite tamanho 15X21

Preço Estimado: R$ 11,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,49

Quantidade	Descrição	Observação
00 Unidades	papel couche 250g colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos, serviços de impressão e fornecimento de kits de produtos regionais com grafismos para atender os eventos e demais necessidades do TJPA.

Descrição: **Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope** - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / Certificado Envelope - Convite Impresso 4x0 em papel aspen 240g tamanho 21cm x 15cm(convite médio retangular em papel grosso brilhoso)*A ARTE DA IMPRESSÃO, O LAYOUT SERÁ FORNECIDO PELA Valor estimado: R$ 10,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 02/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900252024 / UASG:925942

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2024 18:08

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.631.626/0001-36	ARANHA DESIGNE COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (96) 9125-9021

Email: jraranha@hotmail.coms

31.833.470/0001-60	COSTA IMPRESSOES LTDA	R$ 7,70

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (91) 8450-8000

Email: lumaac.adv@gmauil.com

15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9,90

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: PATRICIA

Telefone: (91) 3276-7194

Email: contato@businessbel.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.373.761/0001-14 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Marialha | **Telefone:** (91) 3014-3286 | **Email:** financeiro.graficasantacruz@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 166
RUBRICA
Porto Franco - MA

03.930.566/0001-00	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Odimilson Alves Pereira | **Telefone:** (86) 3222-8005 | **Email:** odimilson@uol.com.br

44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 9130-2863 | **Email:** jsd10digital@gmail.com

09.187.068/0001-04	REIS DO NORTE LTDA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3222-1193 | **Email:** digiflexetiquetas@gmail.com

46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Amanda | **Telefone:** (61) 3426-1859 | **Email:** green.multi.comercial@gmail.com

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 10,14

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3620-0800 | **Email:** distribuidora.rnl@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 42.498.733/0001-48

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

Objeto: Contratação de empresas especializadas na realização do evento, para prover recursos físicos, técnicos, materiais e humanos necessários, envolvidos na logística para o atendimento de demandas em eventos a serem realizados do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Descrição: **Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope -** Bloco de Papel tamanho A4. Com 48 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g, Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couche 90g. Valor estimado: R$ 12,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **18724** - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Data: 18/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:905552024 / UASG:986001

Lote/Item: /12

Ata: N/A

Homologação: 06/08/2024 15:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.776.857/0001-36 *VENCEDOR*	DADU SOLUCOES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 11,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.446.346/0001-44	BIRITA CHIQUE E CIA LTDA	R$ 11,00

Descrição: Descrição não informada

37.018.865/0001-95 LEDPRO EVENTOS EIRELI	R$ 11,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(21) 2467-4825

Email:
contato@perfilaudio.com

19.206.602/0001-28 EXPLORATA PRODUTORA LTDA	R$ 11,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(84) 9651-8113

Email:
exploratapro@gmail.com

22.747.198/0001-04 DOUGLAS SOARES DE BRITO 05932728701	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

51.884.749/0001-80 GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(21) 2080-5274

Email:
felipe.lisboa@grupopratica.net.br

46.870.643/0001-97 46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(21) 7301-6248

Email:
marcusvalerioopires@gmail.com

09.654.965/0001-72 ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(22) 9922-7013

Email:
ativaestruturas@gmail.com

44.633.088/0001-54 44.633.088 RICHELE FERNANDA SOARES DUQUE	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(21) 7923-7884

Email:
richele.producao@gmail.com

44.934.006/0001-01 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(21) 9018-7362

Email:
jonatas_jc@hotmail.com

12.342.574/0001-27 LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(71) 3288-4981

Email:
lisboa.producoes@hotmail.com

39.874.744/0001-70 DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(61) 8256-0691

Email:
diegoaspgo@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 167
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Andre | **Telefone:** (21) 2621-3156 | **Email:** joseiltonca@ig.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 168
RUBRICA
Porto Franco - MA

41.404.992/0001-08	HARPIA EMBALAGENS E TECNOLOGIA GRAFICA LTDA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Manuela | **Telefone:** (21) 2742-2861 | **Email:** mapper@mapperassessoria.com.br

04.863.979/0001-82	FOR UP PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 6410-8572 | **Email:** forupproducoes@gmail.com

24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	R$ 13,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 3030-0190 | **Email:** rodrigo.s.amin@gmail.com

54.902.668/0001-53	ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R$ 14,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0087-14
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Objeto: Contratação de serviço de confecção de materiais gráficos
Descrição: **Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope** - Bloco com capa 30x1, formato: 15cm x 21cm, capa: 21cm x 32cm, em offset 180g/m², 4x0 cores, personalizada com a logo marca, miolo: em offset 90g, 1x0 cor, acabamento: colado, serrilhado, montagem. - COM ARTE PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (ETO), APENSO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
CatSer: **18724** - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Data: 02/07/2024 16:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90033/2024 / UASG: 780000
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2024 16:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.108.010/0001-79 *VENCEDOR*	JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720	R$ 11,00

Descrição: Descrição não informada

39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 11,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 8256-0691 | **Email:** diegoaspgo@gmail.com

89.125.389/0001-05	RIBEIRO & JUNIOR LTDA	R$ 11,80

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.404.992/0001-08	HARPIA EMBALAGENS E TECNOLOGIA GRAFICA LTDA	R$ 11,30

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Manuela
Telefone: (21) 2742-2861
Email: mapper@mapperassessoria.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 169
RUBRICA

22.162.330/0001-16 LUZIA DO SOCORRO O.C.DE NOVAES BRINDES — R$ 11,82

Descrição: Descrição não informada

30.873.299/0001-50 30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES — R$ 11,83

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (24) 9994-8333
Email: contatocassiofernandes@gmail.com

15.254.028/0001-22 ABANFARDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 11,83

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (81) 8725-2095
Email: abanfardas@yahoo.com.br

07.547.163/0001-38 QUITERIENSE SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS LTDA — R$ 11,83

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Antonia
Telefone: (21) 2233-0707
Email: antonia@agencia2a.com.br

49.219.570/0001-66 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA — R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 2215-7917
Email: prymevendas.licitacoes@gmail.com

26.735.752/0001-94 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO — R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 — **R$ 11,28**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de convite tamanho 15X21
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 — **R$ 11,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de convite tamanho 15X21
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 — **R$ 12,30**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de convite tamanho 15X21
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 36: Confecção de Convite, formato 16,

Preço Estimado: R$ 10,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,73 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,73

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	papel couche 170g, impressão a laser	

Fls nº 170
RUBRICA
Porto Franco

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.480/0001-79
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto da licitaçã o é o Registro de Preço para futuras e eventuai s prestações dos SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATER IAL GRÁFICO, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: **GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE** - CARTAZES: 40X95CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE L2 170G. GRAVAÇÃO DE CHAPA. MODELOS VARIADOS FITA DUPLA FACE BRANCA=4 PONTOS.
CatSer: **18724** - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Data: 30/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:911942024 / UASG:943001
Lote/Item: /34
Ata: N/A
Homologação: 30/01/2025 16:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10.300
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.200.165/0001-81 *VENCEDOR*	LITTERE EDITORA LTDA	R$ 4,40

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (85) 3274-0111
Email: tesouraria@tecnograf.com.br

01.098.180/0001-59 LUCIANO BEZERRA DA SILVA — R$ 4,99

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: LUCIANO BEZERRA DA SILVA
Telefone: (81) 3521-9607/ (81) 8759-1682
Email: lucianobezerragrafica@gmail.com

11.861.984/0001-11 BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA — R$ 5,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (85) 3878-4150
Email: secran@secran.com.br

82.581.406/0001-70 CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA — R$ 5,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Cláudio Norberto Machado
Telefone: (41) 3021-5317
Email: licitacao2@cromosgraf.com.br

41.258.385/0001-79 EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA — R$ 5,65

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: MARIA DAS GRAÇAS
Telefone: (86) 3303-8031
Email: grafica_imprime@hotmail.com

20.975.525/0001-50 C.C.C BRANCO LTDA — R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3047-4090

38.252.868/0001-51 BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA — R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.208.835/0001-37	GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI	R$ 7,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (85) 9998-1919

Email: graficaeuroset@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 171
RUBRICA
Porto Franco

11.210.634/0001-95 FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA — R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

46.565.602/0001-97 JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA — R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: ED CARLOS

Telefone: (11) 5564-4899

Email: edcarlos@jocean.com.br

08.804.604/0001-00 AVOHAI EVENTOS LTDA — R$ 9,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: JOSÉ

Telefone: (31) 3476-6566

Email: avohaieventos@yahoo.com.br

08.171.718/0001-52 EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA — R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Conceição de Maria Vieira de Sousa

Telefone: (86) 3221-8153

Email: graf.alianca@hotmail.com

32.879.576/0001-67 GRAFICA VEREDAS LTDA — R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 3212-1101

Email: diplomatasiare@gmail.com

16.561.461/0001-73 TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA — R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3216-8070

Email: zanata@tavaresetavares.com.br

26.125.572/0001-90 FLY PRINT GRAFICA EDITORA EIRELI — R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (11) 2219-0381

Email: adm@flyprint.com.br

23.456.021/0001-11 GPARTES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA — R$ 11,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (85) 8885-5548

Email: allanlimafer@gmail.com

50.447.623/0001-85 RB FLEXO LTDA — R$ 14,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3224-0707

Email: licitacao@rbdigital.com.br

28.141.384/0001-81 GRAFICA PRODATA LTDA — R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: MOACIR

Telefone: (31) 2557-0101

Email: prodataeditora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.607.649/0001-01	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 15,80

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Leandro
Telefone: (16) 3662-3772
Email: castelograficaeeditora@outlook.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 172
RUBRICA
Porto Franco

10.670.251/0001-37	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA
Telefone: (85) 3238-2587
Email: comercialmotografica@hotmail.com

12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3236-3545
Email: financeiro@diariodeuberlandia.com.br

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3336-4040
Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (88) 9834-5210
Email: fvvieirafilho@hotmail.com

56.994.537/0001-79	56.994.537 ARIANA RODRIGUES SANTOS	R$ 45.767,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.430/0001-52
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
Descrição: **Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificadoenvelope** - Blocos de ordem de fornecimento – 50 x 20 vias, Papel auto-copiativo, numerados For 16 – (23x14cm). Unidade.
CatSer: **18724** - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Data: 07/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900582024 / UASG:454370
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2024 09:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.444.593/0001-85	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 9,96

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (41) 3076-9000
Email: primagraf@primagraf.com.br

08.284.467/0001-12	NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 11,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 11,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(61) 8256-0691

Email:
diegoasjgo@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 173
RUBRICA
Porto Franco - MA

09.571.885/0001-53	GRAFICA TUSSI LTDA	R$ 11,60

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(46) 3526-1163

46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 11,60

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ED CARLOS	(11) 5564-4899	edcarlos@jocean.com.br

34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 11,67

Descrição: Descrição não informada

11.387.352/0001-68	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA	R$ 11,67

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(46) 3532-1808/ (46) 9972-5166

03.860.542/0001-22	TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 11,67

Descrição: Descrição não informada

50.651.174/0001-92	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 11,67

Descrição: Descrição não informada

18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 11,67

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(47) 3337-1854

Email:
pedido@nortegrafica.com

03.496.873/0001-25	GRAFICA TOIGO & TOIGO LTDA	R$ 11,67

Descrição: Descrição não informada

09.021.537/0001-02	CHAGAS & CARDOSO LTDA	R$ 11,67

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(43) 3534-4399

19.607.649/0001-01	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 11,67

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Leandro	(16) 3662-3772	castelografica eeditora@outlook.com

40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3336-4040

Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

Prefeitura de Porto Franco
Fls nº 174
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.907.518/0001-60

Órgão: Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de impressos gráficos para atender às diversas demandas do CRA-RJ, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e demais anexos.

Descrição: **Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope** - Registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de impressos gráficos para atender às diversas demandas do CRA-RJ, sendo: ITEM 3 – Caneta Metálica II. Caneta esferográfica metálica, com detalhes cromados e acionamento por clique, dimensões: 1.1 cm x 13.9 cm x 1.1 cm. Gravação da logo do CRA-RJ em laser. Cores: azul, preto e prata, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

CatSer: **18724** - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Data: 08/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900052024 / UASG:389151

Lote/Item: /32

Ata: N/A

Homologação: 03/05/2024 15:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.435.196/0001-06	M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Amauri

Telefone: (92) 3304-6735

Email: con.licitar@gmail.com

18.255.023/0001-02	MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR 73594261700 *VENCEDOR*	R$ 10,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 2228-9677

Email: gersonservicosgraficos@yahoo.com.br

39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 10,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 8256-0691

Email: diegoaspgo@gmail.com

45.847.352/0001-15	MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	R$ 10,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (11) 4705-8999/ (11) 4890-7764

Email: elen-moreira@hotmail.com

44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158	R$ 10,22

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 9130-2863

Email: jsd10digital@gmail.com

31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 10,23

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3222-1193

Email: digiflexetiquetas@gmail.com

47.941.098/0001-45	ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 10,23

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.426.511/0001-87	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA	R$ 10,23

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: AMIR / JULIANE
Telefone: (11) 2046-4224
Email: air.contatocomercial@gmail.com

28.141.384/0001-81 GRAFICA PRODATA LTDA — R$ 10,24

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: MOACIR
Telefone: (31) 2557-0101
Email: prodataeditora@gmail.com

37.652.289/0001-33 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA — R$ 10,24

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Marcelo
Telefone: (54) 3344-2808
Email: simonipublicidade@gmail.com

27.463.188/0001-60 LSA ESTUDIO GRAFICO EDITORA E PAPEIS EIRELI — R$ 10,24

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Luiz
Telefone: (21) 96447-3100
Email: jotaerri.alves@gmail.com

32.879.576/0001-67 GRAFICA VEREDAS LTDA — R$ 10,24

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 3212-1101
Email: diplomatasiare@gmail.com

14.930.616/0001-76 KAHI SOLUCOES LTDA — R$ 10,24

Descrição: Descrição não informada

02.495.060/0001-58 IMPRINT 2001 GRAFICA E EDITORA LTDA — R$ 10,24

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: SIMONE
Telefone: (21) 3296-9850
Email: simone@aerographic.com.br

06.334.946/0001-70 ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA — R$ 10,24

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 2580-9880
Email: atendimentoedinfo@yahoo.com.br

23.288.828/0001-92 LKA BRINDES E SERVICOS LTDA — R$ 10,25

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: HELIO
Telefone: (11) 4508-3147
Email: contato@lkabrindes.com.br

14.982.467/0001-99 CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA — R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: AUDICEU
Telefone: (75) 3224-0323
Email: novacriativa@terra.com.br

17.615.848/0001-28 TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA — R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3336-4040
Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

Prefeitura Municipal de Porto Franco MA
Fls nº 175
RUBRICA

Preço Manual 1 **R$ 10,64**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Convite, formato 16,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Prefeitura Municipal
Fls nº 176
RUBRICA
Porto Franco

Preço Manual 2 **R$ 11,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Convite, formato 16,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 10,85**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Convite, formato 16,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 37: Confecção de convite, formato 8, fret/ves

Preço Estimado: R$ 9,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,56

Quantidade	Descrição	Observação
1.100 Unidades	colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.064.072/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e parcelada aquisições de Material Gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Darcinópolis/TO

Descrição: **Convites formato 8, frente e verso colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas** - Convites formato 8, frente e verso colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas

Data: 16/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 25064072000123-1-000038/2024

Lote/Item: 1/4778167

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.090.619/0001-10 *VENCEDOR*	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	R$ 9,69

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 3471-4051

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 7,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Órgão: Prefeitura Municipal de Manga - MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANGA-MG

Descrição: **Convite colorido personalizado F8, impressao 4x4:(Arte ja incluida no valor) F8, impressao** - Convite colorido personalizado F8, impressao 4x4:(Arte ja incluida no valor) F8, impressao

Data: 10/02/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 33461_0042025

Lote/Item: 47/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 4.300

Unidade: unidade

UF: MG

Prefeitura Municipal — Folha 177 — RUBRICA — Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 6,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (31) 9957-9115		
50.447.623/0001-85 *VENCEDOR*	RB FLEXO LTDA	R$ 7,90
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (34) 3224-0707	**Email:** licitacao@rbdigital.com.br	
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 7,90
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 3336-4040	**Email:** teixeiradigitaldf@gmail.com	
28.097.727/0001-58	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI	R$ 7,90
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (16) 9919-4316	**Email:** dfsimpressaografica@gmail.com	
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	R$ 7,90
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (16) 3832-1940 / (16) 3832-1429	**Email:** celeiro@netsite.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,36**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS/TO

Objeto: Registro de preços para futura e parcelada aquisições de Material Gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Darcinópolis/TO

Descrição: **Convites, formato 8 colorido em fotolito em papel couchê 250 gramas** - Convites, formato 8 colorido em fotolito em papel couchê 250 gramas

Data: 30/09/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 108785

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.090.619/0001-10 *VENCEDOR*	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	R$ 10,36

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 3471-4051

Prefeitura Municipal
Fls nº 178
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 **R$ 9,32**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de convite, formato 8, fret/ves
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 10,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de convite, formato 8, fret/ves
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 10,07**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de convite, formato 8, fret/ves
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 38: Confecção de Crachá colorido, formato

Preço Estimado: R$ 9,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,48

Quantidade	Descrição	Observação
3.100 Unidades	32, com cordão, papel 240g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.702.499/0001-81
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços p ara futura e eventual contratação de empresa es pecializada em prestação de serviços gráficos p ara atender às demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
Descrição: **CONFECCAO DE CRACHAS** - CRACHÁ COLORIDO, COM MEDIDAS 10X15CM. IMPRESSÃO DIGITAL, À BASE DE PVC 240G. CORDÃO EM NYLON 90CM. ELABORAÇÃO DA ARTE. ALTA DURABILIDADE.
CatSer: **10111** - Confecção de Crachás

Data: 24/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:984305
Lote/Item: /50
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2025 14:10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5.220
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA *VENCEDOR*	R$ 8,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Roney	(31) 2510-0033	margareth.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 179
RUBRICA
Porto Franco - MA

25.238.921/0001-18	DIGITAL ART IMPRESSOES LTDA	R$ 8,90

Descrição: Descrição não informada

48.611.573/0001-88	IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 9,00

Descrição: Descrição não informada

55.424.339/0001-07	Brasil Esportes Ltda	R$ 9,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(31) 8938-4961	contato@bracomercio.com.br

19.288.485/0001-99	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 9,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOÃO VITOR	(31) 3327-8727	gmartes21@hotmail.com

05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA	R$ 9,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(47) 3321-2819	comercial@artcard.ind.br

20.976.427/0001-37	PEDRINA MUSTAFA	R$ 9,02

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Pedrina Mustafa	(15) 3013-4499	pedrina@grupopmx.com

23.779.573/0001-60	PUBLICIDADE PATRIOTA IMPRESSOS EM GERAL LTDA	R$ 9,02

Descrição: Descrição não informada

02.055.120/0001-11	R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA	R$ 9,03

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(11) 2236-2827	vendas2@rsdepaula.com.br

12.187.416/0001-40	SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 9,03

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(32) 8809-5785	diegovrb@hotmail.com

38.330.785/0001-33	GRAFICA MAGNIFICO EIRELI	R$ 9,03

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Edmar	(28) 99985-6029	magnifico.grafica@gmail.com

03.304.335/0001-91	CLAUDIO SEIDI NONACA	R$ 9,03

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(43) 3323-9803/ (43) 3323-9803	perola@sercomtel.com.br

Relatório gerado no dia 20/05/2025 05:45:10 (IP: 177.53.119.10)
Código Validação: isOHtDqlgnrtQm1WavOvmOOWi9Mx4GXqL8r02dpTMdlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnrtQm1WavOvmOOWi9Mx4GXqL8r02dpTMdlqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 9,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 9570-4155

Email: contato@federaltrading.org

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 180
RUBRICA

33.844.678/0001-00	BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 9640-4760

Email: licita.udi@gmail.com

31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 27,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 9957-9115

40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3336-4040

Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

35.784.900/0001-51	NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (35) 9889-6238

Email: r.azalini@yahoo.com.br

15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 12.000.000,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: ELIFRANCK

Telefone: (92) 9994-62008

Email: elifranck@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0270-52

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército

Objeto: Confecção e fornecimento de material gráfico

Descrição: **Confecção de Crachás -** Crachá tipo credencial personalizado (10,0 x 14,0 cm) -em PS branco, impressão colorida (frente), em alta qualidade, espessura 1,0 mm. Personalizada conforme arte a ser fornecida pelo órgão.

CatSer: **10111** - Confecção de Crachás

Data: 02/07/2024 14:57

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90041/2024 / UASG: 160068

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2024 14:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 350

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.883.044/0001-30	GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 7,60

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 9,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 8256-0691

Email: diegoaspgo@gmail.com

Prefeitura de Porto Franco - Fls nº 181 - RUBRICA

33.101.460/0001-65	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	R$ 9,85

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Fernando

Telefone: (21) 2263-4544

Email: casavarejao@yahoo.com.br

27.818.632/0001-13	INGRAFOTO REPRODUCOES EM FOTOLITO LTDA *VENCEDOR*	R$ 9,87

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Alcina Natália

Telefone: (21) 2224-1838

Email: ingrafoto@ingrafoto.com.br

17.791.755/0001-54	IDPROMO COMERCIAL LTDA	R$ 9,87

Descrição: Confecção de Crachás - Crachá tipo credencial personalizado (10,0 x 14,0 cm) -em PS branco, impressão colorida (frente), em alta qualidade, espessura 1,0 mm. Personalizada conforme arte a ser fornecida pelo órgão.

Nome de Contato: VERA

Telefone: (11) 2823-2525

Email: contato@primeband.com.br

07.547.163/0001-38	QUITERIENSE SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS LTDA	R$ 9,96

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Antonia

Telefone: (21) 2233-0707

Email: antonia@agencia2a.com.br

49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 2215-7917

Email: prymevendas.licitacoes@gmail.com

44.301.314/0001-08	JPAR COMUNICACAO LTDA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

35.490.095/0001-53	GRAFICA E EDITORA UNIAO EIRELI	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 3336-5375

Email: imbativel.contabil@hotmail.com

46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 10,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Amanda

Telefone: (61) 3426-1859

Email: green.multi.comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.549.096/0001-16

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial
Colégio Militar de Campo Grande

Objeto: Aquisição de serviços gráficos, de confecções de painéis, placas de aço, tapetes, cópias de chaves e carimbos, para o Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Descrição: **Confecção de crachás -** Confecção de crachá para automóvel, na cor preta. Arco em sarja revestida de papelão firme para fixação, medida 70mm altura x 100mm largura, parte em cristal medida 100mm x135mm, dupla face para encaixe de identificação. Com fornecimento do impresso interno no papel supremo 250 gr com dados variáveis na medida 90mm x 130mm, com impressão colorida na frente sendo logo e dados variáveis e no verso com impressão 01 cor com normas de circulação dos visitantes. Arte e Editoração dos dados variáveis por conta da empresa vencedora. Apresentação de 1 modelo para avaliação antes da impressão.

CatSer: **10111** - Confecção de Crachás

Data: 12/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:160078
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Homologação: 06/05/2024 17:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.730
Unidade: UNIDADE
UF: MS

Prefeitura Municipal
Fls nº 182
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.881.661/0001-97	CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA	R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (62) 3642-0802
Email: walmevir.cidademais@gmail.com

39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 8256-0691
Email: diegoaspgo@gmail.com

05.511.765/0001-00	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES LTDA	R$ 8,69

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Marcos Mendes
Telefone: (67) 3027-1920
Email: mmgraficarapida@hotmail.com

17.910.777/0001-96	BIG BANG COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 8,70

Descrição: Descrição não informada

24.931.756/0001-12	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	R$ 8,70

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Marlene Maria da Cruz
Telefone: (61) 98279-9588
Email: workservicosbsb@gmail.com

44.730.882/0001-16	THIGO COMERCIO VEREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R$ 8,70

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Thiago
Telefone: (61) 8425-8893
Email: thgcomercial10@gmail.com

46.161.419/0001-26 *VENCEDOR*	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 9,10

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Amanda
Telefone: (61) 3426-1859
Email: green.multi.comercial@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 183
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,88**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.088.254/0001-15

Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Descrição: **KIT CRACHÁ INCLUINDO: *CRACHÁ EM MATERIAL PVC, MODELO VERTICAL (EM PÉ), IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDIDA 86X54MM, ESPESSURA 0,76MM, SEM TARJA MAGNÉTICA. *PROTETOR PLÁSTICO TRANSPARENTE (MATERIAL RÍGIDO), FORMATO VERTICAL PARA PROTEGER CRACHÁ NA MEDIDA 8 -** KIT CRACHÁ INCLUINDO: *CRACHÁ EM MATERIAL PVC, MODELO VERTICAL (EM PÉ), IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDIDA 86X54MM, ESPESSURA 0,76MM, SEM TARJA MAGNÉTICA. *PROTETOR PLÁSTICO TRANSPARENTE (MATERIAL RÍGIDO), FORMATO VERTICAL PARA PROTEGER CRACHÁ NA MEDIDA 86X54MM, ESPESSURA 0,76MM, SEM TARJA MAGNÉTICA. IDEAL PARA PROTEGER O CRACHÁ CONTRA RACHADURAS, UMIDADE ETC. *CORDÃO EM TECIDO POLIÉSTER PERSONALIZADO EM COR E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL EM LETRAS NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA: 85 CM (ABERTO) X 12 MM. COM CLIPS PRESILHA TIPO JACARÉ E FIXADOR EM METAL DE PRIMEIRA LINHA (NÃO ENFERRUJA). *A ARTE DO CRACHÁ DEVERÁ SER FEITA PELA EMPRESA CONTRATADA, COMBINADA POSTERIORMENTE COM A CONTRATANTE. EXEMPLOS DE ITENS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CRACHÁ, QUE PODERÃO SER SOLICITADOS: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS; FOTO; NOME; CARGO DE CADA SERVIDOR; E NOME DA SECRETARIA. *ANTES DA CONFECÇÃO DOS CRACHÁS, A ARTE DEVERÁ SER APROVADA.

Data: 13/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 1244_232024

Lote/Item: /31

Ata: N/A

Fonte: transparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao

Quantidade: 405

Unidade: un

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.805.649/0001-29 *VENCEDOR*	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R$ 7,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Elma	(84) 3221-1065	servgrafica@yahoo.com.br

17.791.755/0001-54	IDPROMO COMERCIAL LTDA	R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VERA	(11) 2823-2525	contato@primeband.com.br

15.494.741/0001-43	PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 9,75

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Daniele	(11) 2651-3383	vendas3@placasexpress.com

49.183.141/0001-86	49.183.141 ALESSANDRO NERY DE ARAUJO	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

35.663.747/0001-04	VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA	R$ 15,60

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Michele	(31) 3042-2774	comercial@viacardmg.com.br

29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R$ 34,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Fernando Guimarães Mafra	(81) 3082-8497	nordesteempreendimentos@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 9,38**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Crachá colorido, formato

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Prefeitura Municipal - Fls nº 184 - RUBRICA - Porto Franco - MA

Preço Manual 2 **R$ 9,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Crachá colorido, formato

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 9,94**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Crachá colorido, formato

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 39: Confecção de Crachá, formato 32, 01- cor papel AP 180, com cordão

Preço Estimado: R$ 8,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,55

Quantidade	Descrição	Observação
700 Unidades	Confecção de Crachá, formato 32, 01- cor papel AP 180, com cordão	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 6,78**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.916.124/0001-23

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: **Crachá para eventos do Municipio em papel cartão 180 4xo Cores com Cordão** - Crachá para eventos do Municipio em papel cartão 180 4xo Cores com Cordão

Data: 06/08/2024 11:15

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 325683

Lote/Item: 1/56

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.458

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R$ 0,60

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Ricardo Gomes da Silva

Telefone: (81) 98785-1226

Email: rgsgrafica@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R$ 4,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Fernando Guimarães Mafra

Telefone: (81) 3082-8497

Email: nordesteempreendimentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.694.497/0001-09 *VENCEDOR*	E. G. DAVID & CIA LTDA	R$ 4,55

Descrição: Descrição não informada

11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 9,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Roney	(31) 2510-0033	margareth.licitacao@gmail.com

16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	R$ 15,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(61) 3354-1673	dcolaretiquetas@gmail.com

46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(49) 9119-7616	gabriel_wiest@unochapeco.edu.br

Preço Manual 1 **R$ 9,33**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Crachá, formato 32, 01- cor papel AP 180, com cordão

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 9,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Crachá, formato 32, 01- cor papel AP 180, com cordão

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 8,58**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Crachá, formato 32, 01- cor papel AP 180, com cordão

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 40: Confecção de envelope personalizado.

Preço Estimado: R$ 2,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,34

Quantidade	Descrição	Observação
7.200 Unidades	medindo 18x25, papel 90g, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Material Gráfico para atender necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio da Água Preta/PE

Descrição: **Envelope personalizado medindo 18x25 cm, colorido, papel 120g** - Envelope personalizado medindo 18x25 cm, colorido, papel 120g

Data: 31/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10183929000157-1-000542024
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UND
UF: PE

Prefeitura Municipal Fls nº 186 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.513.234/0001-80 *VENCEDOR*	PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,10

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALCÂNTARAS-CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO DESTINO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALCÂNTARAS/CE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAETARIA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE

Descrição: **ENVELOPES SACO MÉDIO 18X25- TIMBRADO COLOR- PAPEL OFFSET 120G.** - ENVELOPES SACO MÉDIO 18X25- TIMBRADO COLOR- PAPEL OFFSET 120G.

Data: 31/07/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 101525
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.682.705/0001-95	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 1,60

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: IAGO
Telefone: (81) 9983-4305
Email: tgmgrafica@gmail.com

48.530.978/0001-91 *VENCEDOR*	FRANCISCO J MAGALHAES LTDA	R$ 2,25

Descrição: Descrição não informada

07.593.626/0001-06	T J M PAULA	R$ 2,25

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (88) 9727-7899/ (88) 3643-1010
Email: esteconcontabilidade@yahoo.com.br

40.904.276/0001-19	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354	R$ 2,25

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.539.894/0001-65	F G MARQUES COMERCIO	R$ 2,26

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (88) 9240-0609

Email: gleglemarques100@gmail.com

Prefeitura Municipal de Porto Franco - Fls nº 187 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29.315.046/0001-81	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	R$ 2,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (88) 9806-3103

Email: objetivacontabilidade@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE XEXEU

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **Envelope personalizado medindo 18x25 cm, colorido, papel 120g** - Envelope personalizado medindo 18x25 cm, colorido, papel 120g

Data: 24/07/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 009-2024-XEXÉU-PE-MUNICIPIO DE XEXEU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 9/

Ata: Link Ata

Homologação: 30/07/2024 11:49

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 5.500

Unidade: un

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.793.606/0001-85	R D BUARQUE VASCONCELOS	R$ 2,49

Descrição: Descrição não informada

36.513.234/0001-80	PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,50

Descrição: Descrição não informada

40.861.361/0001-47	JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ	R$ 2,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (81) 9713-8199

Email: litografpe@hotmail.com

46.219.765/0001-18	L FERNANDO G DA SILVA	R$ 2,50

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 2,28**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de envelope personalizado,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 2,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de envelope personalizado,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 188
Porto Franco - MA

Preço Manual 3 **R$ 2,39**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de envelope personalizado,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 41: Confecção de envelope personalizado,

Preço Estimado: R$ 2,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,90

uantidade	Descrição	Observação
_.000 Unidades	medindo 22x32, papel 120g, colorido	

Preço Manual 1 **R$ 2,80**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de envelope personalizado,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 2,90**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de envelope personalizado,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 3,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de envelope personalizado,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 42: Confecção de envelope personalizado,

Preço Estimado: R$ 2,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,80

Quantidade	Descrição	Observação
9.000 Unidades	medindo 24x34, papel 120g, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondinha

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS

Descrição: **ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO 24X34 CM, IMPRESSÃO COLORIDA.** - ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO 24X34 CM, IMPRESSÃO COLORIDA.

Data: 10/03/2025 10:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87712212000180-1-000063/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: RS

Prefeitura Municipal Fls nº 189 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
73.202.566/0001-70 *VENCEDOR*	Artes Graficas Constantina Ltda - Me	R$ 2,45

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE XEXEU

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **Envelope personalizado medindo 24x34 cm, colorido, papel 120g** - Envelope personalizado medindo 24x34 cm, colorido, papel 120g

Data: 24/07/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 009-2024-XEXÉU-PE-MUNICIPIO DE XEXEU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 10/
Ata: Link Ata
Homologação: 30/07/2024 11:49
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 5.500
Unidade: un
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.793.606/0001-85	R D BUARQUE VASCONCELOS	R$ 2,49
Descrição: Descrição não informada		
36.513.234/0001-80 *VENCEDOR*	PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,50
Descrição: Descrição não informada		
46.219.765/0001-18	L FERNANDO G DA SILVA	R$ 2,50
Descrição: Descrição não informada		
40.861.361/0001-47	JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ	R$ 2,50
Descrição: Descrição não informada		

Telefone:
(81) 9713-8199

Email:
litografpe@hotmail.com

Preço Manual 1 R$2,90

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de envelope personalizado,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Prefeitura Municipal
Fls nº 190
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 2 R$ 3,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de envelope personalizado,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxílio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 R$ 3,13

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de envelope personalizado,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 43: Confecção de Ficha, formato 12,

Preço Estimado: R$ 1,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,69 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,69

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	papel 150g, frente e verso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 1,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.067.248/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE ISRAELANDIA / 2 - MUNICIPIO DE ISRAELANDIA - PREFEITURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

Descrição: **FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - F/V - SU?T 150G** - FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - F/V - SU?T 150G

Data: 10/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01067248000132-1-000053/2025

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Homologação: 10/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: BL

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.138.808/0001-65 *VENCEDOR*	GRAFICA IPORA LTDA ME	R$ 1,30

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(64) 3674-1140

Email:
graficaipora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.097.068/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE BOQUIM

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS que serão destinados às Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Administração e Finanças; Agricultura, Indústria Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Saúde e Bem Estar deste Município, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Descrição: **FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21 X 30 CM 1 X 1 COR OFFSET 150G** - FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21 X 30 CM 1 X 1 COR OFFSET 150G

Data: 12/11/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13097068000182-1-000049/2024

Lote/Item: 1/4930620

Ata: N/A

Homologação: 19/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.500

Unidade: BL

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.887.192/0001-96 *VENCEDOR*	GILSON COSTA	R$ 1,88

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Gilson Costa

Telefone: (79) 99891-8529

Email: graficaboquim@msn.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Ficha 706a papel 180f f-12** - Ficha 706a papel 180f f-12

Data: 28/05/2024 18:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06759104000160-1-000013/2024

Lote/Item: 1/159

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 1,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 3571-2298

Preço Manual 1 **R$ 1,66**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 12,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Prefeitura Municipal
Nº 191
RUBRICA
Alto Franco - PI

Preço Manual 2 **R$ 1,70**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 12,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxílio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 192
RUBRICA
Pedro Franco - MA

Preço Manual 3 **R$ 1,81**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 12,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 44: Confecção de Ficha, formato 16,

Preço Estimado: R$ 18,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18,29

Quantidade	Descrição	Observação
00 Blocos	100x1 fls, papel 150g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16,53**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.064.072/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e parcelada aquisições de Material Gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Darcinópolis/TO

Descrição: **Ficha de encaminhamento, form. 16, 100x1 fls** - Ficha de encaminhamento, form. 16, 100x1 fls

Data: 16/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 25064072000123-1-000038/2024

Lote/Item: 1/4778151

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 45

Unidade: BL

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.090.619/0001-10 *VENCEDOR*	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	R$ 16,53

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 3471-4051

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,48**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Matões do Norte/MA

Descrição: **Ficha de atendimento ambulatorial. Especificação formulário 100x1 via, tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.** - Ficha de atendimento ambulatorial. Especificação formulário 100x1 via, tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.

Data: 27/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 117378
Lote/Item: /82
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.550
Unidade: Bloco
UF:

Prefeitura Municipal - Fls nº 93 - RUBRICA - Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 14,08

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3224-0707
Email: licitacao@rbdigital.com.br

41.613.985/0001-08	R. J. N. MARTINS EIRELI	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 8858-0122/ (98) 3231-4206

07.829.743/0001-18	F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 3521-4385

06.025.573/0001-56	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 20,95

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Afrânio José Linhares e Silva
Telefone: (98) 3222-7139
Email: fortgraf2@yahoo.com.br

02.472.396/0001-03	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R$ 20,96

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (62) 3280-1208
Email: grafalianca@hotmail.com

29.129.687/0001-41	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R$ 23,70

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 3231-4105
Email: processos@cfpcontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,29**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS

Descrição: **FICHA DIARIA DE VISITA DOMICILIAR, 100X1, TAMANHO 21X31, 4X1 COR** - FICHA DIARIA DE VISITA DOMICILIAR, 100X1, TAMANHO 21X31, 4X1 COR

Data: 19/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 103209
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 80
Unidade: BLOCO
UF:

Prefeitura Municipal — Fls nº 194 — RUBRICA — Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R$ 18,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (62) 3280-1208 **Email:** grafalianca@cultura.com.br

07.219.437/0001-60 *VENCEDOR*	DILSON PAULA DE MOURA	R$ 18,29

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (64) 3654-2110 **Email:** fiscal@escritorioplaneta.com.br

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 10.025,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3336-4040 **Email:** teixeiradigitaldf@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 18,43**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 16,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 18,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 16,
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 17,51**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 16,
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 45: Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso

Preço Estimado: R$ 1,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,58 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,58

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	

Fls nº 195
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 **R$ 1,54**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 1,60**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 1,60**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 46: Confecção de Ficha, formato 16 AP 120g

Preço Estimado: R$ 1,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,01

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	Confecção de Ficha, formato 16 AP 120g	

Preço Manual 1 **R$ 0,98**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 16 AP 120g
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 1,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 16 AP 120g
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 1,04**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 16 AP 120g

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3



Item 47: Confecção de Ficha, formato 32, papel AP 120 GRAMAS FRENTE E VERSO

Preço Estimado: R$ 1,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,52

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	Confecção de Ficha, formato 32, papel AP 120 GRAMAS FRENTE E VERSO	

Preço Manual 1 **R$ 1,54**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 32, papel AP 120 GRAMAS FRENTE E VERSO

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 1,60**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 32, papel AP 120 GRAMAS FRENTE E VERSO

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 1,42**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 32, papel AP 120 GRAMAS FRENTE E VERSO

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 48: Confecção de Ficha, formato 8, colorido AP 120g

Preço Estimado: R$ 5,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,02

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Confecção de Ficha, formato 8, colorido AP 120g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho Município de Salgado Filho – PR

Descrição: **IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, TIPO FICHAS PICOTADAS PARA CONTROLE DE EXAMES, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA 35 MM, COR1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA COM 16 FICHAS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO,APLICAÇÃO FICHA DE CONTROL** - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, TIPO FICHAS PICOTADAS PARA CONTROLE DE EXAMES, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA 35 MM, COR1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA COM 16 FICHAS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO,APLICAÇÃO FICHA DE CONTROLE DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, QUANTIDADE PÁGINAS 100

CatMat: **447258** - Impresso Padronizado - Material: Papel Sulfite | Tipo: Fichas Picotadas Para Controle De Exames | Gramatura: 120 G/M2 | Comprimento: 100 MM | Largura: 35 MM | Cor: 1/0 | Características Adicionais: Folha Com 16 Fichas, Conforme Modelo Do Órgão | Aplicação: Ficha De Controle De Exame De Eletrocardiograma | Quantidade Páginas: 100

Data: 31/10/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900532024 / UASG:987833

Lote/Item: /61

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 16:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: PR

Prefeitura Municipal
Fls nº 197
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 5,77

Descrição: Descrição não informada

75.934.844/0001-09	GILBERTO SUZIN EIRELI *VENCEDOR*	R$ 5,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (46) 3543-1485

Email: graficasuzin@hotmail.com

09.021.537/0001-02	CHAGAS & CARDOSO LTDA	R$ 5,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (43) 3534-4399

34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 5,80

Descrição: Descrição não informada

18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 5,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (47) 3337-1854

Email: pedido@nortegrafica.com

24.970.770/0001-25	DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 5,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (67) 9612-7660

Email: graficaidealdourados@gmail.com

40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO PARA

Objeto: Contratação de empresa (tipo gráfica) para a confecção dos impressos relacionados abaixo, conforme DFD e ETP, com vistas ao atendimento das necessidades do 1° Centro Regional de Saúde e Unidades de Abrangência por um período de 12 meses Contratação de empresa (tipo gráfica) para a confecção dos impressos relacionados abaixo, conforme DFD e ETP, com vistas ao atendimento das necessidades do 1° Centro Regional de Saúde e Unidades de Abrangência por um período de 12 meses.

Descrição: **Impresso Padronizado** - Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite , Tipo: Fichas Picotadas Para Controle De Exames , Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 100 MM, Largura: 35 MM, Cor: 1/0 , Características Adicionais: Folha Com 16 Fichas, Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Ficha De Controle De Exame De Eletrocardiograma , Quantidade Páginas: 100

CatMat: **447258** - Impresso Padronizado - Material: Papel Sulfite | Tipo: Fichas Picotadas Para Controle De Exames | Gramatura: 120 G/M2 | Comprimento: 100 MM | Largura: 35 MM | Cor: 1/0 | Características Adicionais: Folha Com 16 Fichas, Conforme Modelo Do Órgão | Aplicação: Ficha De Controle De Exame De Eletrocardiograma | Quantidade Páginas: 100

Data: 09/04/2024 08:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:926006

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Homologação: 14/05/2024 15:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 72

Unidade: Bloco 100 FL

UF: PA

Prefeitura Municipal
Fls nº 198
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 4,88

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.373.761/0001-14	GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA	R$ 4,93

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Marialba	(91) 3014-3286	financeiro.graficasantacruz@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.940.670/0001-90	C. KZAN *VENCEDOR*	R$ 4,93

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VENTURA	(91) 3229-0007	miriti@miritigrafica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R$ 4,93

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOSÉ	(31) 3476-6566	avohaieventos@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA	R$ 4,93

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROSIANE	(91) 3074-0714	vendas@impressusbel.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5,44

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PATRICIA	(91) 3276-7194	contato@businessbel.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.833.470/0001-60	COSTA IMPRESSOES LTDA	R$ 5,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(91) 8450-8000	lumaac.adv@gmauil.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
83.648.246/0001-00	CALIGRAFIA LTDA	R$ 5,60

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RAFAEL	(91) 3223-9830	caligrafialtda@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.921.261/0001-85	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.316.174/0001-23
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
Objeto: Aquisição de impressos padronizados, banners, faixas e personalizados, para atender as necessidades das secretarias municipais de Amparo do Serra
Descrição: **Ficha de controle domiciliar ACS, formato 8 (100 folhas) Ap. 120 gramas. Preto e Branco** - Ficha de controle domiciliar ACS, formato 8 (100 folhas) Ap. 120 gramas. Preto e Branco

Data: 24/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 33431-PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA-302024-62024
Lote/Item: 48/1
Ata: Link Ata
Homologação: 31/07/2024 13:26
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 50
Unidade: Bloco
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.719.674/0001-74 *VENCEDOR*	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 5,70

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(31) 9957-9115

Preço Manual 1 **R$ 4,48**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 8, colorido AP 120g
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 4,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 8, colorido AP 120g
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 4,70**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 8, colorido AP 120g
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 49: Confecção de Ficha, formato 8,

Preço Estimado: R$ 1,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,37 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,37

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	papel 150g, colorido	

Fls nº 200
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.067.248/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE ISRAELANDIA / 2 - MUNICIPIO DE ISRAELANDIA - PREFEITURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

Descrição: **FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - F/V - SU?T 150G** - FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - F/V - SU?T 150G

Data: 10/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01067248000132-1-000053/2025

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Homologação: 10/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: BL

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.138.808/0001-65 *VENCEDOR*	GRAFICA IPORA LTDA ME	R$ 1,30

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(64) 3674-1140

Email:
graficaipora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Ficha de avaliação Pré-Escolar f-8 F/V papel 150g logomarca colorida** - Ficha de avaliação Pré-Escolar f-8 F/V papel 150g logomarca colorida

Data: 28/05/2024 18:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06759104000160-1-000013/2024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 1,40

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Descrição: **BOLETIM EJA 5 ° A 8 ° SERIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V -** BOLETIM EJA 5 ° A 8 ° SERIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V

Data: 08/05/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 90006
Lote/Item: /40
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.300
Unidade: Unidades
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.577.847/0001-43 *VENCEDOR*	ARTPRINT GRAFICA E SERVICOS LTDA	R$ 1,33
Descrição: Descrição não informada		
18.402.898/0001-90	V C CHAVES FREITAS LTDA	R$ 1,33
Descrição: Descrição não informada		
05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R$ 2,00
Descrição: Descrição não informada		

Nome de Contato: Ricardo Gomes da Silva
Telefone: (81) 98785-1226
Email: rgsgrafica@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 1,34**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 8,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 1,40**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 8,
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 1,45**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 8,
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 50: Confecção de Ficha, formato 8,

Preço Estimado: R$ 3,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,89

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	papel 75g. colorido.	

Fls nº 202
RUBRICA
Porto Franco

Preço Manual 1 **R$ 3,80**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 8,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 3,85**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 8,
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 4,03**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 8,
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 51: Confecção de Ficha, formato 8,

Preço Estimado: R$ 4,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,95

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	papel AP 180g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRATANIA
Objeto: Registro de preços de material escolar e de escritório.
Descrição: **FICHA PAUTADA 22X15 - 180G** - FICHA PAUTADA 22X15 - 180G

Data: 16/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01576782000174-1-000235/2024
Lote/Item: 1/317
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.790.276/0001-71 *VENCEDOR*	BIG LOJA SM LTDA	R$ 5,05

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS / 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

Descrição: **FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES** - FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES

Data: 24/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06113682000125-1-000067/2024
Lote/Item: 1/139
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.123.833/0001-54 *VENCEDOR*	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	R$ 5,36

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAJARI

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos.

Descrição: **Ficha de Agendamento do Usuário Formato 16,5x24cm papel ap 180g imp 1x1 cores** - Ficha de Agendamento do Usuário Formato 16,5x24cm papel ap 180g imp 1x1 cores

Data: 15/08/2024 17:44
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06469837000160-1-000020/2024
Lote/Item: 1/104
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.649
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.402.898/0001-90 *VENCEDOR*	V C CHAVES FREITAS LTDA	R$ 4,30

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 4,90**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Ficha, formato 8,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Prefeitura Municipal Fls nº 203 Porto Franco - MA

Preço Manual 2 **R$ 5,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 8,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxílio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2



Preço Manual 3 **R$ 5,10**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 8,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 52: Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g

Preço Estimado: R$ 2,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,86

Quantidade	Descrição	Observação
.000 Unidades	Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	

Preço Manual 1 **R$ 2,90**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 3,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxílio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 2,67**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 53: Confecção de Folder informativo, 22x 32

Preço Estimado: R$ 3,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,01

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	papel couchê 115gr, frente e verso, policromia	

Preço Manual 1 **R$ 2,90**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Folder informativo, 22x 32

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1



Preço Manual 2 **R$ 3,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Folder informativo, 22x 32

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 3,13**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Folder informativo, 22x 32

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 54: Confecção de Folder, formato 8, f/verso,

Preço Estimado: R$ 2,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,60

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	01 cor, papel couchê 115 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.227.764/0001-65

Órgão: MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Confeccao de folder impressos para convite da expotupa evento que ocorrera em maio e aa divulgacao esta sendo feita .

Descrição: **FOLDER** - FOLDER

Data: 26/03/2025 12:39

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88227764000165-1-000343/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.171.421/0001-90 *VENCEDOR*	MOISES VAHL 00083295089	R$ 2,30

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(55) 9966-4884

Email:
moisesvahl@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I).

Descrição: **FOLDER F-8 30X22 PAPEL COUCHE COLORIDO FRENTE E VERSO** - FOLDER F-8 30X22 PAPEL COUCHE COLORIDO FRENTE E VERSO

Data: 29/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 33683822000173-1-000066/2024
Lote/Item: 1/89775
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.800
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.432.771/0001-70 *VENCEDOR*	AMANDA DUTRA RODRIGUES 02812571160	R$ 3,10

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços pra futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos para o Município de Viana - MA

Descrição: **FOLDER** - FOLDER

Data: 22/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06439988000176-1-000071/2024
Lote/Item: 1/4610584
Ata: N/A
Homologação: 30/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 378
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.402.898/0001-90 *VENCEDOR*	V C CHAVES FREITAS LTDA	R$ 3,02

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2,14**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.342.240/0001-50

Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AOS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.

Descrição: **Folder hipertensão F:8 imp. 4x4 cor** - Folder hipertensão F:8 imp. 4x4 cor

Data: 13/08/2024 18:32
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 327803
Lote/Item: 1/127
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 8.000
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.129.687/0001-41	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R$ 1,13

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 3231-4105

Email:
processos@cfpcontabilidade.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 207
RUBRICA
Porto Franco

45.410.474/0001-40	A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 2,03

Descrição: Descrição não informada

31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 2,24

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(61) 3222-1193

Email:
digiflexetiquetas@gmail.com

35.124.395/0001-19	PAPELARIA TRIPLO T LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,25

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 3235-1699

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.042.219/0001-84

Órgão: MUNICIPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS

Objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Material gráfico e Serigrafia para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins e os Fundos Municipais, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

Descrição: **Folder papel colchê 150gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, f-8, c/ 04 dobras pedido minimo de 100 unidades** - Folder papel colchê 150gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, f-8, c/ 04 dobras pedido minimo de 100 unidades

Data: 04/07/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 003-2024-ADM-ALIANÇA DO TOCANTINS-TO-MUNICIPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 122/

Ata: Link Ata

Homologação: 08/07/2024 08:55

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 500

Unidade: UND

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.172.211/0001-99	GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI *VENCEDOR*	R$ 2,00

Descrição: Descrição não informada

46.086.306/0001-03	ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139	R$ 2,23

Descrição: Descrição não informada

03.444.658/0001-80	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	R$ 2,24

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
EDMAR

Telefone:
(63) 3225-5957

Email:
capitalgrafica1@gmail.com

17.726.408/0001-48	WENDEL RODRIGUES CHAVES	R$ 2,25

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R$ 2,25

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (62) 3280-1208

Email: grafalianca@cultura.com.br

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3336-4040

Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 2,56**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Folder, formato 8, f/verso,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 2,60**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Folder, formato 8, f/verso,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 2,82**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Folder, formato 8, f/verso,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 55: Confecção de Folder, formato 8, f/verso,

Preço Estimado: R$ 3,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,60

Quantidade	Descrição	Observação
26.000 Unidades	colorido, papel couchê 115 gramas	

Preço Manual 1 **R$ 3,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Folder, formato 8, f/verso,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Prefeitura Municipal
Fls nº 208
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 2 R$ 3,

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Folder, formato 8, f/verso,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal Fls nº 209 RUBRICA Porto Franco - MA

Preço Manual 3 **R$ 3,61**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Folder, formato 8, f/verso,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 56: Confecção de Formulário de acompanhamento

Preço Estimado: R$ 31,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,01

Quantidade	Descrição	Observação
00 Blocos	formato 8, capa personalizada, com 32p75gr	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 29,72**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RESERVA DO CABACAL

Objeto: MATERIAL GRAFICO

Descrição: **FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO GESTANTE- 21X31CM BLOCOS 100X1 SULFT 75G** - FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO GESTANTE- 21X31CM BLOCOS 100X1 SULFT 75G

Data: 04/04/2024 23:59

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01367788000131-1-000010/2024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 19/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 220

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.630.847/0001-76 *VENCEDOR*	L C DE SOUZA FREITAS	R$ 29,72

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(65) 3261-1512

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 30,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A SEREM UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição: **FORMULARIO DE ACOMPANHAMENTO DO CUIDADO DA AEE PARA APS DO PROGRAMA MIGUILIM / ESF (FRENTE E VERSO) - BLOCOS DE 1 (UMA) VIA (1 X 100 FOLHAS): - PAPEL SULFITE; - GRAMATURA MINIMA 75 G/M2; - COR BRANCA; - MEDIDAS MINIMAS: 29,7 X 21 CM (AXL); - IMPRESSAO DIG** - FORMULARIO DE ACOMPANHAMENTO DO CUIDADO DA AEE PARA APS DO PROGRAMA MIGUILIM / ESF (FRENTE E VERSO) - BLOCOS DE 1 (UMA) VIA (1 X 100 FOLHAS): - PAPEL SULFITE; - GRAMATURA MINIMA 75 G/M2; - COR BRANCA; - MEDIDAS MINIMAS: 29,7 X 21 CM (AXL); - IMPRESSAO DIGITAL A LASER; - CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO. - CAPA E CONTRACAPA: - PAPEL CARTAO OU PAPELAO PRENSADO; - GRAMATURA MINIMA: 150 G/M2; - ENCADERNACAO POR COLAGEM NO TOPO. - BLOCOS DE 1 (UMA) VIA (1 X 100 FOLHAS): - PAPEL SULFITE; - GRAMATURA MINIMA 75 G/M2; - COR BRANCA; - MEDIDAS MINIMAS: 29,7 X 21 CM (AXL); - IMPRESSAO DIGITAL A LASER; - CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO. - CAPA E CONTRACAPA: - PAPEL CARTAO OU PAPELAO PRENSADO; - GRAMATURA MINIMA: 150 G/M2; - ENCADERNACAO POR COLAGEM NO TOPO.

Data: 14/02/2025 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 120580

Lote/Item: /81

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: BL

UF:

Prefeitura Municipal
Fls nº 210
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.887.555/0001-09	CARLOS WANDER FERREIRA DE SOUZA - ME	R$ 16,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.934.006/0001-50	D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E LOGISTICA EIRELI	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 8824-8082

Email: d.santos.santosempreendimentos@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.381.307/0001-33	TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA	R$ 28,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3411-2490

Email: valtuir@netsite.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.584.574/0001-18	LASER GRAFICA E SOUZA LTDA	R$ 29,80

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	R$ 30,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (16) 3832-1940 / (16) 3832-1429

Email: celeiro@netsite.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.495.600/0001-42	EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI	R$ 30,29

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3261-0733

Email: geraldo.asf@ig.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.677.527/0001-68	CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI 07779043819 *VENCEDOR*	R$ 30,30

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (17) 3275-2727

Email: graficaalternativamonteaprazivel@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.721.082/0001-26	INFOPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 30,30

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Comercial2@infoprintds.com.br

Telefone: (34) 3210-9651

Email: comercial2@infoprintds.com.br

12.787.278/0001-30	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	R$ 30,30

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (17) 8202-2940

Email: graficacidadenorte@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 32,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS/TO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS.

Descrição: **Formulário de acompanhamento, form.8, capa personalizada, miolo com 32 paginas, papel 75 gramas** - Formulário de acompanhamento, form.8, capa personalizada, miolo com 32 paginas, papel 75 gramas

Data: 28/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118911
Lote/Item: /66
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.835.033/0001-10 *VENCEDOR*	A DOS SANTOS FREITAS	R$ 32,10

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (63) 9244-7226

Email: freitas55_@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 30,61**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Formulário de acompanhamento
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 31,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Formulário de acompanhamento
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 32,14**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Formulário de acompanhamento
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 57: Confecção de formulário ficha de atendimento,

Preço Estimado: R$ 32,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,29

Quantidade	Descrição	Observação
300 Blocos	formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	

Prefeitura Municipal
Fls nº 212
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 33,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.064.072/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e parcelada aquisições de Material Gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Darcinópolis/TO
Descrição: **Fichas de Atendimento Odontológico Individual, formato 8, 100x1, frente e verso, papel 56 gramas -** Fichas de Atendimento Odontológico Individual, formato 8, 100x1, frente e verso, papel 56 gramas

Data: 16/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25064072000123-1-000038/2024
Lote/Item: 1/4778166
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 32
Unidade: BL
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.090.619/0001-10 *VENCEDOR*	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	R$ 33,06

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 3471-4051

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 27,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS/TO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS.
Descrição: **Formulário ficha de atendimento, form.8,100x1fls, papeL 56 GR** - Formulário ficha de atendimento, form.8,100x1fls, papeL 56 GR

Data: 28/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118911
Lote/Item: /74
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 60
Unidade: BL
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.835.033/0001-10 *VENCEDOR*	A DOS SANTOS FREITAS	R$ 27,60

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(63) 9244-7226

Email:
freitas55_@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 29,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.106.268/0001-66

Órgão: Prefeitura Municipal de Venturosa

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **FICHA DE ATENDIMENTO DO AMBULATÓRIO TAM 20X30CM IMPRESSÃO 1/1 COR PAPEL OFFSET 56G BLC 100X1 VIA** - FICHA DE ATENDIMENTO DO AMBULATÓRIO TAM 20X30CM IMPRESSÃO 1/1 COR PAPEL OFFSET 56G BLC 100X1 VIA

Data: 25/07/2024 16:08

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 323045

Lote/Item: 1/45

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: BL

UF: PE

Prefeitura Municipal
Fls nº 213
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R$ 9,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Ricardo Gomes da Silva
Telefone: (81) 98785-1226
Email: rgsgrafica@gmail.com

33.682.705/0001-95	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: IAGO
Telefone: (81) 9983-4305
Email: tgmgrafica@gmail.com

01.098.180/0001-59	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	R$ 29,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: LUCIANO BEZERRA DA SILVA
Telefone: (81) 3521-9607/ (81) 8759-1682
Email: lucianobezerragrafica@gmail.com

46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 29,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: ED CARLOS
Telefone: (11) 5564-4899
Email: edcarlos@jocean.com.br

70.206.586/0001-20	R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP *VENCEDOR*	R$ 29,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (87) 3838-1345

53.103.466/0001-89	APS SOLUCOES EM COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 29,50

Descrição: Descrição não informada

54.118.721/0001-20	L2 EMPREENDIMENTO EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 29,50

Descrição: Descrição não informada

29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R$ 29,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Fernando Guimarães Mafra
Telefone: (81) 3082-8497
Email: nordesteempreendimentos@hotmail.com

01.222.778/0001-08	GRAFICA PALMEIRAS LTDA	R$ 29,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (81) 3446-4596
Email: graficapalmeiras.recife@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 36,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 22.980.643/0001-81

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE GRÁFICA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE PARÁ.

Descrição: **FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 56G,FRENTE E VERSO 100X1** - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 56G,FRENTE E VERSO 100X1

Data: 03/06/2024 11:47

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 307468

Lote/Item: 1/73

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: BL

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.290.985/0001-89 *VENCEDOR*	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	R$ 29,40

Descrição: Descrição não informada

43.099.933/0001-90	ACD GRAFICA LTDA	R$ 35,00

Descrição: Descrição não informada

03.090.637/0001-04	N. M. SANTOS GRAFICA	R$ 36,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (94) 3433-1787

Email: contabilidadeizaac@hotmail.com

13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA	R$ 36,75

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: ROSIANE

Telefone: (91) 3074-0714

Email: vendas@impressusbel.com.br

40.659.733/0001-57	FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	R$ 36,75

Descrição: Descrição não informada

26.075.807/0001-87	DE PAULA E MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 36,75

Descrição: Descrição não informada

18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	R$ 36,75

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (94) 9147-4484

Email: executivapara@hotmail.com

10.450.735/0001-70	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	R$ 36,75

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (94) 3433-1301

Email: kassiapapel@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 215
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 R$ 31,

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de formulário ficha de atendimento,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 R$ 32,50

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de formulário ficha de atendimento,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 34,90**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de formulário ficha de atendimento,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 58: Confecção de informativo do poder executivo,

Preço Estimado: R$ 8,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,23 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,23

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 pág, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 7,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.218.636/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE CATUJI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI- MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços gráficos, serigráficos para atender demandas das secretariais municipais de Catuji/MG, com itens exclusivos e regionalizados (âmbito local e/ou regional) para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte enquadrada nos termos do art. 3º e art. 18 e da lei complementar 123/06, lei complementar 147/14 e Decreto Municipal nº 713/2024.

Descrição: **JORNAL INFORMATIVO MUNICIPAL - F2 - POLICROMIA** - JORNAL INFORMATIVO MUNICIPAL - F2 - POLICROMIA

Data: 13/02/2025 07:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 26218636000106-1-000008/2025

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.330.477/0001-05 *VENCEDOR*	ARTES GRAFICAS MODELO LTDA	R$ 7,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (33) 3522-3070

Email: siare@escritaonline.cnt.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 216
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **Informativo(Papel couchê 115gr), fto 2, c/12 páginas, todo colorido f/v -** Informativo(Papel couchê 115gr), fto 2, c/12 páginas, todo colorido f/v

Data: 08/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01598550000117-1-000011/2024
Lote/Item: 1/128
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.203.366/0001-30 *VENCEDOR*	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R$ 8,75

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 9130-2002

Email: trevocom.representacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAPEJARA

Objeto: COMPRAS DIVERSAS

Descrição: **INFORMATIVO MUNICIPAL 2023** - INFORMATIVO MUNICIPAL 2023

Data: 11/04/2024 11:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87615449000142-1-000215/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
87.615.225/0001-30 *VENCEDOR*	TAPEJARENSE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 8,59

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 8,11**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de informativo do poder executivo,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 R$ 8,50

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de informativo do poder executivo,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para [illegible] complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal Fls nº 217 RUBRICA Porto Franco - MA

Preço Manual 3 R$ 8,43

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de informativo do poder executivo,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 59: Confecção de jornal informativo, formato 4,

Preço Estimado: R$ 5,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,96

Quantidade	Descrição	Observação
000 Unidades	papel ap 75g, 6 paginas, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 5,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **Informativo(Papel jornal), fto 2, c/ 12 paginas, todo colorido f/v -** Informativo(Papel jornal), fto 2, c/ 12 paginas, todo colorido f/v

Data: 08/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01598550000117-1-000011/2024

Lote/Item: 1/127

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.203.366/0001-30 *VENCEDOR*	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R$ 5,75

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 9130-2002

Email: trevocom.representacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 6,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.549.096/0001-16

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial
Colégio Militar de Campo Grande

Objeto: Aquisição de serviços gráficos, de confecções de painéis, placas de aço, tapetes, cópias de chaves e carimbos, para o Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Descrição: **Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope** - Confecção de Jornal Informativo com 04 (quatro) páginas 04x04 cores, em papel sulfite 90 gr/m2, medindo aproximadamente 30x44cm (aberto), 22x30cm (fechado) e 01 (uma) dobra automática. A elaboração, digitação, diagramação, criação e impressão será por conta da licitante. Apresentação de 1 boneco para avaliação antes da impressão final. Prazo de entrega de boneco, a contar do recebimento do material pela gráfica já diagramado: 5 dias corridos. Prazo para entrega dos exemplares finais impressos (em sua totalidade), após o recebimento do boneco aprovado e acompanhado de arquivo final, aprovado pela contratante: 7 dias.

CatSer: **18724** - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Data: 12/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:90012024 UASG:160078
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 06/05/2024 17:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 550
Unidade: UNIDADE
UF: MS

Prefeitura Municipal Fls nº 218 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 8256-0691
Email: diegoaspgo@gmail.com

05.511.765/0001-00	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES LTDA	R$ 6,12

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Marcos Mendes
Telefone: (67) 3027-1920
Email: mmgraficarapida@hotmail.com

02.001.655/0001-00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R$ 6,13

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Italo Diniz
Telefone: (67) 3356-1000
Email: graficaespaco@graficaespaco.com.br

17.910.777/0001-96	BIG BANG COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 6,13

Descrição: Descrição não informada

44.730.882/0001-16	THIGO COMERCIO VEREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R$ 6,13

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Thiago
Telefone: (61) 8425-8893
Email: thgcomercial10@gmail.com

46.161.419/0001-26 *VENCEDOR*	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 7,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Amanda
Telefone: (61) 3426-1859
Email: green.multi.comercial@gmail.com

05.881.661/0001-97	CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (62) 3642-0802
Email: walmevir.cidademais@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.931.756/0001-12	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	R$ 0,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Marlene Maria da Cruz	(61) 98279-9588	workservicos@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 219
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VERANOPOLIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EDUCATIVO NO FORMATO JORNAL TIPO TABLOIDE E CARTILHA PARA AS OFICINAS DO PAIF E PAEFI
Descrição: **JORNAL INFORMATIVO, TIPO TABLÓIDE "GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: CONVERSANDO SOBRE O ASSUNTO** - JORNAL INFORMATIVO, TIPO TABLÓIDE "GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: CONVERSANDO SOBRE O ASSUNTO

Data: 03/04/2024 10:09
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 98671597000109-1-000198/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.096.738/0001-55 *VENCEDOR*	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R$ 5,98

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(45) 3254-7631/ (45) 9972-1649	amigos@revistaamigosdanatureza.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,68**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.211.433/0001-13
Órgão: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS
Descrição: **JORNAL INFORMATIVO INSTITUCIONAL..:** - JORNAL INFORMATIVO INSTITUCIONAL..:

Data: 28/05/2024 13:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 306003
Lote/Item: 1/29
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.566.463/0001-31 *VENCEDOR*	FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5,60

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GEISA	(94) 99170-2520	geisagoncallves@gmail.com

26.075.807/0001-87	DE PAULA E MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5,75

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 220
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 R$ 5,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de jornal informativo, formato 4,

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 R$ 6,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de jornal informativo, formato 4,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxílio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 6,30**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de jornal informativo, formato 4,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 60: Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200Un, Comprimento: 330Mm, Largura: 220Mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas

Preço Estimado: R$ 43,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 43,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 43,53

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200Un, Comprimento: 330Mm, Largura: 220Mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 36,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas administrativas das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Descrição: **Livro Ata** - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200UN, Comprimento: 330MM, Largura: 220MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas

CatMat: **463253** - Livro Ata - Material: Papel Cartão | Quantidade Folhas: 200 UN | Comprimento: 330 MM | Largura: 220 MM | Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas

Data: 29/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900122024 / UASG:981633

Lote/Item: /105

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 09:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.800.611/0001-14 *VENCEDOR*	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R$ 36,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(84) 3206-0234

Email:
escolaescritorio@escolaescritorio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 1,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 221
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-CDP-ASP.PENIT.WILLIANS N.BENJA-PINHEIROII

Objeto: Processo destinado a aquisição de materiais de escritório

Descrição: **Livro Ata** - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200UN, Comprimento: 330MM, Largura: 220MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas

CatMat: **463253** - Livro Ata - Material: Papel Cartão | Quantidade Folhas: 200 UN | Comprimento: 330 MM | Largura: 220 MM | Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas

Data: 26/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900229024 / UASG:380221
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 09:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.822.824/0001-59 *VENCEDOR*	RD PAPEIS & EPI LTDA	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (19) 1414-1414

67.440.461/0001-56	MEGAPEL COMERCIAL LTDA		R$ 29,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GEORGE	(11) 2601-6900	megapel@megapel.com.br

55.782.107/0001-20	J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 39,00

Descrição: Descrição não informada

44.181.200/0001-63	44.181.200 FABIO BATISTA MEIRELES	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Gilvan Augusto Feliciano de Castro	(62) 3233-0384	achimaq@uol.com.br

57.087.387/0001-82	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 206,61

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 50,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0041-08

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Descrição: **Livro Ata** - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200UN, Comprimento: 330MM, Largura: 220MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas

CatMat: **463253** - Livro Ata - Material: Papel Cartão | Quantidade Folhas: 200 UN | Comprimento: 330 MM | Largura: 220 MM | Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas

Data: 22/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900462024 / UASG:135012
Lote/Item: /14
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 10:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.292.106/0001-22	BML COMERCIAL LTDA	R$ 26,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Maria	(81) 3441-0330	bmlcomercial@hotmail.com

04.356.868/0001-80	AURECY FERREIRA DA SILVA	R$ 4,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Jão	(87) 3861-9566	papelaria.clips@hotmail.com

05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Gilvan Augusto Feliciano de Castro	(62) 3233-0384	achimaq@uol.com.br

55.276.413/0001-95	NEVOLITECH LTDA	R$ 51,00

Descrição: Descrição não informada

28.076.288/0001-05	PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 60,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARCO	(21) 2435-6422	contato@prismapapelaria.com

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 75,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

Preço Manual 1 **R$ 43,67**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200Un, Comprimento: 330Mm, Largura: 220Mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 45,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200Un, Comprimento: 330Mm, Largura: 220Mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 41,49**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200Un, Comprimento: 330Mm, Largura: 220Mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Prefeitura Municipal
Fls nº 232
RUBRICA
Porto Franco MA

Item 61: Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50

Preço Estimado: R$ 49,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 49,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 49,22

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	páginas, colorido, papel 90g, formato 8	

Prefeitura Municipal
Fls nº 223
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 44,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

Objeto: Aquisição de material de expediente, processamento de dados, alimentícios, e limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-CE.

Descrição: **LIVRO PONTO** - LIVRO PONTO

Data: 18/02/2025 16:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02042388000119-1-000007/2025
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.258.479/0001-85 *VENCEDOR*	RAIMUNDO SOUZA COSTA	R$ 44,95

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 42,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Livro de ponto** - Livro de ponto

Data: 28/05/2024 18:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06759104000160-1-000013/2024
Lote/Item: 1/203
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 42,70

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 57,42**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA.

Descrição: **Livro de ponto** - Livro de ponto

Data: 18/05/2024 19:5[illegible]
Modalidade: Pregão - Ele[illegible]
SRP: SIM
Identificação: 06125389000188-1-000025/2024
Lote/Item: 1/1395829
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: und
UF: MA

Prefeitura Municipal Fls nº 224 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.638.564/0001-95 *VENCEDOR*	B V M ALVARES COMERCIO	R$ 57,42

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 50,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ/ AM

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente

Descrição: **Livro de ponto Diário Ofício 50 folhas und** - Livro de ponto Diário Ofício 50 folhas und

Data: 10/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 104937
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.001.043/0001-97 *VENCEDOR*	E S DA SILVA PAPELARIA E GRAFICA LTDA	R$ 45,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EDILEUZA	(97) 3343-2840	pretapretinha1989@gmail.com

51.237.294/0001-00	ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 55,00

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 48,77**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 50,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 223
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 3 **R$ 50,72**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 62: Confecção de Minidoor em papel couchê

Preço Estimado: R$ 51,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 51,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 51,87

Quantidade	Descrição	Observação
.00 Metros Quadrados	115g impressão colorida	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 59,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilândia - MA

Descrição: **Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas** - Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas

Data: 13/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612533000197-1-000023/2024
Lote/Item: 1/4637786
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.376.368/0001-06 *VENCEDOR*	LP SOARES CARVALHO	R$ 59,24

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 47,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual

Descrição: **MINIDOOR EM PAPEL 148X100CM** - MINIDOOR EM PAPEL 148X100CM

Data: 01/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612320000165-1-000036/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 110
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.928.570/0001-07 *VENCEDOR*	M DA C L DA SILVA COMERCIO	R$ 47,05

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 226
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 46,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE WANDERLANDIA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços de serviços de materiais gráficos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses

Descrição: **Minidoor em papel couchê 115 gramas** - Minidoor em papel couchê 115 gramas

Data: 25/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 00001636000158-1-000019/2024

Lote/Item: 1/4414367

Ata: N/A

Homologação: 05/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: Mt

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.699.413/0001-09 *VENCEDOR*	C E D PINHEIRO LTDA	R$ 46,50

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 50,93**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Minidoor em papel couchê

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 52,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Minidoor em papel couchê

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 55,51**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Minidoor em papel couchê

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 63: Confecção de Panfleto, formato 16, colorido

Preço Estimado: R$ 1,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,32 **Média dos Preços Cotados:** R$ 1,32

Quantidade	Descrição	Observação
16.000 Unidades	em papel couchê 115 gramas	

Prefeitura Municipal
Fls nº 227
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.507.498/0001-71
Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (ADESIVOS, BANNERS, CARIMBOS, CARTAZES, CARTILHAS EDUCATIVAS, CARTÕES, CAPAS DE PROCESSO, CRACHÁS, FAIXAS, FOLDERS, LIVROS DE REGISTRO, LONAS, OUTDOORS, PANFLETOS, CADERNETAS E PLACAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBOS E PARA PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT.
Descrição: **PANFLETO - EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS: 16 X 22 CM (F16), IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO: REFILE.** - PANFLETO - EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS: 16 X 22 CM (F16), IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO: REFILE.

Data: 28/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 03507498000171-1-000135/2024
Lote/Item: 1/70841
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 430
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.070.595/0001-51 *VENCEDOR*	GRAFICA FAMA LTDA	R$ 1,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (66) 3566-2267
Email: financeiro.graficafama@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.981.767/0001-28
Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Descrição: **PANFLETOS PARA CAMPANHAS ESPECÍFICAS UNIDADE (FORMATO F-16 FRENTE / IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COLCHE 115G.) - 10 MODELOS.** - PANFLETOS PARA CAMPANHAS ESPECÍFICAS UNIDADE (FORMATO F-16 FRENTE / IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COLCHE 115G.) - 10 MODELOS.

Data: 30/07/2024 12:49
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 323966
Lote/Item: 1/88
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.400
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R$ 0,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Fernando Guimarães Mafra
Telefone: (81) 3082-8497
Email: nordesteempreendimentos@hotmail.com

49.183.141/0001-86	49.183.141 ALESSANDRO NERY DE ARAUJO	R$ 1,50

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.805.649/0001-29 *VENCEDOR*	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R$ 2,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Elma

Telefone: (84) 3221-1065

Email: servgrafica@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 228
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,21**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE GRÁFICA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE PARÁ.

Descrição: **PANFLETO F16, 24X16,5CM, PRETO E BRANCO FRENTE, COUCHÊ 115G** - PANFLETO F16, 24X16,5CM, PRETO E BRANCO FRENTE, COUCHÊ 115G

Data: 03/06/2024 11:47

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 307468

Lote/Item: 1/125

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 7.500

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	R$ 0,96

Descrição: Descrição não informada

03.090.637/0001-04	N. M. SANTOS GRAFICA	R$ 1,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (94) 3433-1787

Email: contabilidadeizaac@hotmail.com

18.267.102/0001-33 *VENCEDOR*	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	R$ 1,21

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (94) 9147-4484

Email: executivapara@hotmail.com

40.659.733/0001-57	FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	R$ 1,21

Descrição: Descrição não informada

26.075.807/0001-87	DE PAULA E MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1,21

Descrição: Descrição não informada

43.099.933/0001-90	ACD GRAFICA LTDA	R$ 1,21

Descrição: Descrição não informada

13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA	R$ 1,21

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: ROSIANE

Telefone: (91) 3074-0714

Email: vendas@impressusbel.com.br

10.450.735/0001-70	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	R$ 1,21

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (94) 3433-1301

Email: kassiapapel@hotmail.com

Preço Manual 1 R$ 1,30

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de Panfleto, formato 16, colorido

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Prefeitura Municipal
Fls nº 229
RUBRICA
Porto Franco MA

Preço Manual 2 R$ 1,35

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Panfleto, formato 16, colorido

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 R$ 1,33

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Panfleto, formato 16, colorido

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 64: Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm,

Preço Estimado: R$ 0,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,96

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	papel couchê 115 gramas, frente e verso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 0,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO ESF/PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NA UNIDADE BÁSICA MARIA VIEIRA GUIMARÃES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X20 CM - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA** - CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X20 CM - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA

Data: 05/11/2024 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 08097819000120-1-000477/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.138.808/0001-65 *VENCEDOR*	GRAFICA IPORA LTDA ME	R$ 0,98

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(64) 3674-1140

Email:
graficaipora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 0,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA DOURADA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **Panfleto Explicativo 15x20 4/0 cores papel couche 115g** - Panfleto Explicativo 15x20 4/0 cores papel couche 115g

Data: 20/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14222277000192-1-000347/2024
Lote/Item: 1/4581523
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.256.728/0001-30 *VENCEDOR*	INTERGRAFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA	R$ 0,94

Descrição: Descrição não informada

Email:
inter_grafica@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 0,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARIOPOLIS

Objeto: implantacao de REGISTRO DE PRECOS para futura eventual aquisicao de impressos que serao utilizados pelos diversos departamentos municipais

Descrição: **Panfletos diversos atividades distintas 15x20 cm 4x0 Couche 180 g Fotolito Laminacao Verniz Uv so frente** - Panfletos diversos atividades distintas 15x20 cm 4x0 Couche 180 g Fotolito Laminacao Verniz Uv so frente

Data: 11/04/2024 13:19
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76995323000124-1-000035/2024
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 17/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.395.682/0001-35 *VENCEDOR*	JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951	R$ 0,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(46) 9112-8376

Email:
grafica_leal@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 0,94**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Prefeitura Municipal Fls nº 230 RUBRICA Porto Franco - MA

Preço Manual 2 **R$ 1,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm,

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais para obtenção de complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal Fls nº 231 RUBRICA Alto Franco - MA

Preço Manual 3 **R$ 1,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm,

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 65: Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel

Preço Estimado: R$ 0,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,96

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Unidades	couchê 115 gramas, colorido frente e verso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 0,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA DOURADA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **Panfleto Explicativo 10x15 4/0 cores papel couche 115g** - Panfleto Explicativo 10x15 4/0 cores papel couche 115g

Data: 20/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14222277000173-1-000031/2024

Lote/Item: 1/4581524

Ata: N/A

Homologação: 16/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.256.728/0001-30 *VENCEDOR*	INTERGRAFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA	R$ 0,89

Descrição: Descrição não informada

Email:
inter_grafica@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 0,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA S ESPECIALIZADA S NA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS PARA A CONFECCAO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

Descrição: **PANFLETOS 10X15** - PANFLETOS 10X15

Data: 19/04/2024 08:18
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18303230000195-1-000023/2024
Lote/Item: 1/81
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.000
Unidade: ServiCos
UF: MG

Prefeitura Municipal Fls nº 232 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.804.604/0001-00 *VENCEDOR*	AVOHAI EVENTOS LTDA	R$ 0,97

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: JOSÉ
Telefone: (31) 3476-6566
Email: avohaieventos@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 0,96**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.684.217/0001-23

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica destinados a atender todos os setores da Administração.

Descrição: **SERVIÇOS GRÁFICOS - SERVIÇOS GRÁFICOS - PANFLETO (10X15) CM COUCHE 115G (4X0) - Unidade** - SERVIÇOS GRÁFICOS - SERVIÇOS GRÁFICOS - PANFLETO (10X15) CM COUCHE 115G (4X0) - Unidade

Data: 05/06/2024 10:18
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 308132
Lote/Item: 1/81
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2.500
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.868.840/0001-10 *VENCEDOR*	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	R$ 0,25

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: FRANCISCO
Telefone: (32) 3292-1364
Email: graficanaparecida@gmail.com

31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 0,96

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3222-1193
Email: digiflexetiquetas@gmail.com

07.416.432/0001-27	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R$ 0,96

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: SEVEN COPY
Telefone: (32) 3216-0052
Email: seven.copy@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 1,15

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ED CARLOS	(11) 5564-4899	edcarlos@jocean.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 233
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 **R$ 0,94**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 1,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 1,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 66: Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel

Preço Estimado: R$ 1,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,62

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	couche, 115g, colorido frente e verso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 156 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: ADESÃO A ATA SRP - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS (MA).
Descrição: **PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F- SSCT D- 40.004 V3-0 -** PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F- SSCT D- 40.004 V3-0

Data: 26/03/2025 11:51
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 06217954000137-1-000008/2025
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Homologação: 31/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.500
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.560.157/0001-93 *VENCEDOR*	E M SOUSA SERVICO GRAFICOS	R$ 1,87

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 1,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Aquisição de Serviço de Confecção de Banners, Folder e Placas de Indicação que Servirá de Apoio a Aplicação da Prova da ESA-2525/2026

Descrição: **Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Confecção de Panfletos Informativos 15x21 CM** - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Confecção de Panfletos Informativos 15x21 CM

Data: 31/07/2024 15:31

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-014497/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.723.929/0001-75 *VENCEDOR*	WR COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 1,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (69) 9232-1579

Email: atendimentowrvisual@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.381.036/0001-25

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: [LICITANET] - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E OUTRAS CORRELATAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, BEM COMO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E CADASTRO ÚNICO).

Descrição: **CONFECÇÕES DE PANFLETOS A5 15X21 PAPEL COUCHE 115G FRENTE E VERSO.** - CONFECÇÕES DE PANFLETOS A5 15X21 PAPEL COUCHE 115G FRENTE E VERSO.

Data: 21/05/2024 14:23

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13491152000186-1-000002/2024

Lote/Item: 1/4248340

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5.000

Unidade: unid

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.160.516/0001-45 *VENCEDOR*	J. J. GRAFICA DIGITAL LTDA	R$ 1,67

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (87) 3873-0352/ (87) 9149-2834

Email: arariartes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,46**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 234
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS/PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/AÇÕES E CAMPANHAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E SEUS DEPARTAMENTOS , CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CENTRO

Descrição: **Panfleto em papel Couchê 115gr, 4/4 cores tamanho 15x21 cm** - Panfleto em papel Couchê 115gr, 4/4 cores tamanho 15x21 cm

Data: 01/08/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 02-2024-MIRANORTE-TO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS-PREGAO ELETRÔNICO

Lote/Item: 6/

Ata: Link Ata

Homologação: 07/08/2024 09:49

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

UF: TO

Prefeitura Municipal
Fls nº 235
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.316.927/0001-00	GRAFICA PLENITUDE LTDA	R$ 1,40

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.232.570/0001-56	S SOUSA LOPES LTDA	R$ 1,45

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (63) 3225-1616

Email: comercial@palmasbrindes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.444.658/0001-80 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	R$ 1,46

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: EDMAR

Telefone: (63) 3225-5957

Email: capitalgrafica1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.579.663/0001-51	A EFICAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 1,46

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (62) 3251-1530

Email: graficaeficaz@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.446.281/0001-49	MIMOS DA THAY ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	R$ 1,46

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.700.440/0001-17	L R DE BRITO	R$ 1,46

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 1,63**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 R$ 1,70

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para a análise de complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 236
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 3 R$ 1,50

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 67: Confecção de pasta dossie do aluno

Preço Estimado: R$ 2,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,58 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,58

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	papel 240g, colorido, formato 4	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 2,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços pra futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos para o Município de Viana - MA

Descrição: **DOSSIÊ DO ALUNO EJA** - DOSSIÊ DO ALUNO EJA

Data: 22/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06439988000176-1-000071/2024

Lote/Item: 1/4610331

Ata: N/A

Homologação: 30/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 642

Unidade: Blocos

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.402.898/0001-90 *VENCEDOR*	V C CHAVES FREITAS LTDA	R$ 2,55

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 2,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Dossiê do aluno f-4 impr. Colorida papel 240g -** Dossiê do aluno f-4 impr. Colorida papel 240g

Data: 28/05/2024 18:5[illegible]
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0675910400116[illegible]
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: Unidade
UF: MA

Prefeitura Municipal — Fls. 237 — RUBRICA — Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 2,10

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Descrição: **0203 - PASTA DOSSIÊ DO ALUNO - 1° QUALIDADE** - 0203 - PASTA DOSSIÊ DO ALUNO - 1° QUALIDADE

Data: 18/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 019-2024-CHAPADÃO DO CÉU-GO-MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 203/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.338.087/0001-98 *VENCEDOR*	PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA	R$ 0,99

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Ana Karolina da Silva

Telefone:
(62) 3092-2401

Email:
disparanhos@yahoo.com.br

12.033.172/0001-40	FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851	R$ 5,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(64) 3634-2183

Email:
brutus.adega@gmail.com

Preço Manual 1 R$ 2,56

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de pasta dossie do aluno

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1



Preço Manual 2 R$ 2,60

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Confecção de pasta dossie do aluno

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 R$ 2,68

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de pasta dossie do aluno

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 68: Confecção de pasta para eventos com bolso

Preço Estimado: R$ 4,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,58 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,58

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	interno tamanho 31x45 papel 250g plicromia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 4,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL E/OU AUTOCOPIATIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição: **Pasta com Bolsa Personalizada Couchê 250g Verniz Total Frente 31x45cm 4x0 Com bolsa da pasta personalizada Tamanho: 31x45 cm Tamanho com sangra: 46,85x40,52 cm Papel: Couchê 250g Cobertura: UV Total Frente Acabamento Incluso: Bolsa Personalizada** - Pasta com Bolsa Personalizada Couchê 250g Verniz Total Frente 31x45cm 4x0 Com bolsa da pasta personalizada Tamanho: 31x45 cm Tamanho com sangra: 46,85x40,52 cm Papel: Couchê 250g Cobertura: UV Total Frente Acabamento Incluso: Bolsa Personalizada

Data: 04/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18239590000175-1-000219/2024

Lote/Item: 1/115

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.193.034/0001-99 *VENCEDOR*	GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 4,49

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (37) 3262-2534

Email: grafik.ns@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 4,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.124.739/0001-91

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA

Descrição: **PASTA PARA EVENTOS PAPEL 250G EM POLICROMIA COM BOLSO** - PASTA PARA EVENTOS PAPEL 250G EM POLICROMIA COM BOLSO

Data: 13/03/2025 15:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 54873-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0092025-0092025

Lote/Item: 1/53

Ata: Link Ata

Homologação: 18/03/2025 18:13

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1.200

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.189.000/0001-66 *VENCEDOR*	RAIMUNDO NONATO	R$ 4,43

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.590/0001-47

Órgão: Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SINALIZAÇÃO VISUAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

Descrição: **PASTA CANGURU PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ C2S 250G, COM UMA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS NA PARTE INTERNA. IMPRESSÃO NA PARTE EXTERNA E INTERNA. TAMANHO: 31X45 (ABERTA) 21X30 CM (FECHADA).** - PASTA CANGURU PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ C2S 250G, COM UMA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS NA PARTE INTERNA. IMPRESSÃO NA PARTE EXTERNA E INTERNA. TAMANHO: 31X45 (ABERTA) 21X30 CM (FECHADA).

Data: 01/08/2024 10:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 324562

Lote/Item: 1/47

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.682.705/0001-95	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 4,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
IAGO	(81) 9983-4305	tgmgrafica@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.220.723/0001-46 *VENCEDOR*	GRAFICA PAPEL BOM LTDA	R$ 4,60

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
() 0077-3451	astecgbi@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.631.646/0001-80	LUZNAYA PEREIRA NEVES	R$ 4,60

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(77) 9920-1740	dmcgbi@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 139
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 4,60

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgrafica.iguacu@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 240
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 **R$ 4,51**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de pasta para eventos com bolso
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 4,60**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de pasta para eventos com bolso
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 4,83**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de pasta para eventos com bolso
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 69: Confecção de pasta para uso em eventos

Preço Estimado: R$ 5,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,24

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	250g, colorido, formato 4	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS
Descrição: **PASTA COM BOLSO TRIPLEX. DESCRIÇÃO: PASTA EVENTOS, MATERIAL: PAPEL TRIPLEX, ALTURA: 320 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSO INTERNO, GRAMATURA: 250 G,M2, COR: 4 X 0, LARGURA: 240 MM, APLICAÇÃO: EVENTOS , SEMINÁRIOS.** - PASTA COM BOLSO TRIPLEX. DESCRIÇÃO: PASTA EVENTOS, MATERIAL: PAPEL TRIPLEX, ALTURA: 320 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSO INTERNO, GRAMATURA: 250 G,M2, COR: 4 X 0, LARGURA: 240 MM, APLICAÇÃO: EVENTOS , SEMINÁRIOS.

Data: 26/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 11040870000100-1-000021/2025
Lote/Item: 1/5303859
Ata: N/A
Homologação: 28/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADES
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.165.124/0001-43 *VENCEDOR*	FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES	R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(87) 9902-6899

Prefeitura Municipal
Fls nº 241
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010 - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU/BA.

Descrição: **PASTA PARA EVENTOS – Papel supremo, 250 g/m2 -** PASTA PARA EVENTOS – Papel supremo, 250 g/m2

Data: 05/12/2024 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 63111215000108-1-000032/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.269.757/0001-09 *VENCEDOR*	START PRINT LTDA	R$ 4,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.461.510/0001-33

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos prontos e contratação de serviços (não continuados sem mão de obra exclusiva) de impressão de livros (conforme detalhado na tabela abaixo), do tipo SRP para a UFMS.

Descrição: **Pasta eventos -** Material: Papel Supremo, Comprimento: 31 CM, Altura: 23 CM, Características Adicionais: Acabamento Em Plástico Brilhoso E Com Bolso, Tipo Impressão: 4/0 Cores, Gramatura: 250 G/M2,

CatMat: **239195** - Pasta Eventos - Material: Papel Supremo | Comprimento: 31 CM | Altura: 23 CM | Características Adicionais: Acabamento Em Plástico Brilhoso E Com Bolso | Tipo Impressão: 4/0 Cores | Gramatura: 250 G/M2

Data: 08/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900292024 / UASG:154054
Lote/Item: /45
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 16:24
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 11.200
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.931.756/0001-12	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	R$ 5,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Marlene Maria da Cruz	(61) 98279-9588	workservicosbsb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.517.565/0001-55	GRAFICA E EDITORA LESS EIRELI	R$ 5,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CLAUDIO	(91) 3015-3395	atendimentograficasp@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.629.742/0001-92	LIVRARIA OESTE LTDA	R$ 5,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (67) 3272-2427

Email: thays1746@gmail.com

39.874.744/0001-70 DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177 R$ 5,80

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 8256-0691

Email: diegoaspgo@gmail.com

50.326.327/0001-26 MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA R$ 5,82
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

28.141.384/0001-81 GRAFICA PRODATA LTDA R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: MOACIR

Telefone: (31) 2557-0101

Email: prodataeditora@gmail.com

28.419.352/0001-03 GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: EDUARDO

Telefone: (44) 3040-2545

Email: eduardo@mundografica.com.br

34.382.012/0001-40 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

32.879.576/0001-67 GRAFICA VEREDAS LTDA R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 3212-1101

Email: diplomatasiare@gmail.com

13.813.782/0001-20 ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3345-8603

Email: adm@absolutebsb.com.br

23.286.142/0001-62 G.M DE BARROS LTDA R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: GILDERSON MARQUES DE BARROS

Telefone: (61) 3263-6540

Email: comercial@graficadd.com.br

07.168.075/0001-25 THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Zanata

Telefone: (34) 3216-8070

Email: zanata@tavaresetavares.com.br

01.550.770/0001-70 WELMA SOUSA DE MORAIS KODAMA R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3363-7405

Email: lid.grafica615@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 242
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 2413
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.083.775/0001-27	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(67) 3384-1217

13.913.414/0001-53 GRAFICA IMPRESSUS LTDA R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: ROSIANE
Telefone: (91) 3074-0714
Email: vendas@impressusbel.com.br

11.184.290/0001-97 SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA R$ 5,82

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Ana Lucia Fujie Seike Monteiro
Telefone: (18) 3324-3614
Email: graftriunfal@uol.com.br

40.332.250/0001-43 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO R$ 6,50

Descrição: Descrição não informada

21.183.741/0001-25 AYER FELIPE DE FARIA NETO R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Marcio
Telefone: (34) 3235-4163
Email: licitacao@graficagaia.com.br

17.615.848/0001-28 TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(61) 3336-4040
Email:
teixeiradigitaldf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0004-08
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para utilização das ações de Comunicação Social do IFSUL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **Pasta eventos** - Pasta Eventos Material: Papel Triplex , Altura: 320 MM, Características Adicionais: Bolso Interno , Gramatura: 250 G/M2, Cor: 4 X 0 , Largura: 240 MM, Aplicação: Eventos / Seminários
CatMat: **452328** - Pasta Eventos - Material: Papel Triplex | Altura: 320 MM | Características Adicionais: Bolso Interno | Gramatura: 250 G/M2 | Cor: 4 X 0 | Largura: 240 MM | Aplicação: Eventos / Seminários

Data: 19/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:158126
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Homologação: 06/08/2024 16:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9.050
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,56

Descrição: Descrição não informada

28.141.384/0001-81 GRAFICA PRODATA LTDA R$ 5,56

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: MOACIR
Telefone: (31) 2557-0101
Email: prodataeditora@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 214
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.168.075/0001-25	THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 5,56

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Zanata
Telefone: (34) 3216-8070
Email: zanata@tavaresetavares.com.br

46.202.155/0001-01 RMR GRAFICA LTDA — R$ 5,56

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (49) 9119-7616
Email: gabriel_wiest@unochapeco.edu.br

11.184.290/0001-97 SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA — R$ 5,56

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Ana Lucia Fujie Seike Monteiro
Telefone: (18) 3324-3614
Email: graftriunfal@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais — **R$ 4,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7 REGIAO
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção de produtos gráficos diversos, pelo período de 12 meses, sob a forma de registro de preços, a serem utilizados nas atividades administrativas e informativas aos profissionais das categorias e servidores do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região.
Descrição: **Pasta eventos** - Pasta Eventos Material: Cartão Supremo , Altura: 32 CM, Tipo Impressão: 4/0 Cores , Gramatura: 250 G/M2, Largura: 50 CM, Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos , Quantidade Bolsos: 1 UN, Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo
CatMat: **438850** - Pasta Eventos - Material: Cartão Supremo | Altura: 32 CM | Tipo Impressão: 4/0 Cores | Gramatura: 250 G/M2 | Largura: 50 CM | Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos | Quantidade Bolsos: 1 UN | Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo

Data: 03/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:389223
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 01/08/2024 14:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.000
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.168.075/0001-25	THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 3,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Zanata
Telefone: (34) 3216-8070
Email: zanata@tavaresetavares.com.br

02.373.761/0001-14 GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA — R$ 4,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Marialba
Telefone: (91) 3014-3286
Email: financeiro.graficasantacruz@gmail.com

43.099.933/0001-90 ACD GRAFICA LTDA — R$ 4,75

Descrição: Descrição não informada

04.135.560/0001-04 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI — R$ 4,85

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (65) 3617-7650/ (65) 3617-7650
Email: vtprint@vtprintoutdoor.com.br

39.874.744/0001-70 DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177 — R$ 4,85

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 8256-0691
Email: diegoaspgo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 245
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.517.565/0001-55	GRAFICA E EDITORA LESS EIRELI	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CLAUDIO	(91) 3015-3395	atendimentograficasp@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.931.756/0001-12	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Marlene Maria da Cruz	(61) 98279-9588	workservicosbsb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MOACIR	(31) 2557-0101	prodataeditora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.147.595/0001-27	A. P. C BONA EIRELI	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(91) 9812-6861	annapaula_bona@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(34) 3224-0707	licitacao@rbdigital.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(62) 3280-1208	grafalianca@cultura.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.068.010/0001-70	G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.879.576/0001-67	GRAFICA VEREDAS LTDA	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(31) 3212-1101	diplomatasiare@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(49) 9119-7616	gabriel_wiest@unochapeco.edu.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOSÉ	(31) 3476-6566	avohaieventos@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3620-0800

Email: distribuidora.rnl@gmail.com

03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	R$ 7,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (18) 3322-5775

Email: vendas@graficatriunfal.com.br

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3336-4040

Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

Preço Manual 1 — **R$ 5,18**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Confecção de pasta para uso em eventos

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 — **R$ 5,59**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Confecção de pasta para uso em eventos

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 70: Confecção de Receituário check-in para fornde

Preço Estimado: R$ 22,19 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,19 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,19

Quantidade	Descrição	Observação
600 Blocos	psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato esp	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — **R$ 19,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.457/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE PIEDADE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP

Objeto: CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Descrição: **CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS DE RECEITA B2 (RECEITUÁRIO AZUL), COM MEDIDAS 25,5X9,5 CM, SENDO 6,5 CM DE CANHOTO PICOTADO, PAREL SUPERBOND 75G/M², 1X0 COR, 50X1 VIAS, COM NUMERAÇÃO DE 31.375.131 A 31.375.230, SÉRIE P.** - CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS DE RECEITA B2 (RECEITUÁRIO AZUL), COM MEDIDAS 25,5X9,5 CM, SENDO 6,5 CM DE CANHOTO PICOTADO, PAREL SUPERBOND 75G/M², 1X0 COR, 50X1 VIAS, COM NUMERAÇÃO DE 31.375.131 A 31.375.230, SÉRIE P.

Data: 19/03/2025 14:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46634457000159-1-000014/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

Prefeitura Municipal
Fls nº 2496
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
62.377.130/0001-03 *VENCEDOR*	PIEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	R$ 19,90

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 247
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Matões do Norte/MA

Descrição: **Formulário receituário controlado modelo b. especificação formulário 50x1 via tamanho 26x09cm impressão 1x0 cor numerada papel super. Bond azul. -** Formulário receituário controlado modelo b. especificação formulário 50x1 via tamanho 26x09cm impressão 1x0 cor numerada papel super. Bond azul.

Data: 27/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 117378

Lote/Item: /134

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 250

Unidade: Bloco

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.025.573/0001-56 *VENCEDOR*	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 13,50

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Afrânio José Linhares e Silva

Telefone: (98) 3222-7139

Email: fortgraf2@yahoo.com.br

41.613.985/0001-08	R. J. N. MARTINS EIRELI	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 8858-0122/ (98) 3231-4206

07.829.743/0001-18	F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 30,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 3521-4385

37.905.458/0001-08	ALLPRINT SERVICOS LTDA	R$ 500.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 8112-2222

Email: allprintbrasil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.465.016/0001-47

Órgão: Município de Bodoquena - MS

Objeto: Registro dos menores preços visando a futura e eventual confecção de materiais gráficos impressos, para atender a demanda dos setores da Secretaria de Saúde de Bodoquena-MS

Descrição: **SERVICOS GRAFICOS - Receituarios controlados b1 - 01 via (50x1), numeracao e serrilha,** - SERVICOS GRAFICOS - Receituarios controlados b1 - 01 via (50x1), numeracao e serrilha, formato 21x10, tipo de folha super bonde azul, cor 1x0, bloco com 50 unidades, com brasao e demais informacoes solicitadas pela Secretaria Municipal de Saude.SERVICOS GRAFICOS - Receituarios controlados b1 - 01 via (50x1), numeracao e serrilha, formato 21x10, tipo de folha super bonde azul, cor 1x0, bloco com 50 unidades, com brasao e demais informacoes solicitadas pela Secretaria Municipal de Saude.

Data: 31/07/2024 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 28797_262024

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://compraspr.com.br/

Quantidade: 107

Unidade: Bloco

UF: MS

Prefeitura Municipal - Fls nº 248 - RUBRICA - Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.001.655/0001-00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R$ 7,90

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Italo Diniz | **Telefone:** (67) 3356-1000 | **Email:** graficaespaco@graficaespaco.com.br

08.433.376/0001-00 *VENCEDOR*	L. F. DE SOUZA LTDA	R$ 17,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (67) 3386-6028 | **Email:** graficascanners@gmail.com

46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 17,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: ED CARLOS | **Telefone:** (11) 5564-4899 | **Email:** edcarlos@jocean.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25,67**

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.663.917/0001-15

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **RECEITUÁRIO AZUL B. TAMANHO 10X21CM, 50X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL SB AZUL 75G, PRODUZIDO CONFORME** - RECEITUÁRIO AZUL B. TAMANHO 10X21CM, 50X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL SB AZUL 75G, PRODUZIDO CONFORME

Data: 16/04/2024 09:00

Modalidade: Novo Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: PE 022024-SEDUC-MUNICIPIO DE CRUZ-CE

Lote/Item: 137/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais

Quantidade: 400

Unidade: Bloco

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.428.889/0001-90 *VENCEDOR*	GRAFICA VERDES MARES LTDA	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

03.930.566/0001-00	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	R$ 25,67

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Odimilson Alves Pereira | **Telefone:** (86) 3222-8005 | **Email:** odimilson@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.973.278/0001-39	SOCIAL EVENTOS LTDA	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

03.117.440/0001-11	GRAFICA CENTRAL LTDA	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 244
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Manual 1 **R$ 21,89**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Confecção de Receituário check-in para fornde
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 22,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Confecção de Receituário check-in para fornde
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 23,86**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Confecção de Receituário check-in para fornde
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 71: Encadernação de apostila com arame weri-o

Preço Estimado: R$ 13,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,88

Quantidade	Descrição	Observação
1.100 Unidades	com arame weri-o	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 13,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em realizar Jornada Pedagógica - Abertura do ano letivo 2025 - para professores, coordenadores, gestores e apoio administrativo da rede de ensino do município de Puxinanã
Descrição: **Custo previsto para reprodução de texto, apostilas e encadernações** - Custo previsto para reprodução de texto, apostilas e encadernações

Data: 27/12/2024 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 09001744000103-1-000027/2024
Lote/Item: 1/5080355
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.378.742/0001-20 *VENCEDOR*	INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	R$ 13,45

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 250
RUBRICA
Porto Franco M.A

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PUXINANA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO SOBRE O TEMA "TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB

Descrição: **Custo previsto para reprodução de texto, apostilas e encadernações** - Custo previsto para reprodução de texto, apostilas e encadernações

Data: 12/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 09001744000103-1-000024/2024
Lote/Item: 1/4770396
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 320
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.378.742/0001-20 *VENCEDOR*	INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	R$ 12,85

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.056.711/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,

Descrição: **IMPRESSAO COM QUALIDADE E ENCADERNACAO DA APOSTILA** - IMPRESSAO COM QUALIDADE E ENCADERNACAO DA APOSTILA

Data: 03/06/2024 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02056711000103-1-000042/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.235.036/0001-58 *VENCEDOR*	INSTITUTO DELTA PROTO CURSOS LIVRES LTDA	R$ 16,20

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 14,10**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Encadernação de apostila com arame weri-o
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 R$ 13,50

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Encadernação de apostila com arame weri-o

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados

Comprovante: Anexo 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 230
RUBRICA
Pinto Franco - MA

Preço Manual 3 R$ 13,40

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Encadernação de apostila com arame weri-o

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Item 72: Encadernação de apostila com espiral plastico

Preço Estimado: R$ 13,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,32

Quantidade	Descrição	Observação
5.600 Unidades	espiral plastico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 14,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Descrição: **APOSTILA, COM ATÉ 100 PÁGINAS, TAMANHO 21X29,7, OFFSET 90GR, 4X4 COR, CAPA EM PVC E ACABAMENTO COM ESPIRAL.** - APOSTILA, COM ATÉ 100 PÁGINAS, TAMANHO 21X29,7, OFFSET 90GR, 4X4 COR, CAPA EM PVC E ACABAMENTO COM ESPIRAL.

Data: 25/09/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07993439000101-1-000102/2024

Lote/Item: 1/61

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.552.093/0001-68 *VENCEDOR*	H. F. DA FONSECA	R$ 14,01

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 13,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Paço do Lumiar – MA.

Descrição: **APOSTILA - impresso padronizado. 210X280mm, com capa 4x0 cores, miolo 1x1 cor, papel offset, 75g/m², acabamento em espiral e capa plástica, até 100 fls. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0 -** APOSTILA - impresso padronizado. 210X280mm, com capa 4x0 cores, miolo 1x1 cor, papel offset, 75g/m², acabamento em espiral e capa plástica, até 100 fls. Obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC-STD-40.004 V3-0

Data: 19/09/2024 [illegible]
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06003636000173-1-000022/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Und
UF: MA

Prefeitura Municipal Fls nº 252 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.296.289/0001-01 *VENCEDOR*	D. F. A. BESERRA LTDA	R$ 13,23

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 8823-2049

Email: kaf.br@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SALITRE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE

Descrição: **APOSTILAS, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS, COM CAPA COLORIDA, ENCADERNADA COM ESPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR E CONTRA CAPA PRETA,** - APOSTILAS, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS, COM CAPA COLORIDA, ENCADERNADA COM ESPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR E CONTRA CAPA PRETA,

Data: 23/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 12464491000100-1-000064/2024
Lote/Item: 1/110
Ata: N/A
Homologação: 06/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.200
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.492.239/0001-66 *VENCEDOR*	PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 12,40

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (88) 3511-6208

Email: ascontcontabil@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 13,21**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Encadernação de apostila com espiral plastico
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 R$ 3,27

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Encadernação de apostila com espiral plastico

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Prefeitura Municipal
Fls nº 253
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 73: Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30

Preço Estimado: R$ 3,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,27

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	115g, tamanho 20x30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE / 2694 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE - BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivo, banner, faixa, cartaz, carimbo, placas de sinalizações, entre outros, para atender a demanda da Administração Municipal.

Descrição: **Impressão digital lazer colorida papel A4 comum, impressão digital a laser colorida. A ser entregue de acordo a necessidade da contratante.** - Impressão digital lazer colorida papel A4 comum, impressão digital a laser colorida. A ser entregue de acordo a necessidade da contratante.

Data: 31/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 16255077000142-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5185010
Ata: N/A
Homologação: 06/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.450
Unidade: Unidades
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.139.556/0001-02 *VENCEDOR*	GRAFICA IBIPITANGA LTDA	R$ 3,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (77) 3674-2076/ (77) 9118-3482

Email: graficaibipitanga@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Impressão Digital a Laser - couche 115 - tamanho 20x30** - Impressão Digital a Laser - couche 115 - tamanho 20x30

Data: 28/05/2024 18:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06759104000160-1-000013/2024
Lote/Item: 1/64
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 4,30

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BARAUNA CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Descrição: **SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL LASER COLORIDO 4X0 TAMANHO A3 COM FINALIDADE DE GRÁFICA RÁPIDA PARA CONVITES, CARTÕES, FOLDERS, CARTAZES E INFORMATIVOS.** - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL LASER COLORIDO 4X0 TAMANHO A3 COM FINALIDADE DE GRÁFICA RÁPIDA PARA CONVITES, CARTÕES, FOLDERS, CARTAZES E INFORMATIVOS.

Data: 16/05/2024 11:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08546178000144-1-000004/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.997.819/0001-21 *VENCEDOR*	GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA	R$ 3,50

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(84) 3065-8382 / (84) 3314-0522

Email:
essenciacontabil@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 3,27**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Item 74: Impressão digital a laser, papel couchê

Preço Estimado: R$ 5,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,34

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	90g, tamanho 30x45, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos – MA

Descrição: **Impressão Digital a Laser - couche 115 - tamanho 30x45** - Impressão Digital a Laser - couche 115 - tamanho 30x45

Data: 28/05/2024 18:53
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06759104000160-1-000013/2024
Lote/Item: 1/65
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Unidade
UF: MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 253
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.697.072/0001-16 *VENCEDOR*	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 5,25

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99) 3571-2298

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Monção/MA.

Descrição: **Impressão A4 Laser - Folha Avulsa impressão digital** - Impressão A4 Laser - Folha Avulsa impressão digital

Data: 15/04/2024 21:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06190243000116-1-000012/2024
Lote/Item: 1/142
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.948.449/0001-90 *VENCEDOR*	G C CALDAS	R$ 5,92

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(98) 3257-0582

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção, fornecimento e nos serviços de impressão de materiais gráficos em geral para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Monção/MA

Descrição: **0 COTA AMPLA CONCORRÊNCIA Impressão A4 Laser Folha Avulsa impressão digital** - 0 COTA AMPLA CONCORRÊNCIA Impressão A4 Laser Folha Avulsa impressão digital

Data: 16/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 116401
Lote/Item: /120
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 750
Unidade: UND
UF:

Prefeitura Municipal Fls nº 256 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.459.160/0001-04 *VENCEDOR*	LINEKER P DE ARAUJO LTDA	R$ 4,43

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 3653-1430

Email: mastercontatos.sti@gmail.com

14.948.449/0001-90	G C CALDAS	R$ 4,60

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 3257-0582

37.294.947/0001-62	FPRADO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 29,90

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (91) 8479-7351

Email: fellipeprado986@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 5,26**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Impressão digital a laser, papel couchê
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 5,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: Impressão digital a laser, papel couchê
Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA
Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 5,52**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: Impressão digital a laser, papel couchê
Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI
Comprovante: Anexo 3

Item 75: Impressão digital, papel 75g,

Preço Estimado: R$ 5,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,26 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,26

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	20x30, logomarca colorida	

Prefeitura Municipal
Fls nº 257
RUBRICA
Porto Franco MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ROSA / 08011 - SMAF - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - PROCESSO 20647/2024

Descrição: **ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO, 0,10, BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA RS, NAS MEDIDAS DE 20 X 30 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, COM PROTEÇÃO VERNIZ UV.** - ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO, 0,10, BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA RS, NAS MEDIDAS DE 20 X 30 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, COM PROTEÇÃO VERNIZ UV.

Data: 13/11/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88546890000182-1-000211/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 22/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.417.852/0001-81 *VENCEDOR*	GRAFICA DIRETA LTDA	R$ 4,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (51) 2112-8196

Email: fundada.86@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 6,18**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Paço do Lumiar – MA.

Descrição: **ADESIVO 20 X 10CM 4 IMPRESSÃO DIGITAL CORES** - ADESIVO 20 X 10CM 4 IMPRESSÃO DIGITAL CORES

Data: 19/09/2024 23:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06003636000173-1-000022/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 625
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.296.269/0001-01 *VENCEDOR*	D. F. A. BESERRA LTDA	R$ 6,18

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (98) 8823-2049

Email: kaf.br@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 5,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 258
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 15.110.906/0001-36

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços e materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e dos programas, projetos vinculados.

Descrição: **Serviço gráfico - policromia** - ADESIVO LEITOSO 20 X 8 CM. ESPECIFICAÇÕES: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE ADESIVOS LEITOSO FOSCO IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, NAS DIMENSÕES: 20CM (ALTURA) X 8CM (LARGURA). ARTE PARA MODELO FORNECIDA E/OU APROVADA PELA SEASPAC

CatSer: 17353 - Serviço gráfico - policromia

Data: 28/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:90068202[illegible]

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 06/11/2024 10:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.780

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.644.124/0001-94	GRAFICA RAPIDA EIRELI	R$ 5,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: BRUNO
Telefone: (91) 8378-0742
Email: financeirograficarapida1@gmail.com

16.631.626/0001-36	ARANHA DESIGNE COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 5,10

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (96) 9125-9021
Email: jraranha@hotmail.coms

11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 5,30

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Roney
Telefone: (31) 2510-0033
Email: margareth.licitacao@gmail.com

09.187.068/0001-04	REIS DO NORTE LTDA	R$ 5,30

Descrição: Descrição não informada

35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 5,30

Descrição: Descrição não informada

31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 5,38

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3222-1193
Email: digiflexetiquetas@gmail.com

47.657.207/0001-05 *VENCEDOR*	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5,39

Descrição: Descrição não informada

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 5,39

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3224-0707
Email: licitacao@rbdigital.com.br

13.410.297/0001-05	MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	R$ 5,39

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: MIRNA
Telefone: (11) 2831-5343
Email: mnx@mnxetiquetas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.940.670/0001-90	C. KZAN	R$ 5,39

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VENTURA	(91) 3229-0007	miriti@miritigrafica.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 259
RUBRICA
Porto Franco MA

20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 5,39

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com

12.591.019/0001-39	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	R$ 5,39

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RONEY	(94) 99180-4710	roney3m@yahoo.com.br

44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158	R$ 5,39

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(61) 9130-2863	jsd10digital@gmail.com

45.978.620/0001-38	ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS 84634995204	R$ 5,39

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(62) 9820-6640	alzira1985santos@gmail.com

04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	R$ 5,39

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216	simonipublicidade@gmail.com

23.286.142/0001-62	G.M DE BARROS LTDA	R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GILDERSON MARQUES DE BARROS	(61) 3263-6540	comercial@graficadd.com.br

Preço Manual 1 **R$ 5,26**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025
Produto: Impressão digital, papel 75g,
Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Comprovante: Anexo 1

Item 76: Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor

Preço Estimado: R$ 1,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,09

Quantidade	Descrição	Observação
270.000 Unidades	papel 75 gramas, 1 cor	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VILA FLORES / 108 - Município de Vila Flores

Objeto: SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA

Descrição: **CÓPIA DE PROJETOS TAMANHO A4 - PRETO E BRANCO** - CÓPIA DE PROJETOS TAMANHO A4 - PRETO E BRANCO

Data: 30/01/2025 16:03

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 91566869000153-1-[illegible]/2025

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 30/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: M

UF: RS

Prefeitura Municipal Fls nº 260 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.443.367/0001-42 *VENCEDOR*	PROJELUX PROJETOS ELETRICOS LTDA	R$ 1,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MASSAPE/CAMARA MUNICIPAL

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

Descrição: **COPIA EM PAPEL A4 75G - PRETO E BRANCO** - COPIA EM PAPEL A4 75G - PRETO E BRANCO

Data: 15/05/2024 09:18

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 06602189000179-1-000015/2024

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: SRV

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.027.861/0001-48 *VENCEDOR*	A M DE SOUSA PAPELARIA	R$ 1,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(88) 3643-1698

Email:
rodrigues.grafpel@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 38.515.573/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reprografia e impressão, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

Descrição: **CÓPIA E IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A1 PROJETO** - CÓPIA E IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A1 PROJETO

Data: 26/02/2025 18:00

Modalidade: Cotação Eletrônica

SRP: SIM

Identificação: 54015-Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso-Cotação 092025-Cotação 092025

Lote/Item: 8/1

Ata: Link Ata

Homologação: 28/02/2025 15:10

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 2.430

Unidade: UND

UF: MG

Prefeitura Municipal Fls nº 261 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.025.290/0001-00 *VENCEDOR*	SIRLENE CORDEIRO ALVES ARAUJO	R$ 1,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/ AM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM.

Descrição: **CÓPIA/IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4** - CÓPIA/IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4

Data: 03/09/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 105377

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10.000

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.786.310/0001-06 *VENCEDOR*	F B DA FONSECA	R$ 1,30

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 0,80**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 1,25**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 R$ 1,97

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3



Item 77: Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido

Preço Estimado: R$ 1,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,46 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,46

Quantidade	Descrição	Observação
330.000 Unidades	papel 75 gramas, colorido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,73**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO G. DO AMARANTE - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços de material gráfico, destinado a suprir as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

Descrição: **CÓPIA COLORIDA A4** - CÓPIA COLORIDA A4

Data: 03/02/2025 10:52

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 35004696000109-1-000011/2025

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 22/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.847.655/0001-59 *VENCEDOR*	MIRIAM DAIANE DE ABREU SILVA	R$ 1,73

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.268.011/0001-84

Órgão: MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA / 202401 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCICIO 2025.

Descrição: **COPIA COLORIDA** - COPIA COLORIDA

Data: 30/12/2024 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83268011000184-1-000084/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 251.360

Unidade: UND

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.337.910/0001-53 *VENCEDOR*	EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 1,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO SA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRAFICAS; ENCADERNAÇÕES; RECARGA DE TONERS E DEMAIS SERVIÇOS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREVIBREJO

Descrição: **COPIA XEROGRAFICA A4 COLORIDA SIMPLES:** - COPIA XEROGRAFICA A4 COLORIDA SIMPLES:

Data: 19/02/2025 08:30

Modalidade: Dispensa contemplando fase recursal

SRP: NÃO

Identificação: 53633-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO SA-0052025-0052025

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Homologação: 21/02/2025 08:44

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 150

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.072.428/0001-91 *VENCEDOR*	José Ivailde Oliveira Júnior ME	R$ 1,50

Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 1,20**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/05/2025

Produto: Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido

Fornecedor: 07.624.599/0001-83 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 1,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025

Produto: Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido

Fornecedor: 06.090.619/0001-10 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA

Justificativa: devido a complexidade de alguns itens, resolvemos adicionar a cesta de preços, cotação de fornecedores locais, para o auxilio na complexidade dos itens sendo que os mesmos já trabalham nesse ramo compatível com os objetos pesquisados.

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 1,30**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025

Produto: Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido

Fornecedor: 06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

Comprovante: Anexo 3

Prefeitura Municipal
Fls nº 263
RUBRICA
Pio Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 264
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/06/2024 e 18/09/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 2 - Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/07/2024 e 18/07/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 3 - Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/09/2024 e 23/09/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/09/2024 e 30/10/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 4 - Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/07/2024 e 27/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 5 - Confecção de Bloco, formato 16, 100x1

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/07/2024 e 11/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 6 - Confecção de Bloco, formato 16, 50x2

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/05/2024 e 06/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 7 - Confecção de Bloco, formato 32, 100x1

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/07/2024 e 10/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 8 - Confecção de Bloco, formato 32, 100x1

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/08/2024 e 21/10/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Prefeitura Municipal
Fls nº 265
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 9 - Confecção de Bloco, formato 32, 50x2

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/09/2024 e 15/10/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 10 - Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/09/2024 e 10/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 11 - Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/11/2024 e 27/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/09/2024 e 28/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 12 - Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/06/2024 e 25/06/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 13 - Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/06/2024 e 17/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 14 - Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/05/2024 e 16/09/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 15 - Confecção de Bloco, formato 8, 100x1

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/05/2024 e 26/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 16 - Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/04/2024 e 07/08/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Prefeitura Municipal
Fls nº 209
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 17 - Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/08/2024 e 11/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 18 - Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/07/2024 e 10/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/07/2024 e 21/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 19 - Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/08/2024 e 27/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 20 - Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/04/2024 e 04/06/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/08/2024 e 28/08/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 21 - Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/05/2024 e 31/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 22 - Confecção de capa de dossiê com bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/08/2024 e 27/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 23 - Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/06/2024 e 13/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 24 - Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Prefeitura Municipal
Fls nº 267
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 25 - Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/08/2024 e 16/09/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 26 - Confecção de Carimbo automático,

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/08/2024 e 16/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 27 - Confecção de Carimbo automático,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 28 - Confecção de Cartão, formato 32,

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 29 - Confecção de Cartão, formato 8,

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 30 - Confecção de Cartaz informativo, papel

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/08/2024 e 30/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 31 - Confecção de Cartaz, formato 2, em

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/07/2024 e 13/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 32 - Confecção de Cartaz, formato 4, em

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/06/2024 e 10/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 33 - Confecção de Certificado colorido,

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/09/2024 e 16/09/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Prefeitura Municipal
Fls nº 268
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 34 - Confecção de Certificado colorido, format

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 35 - Confecção de convite tamanho 15X21

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/07/2024 e 02/09/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 36 - Confecção de Convite, formato 16,

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/04/2024 e 30/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 37 - Confecção de convite, formato 8, fret/ves

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2024 e 10/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 38 - Confecção de Crachá colorido, formato

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/04/2024 e 24/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 39 - Confecção de Crachá, formato 32, 01- cor papel AP 180, com cordão

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 40 - Confecção de envelope personalizado,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/07/2024 e 31/07/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 41 - Confecção de envelope personalizado,

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 42 - Confecção de envelope personalizado,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Prefeitura Municipal
Fls nº 209
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 43 - Confecção de Ficha, formato 12,

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/05/2024 e 10/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 44 - Confecção de Ficha, formato 16,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/08/2024 e 27/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 45 - Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 46 - Confecção de Ficha, formato 16 AP 120g

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 47 - Confecção de Ficha, formato 32, papel AP 120 GRAMAS FRENTE E VERSO

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 48 - Confecção de Ficha, formato 8, colorido AP 120g

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/04/2024 e 31/10/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 49 - Confecção de Ficha, formato 8,

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/05/2024 e 10/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 50 - Confecção de Ficha, formato 8,

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 51 - Confecção de Ficha, formato 8,

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/08/2024 e 16/10/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 52 - Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.



Item 53 - Confecção de Folder informativo, 22x 32

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 54 - Confecção de Folder, formato 8, f/verso,

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/08/2024 e 26/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/07/2024 e 13/08/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 55 - Confecção de Folder, formato 8, f/verso,

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 56 - Confecção de Formulário de acompanhamento

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/01/2025 e 14/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 57 - Confecção de formulário ficha de atendimento,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/06/2024 e 28/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 58 - Confecção de informativo do poder executivo,

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/04/2024 e 13/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 59 - Confecção de jornal informativo, formato 4,

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/04/2024 e 08/06/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 60 - Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200Un, Comprimento: 330Mm, Largura: 220Mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/11/2024 e 29/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 61 - Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/05/2024 e 18/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Prefeitura Municipal
Fls nº 271
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 62 - Confecção de Minidoor em papel couchê

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/06/2024 e 13/08/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 63 - Confecção de Panfleto, formato 16, colorido

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/06/2024 e 30/07/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 64 - Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm,

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/04/2024 e 05/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 65 - Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2024 e 20/08/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 66 - Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/05/2024 e 26/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 67 - Confecção de pasta dossie do aluno

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/05/2024 e 22/08/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 68 - Confecção de pasta para eventos com bolso

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2024 e 13/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 69 - Confecção de pasta para uso em eventos

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/06/2024 e 26/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Prefeitura Municipal
Fls nº 272
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 70 - Confecção de Receituário check-in para fornde

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/04/2024 e 27/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 71 - Encadernação de apostila com arame weri-o

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/06/2024 e 27/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 72 - Encadernação de apostila com espiral plastico

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/07/2024 e 25/09/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 73 - Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/05/2024 e 31/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço inserido manualmente, no dia 13/05/2025 10:01:58.

Item 74 - Impressão digital a laser, papel couchê

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/04/2024 e 28/05/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 75 - Impressão digital, papel 75g,

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/08/2024 e 13/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço inserido manualmente, no dia 13/05/2025 10:01:58.

Item 76 - Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/05/2024 e 30/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/09/2024 e 26/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Item 77 - Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/12/2024 e 03/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 28/04/2025 16:07:44 e 13/05/2025 10:01:58.

Observação: Em atendimento as necessidades de diversas secretarias do município de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 273
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal
Fls nº 274
RUBRICA
Porto Franco - MA

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura,	R$ 40,59	R$ 40,00	4,94	12,16	Média	R$ 34,58	R$ 40,59	R$ 40,00
Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	R$ 19,69	R$ 19,61	0,86	4,36	Média	R$ 18,66	R$ 19,69	R$ 19,61
Confecção de Bloco, formato 16, 100x1	R$ 21,95	R$ 21,75	1,51	6,89	Média	R$ 20,00	R$ 21,95	R$ 21,75
Confecção de Bloco, formato 16, 100x1	R$ 19,48	R$ 18,86	1,82	9,33	Média	R$ 17,96	R$ 19,48	R$ 18,86
Confecção de Bloco, formato 16, 100x1	R$ 20,66	R$ 19,00	3,63	17,59	Média	R$ 17,27	R$ 20,66	R$ 19,00
Confecção de Bloco, formato 16, 50x2	R$ 18,20	R$ 17,76	1,22	6,71	Média	R$ 17,00	R$ 18,20	R$ 17,76
Confecção de Bloco, formato 32, 100x1	R$ 16,83	R$ 16,72	2,61	15,51	Média	R$ 14,00	R$ 16,83	R$ 16,72
Confecção de Bloco, formato 32, 100x1	R$ 16,86	R$ 16,57	1,69	10,05	Média	R$ 15,00	R$ 16,86	R$ 16,57
Confecção de Bloco, formato 32, 50x2	R$ 16,50	R$ 16,37	2,00	12,12	Média	R$ 14,25	R$ 16,50	R$ 16,37
Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,	R$ 22,49	R$ 22,32	1,78	7,91	Média	R$ 20,00	R$ 22,49	R$ 22,32
Confecção de Bloco, formato 8, 100x1	R$ 20,57	R$ 20,38	1,15	5,59	Média	R$ 19,00	R$ 20,57	R$ 20,38
Confecção de Bloco, formato 8, 100x1	R$ 28,35	R$ 28,15	4,24	14,96	Média	R$ 24,00	R$ 28,35	R$ 28,15
Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls	R$ 26,36	R$ 26,29	1,58	5,99	Média	R$ 23,80	R$ 26,36	R$ 26,29
Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,	R$ 20,84	R$ 20,17	2,13	10,23	Média	R$ 19,00	R$ 20,84	R$ 20,17
Confecção de Bloco, formato 8, 100x1	R$ 21,80	R$ 22,48	3,77	17,31	Média	R$ 16,90	R$ 21,80	R$ 22,48

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Válidos	
						Preço Mínimo	Média	Mediana
Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls,	R$ 24,05	R$ 24,50	2,10	8,75	Média	R$ 20,88	R$ 24,05	R$ 24,50
Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls,	R$ 20,49	R$ 20,53	0,98	4,79	Média	R$ 19,37	R$ 20,49	R$ 20,53
Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g	R$ 22,45	R$ 22,50	0,99	4,40	Média	R$ 20,50	R$ 22,45	R$ 22,50
Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	R$ 26,26	R$ 26,04	1,46	5,57	Média	R$ 24,00	R$ 26,26	R$ 26,04
Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	R$ 26,42	R$ 26,77	2,30	8,72	Média	R$ 22,32	R$ 26,42	R$ 26,77
Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	R$ 20,53	R$ 20,42	0,55	2,66	Média	R$ 20,00	R$ 20,53	R$ 20,42
Confecção de capa de dossiê com bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	R$ 3,33	R$ 3,37	0,20	5,88	Média	R$ 3,10	R$ 3,33	R$ 3,37
Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	R$ 4,38	R$ 4,40	0,32	7,33	Média	R$ 3,89	R$ 4,38	R$ 4,40
Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	R$ 3,15	R$ 3,06	0,21	6,67	Média	R$ 3,00	R$ 3,15	R$ 3,06
Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	R$ 78,94	R$ 78,72	4,41	5,59	Média	R$ 72,20	R$ 78,94	R$ 78,72
Confecção de Carimbo automático,	R$ 80,47	R$ 78,70	3,50	4,34	Média	R$ 77,23	R$ 80,47	R$ 78,70
Confecção de Carimbo automático,	R$ 122,98	R$ 120,00	8,01	6,51	Média	R$ 115,00	R$ 122,98	R$ 120,00
Confecção de Cartão, formato 32,	R$ 0,98	R$ 0,98	0,03	2,57	Média	R$ 0,95	R$ 0,98	R$ 0,98
Confecção de Cartão, formato 8,	R$ 2,86	R$ 2,85	0,07	2,48	Média	R$ 2,80	R$ 2,86	R$ 2,85
Confecção de Cartaz informativo, papel	R$ 11,78	R$ 11,55	1,19	10,11	Média	R$ 10,00	R$ 11,78	R$ 11,55
Confecção de Cartaz, formato 2, em	R$ 5,87	R$ 5,90	0,60	10,19	Média	R$ 5,02	R$ 5,87	R$ 5,90
Confecção de Cartaz, formato 4, em	R$ 8,01	R$ 8,23	0,91	11,35	Média	R$ 6,30	R$ 8,01	R$ 8,23
Confecção de Certificado colorido,	R$ 3,51	R$ 3,59	0,31	8,93	Média	R$ 2,99	R$ 3,51	R$ 3,59
Confecção de Certificado colorido, format	R$ 3,92	R$ 3,95	0,10	2,66	Média	R$ 3,80	R$ 3,92	R$ 3,95
Confecção de convite tamanho 15X21	R$ 11,49	R$ 11,67	0,81	7,06	Média	R$ 10,00	R$ 11,49	R$ 11,67
Confecção de Convite, formato 16,	R$ 10,73	R$ 10,75	0,59	5,52	Média	R$ 10,00	R$ 10,73	R$ 10,75
Confecção de convite, formato 8, frei/ves	R$ 9,56	R$ 9,85	0,89	9,27	Média	R$ 7,90	R$ 9,56	R$ 9,85
Confecção de Crachá colorido, formato	R$ 9,48	R$ 9,50	0,48	5,06	Média	R$ 8,70	R$ 9,48	R$ 9,50
Confecção de Crachá, formato 32, 01- cor papel AP 180, com cordão	R$ 8,55	R$ 8,96	1,25	14,58	Média	R$ 6,78	R$ 8,55	R$ 8,96
Confecção de envelope personalizado,	R$ 2,34	R$ 2,34	0,16	6,70	Média	R$ 2,10	R$ 2,34	R$ 2,34

Prefeitura Municipal
275
Fls
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 276
RUBRICA
Porto Franco MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Confecção de envelope personalizado,	R$ 2,90	R$ 2,90	0,1	3,45	Média	R$ 2,85	R$ 2,90	R$ 2,90
Confecção de envelope personalizado,	R$ 2,80	R$ 2,90	0,30	10,88	Média	R$ 2,45	R$ 2,80	R$ 2,90
Confecção de Ficha, formato 12,	R$ 1,69	R$ 1,75	0,21	12,29	Média	R$ 1,30	R$ 1,69	R$ 1,75
Confecção de Ficha, formato 16,	R$ 18,29	R$ 18,36	1,31	7,15	Média	R$ 16,53	R$ 18,29	R$ 18,36
Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	R$ 1,58	R$ 1,60	0,03	2,19	Média	R$ 1,54	R$ 1,58	R$ 1,60
Confecção de Ficha, formato 16 AP 120g	R$ 1,01	R$ 1,00	0,03	3,02	Média	R$ 0,98	R$ 1,01	R$ 1,00
Confecção de Ficha, formato 32, papel AP 120 GRAMAS FRENTE E VERSO	R$ 1,52	R$ 1,54	0,09	6,03	Média	R$ 1,42	R$ 1,52	R$ 1,54
Confecção de Ficha, formato 8, colorido AP 120g	R$ 5,02	R$ 4,82	0,59	11,76	Média	R$ 4,48	R$ 5,02	R$ 4,82
Confecção de Ficha, formato 8,	R$ 1,37	R$ 1,37	0,06	4,08	Média	R$ 1,30	R$ 1,37	R$ 1,37
Confecção de Ficha, formato 8,	R$ 3,89	R$ 3,85	0,12	3,11	Média	R$ 3,80	R$ 3,89	R$ 3,85
Confecção de Ficha, formato 8,	R$ 4,95	R$ 5,03	0,35	7,16	Média	R$ 4,30	R$ 4,95	R$ 5,03
Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	R$ 2,86	R$ 2,90	0,17	5,92	Média	R$ 2,67	R$ 2,86	R$ 2,90
Confecção de Folder informativo, 22x 32	R$ 3,01	R$ 3,00	0,12	3,83	Média	R$ 2,90	R$ 3,01	R$ 3,00
Confecção de Folder, formato 8, f/verso,	R$ 2,60	R$ 2,58	0,36	13,86	Média	R$ 2,14	R$ 2,60	R$ 2,58
Confecção de Folder, formato 8, f/verso,	R$ 3,60	R$ 3,61	0,10	2,78	Média	R$ 3,50	R$ 3,60	R$ 3,61
Confecção de Formulário de acompanhamento	R$ 31,01	R$ 31,06	1,05	3,40	Média	R$ 29,72	R$ 31,01	R$ 31,06
Confecção de formulário ficha de atendimento,	R$ 32,29	R$ 32,50	3,09	9,58	Média	R$ 27,60	R$ 32,29	R$ 32,50
Confecção de informativo do poder executivo,	R$ 8,23	R$ 8,47	0,64	7,76	Média	R$ 7,00	R$ 8,23	R$ 8,47
Confecção de jornal informativo, formato 4,	R$ 5,96	R$ 5,98	0,21	3,60	Média	R$ 5,68	R$ 5,96	R$ 5,98
Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200Un, Comprimento: 330Mm, Largura: 220Mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	R$ 43,53	R$ 44,09	4,74	10,90	Média	R$ 36,00	R$ 43,53	R$ 44,09
Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50	R$ 49,22	R$ 50,00	4,68	9,52	Média	R$ 42,70	R$ 49,22	R$ 50,00
Confecção de Minidoor em papel couchê	R$ 51,87	R$ 51,47	4,91	9,47	Média	R$ 46,50	R$ 51,87	R$ 51,47
Confecção de Panfleto, formato 16, colorido	R$ 1,32	R$ 1,32	0,11	8,31	Média	R$ 1,20	R$ 1,32	R$ 1,32
Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm,	R$ 0,96	R$ 0,96	0,04	4,17	Média	R$ 0,90	R$ 0,96	R$ 0,96
Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel	R$ 0,96	R$ 0,97	0,04	4,32	Média	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 0,97
Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel	R$ 1,62	R$ 1,63	0,14	8,94	Média	R$ 1,46	R$ 1,62	R$ 1,63
Confecção de pasta dossie do aluno	R$ 2,58	R$ 2,58	0,29	11,16	Média	R$ 2,10	R$ 2,58	R$ 2,58
Confecção de pasta para eventos com bolso	R$ 4,58	R$ 4,56	0,14	3,07	Média	R$ 4,43	R$ 4,58	R$ 4,56
Confecção de pasta para uso em eventos	R$ 5,24	R$ 5,18	0,46	8,70	Média	R$ 4,50	R$ 5,24	R$ 5,18

Prefeitura Municipal
Fls nº 477
RUBRICA
Portomanco M.A.

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo Válidos		
						Média	Mediana
Confecção de Receituário check-in para fomde	R$ 22,19	R$ 22,00	3,03	13,66	Média	R$ 17,40	R$ 22,00
Encadernação de apostila com arame wer-o	R$ 13,88	R$ 13,45	1,21	8,68	Média	R$ 12,85	R$ 13,88	R$ 13,45
Encadernação de apostila com espiral plastico	R$ 13,32	R$ 13,23	0,62	4,63	Média	R$ 12,40	R$ 13,32	R$ 13,23
Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	R$ 3,27	R$ 3,29	0,21	6,28	Média	R$ 3,00	R$ 3,27	R$ 3,29
Impressão digital a laser, papel couchê	R$ 5,34	R$ 5,38	0,44	8,19	Média	R$ 4,60	R$ 5,34	R$ 5,38
Impressão digital, papel 75g,	R$ 5,26	R$ 5,33	0,81	15,47	Média	R$ 4,20	R$ 5,26	R$ 5,33
Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	R$ 1,09	R$ 1,00	0,19	17,18	Média	R$ 0,80	R$ 1,09	R$ 1,00
Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	R$ 1,46	R$ 1,50	0,18	12,66	Média	R$ 1,20	R$ 1,46	R$ 1,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	papel 75g, colorido	un	300,00	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 48,90	R$ 40,59	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DILSON PAULA DE MOURA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 34,58		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	F DA S FERREIRA LTDA	Microempresa	R$ 36,67		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão	Portal de Compras Publicas	M SAMPAIO DOS SANTOS	Microempresa	R$ 44,82		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 37,94		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 40,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 41,24		VÁLIDO	
2	papel 56 g	bl	4700,00	MUNICIPIO DE PARANAIGUARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DILSON PAULA DE MOURA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 21,00	R$ 19,69	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedra	Portal de Compras Publicas	R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	---	R$ 19,10		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E	Microempresa	R$ 18,66		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 278
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						SOLUCOES GRAFICAS LTDA					
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 20,18		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 20,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 19,22		VÁLIDO	
3	fls, papel 56g, colorido	bl	600,00	MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	Microempresa	R$ 20,00	R$ 21,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARANAIGUARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DILSON PAULA DE MOURA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 21,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 23,99		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DILSON PAULA DE MOURA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,09		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 23,93		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 21,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 21,75		VÁLIDO	
4	fls, papel 75g	bl	2200,00	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 20,50	R$ 19,48	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 17,96		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Iuiú	Portal de Compras Publicas	GRAFICA PAPEL BOM LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,67		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 18,72		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 19,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 279
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 18,00		VÁLIDO	
5	fls, papel 75g, frente/verso, colorido	bl	200,00	MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,00	R$ 20,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CLAUDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. DELAZERI GRAFICA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 18,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 17,36		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. B. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	Microempresa	R$ 17,27		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	E M SOUSA SERVICO GRAFICOS	---	R$ 17,95		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 25,68		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 25,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 24,00		VÁLIDO	
6	vias, papel 56g	bl	2550,00	MUNICIPIO DE BAYEUX / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA PALMEIRAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 17,00	R$ 18,20	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA / 881 - MUNÍCIPIO DE ESTRELA DALVA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	JR MARINHO INFORMATICA	Microempresa	R$ 17,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JOACABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	---	R$ 19,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 19,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	NAIR ROCHA DA SILVA MARTINS	---	R$ 17,07		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 17,30		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 19,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 18,21		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 280
VALIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
7	fls, papel 56g	bl	200,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RONALDO VIEIRA DANTAS	—	R$ 20,00	R$ 16,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE OURO VERDE DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	STOCK COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 18,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Colotina	Portal de Compras Públicas	GRAFICA IGUACU LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 18,44		VÁLIDO	
				—	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	—	R$ 14,56		VÁLIDO	
				—	Preço Manual	F.A. R. COELHO E CIA LTDA	—	R$ 15,00		VÁLIDO	
				—	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	—	R$ 14,00		VÁLIDO	
8	fls, papel 75g	bl	1400,00	MUNICIPIO DE CLAUDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. DELAZERI GRAFICA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 17,00	R$ 16,86	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAJARI	Portal Nacional de Contratações Públicas	V C CHAVES FREITAS LTDA	—	R$ 16,78		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	Bolsa de Licitações e Leilões	LONQUINI GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,00		VÁLIDO	
				—	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	—	R$ 16,35		VÁLIDO	
				—	Preço Manual	F.A. R. COELHO E CIA LTDA	—	R$ 16,00		VÁLIDO	
				—	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	—	R$ 15,00		VÁLIDO	
9	vias, papel 56g	bl	700,00	MUNICIPIO DE CLAUDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. DELAZERI GRAFICA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 17,00	R$ 16,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 19,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA IGUACU LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 16,74		VÁLIDO	
				—	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA	—	R$ 14,25		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 281
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						COPACABANA EIRELI					
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 16,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 15,00		VÁLIDO	
10	papel 150g, colorido	bl	500,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 23278690000140-003 - SAAE PASSOS - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABIANO COSTA AZEVEDO	Microempresa	R$ 20,00	R$ 22,49	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EDEALINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA IMPERIAL LTDA - ME	---	R$ 25,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 21,41		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 23,91		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 22,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 22,14		VÁLIDO	
11	fls, papel 56g	bl	5620,00	MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO / 1 - MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,00	R$ 20,57	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	Compras.gov.br	AURECY FERREIRA DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	NAIR ROCHA DA SILVA MARTINS	---	R$ 20,00		VÁLIDO	
				CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR	Licitar Digital	SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	---	R$ 19,90		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 21,60		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 20,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 20,38		VÁLIDO	
12	fls, papel 56g, colorido	bl	3900,00	MUNICIPIO DE WANDERLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C E D PINHEIRO LTDA	---	R$ 31,30	R$ 28,35	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Qtd Avaliação
				MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Microempresa	R$ 31,00			
				MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	C E D PINHEIRO LTDA	---	R$ 31,30		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 24,72		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 25,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 24,00		VÁLIDO	
13	, papel 56g, frente/verso	bl	3300,00	PREF.MUN.DE SAO MANUEL	Compras.gov.br	GRAFICA E EDITORA PORTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 28,50	R$ 26,36	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Lauro Wanderley	Compras.gov.br	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 23,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Brasília	Compras.gov.br	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 25,90		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 27,37		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 26,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 26,07		VÁLIDO	
14	fls, papel 75g	bl	1900,00	MUNICIPIO DE EDEALINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA IMPERIAL LTDA - ME	---	R$ 25,00	R$ 20,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 20,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 19,80		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 20,33		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 20,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 282
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 283
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Ofts Avallação
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 19,00		VÁLIDO
15	fls, papel 75g, colorido	bl	1630,00	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 16,90	R$ 21,80	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE MANACAPURU / 2224 - MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	G A DA SILVA TELES LTDA	---	R$ 20,95		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 18,00		VÁLIDO
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 25,92		VÁLIDO
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 25,00		VÁLIDO
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 24,00		VÁLIDO
16	papel 75g, frente/verso, colorido	bl	700,00	MUNICIPIO DE MANACAPURU	Portal Nacional de Contratações Públicas	F G DE Q PIERRE SOBRINHO LTDA	---	R$ 25,95	R$ 24,05	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Compras.gov.br	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,28		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	50.491.951 UELTON PEREIRA DA SILVA	---	R$ 20,88		VÁLIDO
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 26,16		VÁLIDO
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 25,00		VÁLIDO
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 24,00		VÁLIDO
17	papel sulfite 75g	bl	600,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA	Compras.gov.br	JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R$ 20,67	R$ 20,49	VÁLIDO
				MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	I. F. SOUZA - LTDA	---	R$ 19,50		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Juína/MT	Prefeitura Municipal de Juína/MT	GRAFICA FAMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 21,00		VÁLIDO

Prefeitura Municipal
Fls nº 284
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Data Avaliação
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 19,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 22,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 20,39		VÁLIDO	
18	papel 56 g	bl	600,00	MUNICIPIO DE FELIZ / 0000 - Prefeitura Municipal de Feliz	Portal Nacional de Contratações Públicas	REICHERT & MUNCHEN LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 23,50	R$ 22,45	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,50		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,15		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE IMBÉ	Banrisul	GRAFICA JHZ LTDA	Microempresa	R$ 23,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 23,18		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 22,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 22,29		VÁLIDO	
19	papel 56 g	bl	200,00	MUNICIPIO DE CURURUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3168 - Câmara Municipal de Cururupu	Portal Nacional de Contratações Públicas	LP SOARES CARVALHO	---	R$ 27,65	R$ 26,26	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ACREUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERGIO CARDOSO MARQUES - GRAFICA-ME	---	R$ 24,87		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CLAUDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. DELAZERI GRAFICA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 24,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TURILANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LP SOARES CARVALHO	---	R$ 27,65		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 27,60		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 26,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 26,04		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Inc. Avaliação
20	papel 75g, colorido	bl	5450,00	Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Compras.gov.br	LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 27,40	R$ 26,42	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BURITIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Microempresa	R$ 22,32		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí	Portal de Compras Publicas	ROBERT KLEBER DA SILVA 04658126354	---	R$ 28,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO POMBA	Portal de Compras Publicas	BELLA'S GRAFICA LTDA	Microempresa	R$ 29,24		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 24,63		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 26,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 26,77		VÁLIDO	
21	papel 75g, espiral	un	1000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	PAPELARIA ROCHA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,00	R$ 20,53	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARANAIGUARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DILSON PAULA DE MOURA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 21,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BORBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEX LTDA	---	R$ 20,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 21,35		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 20,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 20,33		VÁLIDO	
22	papel 240 g, colorido	un	10000,00	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 3,10	R$ 3,33	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. J. N. MARTINS EIRELI	Microempresa	R$ 3,12		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LP SOARES CARVALHO	---	R$ 3,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA	---	R$ 3,50		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 285
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Dts Avaliação
						COPACABANA EIRELI					
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 3,30		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 3,24		VÁLIDO	
23	papel A4 240 gramas	un	5000,00	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA/AL	Compras.gov.br	OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R$ 3,89	R$ 4,38	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL	Compras.gov.br	CLESIO MENES BERNARDES	---	R$ 4,81		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇAO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM	Compras.gov.br	PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	Microempresa	R$ 4,20		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 4,56		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 4,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 4,30		VÁLIDO	
24	papel 240 gramas	un	23000,00	MUNICIPIO DE WANDERLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C E D PINHEIRO LTDA	---	R$ 3,50	R$ 3,15	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO	Banco Nacional de Compras	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 3,18		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 3,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 3,06		VÁLIDO	
25	14x38 mmm	un	270,00	MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 85,98	R$ 78,94	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R$ 78,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	Portal de Compras Publicas	GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 78,95		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 286
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 7,00		VALIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 80,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 78,48		VÁLIDO	
26	18 x 25 mm	un	80,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 060 - SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHAVEIRO KEYTECH LTDA	---	R$ 85,00	R$ 80,47	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRA DOURADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INTERGRAFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA	---	R$ 78,70		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 83,41		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 78,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 77,23		VÁLIDO	
27	18 x 48mm	un	200,00	MUNICIPIO DE CARIRE/ CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ	Portal Nacional de Contratações Públicas	FUNDICAO SOBRALENSE LTDA	Microempresa	R$ 115,00	R$ 122,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS	Licitações-E	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R$ 133,71		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 128,96		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 120,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 117,24		VÁLIDO	
28	papel AP 120 gramas	un	6000,00	---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 0,98	R$ 0,98	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 0,95		VÁLIDO	
29	papel 150g, colorido	un	3000,00	---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA	---	R$ 2,94	R$ 2,86	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 287
VALIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 289
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						COPACABANA EIRELI					
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 2,85		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 2,80		VÁLIDO	
30	couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	un	1000,00	Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	Compras.gov.br	EDITORA E GRAFICA META LTDA	Microempresa	R$ 11,00	R$ 11,78	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA - RR	Compras.gov.br	CESAR V. M. SANTANA - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 13,70		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	Compras.gov.br	RICARDO GOMES DA SILVA	Microempresa	R$ 10,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARINTINS/AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS	Microempresa	R$ 11,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 12,71		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 12,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 11,55		VÁLIDO	
31	policromia, papel couche 115g	un	7600,00	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitar Digital	RAIMUNDO NONATO	---	R$ 5,02	R$ 5,87	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha	Licitar Digital	GRAFICA E PAPELARIA 3 IRMAOS LTDA	---	R$ 6,83		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTE CARLO	Bolsa de Licitações e Leilões	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	---	R$ 5,56		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 6,03		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 6,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 5,80		VÁLIDO	
32	policromia, papel couche 115g	un	3600,00	MUNICIPIO DE BURITI	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA EDITORA ESCOLAR LTDA	---	R$ 6,30	R$ 8,01	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Qtde Avaliações
				Prefeitura Municipal de Manga - MG	Compras BR	RB FLEXO LTDA	---	R$ 8,85		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	Portal de Compras Publicas	N. M. SANTOS GRAFICA	Micro Empresa	R$ 8,56		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 8,45		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 8,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 7,90		VÁLIDO	
33	formato 9, papel Ap 150	un	300,00	MUNICIPIO DE ITA	Portal Nacional de Contratações Públicas	OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R$ 3,79	R$ 3,51	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Compras.gov.br	OBRA DE DEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 2,99		VÁLIDO	
				QualityWeb - Prefeitura Municipal de Antônio João	Prefeitura Municipal de Antônio João/MS	L. F. DE SOUZA LTDA	Microempresa	R$ 3,67		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 3,33		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 3,80		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 3,50		VÁLIDO	
34	9, papel couche 250g	un	1200,00	---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 3,95	R$ 3,92	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 4,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 3,80		VÁLIDO	
35	papel couche 250g colorido	un	300,00	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Compras.gov.br	GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 10,00	R$ 11,49	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	DADU SOLUCOES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	---	R$ 12,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais	Compras.gov.br	JADIR ANTONIO CORREIA	---	R$ 11,83		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 289
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						57504636720					
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 12,30		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 11,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 11,28		VÁLIDO	
36	papel couche 170g, impressão a laser	un	200,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	LITTERE EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 10,00	R$ 10,73	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	Compras.gov.br	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	---	R$ 11,67		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR 73594261700	Microempresa	R$ 10,24		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 10,85		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 11,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 10,64		VÁLIDO	
37	colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	un	1100,00	MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 9,69	R$ 9,56	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Manga - MG	Compras BR	RB FLEXO LTDA	---	R$ 7,90		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS/TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 10,36		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 10,07		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 10,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 9,32		VÁLIDO	
38	32, com cordão, papel 240g	un	3100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	Compras.gov.br	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 9,03	R$ 9,48	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 290
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 204
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército	Compras.gov.br	INGRAFOTO REPRODUCOES EM FOTOLITO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 9,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial | Colégio Militar de Campo Grande	Compras.gov.br	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 8,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 9,88		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 9,94		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 9,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 9,38		VÁLIDO	
39	Confecção de Crachá, formato 32, 01-cor papel AP 180, com cordão	un	700,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	Portal de Compras Publicas	E. G. DAVID & CIA LTDA	---	R$ 6,78	R$ 8,55	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 8,58		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 9,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 9,33		VÁLIDO	
40	medindo 18x25, papel 90g, colorido	un	7200,00	MUNICIPIO DE AGUA PRETA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 2,10	R$ 2,34	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALCÂNTARAS-CE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FRANCISCO J MAGALHAES LTDA	---	R$ 2,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE XEXEU	Banco Nacional de Compras	PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 2,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 2,39		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 2,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 2,28		VÁLIDO	
41	medindo 22x32, papel 120g, colorido	un	2000,00								

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 3,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 2,90		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 2,80		VÁLIDO	
42	medindo 24x34, papel 120g, colorido	un	9000,00	MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondinha	Portal Nacional de Contratações Públicas	Artes Graficas Constantina Ltda - Me	---	R$ 2,45	R$ 2,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE XEXEU	Banco Nacional de Compras	PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 2,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 3,13		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 3,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 2,99		VÁLIDO	
43	papel 150g, frente e verso	un	10000,00	MUNICIPIO DE ISRAELANDIA / 2 - MUNICIPIO DE ISRAELANDIA - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA IPORA LTDA ME	---	R$ 1,30	R$ 1,69	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOQUIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	GILSON COSTA	Microempresa	R$ 1,88		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 1,80		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 1,81		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,70		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 1,66		VÁLIDO	
44	100x1 fls, papel 150g	bl	300,00	MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 16,53	R$ 18,29	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,48		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DILSON PAULA DE MOURA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 18,29		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 292
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Qtd Avaliação
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 1,61		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 18,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 18,43		VÁLIDO	
45	Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	un	8000,00	---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 1,60	R$ 1,58	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,60		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 1,54		VÁLIDO	
46	Confecção de Ficha, formato 16 AP 120g	un	4000,00	---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 1,04	R$ 1,01	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 0,98		VÁLIDO	
47	Confecção de Ficha, formato 32, papel AP 120 GRAMAS FRENTE E VERSO	un	3000,00	---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 1,42	R$ 1,52	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,60		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 1,54		VÁLIDO	
48	Confecção de Ficha, formato 8, colorido AP 120g	un	1000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	Compras.gov.br	GILBERTO SUZIN EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,80	R$ 5,02	VÁLIDO	
				ESTADO DO PARA	Compras.gov.br	C. KZAN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,93		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA	Licitar Digital	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	Microempresa	R$ 5,70		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 4,70		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 4,50		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 203
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 4,48			
49	papel 150g, colorido	un	4000,00	MUNICIPIO DE ISRAELANDIA / 2 - MUNICIPIO DE ISRAELANDIA - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA IPORA LTDA ME	---	R$ 1,30	R$ 1,37		
				MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 1,40		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ARTPRINT GRAFICA E SERVICOS LTDA	---	R$ 1,33		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 1,45		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,40		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 1,34		VÁLIDO	
50	papel 75g, colorido.	un	300,00	---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 4,03	R$ 3,89	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 3,85		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 3,80		VÁLIDO	
51	papel AP 180g	un	5000,00	MUNICIPIO DE PRATANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIG LOJA SM LTDA	---	R$ 5,05	R$ 4,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS / 2545 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R$ 5,36		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAJARI	Portal Nacional de Contratações Públicas	V C CHAVES FREITAS LTDA	---	R$ 4,30		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 5,10		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 5,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 4,90		VÁLIDO	
52	Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	un	3000,00	---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 2,67	R$ 2,86	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 294
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 3,00			
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 2,90		VÁLIDO	
53	papel couchê 115gr, frente e verso, policromia	un	5000,00	---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 3,13	R$ 3,01	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 3,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 2,90		VÁLIDO	
54	01 cor, papel couchê 115 gramas	un	5000,00	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOISES VAHL 00083295089	Microempresa	R$ 2,30	R$ 2,60	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMANDA DUTRA RODRIGUES 02812571160	---	R$ 3,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VIANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	V C CHAVES FREITAS LTDA	---	R$ 3,02		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mirinzal	Portal de Compras Publicas	PAPELARIA TRIPLO T LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2,14		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS	Banco Nacional de Compras	GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	---	R$ 2,25		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 2,82		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 2,60		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 2,56		VÁLIDO	
55	colorido, papel couchê 115 gramas	un	26000,00	---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 3,61	R$ 3,60	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 3,70		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 3,50		VÁLIDO	
56	formato 8, capa personalizada, com 32p75gr	bl	300,00	MUNICIPIO DE RESERVA DO CABACAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	L C DE SOUZA FREITAS	Microempresa	R$ 29,72	R$ 31,01	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 295
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Média	Avaliação	Qtd Avaliação
				MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI 07779043819	Microempresa	R$ 30,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS/TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	A DOS SANTOS FREITAS	Microempresa	R$ 32,10		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 32,14		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 31,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 30,61		VÁLIDO	
57	formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	bl	300,00	MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 33,06	R$ 32,29	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS/TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	A DOS SANTOS FREITAS	Microempresa	R$ 27,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Venturosa	Portal de Compras Publicas	R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	---	R$ 29,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	Portal de Compras Publicas	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	---	R$ 36,75		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 34,90		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 32,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 31,73		VÁLIDO	
58	formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 pág, colorido	un	2000,00	MUNICIPIO DE CATUJI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI- MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTES GRAFICAS MODELO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 7,00	R$ 8,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	Microempresa	R$ 8,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAPEJARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TAPEJARENSE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8,59		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 8,43		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 296
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 4,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 8,11		VÁLIDO	
59	papel ap 75g, 6 paginas, colorido	un	3000,00	MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	Microempresa	R$ 5,75	R$ 5,96	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial | Colégio Militar de Campo Grande	Compras.gov.br	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 6,13		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VERANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,98		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará	Portal de Compras Publicas	FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 5,68		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 6,30		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 6,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 5,89		VÁLIDO	
60	Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200Un, Comprimento: 330Mm, Largura: 220Mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	un	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN	Compras.gov.br	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 36,00	R$ 43,53	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-CDP-ASP.PENIT.WILLIANS N.BENJA-PINHEIROII	Compras.gov.br	RD PAPEIS & EPI LTDA	---	R$ 44,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	Compras.gov.br	PRISMA PAPELARIALTDA	Microempresa	R$ 50,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 41,49		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 45,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 43,67		VÁLIDO	
61	páginas, colorido, papel 90g, formato 8	un	100,00								

Prefeitura Municipal
Fls nº 297
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
				MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAIMUNDO SOUZA COSTA	---	R$ 44,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 42,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO BERNARDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	B V M ALVARES COMERCIO	---	R$ 57,42		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ/ AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	E S DA SILVA PAPELARIA E GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 50,00	R$ 49,22	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 50,72		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 50,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 48,77		VÁLIDO	
62	115g impressão colorida	m²	400,00	MUNICIPIO DE TURILANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LP SOARES CARVALHO	---	R$ 58,24	R$ 51,87	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI	Portal Nacional de Contratações Públicas	M DA C L DA SILVA COMERCIO	---	R$ 47,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE WANDERLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C E D PINHEIRO LTDA	---	R$ 46,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 55,51		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 52,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 50,93		VÁLIDO	
63	em papel couchê 115 gramas	un	16000,00	MUNICIPIO DE ARIPUANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA FAMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,20	R$ 1,32	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas	Portal de Compras Publicas	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Curilândia do Norte	Portal de Compras Publicas	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,21		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA	---	R$ 1,33		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 218
VISTO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						COPACABANA EIRELI					
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,35		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 1,30		VÁLIDO	
64	papel couchê 115 gramas, frente e verso	un	10000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA IPORA LTDA ME	---	R$ 0,98	R$ 0,96	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRA DOURADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INTERGRAFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA	---	R$ 0,94		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951	Microempresa	R$ 0,90		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 1,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 0,94		VÁLIDO	
	couchê 115 gramas, colorido frente e verso	un	15000,00	MUNICIPIO DE SERRA DOURADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INTERGRAFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA	---	R$ 0,89	R$ 0,96	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	AVOHAI EVENTOS LTDA	Microempresa	R$ 0,97		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	Portal de Compras Publicas	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	---	R$ 0,96		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 1,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 0,94		VÁLIDO	
66	couche, 115g, colorido frente e verso.	un	10000,00	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 156 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	E M SOUSA SERVICO GRAFICOS	---	R$ 1,87	R$ 1,62	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	WR COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R$ 1,50		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 299
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Data Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. J. GRAFICA DIGITAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,57		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	Banco Nacional de Compras	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,46		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 1,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,70		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 1,63		VÁLIDO	
67	papel 240g, colorido, formato 4	un	2000,00	MUNICIPIO DE VIANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	V C CHAVES FREITAS LTDA	---	R$ 2,55	R$ 2,58	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 2,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU	Banco Nacional de Compras	PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 2,68		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 2,60		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 2,55		VÁLIDO	
68	interno tamanho 31x45 papel 250g plicromia	un	5000,00	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,49	R$ 4,58	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitar Digital	RAIMUNDO NONATO	---	R$ 4,43		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto	Portal de Compras Publicas	GRAFICA PAPEL BOM LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,60		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 4,83		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 4,60		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 4,51		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 200
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Média	Avaliação	Qtd Avaliação
69	250g, colorido, formato 4	un	2000,00	MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES	Microempresa	R$ 5,10	R$ 5,24	VÁLIDO	
				MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	START PRINT LTDA	---	R$ 4,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Compras.gov.br	MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	---	R$ 5,82		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS	Compras.gov.br	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	---	R$ 5,56		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7 REGIAO	Compras.gov.br	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	Microempresa	R$ 4,90		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 5,59		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 5,18		VÁLIDO	
70	psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato esp	bl	600,00	MUNICIPIO DE PIEDADE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	PIEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	---	R$ 19,90	R$ 22,19	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 25,00		VÁLIDO	
				Município de Bodoquena - MS	Compras BR	L. F. DE SOUZA LTDA	Microempresa	R$ 17,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZ	Licita + Brasil	GRAFICA VERDES MARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 25,67		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 23,86		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	E A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 22,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 21,89		VÁLIDO	
71	com arame weri-o	un	1100,00	MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANA-PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	---	R$ 13,25	R$ 13,88	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 301
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PUXINANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	---	R$ 12,85		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSTITUTO DELTA PROTO CURSOS LIVRES LTDA	---	R$ 16,20		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 13,40		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 13,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 14,10		VÁLIDO	
72	espiral plastico	un	5600,00	MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	H. F. DA FONSECA	---	R$ 14,01	R$ 13,32	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	D. F. A. BESERRA LTDA	Microempresa	R$ 13,23		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALITRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 12,40		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 13,74		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 13,21		VÁLIDO	
73	115g, tamanho 20x30	un	5000,00	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE / 2694 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA IBIPITANGA LTDA	Micro Empresa	R$ 3,00	R$ 3,27	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 3,30		VÁLIDO	
				BARAUNA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA	Microempresa	R$ 3,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 3,27		VÁLIDO	
74	90g, tamanho 30x45, colorido	un	2000,00	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R$ 5,25	R$ 5,34	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 305
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 303
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MONCAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	G C CALDAS	Microempresa	R$ 5,92		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LINEKER P DE ARAUJO LTDA	Microempresa	R$ 4,60		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 5,52		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 5,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 5,26		VÁLIDO	
75	20x30, logomarca colorida	un	4000,00	MUNICIPIO DE SANTA ROSA / 08011 - SMAF - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA DIRETA LTDA	Microempresa	R$ 4,20	R$ 5,26	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	D. F. A. BESERRA LTDA	Microempresa	R$ 6,18		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA	Compras.gov.br	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 5,39		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 5,26		VÁLIDO	
76	papel 75 gramas, 1 cor	un	270000,00	MUNICIPIO DE VILA FLORES / 108 - Município de Vila Flores	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROJELUX PROJETOS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,00	R$ 1,09	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MASSAPE/CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	A M DE SOUSA PAPELARIA	Microempresa	R$ 1,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso	Licitar Digital	SIRLENE CORDEIRO ALVES ARAUJO	---	R$ 1,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/ AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	F B DA FONSECA	---	R$ 1,30		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 1,27		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,25		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 0,80		VÁLIDO	
77	papel 75 gramas, colorido	un	330000,00	MUNICIPIO DE SAO G. DO AMARANTE - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIRIAM DAIANE DE ABREU SILVA	---	R$ 1,73	R$ 1,46	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unitário	Média	Avaliação	Ocorrências
				MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA / 202401 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R$ 1,50		VÁLIDO	
				INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO SA	Licitar Digital	José Ivailde Oliveira Júnior ME	---	R$ 1,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	---	R$ 1,30		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	---	R$ 1,50		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	---	R$ 1,20		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 304
RUBRICA
Porto Franco - M.A.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Prefeitura Municipal
Fls nº 305
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 27/03/2025 10:52:09*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Banrisul — *Data: 01/04/2025 10:43:06*
www.banrisul.com.br — Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 26/03/2025 16:49:40*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

4 - Compras BR — *Data: 27/03/2025 15:07:46*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

5 - Compras.gov.br — *Data: 27/03/2025 09:20:05*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

icita + Brasil — *Data: 31/03/2025 14:44:53*
licitamaisbrasil.com.br/editais — Acessar a fonte aqui

7 - Licitações-E — *Data: 27/03/2025 11:38:24*
www.licitacoes-e.com.br — Acessar a fonte aqui

8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 26/03/2025 15:34:43*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

9 - Licitar Digital — *Data: 27/03/2025 15:04:32*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

10 - Portal de Compras Publicas — *Data: 26/03/2025 15:45:35*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

11 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 26/03/2025 15:41:46*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

12 - Prefeitura Municipal de Antônio João/MS — *Data: 08/04/2025 11:48:44*
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_antonio_joao — Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN — *Data: 27/03/2025 16:29:38*
sparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao — Acessar a fonte aqui

14 - Prefeitura Municipal de Juína/MT — *Data: 01/04/2025 10:40:05*
transparencia.juina.mt.gov.br/prefjuinamt/licitacoes/licitacao — Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR (07.624.599/0001-83) — *Data: 13/05/2025 10:01:58*

2 - F. A. R. COELHO E CIA LTDA (06.090.619/0001-10) — *Data: 05/05/2025 09:17:08*

3 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI (06.023.116/0001-22) — *Data: 28/04/2025 16:07:44*

Prefeitura Municipal
Fls nº 306
RUBRICA
Porto Franco - MA

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 84
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 23
Mais

Marcadores

solicitação cotação de preços

Caixa de entrada ×

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>
para brunellijr
sex., 9 de mai., 08:44 (há

Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, c

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Brunni Angelo Sousa Silva
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.
Contato em caso de duvidas; (99) 984541139

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME
0001-83 / Insc. Est.: 12.223.062.0
e-mail: brunelliir@hotmail.com

Prefeitura Municipal
307
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO
À Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300	41,24	12.372,00
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	4.700	19,22	90.334,00
3	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	600	21,75	13.050,00
4	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	2.200	18,00	39.600,00
5	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200	24,00	4.800,00
6	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	2.550	18,21	46.435,50
7	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200	14,00	2.800,00
8	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.400	15,00	21.000,00
9	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	700	15,00	10.500,00
10	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500	22,14	11.070,00
11	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	5.620	20,38	114.535,60
12	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	3.900	24,00	93.600,00
13	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	3.300	26,07	86.031,00
14	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.900	19,00	36.100,00
15	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	1.630	24,00	39.120,00
16	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	700	24,00	16.800,00
17	Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls, papel sulfite 75g	Blc	600	20,39	12.234,00
18	Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g	Blc	600	22,29	13.374,00
19	Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200	26,04	5.208,00
20	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	5.450	26,77	145.896,50
21	Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1.000	20,33	20.330,00
22	Confecção de Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	10.000	3,24	32.400,00
23	Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	5.000	4,30	21.500,00
24	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	23.000	3,06	70.380,00
25	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	270	78,48	21.189,60
26	Confecção de Carimbo automático, 18 x 25 mm	Unid	80	77,23	6.178,40
27	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	200	117,24	23.448,00
28	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	6.000	0,95	5.700,00
29	Confecção de Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3.000	2,80	8.400,00
30	Confecção de Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	Unid	1.000	11,55	11.550,00

Prefeitura Municipal
308
Fls.
RUBRICA
Porto Franco - MA

31	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	7.600	5,80	44.080,00
32	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	3.600	7,90	28.440,00
33	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	Unid	1.000	3,50	3.500,00
34	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1.200	3,80	4.560,00
35	Confecção de convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300	11,28	3.384,00
36	Confecção de Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200	10,64	2.128,00
37	Confecção de convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	1.100	9,32	10.252,00
38	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	3.100	9,38	29.078,00
39	Confecção de Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	Unid	700	9,33	6.531,00
40	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	7.200	2,28	16.416,00
41	Confecção de envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2.000	2,80	5.600,00
42	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	9.000	2,90	26.100,00
43	Confecção de Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10.000	1,66	16.600,00
44	Confecção de Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300	18,43	5.529,00
45	Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8.000	1,54	12.320,00
46	Confecção de Ficha, formato 16, papel AP 120g	Unid	4.000	0,98	3.920,00
47	Confecção de Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3.000	1,54	4.620,00
48	Confecção de Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	Unid	1.000	4,48	4.480,00
49	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	4.000	1,34	5.360,00
50	Confecção de Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300	3,80	1.140,00
51	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	5.000	4,90	24.500,00
52	Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3.000	2,90	8.700,00
53	Confecção de Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	Unid	5.000	2,90	14.500,00
54	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5.000	2,56	12.800,00
55	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	26.000	3,50	91.000,00
56	Confecção de Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300	30,61	9.183,00
57	Confecção de formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300	31,73	9.519,00
58	Confecção de informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2.000	8,11	16.220,00
59	Confecção de jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	Unid	3.000	5,89	17.670,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 309
RUBRICA
Porto Franco - MA

60	Confecção de livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	Unid	100	43,67	4.367,00
61	Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100	48,77	4.877,00
62	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	400	50,93	20.372,00
63	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	16.000	1,30	20.800,00
64	Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10.000	0,94	9.400,00
65	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	15.000	0,94	14.100,00
66	Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	10.000	1,63	16.300,00
67	Confecção de pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	2.000	2,55	5.100,00
68	Confecção de pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	Unid	5.000	4,51	22.550,00
69	Confecção de pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2.000	5,18	10.360,00
70	Confecção de Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	Blc	600	21,89	13.134,00
71	Encadernação de apostila com arame weri-o	Unid	1.000	14,10	14.100,00
72	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	5.600	13,21	73.976,00
73	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	5.000	3,27	16.350,00
74	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2.000	5,26	10.520,00
75	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	4.000	5,26	21.040,00
76	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	270.000	0,80	216.000,00
77	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	330.000	1,20	396.000,00
				VALOR TOTAL	**2.363.412,60**

VALOR TOTAL: R$ 2.363.412,60 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

Imperatriz, 22 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Data: 12/05/2025 18:29:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ 07.624.599/0001-83

Prefeitura Municipal
Fls nº 310
RUBRICA
Porto Franco - MA

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 84
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 23
Mais

Marcadores

solicitação cotação de preços de mercado

Caixa de entrada ×

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> qua., 16 de abr
para graficabrasil.to

Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, c

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Brunni Angelo Sousa Silva
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.
Contato em caso de duvidas; (99) 984541139

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



CNPJ: 06.090.619/0001-10
NSC. EST.: 29.374.749-0
F.A.R. COELHO E CIA LTDA

Prefeitura Municipal
Fls. 311
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300	40,00	12.000,00
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	4700	20,00	94.000,00
3	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	600	21,00	12.600,00
4	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	2200	19,00	41.800,00
5	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200	25,00	5.000,00
6	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	2550	19,00	48.450,00
7	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200	15,00	3.000,00
8	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1400	16,00	22.400,00
9	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	700	16,00	11.200,00
10	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500	22,50	11.250,00
11	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	5620	20,50	115.210,00
12	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	3900	25,00	97.500,00
13	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	3300	26,50	87.450,00
14	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1900	20,00	38.000,00
15	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	1630	25,00	40.750,00
16	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	700	25,00	17.500,00
17	Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls, papel sulfite 75g	Blc	600	22,00	13.200,00
18	Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g	Blc	600	22,50	13.500,00
19	Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200	26,00	5.200,00
20	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	5450	26,50	144.425,00
21	Confecção de Caderno personalizado, formato 9,	Unid	1000	20,50	20.500,00

Prefeitura Municipal
Fls. nº 312
RUBRICA
Porto Franco - MA

	100 fls, papel 75g, espiral				
22	Confecção de Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	10000	3,50	35.000,00
23	Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	5000	4,50	22.500,00
24	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	23000	3,00	69.000,00
25	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	270	80,00	21.600,00
26	Confecção de Carimbo automático, 18 x 25 mm	Unid	80	78,00	6.240,00
27	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	200	120,00	24.000,00
28	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	6000	1,00	6.000,00
29	Confecção de Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3000	2,85	8.550,00
30	Confecção de Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	Unid	1000	12,00	12.000,00
31	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	7600	6,00	45.600,00
32	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	3600	8,00	28.800,00
33	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	Unid	1000	3,80	3.800,00
34	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1200	4,00	4.800,00
35	Confecção de convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300	11,50	3.450,00
36	Confecção de Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200	11,00	2.200,00
37	Confecção de convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	1100	10,00	11.000,00
38	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	3100	9,50	29.450,00
39	Confecção de Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	Unid	700	9,50	6.650,00
40	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	7200	2,50	18.000,00
41	Confecção de envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2000	2,90	5.800,00
42	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	9000	3,00	27.000,00
43	Confecção de Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10000	1,70	17.000,00
44	Confecção de Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300	18,50	5.550,00
45	Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8000	1,60	12.800,00
46	Confecção de Ficha, formato 16, papel AP 120g	Unid	4000	1,00	4.000,00
47	Confecção de Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3000	1,60	4.800,00
48	Confecção de Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	Unid	1000	4,50	4.500,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 313
RUBRICA
Porto Franco - MA

49	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	4000	1,40	5.600,00
50	Confecção de Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300	3,85	1.155,00
51	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	5000	5,00	25.000,00
52	Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3000	3,00	9.000,00
53	Confecção de Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	Unid	5000	3,00	15.000,00
54	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5000	2,60	13.000,00
55	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	26000	3,70	96.200,00
56	Confecção de Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300	31,50	9.450,00
57	Confecção de formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300	32,50	9.750,00
58	Confecção de informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2000	8,50	17.000,00
59	Confecção de jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	Unid	3000	6,00	18.000,00
60	Confecção de livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	Unid	100	45,00	4.500,00
61	Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100	50,00	5.000,00
62	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	400	52,00	20.800,00
63	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	16000	1,35	21.600,00
64	Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10000	1,00	10.000,00
65	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	15000	1,00	15.000,00
66	Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	10000	1,70	17.000,00
67	Confecção de pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	2000	2,60	5.200,00
68	Confecção de pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	Unid	5000	4,60	23.000,00
69	Confecção de pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2000	2,25	4.500,00
70	Confecção de Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	Blc	600	22,00	13.200,00
71	Encadernação de apostila com arame weri-o	Unid	1000	14,50	14.500,00
72	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	5600	13,50	75.600,00
73	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	5000	3,50	17.500,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 314
RUBRICA
Pov. Franco - MA

74	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2000	5,50	11.000,00
75	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	4000	5,50	22.000,00
76	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	270000	0,90	243.000,00
77	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	330000	1,25	412.500,00
				TOTAL	**2.450.080,00**

Tocantinópolis-TO, 02/05/2025.

F A R COELHO E CIA LTDA
CNPJ nº 06.090.619/0001-10
Francisco de Assis Ribeiro Coelho
Sócio Diretor - 84.695 SSP-TO

Gmail

Pesquisar e-mail

Prefeitura Municipal
Fls nº 315
RUBRICA
Porto Franco - MA

Escrever

Caixa de entrada 84
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 23
Mais

Marcadores

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Serviços Gráficos.

Caixa de entrada ×

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> qua., 9 de abr
para graficacopacabana@gmail.com

Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, c

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Brunni Angelo Sousa Silva
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.
Contato em caso de duvidas; (99) 984541139

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Anexo 3

Prefeitura Municipal
Fls nº 316
RUBRICA
Porto Franco - MA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300	37,94	11.382,00
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	4.700	20,18	94.846,00
3	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	600	23,93	14.358,00
4	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	2.200	18,72	41.184,00
5	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200	25,68	5.136,00
6	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	2.550	17,30	44.115,00
7	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200	14,56	2.912,00
8	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.400	16,35	22.890,00
9	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	700	14,25	9.975,00
10	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500	23,91	11.955,00
11	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	5.620	21,60	121.392,00
12	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	3.900	24,72	96.408,00
13	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	3.300	27,37	90.321,00
14	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.900	20,33	38.627,00
15	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	1.630	25,92	42.249,60
16	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	700	26,16	18.312,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 317
RUBRICA
Porto Franco - MA

17	Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls, papel sulfite 75g	Blc	600	19,37	11.622,00
18	Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g	Blc	600	23,18	13.908,00
19	Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200	27,60	5.520,00
20	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	5.450	24,63	134.233,50
21	Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1.000	21,35	21.350,00
22	Confecção de Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	10.000	3,50	35.000,00
23	Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	5.000	4,56	22.800,00
24	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	23.000	3,18	73.140,00
25	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	270	72,20	19.494,00
26	Confecção de Carimbo automático, 18 x 25 mm	Unid	80	83,41	6.672,80
27	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	200	128,96	25.792,00
28	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	6.000	0,98	5.880,00
29	Confecção de Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3.000	2,94	8.820,00
30	Confecção de Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	Unid	1.000	12,71	12.710,00
31	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	7.600	6,03	45.828,00
32	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	3.600	8,45	30.420,00
33	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	Unid	1.000	3,33	3.330,00
34	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1.200	3,95	4.740,00
35	Confecção de convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300	12,30	3.690,00
36	Confecção de Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200	10,85	2.170,00

Prefeitura Municipal
318
Folha nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

37	Confecção de convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	1.100	10,07	11.077,00
38	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	3.100	9,94	30.814,00
39	Confecção de Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	Unid	700	8,58	6.006,00
40	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	7.200	2,39	17.208,00
41	Confecção de envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2.000	3,00	6.000,00
42	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	9.000	3,13	28.170,00
43	Confecção de Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10.000	1,81	18.100,00
44	Confecção de Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300	17,51	5.253,00
45	Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8.000	1,60	12.800,00
46	Confecção de Ficha, formato 16, papel AP 120g	Unid	4.000	1,04	4.160,00
47	Confecção de Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3.000	1,42	4.260,00
48	Confecção de Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	Unid	1.000	4,70	4.700,00
49	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	4.000	1,45	5.800,00
50	Confecção de Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300	4,03	1.209,00
51	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	5.000	5,10	25.500,00
52	Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3.000	2,67	8.010,00
53	Confecção de Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	Unid	5.000	3,13	15.650,00
54	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5.000	2,82	14.100,00
55	Confecção de Folder, formato 8,	Unid	26.000	3,61	93.860,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 319
RUBRICA
Porto Franco - MA

	f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas				
56	Confecção de Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300	32,14	9.642,00
57	Confecção de formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300	34,90	10.470,00
58	Confecção de informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2.000	8,43	16.860,00
59	Confecção de jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	Unid	3.000	6,30	18.900,00
60	Confecção de livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	Unid	100	41,49	4.149,00
61	Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100	50,72	5.072,00
62	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	400	55,51	22.204,00
63	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	16.000	1,33	21.280,00
64	Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10.000	1,00	10.000,00
65	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	15.000	1,00	15.000,00
66	Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	10.000	1,50	15.000,00
67	Confecção de pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	2.000	2,68	5.360,00
68	Confecção de pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	Unid	5.000	4,83	24.150,00
69	Confecção de pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2.000	5,59	11.180,00
70	Confecção de Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	Blc	600	23,86	14.316,00

Prefeitura Municipal
320
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

71	Encadernação de apostila com arame weri-o	Unid	1.000	13,40	13.400,00
72	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	5.600	13,74	76.944,00
73	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	5.000	3,47	17.350,00
74	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2.000	4,84	9.680,00
75	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	4.000	5,52	22.080,00
76	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	270.000	0,86	232.200,00
77	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	330.000	1,27	419.100,00
				TOTAL	**2.460.196,90**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Imperatriz (MA), 23 de abril de 2025.

AEKLY RIBEIRO GONCALVES:00348997310

Assinado de forma digital por AEKLY RIBEIRO GONCALVES:00348997310
Dados: 2025.04.23 10:08:17 -03'00'

GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA
CNPJ: 06.023.116/0001-22
AEKLY RIBEIRO GONÇALVES
CPF: 003.489.973-10

Prefeitura Municipal
Fls nº
Fls nº 221
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300	40,59	12.177,00
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	4.700	19,69	92.543,00
3	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	600	21,95	13.170,00
4	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	2.200	19,48	42.856,00
5	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200	20,66	4.132,00
6	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	2.550	18,20	46.410,00
7	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200	16,83	3.366,00
8	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.400	16,86	23.604,00
9	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	700	16,50	11.550,00
10	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500	22,49	11.245,00
11	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	5.620	20,57	115.603,40
12	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	3.900	28,35	110.565,00
13	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	3.300	26,36	86.988,00
14	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.900	20,84	39.596,00
15	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	1.630	21,80	35.534,00
16	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	700	24,05	16.835,00
17	Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls, papel sulfite 75g	Blc	600	20,49	12.294,00
18	Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g	Blc	600	22,45	13.470,00
19	Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200	26,26	5.252,00
20	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	5.450	26,42	143.989,00
21	Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1.000	20,53	20.530,00
22	Confecção de Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	10.000	3,33	33.300,00
23	Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	5.000	4,38	21.900,00
24	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	23.000	3,15	72.450,00
25	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	270	78,94	21.313,80
26	Confecção de Carimbo automático, 18 x 25 mm	Unid	80	80,47	6.437,60
27	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	200	122,98	24.596,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
322
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

28	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	6.000	0,98	5.880,00
29	Confecção de Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3.000	2,86	8.580,00
30	Confecção de Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	Unid	1.000	11,78	11.780,00
31	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	7.600	5,87	44.612,00
32	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	3.600	8,01	28.836,00
33	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	Unid	300	3,51	1.053,00
34	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1.200	3,92	4.704,00
35	Confecção de convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300	11,49	3.447,00
36	Confecção de Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200	10,73	2.146,00
37	Confecção de convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	1.100	9,56	10.516,00
38	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	3.100	9,48	29.388,00
39	Confecção de Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	Unid	700	8,55	5.985,00
40	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	7.200	2,34	16.848,00
41	Confecção de envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2.000	2,90	5.800,00
42	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	9.000	2,80	25.200,00
43	Confecção de Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10.000	1,69	16.900,00
44	Confecção de Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300	18,29	5.487,00
45	Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8.000	1,58	12.640,00
46	Confecção de Ficha, formato 16, papel AP 120g	Unid	4.000	1,01	4.040,00
47	Confecção de Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3.000	1,52	4.560,00
48	Confecção de Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	Unid	1.000	5,02	5.020,00
49	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	4.000	1,37	5.480,00
50	Confecção de Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300	3,89	1.167,00
51	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	5.000	4,95	24.750,00
52	Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3.000	2,86	8.580,00
53	Confecção de Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	Unid	5.000	3,01	15.050,00
54	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5.000	2,60	13.000,00
55	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	26.000	3,60	93.600,00
56	Confecção de Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300	31,01	9.303,00
57	Confecção de formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300	32,29	9.687,00
58	Confecção de informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2.000	8,23	16.460,00
59	Confecção de jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	Unid	3.000	5,96	17.880,00
60	Confecção de livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	Unid	100	43,53	4.353,00
61	Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100	49,22	4.922,00

Prefeitura Municipal 323 RUBRICA Porto Franco MA

62	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	400	51,87	20.748,00
63	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	16.000	1,32	21.120,00
64	Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10.000	0,96	9.600,00
65	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	15.000	0,96	14.400,00
66	Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	10.000	1,62	16.200,00
67	Confecção de pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	2.000	2,58	5.160,00
68	Confecção de pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	Unid	5.000	4,58	22.900,00
69	Confecção de pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2.000	5,24	10.480,00
70	Confecção de Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	Blc	600	22,19	13.314,00
71	Encadernação de apostila com arame weri-o	Unid	1.100	13,88	15.268,00
72	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	5.600	13,32	74.592,00
73	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	5.000	3,27	16.350,00
74	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2.000	5,34	10.680,00
75	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	4.000	5,26	21.040,00
76	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	270.000	1,09	294.300,00
77	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	330.000	1,46	481.800,00
				VALOR TOTAL	**2.567.312,80**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Este Termo de Referência tem caráter preparatório, devendo se tornar público na fase externa do procedimento licitatório. O Estudo Técnico Preliminar está vinculado a este Termo de Referência, constituindo-se parte dele e deverá ser publicado juntamente com o Edital de Licitação;

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Subcontratação

Prefeitura Municipal
Fls nº 324
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que a contratação se baseia em pagamento por serviços efetivamente prestados e não incorre em potenciais riscos ao município em termos financeiros. Contudo, o município de Porto Franco poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela empresa contratada.

3.4. Acrescenta-se que, como se trata de serviço por demanda, os serviços somente são pagos após o aceite definitivo pelo Gestor do Contrato, o que não incorre em aportações mensais, tampouco tem o condão de gerar prejuízos relevantes para a administração a ponto de justificar a onerosidade para a empresa contratada, que indiretamente acabam sendo suportados pela própria administração.

Vistoria

3.5. Não há necessidade de vistoria, pois a empresa contratada realizará os serviços gráficos exclusivamente na sua empresa.

Capacidade técnica

3.6. A empresa a ser contratada terá que, obrigatoriamente, demonstrar capacidade técnica e grande capacidade produtiva de seus equipamentos, ou seja, deverá demonstrar a capacidade de armazenamento para grandes tiragens, com estrutura e maquinário suficientes e adequados ao atendimento das necessidades da administração. A exigência de qualificação técnica, justifica-se, pois, a falha na execução dos serviços e no fornecimento dos materiais pode comprometer resultados e trazer prejuízos aos profissionais e à própria imagem da instituição.

Localização

Manter parque gráfico na Região de Porto Franco - MA, definida pelo Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024. Essa região é constituída pelos municípios de Estreito, Campestre do Maranhão, Lajeado Novo e São João do Paraíso, no Estado do Maranhão.

A contratada precisa cumprir os prazos estabelecidos no edital e necessita atender a contratante com a agilidade e presteza imanentes à natureza dos serviços gráficos. Não dispor de um parque gráfico que fique na região pertencente ao município de Porto Franco -MA ou próximo dele, significa necessitar de tempo específico para efetivar a entrega do material, já que as entregas de produtos gráficos normalmente são volumosas e feitas mediante transporte terrestre (entrega por Correios ou via aérea é economicamente inviável). Com os curtos prazos para a entrega dos serviços (justificados pela natural urgência das demandas gráficas), a alta dinamicidade e periodicidade de entregas, a necessidade de visitas técnicas *"in loco"* para medição de espaços, bem como para a instalação de produtos confeccionados, a necessidade de proximidade entre a empresa gráfica e a região do município de Porto Franco - MA para apresentação e certificação dos materiais a serem confeccionados, faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na região de Porto Franco ou Entorno. Se a contratada precisa regularmente dedicar parte significativa do prazo de que dispõe para adimplir com a obrigação somente para viabilizar a entrega do serviço, isso certamente comprometerá seu tempo disponível para a impressão do material, dando causa a constantes atrasos e prováveis descumprimentos de prazos. Além disso, o custo indireto pelo

Prefeitura Municipal
Fls nº 325
RUBRICA
Porto Franco MA

transporte das demandas de localidade distante pode levar a perda de qualidade do produto final ou até mesmo, a impossibilidade de atendimento das diversas demandas. Com um parque gráfico próximo à sede da Prefeitura de Porto Franco - MA, o transporte e entrega do material impresso sempre será realizado em intervalo de tempo breve, garantindo-se que a contratada gozará de tempo suficiente para dedicar-se à impressão da demanda. Ademais, há de se considerar que nos procedimentos previstos para a execução dos serviços há a fase de apresentação e aprovação de prova gráfica (e pode haver mais de uma para o mesmo serviço) e que a proximidade geográfica entre contratada e contratante é fundamental para garantir, nessa fase, a agilidade e adequação necessárias. Um parque gráfico sediado em localidades distintas da Região de Porto Franco/MA acarretaria em dificuldades no acompanhamento dos trabalhos de serviços gráficos, resultando em problemas operacionais na execução e na entrega de diversos produtos, com evidente prejuízo para a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Além disso, na operacionalização da impressão podem ocorrer etapas de ajuste e correções que envolvam deslocamento de funcionário da Prefeitura até a contratada. Há ainda a possibilidade de necessidade de devolução de exemplares defeituosos, que pode gerar despesas com postagem e/ou frete. Entende-se de delimitar a área geográfica em que a contratada deve ter o seu parque gráfico como a região porque, tendo a Prefeitura a sua sede nesta região, não deve haver grande distância entre esta localidade e o local de produção das peças gráficas.

Ademais, essa disposição contempla na medida certa a necessidade de ampliação da concorrência. Há várias gráficas localizadas nessa região, normalmente capazes de entregar no município sem grande demora e sem gerar custos demasiados para si. Uma ampla concorrência é possibilitada, sem prejuízo de um bom atendimento a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. A delimitação baseada nos limites da região de Porto Franco é perfeita para equilibrar a necessidade de proximidade da sede da prefeitura e a exigência de ampliação da concorrência.

Enfim, a exigência de ter parque gráfico na região de Porto Franco/MA é pertinente, pois busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com a possibilidade de eliminação de problemas de natureza técnica, de custo e de prazo.

Vedação da participação de empresas em consórcio

3.9. Nos termos do art. 18, inc. IX, da Lei n. 14.133/21, não será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio. Isso se deve ao fato de que a formação de consórcios, embora destinada a ampliar a competitividade ao permitir que empresas somem capacidades técnicas, econômico-financeiras e conhecimentos para competir em situações em que, isoladamente, não poderiam, pode não atender ao objetivo principal da licitação: obter a melhor relação custo-benefício para suprir as necessidades da Administração.

3.10. Apesar de envolver características que demandam certo nível de especialização, como já mencionado, os serviços gráficos são amplamente conhecidos e dominados por diversas empresas do setor, que possuem a capacidade técnica necessária para atender às demandas deste Município. O mercado conta com uma ampla gama de empresas com expertise compatível com os requisitos esperados. Portanto, permitir a formação de consórcios neste caso não ampliaria a competitividade, mas poderia até restringi-la, já que as empresas não poderiam competir de forma simultânea, tanto individualmente quanto em consórcio, eliminando a concorrência direta entre elas.

Prefeitura Municipal — Fls nº 326 — RUBRICA — Porto Franco - MA

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato.

4.1.2. O Fiscal, seu substituto ou a pessoa por ele designado, deverá enviar solicitação para o representante da empresa por meio digital, de preferência pelo e-mail institucional, com as informações necessárias para que a empresa possa avaliar e fazer um orçamento baseado nos itens de serviços e quantitativos necessários para o atendimento da demanda.

4.1.3. Cada orçamento deve refletir exatamente os serviços que serão de fato necessários para o atendimento de cada demanda e, caso seja solicitado, o representante deverá esclarecer quaisquer dúvidas referentes ao orçamento para dar transparência aos serviços executados pela empresa gráfica.

4.1.4. O orçamento feito pela empresa deve constar, além dos serviços efetivamente necessários para o atendimento da demanda, todas as características da própria demanda.

4.1.5. Os trabalhos a serem impressos poderão ser disponibilizados pelas SECRETARIAS SOLICITANTES por meio físico ou por meio digital, devendo para tanto, possuir programas de leitura como Word, Excel, Power Point, CorelDraw, JPEG, GIF, PNG, PDF, Word art, Clipart, BMP, PGM, PICT, PPM ou similares.

4.1.6. As quantidades estimadas não impedem que sejam realizados serviços em quantidades menores, desde que o preço do item de impressão seja proporcional ao quantitativo solicitado, conforme critérios deste Termo de Referência.

4.1.7. Caso seja solicitada prova física da demanda, esta será encaminhada ao Fiscal ou à pessoa designada por ele para a aprovação prévia da demanda. Os trabalhos de impressão e acabamento definitivos somente deverão ser executados após a aprovação formal das provas apresentadas.

4.1.8. No caso de haver correções na prova física, a empresa se responsabilizará pela confecção de novos jogos de provas, sem custo adicional, até que o material seja aprovado.

4.1.9. As demandas deverão ser produzidas pela empresa contratada apenas após autorização formal pela Secretaria Solicitante.

Local e horário da prestação dos serviços

4.2. Os serviços de confecção de todos os materiais gráficos deverão ser executados nas instalações da Gráfica.

4.3. O material gráfico produzido será entregue na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: a) Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; b) Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; d) Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco/MA, ou outro endereço fornecido pelo contratante dentro do município. Para a

Prefeitura Municipal
Fls nº 327
Porto Franco - MA

instalação de estruturas, lonas e adesivação o local será definido pela gestão do contrato, nas Secretarias Municipais, em Porto Franco/MA.

4.4. Nenhum serviço será executado nas dependências das Secretarias Municipais ou nos locais a serem entregues as demandas, sem a devida autorização pela gestão do contrato. A empresa contratada deverá possuir transporte adequado à entrega dos serviços demandados, não sendo aceita a montagem de estruturas, por exemplo, no local por falta de transporte adequado, ou embalagens de baixa qualidade que comprometam a qualidade dos materiais a serem entregues.

Rotinas a serem cumpridas

4.5. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

4.5.1. O prazo máximo para a apresentação do orçamento de cada demanda solicitada, deverá ser de 01 (um) dia útil, contado a partir do envio da solicitação à Gráfica sobre a demanda, para orçamentos; este prazo poderá ser ampliado para demandas com maior complexidade, como os que exigem medições prévias, que deverão ser acordados junto à fiscalização.

4.5.2. Caso a demanda sofra algum ajuste ou alteração esse prazo passa a vigorar a partir da comunicação dessa alteração.

4.5.3. A simples solicitação de orçamento não gera direito nem expectativa de direito da demanda ser realizada, visto que a Gráfica possui a expertise para consolidar cada orçamento.

5.5.4. No caso de serviços unitários, a empresa contratada fica dispensada de entregar orçamento prévio, devendo a Ordem de Serviço aprovada pela gestão do Contrato seguir os valores contratados.

4.5.4.1. As quantidades e as especificações dos itens a serem produzidos serão solicitadas por meio de Ordem de Serviços-OS, enviadas com antecedência de 10 a 30 dias, a depender da complexidade dos serviços, e deverão ser aprovadas pelas respectivas áreas demandantes;

4.5.4.2. O envio da Ordem de Serviço será por e-mail, ofício ou outro meio pertinente;

4.5.4.3. A arte para impressão dos materiais, quando não for feita pela CONTRATADA, será disponibilizada pelas SECRETARIAS por meio digital, arquivo fechado em PDF, devendo, para tanto, a CONTRATADA providenciar meios para o envio dos arquivos;

4.5.4.4. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da O.S. por e-mail, ofício ou outro meio pertinente.

4.5.4.5. Quando solicitada, a prova deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo de 2 (dois) dias úteis. No caso de haver correções, a empresa se responsabilizará pela impressão de mais um jogo de provas sem custo adicional.

4.5.4.6. A CONTRATADA somente poderá iniciar a produção ou a impressão dos serviços após autorização feita mediante assinatura da prova impressa ou ainda em PDF, de forma eletrônica, pelo setor demandante do serviço.

4.5.4.7. Os prazos para entrega começarão a transcorrer após o aceite da prova:

Serviços	Prazos

Prefeitura Municipal 328 RUBRICA Porto Franco - MA

Prazo para apresentação da prova	Até 02 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartões de visita, folhetos, cartazes, folders, crachás e similares.	De 03 a 05 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartilhas, livretos, revistas, blocos e similares.	De 05 a 07 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para impressão e entrega dos materiais: livros, agendas, calendários, cadernos e similares.	De 07 a 10 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para serviços de lona, vinil, estrutura e similares.	De 03 a 05 dias úteis conforme a complexidade/tamanho.

Pré-impressão

4.5.5. Antes da impressão do material, a Gráfica deverá encaminhar à Secretaria solicitante prova gráfica, em meio físico e/ou digital, conforme determinado na Ordem de Serviço.

4.5.6. A Gráfica deverá apresentar à Secretaria Solicitante quantas provas forem necessárias até sua aprovação.

4.5.7 O serviço de impressão final somente poderá acontecer depois do recebimento, pela Secretaria solicitante, de uma das provas gráficas devidamente atestada e assinada pela área demandante do serviço.

4.5.8. A prova gráfica, se for recolhida pela Gráfica, deverá ser entregue juntamente com os serviços produzidos.

4.5.9. Todas as despesas decorrentes da entrega e do envio das provas gráficas, bem como dos serviços executados à Secretaria solicitante são de responsabilidade da Gráfica.

4.5.10. Caso a prova gráfica não seja aceita pela Secretaria solicitante, devido a problemas técnicos, impressão em desacordo com o solicitado ou outro motivo de responsabilidade da Gráfica, deverão ser providenciadas novas provas até a obtenção do resultado esperado, no prazo estabelecido, sem cobrança à Secretaria Solicitante, sendo, inclusive, objeto de glosa, caso sejam entregues fora do prazo.

4.5.11. Caso o serviço de impressão já tenha sido iniciado e seja interrompido a pedido da Secretaria solicitante, serão feitas as anotações cabíveis no Termo de Recebimento e o pagamento corresponderá ao serviço devidamente prestado.

4.5.12. Todos os trabalhos de impressão, acabamento e manuseio deverão ser feitos com qualidade e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Ordem de Serviço, de forma a manter a uniformidade e a qualidade exigidas.

Comunicação com a fiscalização

4.5.13. Sempre que necessário e solicitado pela Secretaria solicitante, a Gráfica deverá reunir-se com o Gestor e/ou Fiscais Técnico do contrato para esclarecimentos sobre o trabalho.

Prefeitura Municipal 329 RUBRICA Porto Franco-MA

4.5.14. As reuniões serão agendadas pela equipe de fiscalização/gestão do contrato do MAPA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. As decisões resultantes das reuniões serão registradas e repassadas a todos os participantes para evitar futuras divergências.

4.5.15. Os arquivos das demandas a serem impressas serão disponibilizados para a Gráfica usualmente por e-mail institucional, ou por outro meio, caso seja necessário, pela Fiscalização do Contrato.

4.5.16 Considerar-se-ão comunicações formais entre a Fiscalização e a Gráfica, principalmente, o e-mail institucional. Poderão ser consideradas comunicações formais, também, conversas por aplicativo de chat (como whatsapp), quando seja necessária a agilidade no atendimento das demandas.

4.5.17. Quando por algum motivo não for possível a formalização através de e-mail institucional ou despacho em processo, a fiscalização poderá determinar outro meio equivalente.

4.5.18. Nenhuma comunicação entre a empresa contratada e a área demandante poderá ser feita sem o conhecimento da fiscalização do contrato, da mesma forma que nenhuma alteração da demanda será efetivamente paga caso não tenha sido aprovada pela gestão do contrato.

4.5.19 Em qualquer momento da contratação a gestão do contrato poderá acompanhar a produção dos serviços demandados "*in loco*" para assegurar que os serviços orçamentados para cada demanda são aqueles efetivamente realizados. Caso haja quaisquer divergências entre o orçamento apresentado à Secretaria solicitante e não utilizado na realização dos serviços demandados, a empresa incorrerá em glosa, além das sanções administrativas pertinentes.

4.5.20. O acompanhamento dos serviços poderá ocorrer sem aviso prévio da Secretaria solicitante.

Qualidade da demanda

4.6. A demanda será considerada entregue depois que todo o material seja conferido quanto à qualidade e quantidade e/ou concluída a instalação, e dado o aceite pelo demandante. A desinstalação deverá ser realizada pela Gráfica, se for necessário, conforme prazo determinado pela área demandante.

4.7. Caso a área demandante avalie má qualidade ou quantidade inferior ao solicitado, o Fiscal comunicará à Gráfica, que deverá reparar e corrigir os eventuais defeitos ou faltas porventura detectadas, sem custo algum para a Secretaria solicitante.

4.8. O objeto será recusado no todo ou em parte, nas seguintes condições: Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas; caso apresente defeitos em qualquer de suas partes ou durante o ateste de conformidade e verificação pela área demandante. Não serão aceitos os serviços gráficos que não atendam fielmente às especificações técnicas e em conformidade com o serviço solicitado. No caso de serviços com maior durabilidade, caso haja defeitos antes do tempo de validade do produto instalado e/ou aplicado, o Fiscal e/ou técnico deverão avaliar e, caso constatada qualidade inferior ou serviço com baixa qualidade, a Gráfica deverá refazer o serviço, sem nenhum custo para a Secretaria solicitante.

4.9. O produto do serviço será considerado com qualidade quando apresentar-se em conformidade com a prova gráfica aprovada, que deverá atender aos seguintes critérios: Expressar corretamente as

Prefeitura Municipal
Fls nº 330
RUBRICA
Porto Franco - MA

cores de acordo com a especificação do produto; O QR Code dos cartões de visitas deverá representar exatamente os dados contidos nas informações dos cartões, independentemente de possuir caracteres especiais e de qualquer scan de dados, seja "iOS", "Android" ou qualquer outro usual no mercado; Apresentar alta resolução; Apresentar homogeneidade na impressão; Não possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos; Não possuir faixas, granulosidade, serrilhamento, borrões, manchas ou impressão fora do registro; Apresentar papel e demais especificações dentro dos parâmetros definidos na Ordem de Serviço emitida.

4.10. Qualquer produto que não atenda aos critérios de qualidade anteriormente determinados não poderá ser faturado pela Gráfica.

4.11. A Secretaria solicitante poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso: Efetuados em desacordo com a prova anteriormente aprovada; não guardem uniformidade com edições anteriores; sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da Ordem de Serviço.

4.12. Não serão aceitos os serviços gráficos que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

4.13. No caso de serviços recusados, a Contratada deverá refazê-los dentro do prazo estabelecido como provisório e definitivo, sem ônus para a Secretaria solicitante.

4.14. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Gráfica e a Prefeitura de Porto Franco, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.15. Os funcionários deverão estar devidamente identificados através de crachá e/ou uniforme durante todo o período de realização dos serviços nas dependências das Secretarias.

4.16. A Contratada deverá: Possuir em seu parque gráfico todos os maquinários necessários para execução dos serviços do objeto deste instrumento. Não será permitida a subcontratação ou transferência, total ou parcial, do objeto licitatório, por tratar-se de um serviço sem possibilidade de fracionamento da execução; aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.17. A empresa a ser CONTRATADA deverá dispor de toda estrutura necessária para a execução dos serviços conforme os itens da TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS, anexo ao Termo de Referência, com qualidade, quantidade e rapidez necessárias;

4.18. Os itens que constituem o objeto desta contratação serão executados sob demanda;

4.19. Não haverá quantidade mínima de pedidos;

4.20. As quantidades dos materiais e as respectivas especificações podem variar de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais;

Prefeitura Municipal
Fls nº 331
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.21. Nos valores/custos a serem cotados deverão estar previamente inclusos os serviços especificados neste documento, não permitindo cobranças extras posteriores nem alegação de desconhecimento desta condição;

4.22. Todos os insumos, suprimentos e os materiais gráficos necessários aos equipamentos de impressão offset, de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações.

4.23. Considerando a diversidade de trabalhos, tiragens e prazos de confecção e entrega, as atividades de impressão estão concentradas no tipo de execução por demanda;

4.24. Os serviços deverão ser realizados em maquinário apropriado, dentro do parque gráfico da Contratada, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias solicitante.

Especificação da garantia do serviço

4.25. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Do Sistema de Registros de Preços

5.5. A ata de registro de preços, durante sua validade, não viabiliza a participação e a adesão por outros órgãos da administração pública.

5.5.1. A não aceitação de partícipes ou caronas no processo de registro de preços tem o objetivo de simplificar o processo licitatório, e considerando que este Município de Porto Franco não dispõe de servidores para realizar a gestão da utilização da Ata de Registro de Preços por outros órgãos da Administração Pública, será dispensada a divulgação da intenção de registro de preços, conforme estabelecido neste termo de referência.

Fiscalização

5.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

Prefeitura Municipal 337 RUBRICA Porto Franco - MA

5.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Prefeitura Municipal 333 Fls nº ____ Porto Franco - MA

5.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores

Prefeitura Municipal Fls nº 334 RUBRICA Porto Franco - MA

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Prefeitura Municipal
Fls nº 335
RUBRICA

6.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.14.1. o prazo de validade;

6.14.2. a data da emissão;

6.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.14.5. o valor a pagar; e

6.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Prefeitura Municipal de Porto Franco MA
Fls nº 336
RUBRICA

6.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

6.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

Prefeitura Municipal
337
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.29.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.24. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global.

Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Prefeitura Municipal 338 RUBRICA Porto Franco - MA

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prefeitura Municipal
Fls nº 339
RUBRICA
Porto Franco

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Prefeitura Municipal 340 RUBRICA Porto Franco - MA

7.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.28.1.1. Declaração de que a empresa licitante possui, em seu próprio parque gráfico, todos os equipamentos necessários à realização dos objetos da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 63, inciso I)

7.28.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando que a licitante executou a contento entrega de objeto compatível com o descrito no quantitativo total estimado dos itens, devendo conter: fornecimento de 20% (vinte por cento) do quantitativo total estimado dos itens essenciais, no período de 12 (doze) meses consecutivos, observadas as peculiaridades de cada item licitado.

7.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

Prefeitura Municipal 341 FLS Nº RUBRICA

7.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Parque gráfico

7.30. Dado os curtos prazos para a entrega dos serviços pela própria urgência das demandas; a alta dinamicidade e periocidade de entregas; a necessidade de visitas técnicas "*in loco*" para medição de espaços bem como para a instalação de produtos confeccionado; a necessidade de proximidade entre a empresa gráfica e a Prefeitura Municipal de Porto Franco para apresentação e certificação dos materiais a serem confeccionados; faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na Região de Porto Franco - MA, definida pelo Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024. Essa região é constituída pelos municípios de Estreito, Campestre do Maranhão, Lajeado Novo e São João do Paraíso, no Estado do Maranhão.

7.31. Há de se considerar, ainda, que a referida exigência não tem o objetivo de limitar a concorrência, mas possibilitar o atendimento conforme a verdadeira necessidade da Administração pública. Isso trará segurança de que o contrato será atendido dentro dos prazos e das especificações; economicidade, pois os custos do transporte dos materiais gráficos solicitados serão muito maiores e serão repassados ao total da contratação; e, por fim, celeridade, para que as demandas sejam atendidas dentro do prazo esperado e, mais ainda, quando houver necessidade de que qualquer serviço seja corrigido ou refeito a tempo.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.567.312,80** (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), conforme valores médios unitários apostos em Anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 22 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EDIVAN PEREIRA MIRANDA
Secretário Executivo de Saúde
matrícula nº 949171

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 342
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e tendo em vista a necessidade de formalizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 561.283,40** (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Agente de Contração dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 27 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração
e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 343
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.[illegible]001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 344
RUBRICA
Porto Franco - MA

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible].946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 345
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ n 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 346
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista a necessidade de formalizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 995.309,00** (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e nove reais).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 28 de maio de 2025.

Neurivaldo Francisco Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 347
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 348
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 43, Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 349
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 350
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, e tendo em vista a necessidade de formalizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 361.981,00** (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 29 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 351
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demetrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.94[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 358
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.202.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 353
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
354
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista a necessidade de formalizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 648.739,40** (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 30 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 353.676.373-68

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco - Fls nº 355
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;

CONSIDERANDO ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, **todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 356
RUBRICA
Porto Franco - MA

Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.

§ 1°. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2° Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.° O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible].946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 357
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 358
RUBRICA
Porto Franco - MA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V – ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 359
RUBRICA
PORTO FRANCO - MA

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 360
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2025

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.567.312,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/2025, às XX:XXh (xxxx horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal
Folha nº 361
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: 16
12. DOS RECURSOS: 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 20

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 362
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **xx de xxxxx de 2025**, às XXhXXmin, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 77 (setenta e sete) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Prefeitura Municipal
Fls nº 363
RUBRICA
Porto Franco - MA

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 364
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Prefeitura Municipal
Fls nº 365
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 366
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
367
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 368
RUBRICA

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA 369 RUBRICA

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Prefeitura Municipal
Folha nº 270
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo

Prefeitura Municipal
Fls nº 371
RUBRICA
Porto Franco - MA

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
FLS nº 372
RUBRICA

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 373
RUBRICA
Porto Franco - MA

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

Prefeitura Municipal
Fls nº 374
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Prefeitura Municipal
Fls nº 375
RUBRICA
Porto Franco - MA

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Prefeitura Municipal
Fls nº 326
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 377
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Prefeitura Municipal
Fls: 378
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a

Prefeitura Municipal
Fls nº 379
RUBRICA
Porto Franco - MA

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal
Folha nº 380
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, XX de XXXXX de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e
Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal 381 RUBRICA Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 024/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.° _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 382
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
383
RUBRICA
MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 384
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 385
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 386
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte real.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11.1. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 387
RUBRICA
Porto Franco - MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 388
RUBRICA
Porto Franco - MA

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

Prefeitura Municipal
Porto Franco - Maranhão
Fls nº 289
RUBRICA

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 390
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA 2024 RUBRICA

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 312
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 024/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal
Fls nº 3213
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal
Fls nº 394
Porto Franco - MA

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 395
Porto Franco - MA

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 3910
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

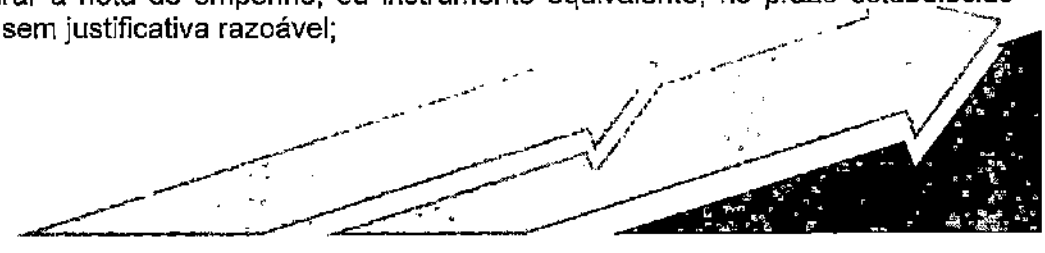
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Prefeitura Municipal
Fls nº 397
Porto Franco - MA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 398
RUBRICA
Porto Franco - MA

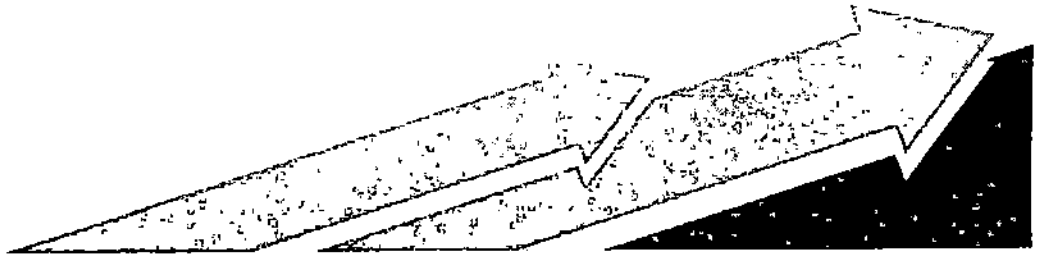
que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 399
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2025

A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 04 de junho de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 403
RUBRICA
Porto Franco - MA

PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025- SMA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO GLOBAL - SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações E Contratos. PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO GLOBAL - SRP. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. Controle preventivo da legalidade para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA ao custo máximo de R$ 2.567.312,80 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

Compulsando os autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, suscintamente elencados abaixo:

a) Documentos de Formalização de demandas assinados pelos respectivos responsáveis, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora Geral do HMAM, Aderson Marinho Filho – Secretário Adjunto de Administração e Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos;

b) Despacho da lavra dos Secretários Municipais de Educação Neurivaldo Francisco Araújo; do Secretário Municipal de Saúde Marco Aurélio Gonzaga santos, da Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves e da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Margareth Marinho Egito Santos Macedo, todos ordenadores de despesas das respectivas secretarias, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito;

c) Abertura de processo e Portaria nº 019/2025 designando a equipe de planejamento;

d) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;

e) Mapa de Riscos;

f) Minuta do Termo de Referência;

g) Análise crítica da pesquisa de preços; Relatório Técnico da Cotação de preços,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 402
RUBRICA
Porto Franco - MA

h) Pesquisa de preços;
i) Mapa comparativo de preços;
j) Termo de Referência;
k) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pelos Secretários Municipais de Educação Neurivaldo Francisco Araújo, Sec. de Saúde Marco Aurélio Gonzaga santos, da Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves e da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Margareth Marinho Egito Santos Macedo e autorização para a formalização do Pregão;
l) Minutas do Edital, do Contrato e da Ata de Registro de Preços.

O Pregoeiro, Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

II. PARECER

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> (...)
>
> O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação**. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo[1].
> (...) (Grifei)

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como**

[1] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/20054.

> **os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei).

Conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, in litteris:

> Art. 53. **Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

A Lei nº 8.666/1993 sob a chancela da doutrina[2], consagrou a concepção segundo a qual o procedimento administrativo de contratação pública compõe-se de três etapas ou fases sequenciais e interrelacionadas: **a preparatória** (também chamada de "fase de planejamento"), **a seleção de fornecedores** (também chamada de "fase externa"); e **a fase contratual**.

A atual lei de licitações incorpora essa clássica estrutura segmentada no procedimento de contratação pública, sendo possível, inclusive delimitar topograficamente os dispositivos respectivos: a) a – fase preparatória: Capítulo II do Título II; b) fase externa: Capítulos IV ao VII do Título II; e c) fase contratual: Título III.

[2] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Ed. 3. Manual de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133, de 1º de abril de 2021, p. 137.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-12
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 404
RUBRICA

O caput do art. 53 da Lei 14.133/2021, prescreve que, **"ao final da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**."

Veja-se que a manifestação técnico-jurídica do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal ocorre após a conclusão da fase preparatória, ou seja, concluída a fase interna.

A análise de legalidade é prévia, ao final da fase interna, igual ao do art. 38 da revogada lei nº 8.666/93, mas o legislador federal na Lei nº 14.133/2021, no art. 53, § 1º, inciso II, exige que o órgão de assessoramento jurídico proceda a análise técnico-jurídica e aprovação prévia de todos os elementos indispensáveis à contratação.

Portanto, **este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe**, restringindo-se à análise técnico-jurídica da fase preparatória da licitação postulada.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

Por fim, ressaltamos que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

2. ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

a) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Relativamente à modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso, PREGÃO ELETRÔNICO, este é definido pela Lei nº 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6º, como uma "**modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto**."

Portanto, o presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 405
RUBRICA

> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto; Grifei.

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumpre destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6°, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade põem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

Especificamente quanto à modalidade de licitação, nos termos do art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei, sendo que utilizar-se-á o pregão "**sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especiações usuais de mercado**".

No caso em análise, trata-se de solicitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, o que, em tese, é bem/serviço considerado comum.

Tal condição é assim atestada pela Administração no ETP:

> **04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
> **(...)**
> Os serviços descritos no presente Estudo, dadas as suas características, pautadas em especificações usuais de mercado e detentoras de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme preceituado no art. 6°, da Lei 14.133, de 01/04/2021.

ETP fls. 27

b) Sistema de Registro de Preços

Quanto ao Regime de Preços, de acordo com o art. 78, da Nova Lei de Licitação, é considerado um procedimento auxiliar das licitações, devendo ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da administração Pública. Desta forma, não gera compromisso efetivo de aquisição. Realizado o certame licitatório e declarado o vencedor, ele terá seus preços registrados, assim, as necessidades posteriores de

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 406
RUBRICA

contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o ganhador, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Ressalte-se que a realização da licitação, aqui regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 015/2024, será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, mostrando-se útil à administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade das secretarias, e para atendimento da mais de um órgão, em conformidade com o art. 3º do Decreto respectivo, que estatui:

> "Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contração de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> **III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade,** inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> Parágrafo Único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
>
> I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
>
> II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado." G.n.

Portanto, a escolha do Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, como modalidade de licitação é adequada para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

c) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 407
RUBRICA
Porto Franco - MA

Quanto ao critério de julgamento, assim dispõe o art. 6°, inciso XLI, da Lei n. 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto.

Nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, o TCU orienta, portanto, a utilização do critério de adjudicação "menor preço **por item**", de modo que não se restrinja o caráter competitivo da licitação. A divisão por itens, portanto, é regra, devendo a Administração justificar a adoção de adjudicação por lote ou grupo, sob pena de violar os princípios da competitividade e da proposta mais vantajosa para a administração.

No caso dos autos, o critério de julgamento adotado é o de menor preço GLOBAL, justificando a equipe de planejamento no ETP (fls. 33/34):

> Considerando o modelo de contratação adotado, em que os itens compõem-se de serviços interligados entre si, onde para a composição de um único produto é necessária a utilização de vários serviços, caso houvessem várias empresas envolvidas para cada demanda, como exemplo, a confecção de um simples folder, cada empresa faria uma parte do serviço, o que diminuiria a qualidade, bem como o processo de administrar e supervisionar várias empresas ao mesmo tempo (papel, arte final e acabamento) tornando o processo lento. Essa não seria uma opção vantajosa para a Administração.
>
> (...)
>
> Assim, procura-se demonstrar que a concentração dos itens em apenas uma empresa proporcionará maior economia na gestão dos recursos orçamentários, maior eficiência na condução das medidas administrativas necessárias e menor esforço na execução das tarefas que resultarão em maior eficácia e efetividade na execução dos trabalhos em todas as etapas.

Há de se anotar que o critério "menor preço" está previsto ainda, no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e o conceito de tal julgamento ganhou destaque no artigo 34, ao preconizar que o julgamento por menor preço "*considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*". Vale dizer, não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Ainda, **deve ser observado, quando do recebimento, análise e julgamento das propostas dos licitantes, o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21**, que preconiza que

Prefeitura Municipal
Fls nº 408
RUBRICA
Porto Franco - MA

o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em resumo, **recomendamos** que no julgamento da proposta seja observado **(i)** a compatibilidade com os valores de mercado — evitando-se valores inexequíveis e irreais —, e **(ii)** o atendimento a parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação — fator este que interfere na identificação do preço e da vantajosidade da proposta —, em busca do atendimento do objetivo de menor dispêndio para a Administração.

d) Modo de disputa aberto

O art. 56, da Lei 14.133/21, prevê para a fase de apresentação das propostas e disputa de lances, dois modos de disputa, o modo Aberto e o Fechado.

O **modo de disputa aberto** é obrigatório para as modalidades de licitações em que o critério de julgamento é o **menor preço ou maior desconto**. A **utilização do modo de disputa fechado de forma isolada é vedada nesses casos**. Quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço, o modo de disputa deverá ser somente o fechado.

Em modo aberto, o licitante apresentará sua proposta dinâmica caracterizada por lances que não estarão protegidos pelo sigilo, ou seja, os valores apresentados serão de conhecimento de todos. Com isso, os participantes podem ajustar suas propostas em resposta às ofertas dos concorrentes, o que poderá resultar em uma competição mais acirrada e em melhores condições para a administração pública.

No presente caso, propõe-se o modo de disputa aberto, estando de conformidade com a lei de licitação.

3. PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES:

Quanto aos **elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória**, assim dispõe o artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 409
RUBRICA
Porto Franco - MA

> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital de licitação**;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Vejamos:

> § 1°. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 410
RUBRICA
Porto Franco - MA

o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem tomada pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-27
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 411
RUBRICA
Porto Franco - MA

> desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Apenas para destacar, de acordo com o art. 6º., inc. XX, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual. Não consta demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, ou se o plano foi elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação, **em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame,** uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> (...)
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 42
RUBRICA
Porto Franco - MA

De acordo com o art. 12, inc. VII supra, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **"poderão"**, na forma de regulamento, elaborar o citado plano. No entanto, Marçal Justen Filho[3] alerta que:

> A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo "poderão" não deve ser o critério isolado para a interpretação. A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade. Caberá ao regulamento dispor sobre as condições para a elaboração do PCA, inclusive determinando a sua implementação de modo progressivo e compulsório.

Nesse sentido, não obstante esse plano não se constituir como uma obrigatoriedade pelos termos da Lei, não restam dúvidas de que **sua adoção pelos órgãos e entidades é uma prática recomendável,** com o objetivo de realizar contratações mais planejadas, eficientes e eficazes, visando ao melhor uso dos recursos públicos.

Após a descrição da necessidade, será preciso definir o objeto para atendê-la. Essa definição será realizada nos instrumentos da fase preparatória, que posteriormente constituirão anexos do edital.

Compulsando os autos, verificamos que o processo se inicia com os **Documentos de Formalização de Demanda (DFD's),** que é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não tenha definido um conceito ou conteúdo específico para o **documento de oficialização da demanda,** a doutrina tem entendido que a elaboração desse documento é imprescindível e consequentemente indispensável sua juntada ao procedimento.

Nesse ato, segundo DI PIETRO[4], "a área requisitante também deverá informar, por exemplo, a quantidade do objeto a ser contratado; aspectos relacionados com os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e o Plano de Contratação Anual, se houver".

No caso, os responsáveis pela elaboração do DFD, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira –

---

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/2021.** São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 273-274.
[4] Op. Cit. P. 88.

Diretora Geral do HMAM, Aderson Marinho Filho – Secretário Adjunto de Administração e Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, o qual apresentam o objeto, qual seja, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA a justificativa da necessidade da contratação; descrições e quantidades; previsão de data de entrega /execução (12 meses); indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

O documento de oficialização da demanda foi submetido à apreciação dos Secretários de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, todos ordenadores da despesa alvitrada e, pois, autoridades competentes, a qual através de ato administrativo proferiram despacho aprovando o DFD e decidindo pela abertura de procedimento licitatório.

Quanto ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 25 a 39)**, é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória.

Um estudo técnico preliminar para Pregão Eletrônico de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, deve ser bem detalhado para garantir que todas as necessidades sejam atendidas e que o processo seja conduzido de maneira eficiente e transparente.

É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas, sim, resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação.

Enfim, o objeto da futura contratação não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

O ETP é um documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, contudo cabe a este órgão jurídico esclarecer e **recomendar que constem no ETP os elementos relacionados no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21** mencionado alhures.

Inicialmente, a **identificação da necessidade da contratação** foi o primeiro aspecto a ser abordado no estudo técnico preliminar, com base nas necessidades identificadas nos DFD's, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais a contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

Prefeitura Municipal
Fls nº 414
RUBRICA
Porto Franco - MA

A descrição da necessidade da contratação contém manifestação da equipe de planejamento apontando às fls. 25:

> " (...)
>
> Trata-se de serviços estratégicos e imprescindíveis, utilizados para a produção de materiais voltados às rotinas administrativas assim como a comunicação institucional das Secretarias Municipais, com vistas à confecção de blocos, formulários, apostilas, panfletos, pastas, impressões a laser, folders e banners. Tais materiais fazem parte da divulgação e da ampliação do alcance das ações e orientações normativas em consonância com o princípio da publicidade da administração pública.
>
> A contratação de serviços gráficos é fundamental para garantir a produção de materiais impressos com alta qualidade e acabamento profissional. A experiência e a tecnologia avançada das gráficas especializadas asseguram que os materiais produzidos para este município atendam a altos padrões de qualidade, refletindo adequadamente a identidade do órgão".

Faz considerações sobre **levantamento de mercado**, tendo a equipe de planejamento concluído que a solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, bem como que seja realizada a aquisição parcelada dos materiais.

Quanto à **estimativa dos quantitativos** a serem utilizados, constam **planilhas com descrição dos produtos e quantitativos de cada secretaria solicitante,** tendo a equipe de planejamento afirmado que "Os itens e os quantitativos foram definidos pela média de aquisição dos últimos 3 anos, com o refinamento das demandas e a exclusão de itens repetitivos ou não utilizados em licitações anteriores".

Quanto à **quantificação inicial do valor da contratação**, a equipe de planejamento aduz que "Esse valor foi obtido por meio da multiplicação dos valores unitários anteriormente praticados pela Prefeitura com os quantitativos estimados, sendo apenas uma referência quando a viabilidade para a contratação, não sendo necessariamente os valores de referência para o futuro procedimento licitatório, que dependerá de cotação de preços nos critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/21".

Na descrição da solução como um todo, consta que "A Equipe de Planejamento entende que os serviços gráficos deverão ser objeto de atendimento de forma terceirizada sem mão de obra exclusiva, pois não há vantagens em construir um parque gráfico que atenda a todas as demandas com todos os maquinários e, subsequentemente, realize as inovações do setor sempre que necessário. O custo implicado num investimento desse porte não trará vantagens expressivas para a Administração, criando até mesmo a necessidade de manter uma equipe com conhecimento técnico específico para manter esse tipo de serviço. Dessa forma, a contratação continuará a ser terceirizada,".

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 415
RUBRICA
Porto Franco - MA

Consta que será exigida garantia da proposta. Sobre isso tecemos as seguintes considerações:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro-garantia.

Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia pode ser de **até 5% do valor inicial do contrato**. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a um ano, assim como nas subsequentes prorrogações, **o percentual de garantia deve ser calculado sobre o valor anual do contrato**, e não sobre o valor inicial do contrato. Isso se aplica mesmo em contratos que tenham prazo inicial de cinco anos.

O ETP faz considerações sobre os requisitos de habilitação, restrição a participação de interessados, requisitos de habilitação econômico-financeira, habilitação técnica e necessidade de apresentação de balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como vedação da participação de empresas em consórcio.

Foi realizado também, levantamento dos **possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras**, sendo que ao final, a equipe de planejamento posiciona-se, pela **viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando a aprovação do ETP e a continuidade das fases subsequentes.**

Ainda é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe nos autos, como anexo da ETP, o **Mapa de Risco,** que contém a identificação e a análise dos principais riscos e o nível, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. nº 416
RUBRICA

Quanto às estimativas do valor, consta que foi realizada pesquisa no sítio eletrônico Banco de Preços e cotação direta com fornecedores, na estimativa de obter preço médio, atendendo, a nosso sentir o disposto no art. 23 da Lei de Licitações.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,** observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> **III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;**
>
> **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação,** desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. G.n.

Consta às fls. 48-68 análise crítica da pesquisa de preços subscrita pelo Coordenador de Compras Brunni Ângelo Sousa Silva, onde esclarece a metodologia aplicada para evidenciar o orçamento estimado e amplitude da pesquisa, esclarecendo que utilizou os parâmetros previstos nos incisos I, II contidos no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2001, tendo utilizado a ferramenta Banco de Preços e Sistemas "Painel de Preços" e preços de fornecedores regionais.

Consta ainda o Relatório Técnico da Cotação de Preços (fls. 76-78), contendo justificativa técnica, metodologia de pesquisa de preços, resultado de cotação,, tendo como anexos, planilha com preços coletados do Banco de Preços, documentação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 417
RUBRICA
Porto Franco - MA

comprobatória da pesquisa realizada com fornecedores regionais, mapa comparativo de preços médio de mercado e declaração do agente responsável de que a cotação está em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2001.

Sobre a pesquisa, também nos abstemos de realizar análise de mérito quanto aos preços fixados para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações, **sendo de sua inteira responsabilidade os dados coletados e toda documentação da pesquisa realizada, posto que o assunto envolve análise técnica de preços,** matéria evidentemente não afeta a Procuradoria Geral.

Quanto ao **termo de referência**, é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, **devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar**.

O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária.

Verifica-se que o termo de referência (fls.321/341), elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens:

- condições gerais da contratação; definição do objeto com descrição dos produtos, quantitativos e valores; fundamentação e descrição da necessidade; descrição da solução como um todo, requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; modelo de gestão e fiscalização do contrato; critérios de medição e pagamento; infrações e sanções administrativas, forma e critérios de seleção do fornecedor, regime de execução, adequação orçamentária, abrangendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

No que tange à **dotação orçamentária**, a Lei 14.133/21, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe que não é obrigatório indicar a dotação orçamentária no Termo de Referência para o SRP. Esta modificação visa proporcionar maior flexibilidade e eficiência ao processo de compras públicas.

O artigo 82 da Lei 14.133/21 estabelece que a dotação orçamentária será necessária no momento da efetiva contratação, e não na fase de planejamento ou de registro de preços. Isso permite que a administração pública realize o registro de preços sem a necessidade de alocação orçamentária imediata, agilizando o processo e permitindo uma melhor gestão dos recursos ao longo do exercício financeiro.

O **planejamento e o termo de referência foram aprovados** pelos Secretários Municipais de Educação, de Assistência Social, de Administração e de Saúde, Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, os quais autorizaram também, o prosseguimento do feito.

Desta feita, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ressaltamos que o setor solicitante deve buscar no procedimento licitatório a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, observando os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

4. DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 419
RUBRICA
Porto Franco - MA

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) Por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 420
RUBRICA
Porto Franco - MA

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registro de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a **modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, do tipo Menor Preço GLOBAL, modo de disputa aberto**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a analise, verificamos que o item "1" da minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.**

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, as condições gerais para participação do Pregão e impedimentos, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.

Consta no item 5.4. **Da garantia da Proposta,** que será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. **possibilitando ao licitante, a escolha de uma das modalidades de garantia previstas no 96, § 1º, da Lei 14.133/2021.**

Quanto à **capacidade econômica**, consta no item 5.4. **Da garantia da Proposta,** que será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação (comprovante de caução da participação), exigida como pré-habilitação do licitante, **ficando claro que o proponente poderá apresentar qualquer das modalidades de garantia de que trata o § 1º do art. 96.**

Sobre a garantia de proposta, cabe tecermos as seguintes considerações:

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58:

Prefeitura Municipal
Fls nº 421
RUBRICA
Porto Franco - MA

> Art. 58. **Poderá** ser exigida, no momento da **apresentação da proposta**, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia** de proposta, como requisito de pré-habilitação.
>
> § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
>
> § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
>
> § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
>
> **§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.** Grifei.

Caso a Administração decida adotar a garantia de proposta, como in casu, esta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, **à escolha do licitante**, quais sejam: **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.** Vejamos:

> Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
>
> **§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
>
> I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
>
> II - seguro-garantia;
>
> III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
>
> IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, a qual tem limites percentuais diferentes e somente pode ser exigida do contratado, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por ele perante a Administração.

Portanto, consoante se depreende dos dispositivos legais supra, **a garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades.**

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas no art. 25 da Lei 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital quanto à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, estando, portanto, respeitadas as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

O edital prevê o **tratamento diferenciado e favorecido para microempresa, empresa de pequeno porte e sociedades cooperativas**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 017/2012 e conforme previsto no art. 47 e incisos I e II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e art. 16 da Lei 14.133/21, prevendo itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação, de modo que entendemos como acertada a previsão do tratamento diferenciado. Os benefícios previstos são os seguintes:

a. possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que possua restrições. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ou seja, ainda no curso da licitação;

b. empate ficto (fictício). Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Cabe mencionar que o Decreto 8.538/2015 prevê a possibilidade de empate ficto para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

O art. 48, III da LC 123/2006 (redação dada pela LC 147/2014) prevê a reserva de cotas de no máximo 25% do objeto em licitações para **aquisição de bens** (não se aplica a obras e serviços) de natureza divisível, devendo o edital prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nas licitações por Sistema de Registro de Preço como é o caso, o edital deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das

cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Portanto, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, conforme o **art. 69, da Lei nº 14.133/2021**, esta será comprovada "*de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação*" de (i) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (ii) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; (iii) relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados; (iv) capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para os casos de compras para entrega futura e execução de obras e serviços.

De modo que, a nosso sentir, os requisitos específicos de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidos atendem ao regramento legal, possibilitando a avaliação da capacidade técnico-profissional e econômico-financeira da empresa para executar o objeto da licitação a fim de garantir que a Administração Pública contrate empresas com capacidade real de executar os serviços contratados.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Contrato, que trata das infrações administrativas e sanções.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Anote-se que *o prazo de vigência da ata de registro de preços é requisito que deve vir previsto no edital de licitação para registro de preços*, nos termos do art. 15, inc. IX do Decreto Federal nº 11.462/2023, e art. 10, XI do Decreto Municipal nº 15/2024. Vejamos:

> Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, **e disporá sobre:**
> (...)
> IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; G. n.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 424
RUBRICA
Porto Franco - MA

Quanto à minuta do contrato, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
>
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
>
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
>
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
425
RUBRICA
Porto Franco MA

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Destacamos ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III. CONCLUSÃO:

Nestes termos, com fundamento no art. 53 da Lei n° 14.133/2021, essa Procuradoria Geral, **excluídos os aspectos técnicos dos demais participantes do procedimento e o juízo de oportunidade e conveniência próprios das autoridades competentes e ordenadoras da despesa pública**, com fulcro nas informações e documentos trazidos aos autos, e considerando que o caso apresentado aparenta estar de acordo com os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, o parecer é favorável no sentido de que a Administração poderá, querendo, efetuar a contratação por meio do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço GLOBAL, pelo sistema de Registro de Preços.

Ressalvamos ainda, o caráter meramente **opinativo** do presente parecer, e principalmente verificado o respeito à autoridade competente em acatá-lo ou entender de forma diversa para atender melhor o interesse público e às necessidades desta Administração Pública.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 06 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 426
RUBRICA
Porto Franco - MA

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal - OAB/MA 3942

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 427
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2025

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.567.312,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 17/07/2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais e regionais nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 428
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: 16
12. DOS RECURSOS: 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 20

Prefeitura Municipal
Fls nº 429
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **17 de julho de 2025**, às 09h00min, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 77 (setenta e sete) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Prefeitura Municipal
Fls nº 430
RUBRICA
Porto Franco - MA

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

Prefeitura Municipal
Fls nº 431
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Prefeitura Municipal
Fls nº 432
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 433
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
Fls nº 434
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Prefeitura Municipal
Fls nº 435
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal
Fls nº 136
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Prefeitura Municipal
Fls nº 437
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo

Prefeitura Municipal
Fls nº 438
RUBRICA
Porto Franco - MA

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 439
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 440
RUBRICA
Porto Franco - MA

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

Prefeitura Municipal
Fls nº 443
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Prefeitura Municipal
Fls nº 442
RUBRICA
Porto Franco - MA

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Prefeitura Municipal
Fls nº 443
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 444
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Prefeitura Municipal
Fls nº 445
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a

Prefeitura Municipal
Fls nº 446
RUBRICA
Porto Franco - MA

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 27 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 448
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção de Apostilas personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300	40,59	12.177,00
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	4.700	19,69	92.543,00
3	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	600	21,95	13.170,00
4	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	2.200	19,48	42.856,00
5	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200	20,66	4.132,00
6	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	2.550	18,20	46.410,00
7	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200	16,83	3.366,00
8	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.400	16,86	23.604,00
9	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	700	16,50	11.550,00
10	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500	22,49	11.245,00
11	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	5.620	20,57	115.603,40
12	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	3.900	28,35	110.565,00
13	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	3.300	26,36	86.988,00
14	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.900	20,84	39.596,00
15	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	1.630	21,80	35.534,00
16	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	700	24,05	16.835,00
17	Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls, papel sulfite 75g	Blc	600	20,49	12.294,00
18	Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g	Blc	600	22,45	13.470,00
19	Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200	26,26	5.252,00
20	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	5.450	26,42	143.989,00
21	Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1.000	20,53	20.530,00
22	Confecção de Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	10.000	3,33	33.300,00
23	Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	5.000	4,38	21.900,00
24	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	23.000	3,15	72.450,00
25	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	270	78,94	21.313,80
26	Confecção de Carimbo automático, 18 x 25 mm	Unid	80	80,47	6.437,60

27	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	200	122,98	24.596,00
28	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	6.000	0,98	5.880,00
29	Confecção de Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3.000	2,86	8.580,00
30	Confecção de Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	Unid	1.000	11,78	11.780,00
31	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	7.600	5,87	44.612,00
32	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	3.600	8,01	28.836,00
33	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	Unid	300	3,51	1.053,00
34	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1.200	3,92	4.704,00
35	Confecção de convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300	11,49	3.447,00
36	Confecção de Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200	10,73	2.146,00
37	Confecção de convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	1.100	9,56	10.516,00
38	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	3.100	9,48	29.388,00
39	Confecção de Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	Unid	700	8,55	5.985,00
40	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	7.200	2,34	16.848,00
41	Confecção de envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2.000	2,90	5.800,00
42	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	9.000	2,80	25.200,00
43	Confecção de Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10.000	1,69	16.900,00
44	Confecção de Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300	18,29	5.487,00
45	Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8.000	1,58	12.640,00
46	Confecção de Ficha, formato 16, papel AP 120g	Unid	4.000	1,01	4.040,00
47	Confecção de Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3.000	1,52	4.560,00
48	Confecção de Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	Unid	1.000	5,02	5.020,00
49	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	4.000	1,37	5.480,00
50	Confecção de Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300	3,89	1.167,00
51	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	5.000	4,95	24.750,00
52	Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3.000	2,86	8.580,00
53	Confecção de Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	Unid	5.000	3,01	15.050,00
54	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5.000	2,60	13.000,00
55	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	26.000	3,60	93.600,00
56	Confecção de Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300	31,01	9.303,00
57	Confecção de formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300	32,29	9.687,00
58	Confecção de informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2.000	8,23	16.460,00
59	Confecção de jornal informativo, formato 4, papel Ap 75g, 6 páginas, colorido	Unid	3.000	5,96	17.880,00
60	Confecção de livro de Ata, capa dura, com 60 páginas, papel 90g, formato 8	Unid	100	43,53	4.353,00
61	Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50 páginas,	Unid	100	49,22	4.922,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 450
RUBRICA
Porto Franco - MA

	colorido, papel 90g, formato 8				
62	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	400	51,87	20.748,00
63	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	16.000	1,32	21.120,00
64	Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10.000	0,96	9.600,00
65	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	15.000	0,96	14.400,00
66	Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	10.000	1,62	16.200,00
67	Confecção de pasta dossiê do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	2.000	2,58	5.160,00
68	Confecção de pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g policromia	Unid	5.000	4,58	22.900,00
69	Confecção de pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2.000	5,24	10.480,00
70	Confecção de Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	Blc	600	22,19	13.314,00
71	Encadernação de apostila com arame weri-o	Unid	1.100	13,88	15.268,00
72	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	5.600	13,32	74.592,00
73	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	5.000	3,27	16.350,00
74	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2.000	5,34	10.680,00
75	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	4.000	5,26	21.040,00
76	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	270.000	1,09	294.300,00
77	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	330.000	1,46	481.800,00
				VALOR TOTAL	**2.567.312,80**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) doze meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Este Termo de Referência tem caráter preparatório, devendo se tornar público na fase externa do procedimento licitatório. O Estudo Técnico Preliminar está vinculado a este Termo de Referência, constituindo-se parte dele e deverá ser publicado juntamente com o Edital de Licitação;

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 451
RUBRICA
Porto Franco - MA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que a contratação se baseia em pagamento por serviços efetivamente prestados e não incorre em potenciais riscos ao município em termos financeiros. Contudo, o município de Porto Franco poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela empresa contratada.

3.4. Acrescenta-se que, como se trata de serviço por demanda, os serviços somente são pagos após o aceite definitivo pelo Gestor do Contrato, o que não incorre em aportações mensais, tampouco tem o condão de gerar prejuízos relevantes para a administração a ponto de justificar a onerosidade para a empresa contratada, que indiretamente acabam sendo suportados pela própria administração.

Vistoria

3.5. Não há necessidade de vistoria, pois a empresa contratada realizará os serviços gráficos exclusivamente na sua empresa.

Capacidade técnica

3.6. A empresa a ser contratada terá que, obrigatoriamente, demonstrar capacidade técnica e grande capacidade produtiva de seus equipamentos, ou seja, deverá demonstrar a capacidade de armazenamento para grandes tiragens, com estrutura e maquinário suficientes e adequados ao atendimento das necessidades da administração. A exigência de qualificação técnica, justifica-se, pois, a falha na execução dos serviços e no fornecimento dos materiais pode comprometer resultados e trazer prejuízos aos profissionais e à própria imagem da instituição.

Localização

Manter parque gráfico na Região de Porto Franco - MA, nos termos definidos no Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024.

A contratada precisa cumprir os prazos estabelecidos no edital e necessita atender a contratante com a agilidade e presteza imanentes à natureza dos serviços gráficos. Não dispor de um parque gráfico que fique na região pertencente ao município de Porto Franco -MA ou próximo dele, significa necessitar de tempo específico para efetivar a entrega do material, já que as entregas de produtos gráficos normalmente são volumosas e feitas mediante transporte terrestre (entrega por Correios ou via aérea é economicamente inviável).

Com os curtos prazos para a entrega dos serviços (justificados pela natural urgência das demandas gráficas), a alta dinamicidade e periodicidade de entregas, a necessidade de visitas técnicas "in

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 452
RUBRICA
Porto Franco - MA

loco" para medição de espaços, bem como para a instalação de produtos confeccionados, a necessidade de proximidade entre a empresa gráfica e a região do município de Porto Franco - MA para apresentação e certificação dos materiais a serem confeccionados, faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na região de Porto Franco ou Entorno. Se a contratada precisa regularmente dedicar parte significativa do prazo de que dispõe para adimplir com a obrigação somente para viabilizar a entrega do serviço, isso certamente comprometerá seu tempo disponível para a impressão do material, dando causa a constantes atrasos e prováveis descumprimentos de prazos.

Além disso, o custo indireto pelo transporte das demandas de localidade distante pode levar a perda de qualidade do produto final ou até mesmo, a impossibilidade de atendimento das diversas demandas. Com um parque gráfico próximo à sede da Prefeitura de Porto Franco - MA, o transporte e entrega do material impresso sempre será realizado em intervalo de tempo breve, garantindo-se que a contratada gozará de tempo suficiente para dedicar-se à impressão da demanda. Ademais, há de se considerar que nos procedimentos previstos para a execução dos serviços há a fase de apresentação e aprovação de prova gráfica (e pode haver mais de uma para o mesmo serviço) e que a proximidade geográfica entre contratada e contratante é fundamental para garantir, nessa fase, a agilidade e adequação necessárias. Um parque gráfico sediado em localidades distintas da Região de Porto Franco/MA acarretaria em dificuldades no acompanhamento dos trabalhos de serviços gráficos, resultando em problemas operacionais na execução e na entrega de diversos produtos, com evidente prejuízo para a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Além disso, na operacionalização da impressão podem ocorrer etapas de ajuste e correções que envolvam deslocamento de funcionário da Prefeitura até a contratada. Há ainda a possibilidade de necessidade de devolução de exemplares defeituosos, que pode gerar despesas com postagem e/ou frete. Entende-se de delimitar a área geográfica em que a contratada deve ter o seu parque gráfico como a região porque, tendo a Prefeitura a sua sede nesta região, não deve haver grande distância entre esta localidade e o local de produção das peças gráficas.

Ademais, essa disposição contempla na medida certa a necessidade de ampliação da concorrência. Há várias gráficas localizadas nessa região, normalmente capazes de entregar no município sem grande demora e sem gerar custos demasiados para si. Uma ampla concorrência é possibilitada, sem prejuízo de um bom atendimento a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. A delimitação baseada nos limites da região de Porto Franco é perfeita para equilibrar a necessidade de proximidade da sede da prefeitura e a exigência de ampliação da concorrência.

Enfim, a exigência de ter parque gráfico na região de Porto Franco/MA é pertinente, pois busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com a possibilidade de eliminação de problemas de natureza técnica, de custo e de prazo.

Vedação da participação de empresas em consórcio

3.9. Nos termos do art. 18, inc. IX, da Lei n. 14.133/21, não será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio. Isso se deve ao fato de que a formação de consórcios, embora destinada a ampliar a competitividade ao permitir que empresas somem capacidades técnicas, econômico-financeiras e conhecimentos para competir em situações em que, isoladamente, não

Prefeitura Municipal
Fls nº 453
RUBRICA
Porto Franco - MA

poderiam, pode não atender ao objetivo principal da licitação: obter a melhor relação custo-benefício para suprir as necessidades da Administração.

3.10. Apesar de envolver características que demandam certo nível de especialização, como já mencionado, os serviços gráficos são amplamente conhecidos e dominados por diversas empresas do setor, que possuem a capacidade técnica necessária para atender às demandas deste Município. O mercado conta com uma ampla gama de empresas com expertise compatível com os requisitos esperados. Portanto, permitir a formação de consórcios neste caso não ampliaria a competitividade, mas poderia até restringi-la, já que as empresas não poderiam competir de forma simultânea, tanto individualmente quanto em consórcio, eliminando a concorrência direta entre elas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato.

4.1.2. O Fiscal, seu substituto ou a pessoa por ele designado, deverá enviar solicitação para o representante da empresa por meio digital, de preferência pelo e-mail institucional, com as informações necessárias para que a empresa possa avaliar e fazer um orçamento baseado nos itens de serviços e quantitativos necessários para o atendimento da demanda.

4.1.3. Cada orçamento deve refletir exatamente os serviços que serão de fato necessários para o atendimento de cada demanda e, caso seja solicitado, o representante deverá esclarecer quaisquer dúvidas referentes ao orçamento para dar transparência aos serviços executados pela empresa gráfica.

4.1.4. O orçamento feito pela empresa deve constar, além dos serviços efetivamente necessários para o atendimento da demanda, todas as características da própria demanda.

4.1.5. Os trabalhos a serem impressos poderão ser disponibilizados pelas Unidades demandantes por meio físico ou por meio digital, devendo para tanto, possuir programas de leitura como Word, Excel, Power Point, CorelDraw, JPEG, GIF, PNG, PDF, Word Art, Clipart, BMP, PGM, PICT, PPM ou similares.

4.1.6. As quantidades estimadas não impedem que sejam realizados serviços em quantidades menores, desde que o preço do item de impressão seja proporcional ao quantitativo solicitado, conforme critérios deste Termo de Referência.

4.1.7. Caso seja solicitada prova física da demanda, esta será encaminhada ao Fiscal ou à pessoa designada por ele para a aprovação prévia da demanda. Os trabalhos de impressão e acabamento definitivos somente deverão ser executados após a aprovação formal das provas apresentadas.

4.1.8. No caso de haver correções na prova física, a empresa se responsabilizará pela confecção de novos jogos de provas, sem custo adicional, até que o material seja aprovado.

4.1.9. As demandas deverão ser produzidas pela empresa contratada apenas após autorização formal pela Secretaria Solicitante.

Prefeitura Municipal
Fls nº 454
RUBRICA
Porto Franco - MA

Local e horário da prestação dos serviços

4.2. Os serviços de confecção de todos os materiais gráficos deverão ser executados nas instalações da Gráfica.

4.3. O material gráfico produzido será entregue na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: a) Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; b) Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; d) Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco/MA, ou outro endereço fornecido pelo contratante dentro do município. Para a instalação de estruturas, lonas e adesivação o local será definido pela gestão do contrato, nas Secretarias Municipais, em Porto Franco/MA.

4.4. Nenhum serviço será executado nas dependências das Secretarias Municipais ou nos locais a serem entregues as demandas, sem a devida autorização pela gestão do contrato. A empresa contratada deverá possuir transporte adequado à entrega dos serviços demandados, não sendo aceita a montagem de estruturas, por exemplo, no local por falta de transporte adequado, ou embalagens de baixa qualidade que comprometam a qualidade dos materiais a serem entregues.

Rotinas a serem cumpridas

4.5. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

4.5.1. O prazo máximo para a apresentação do orçamento de cada demanda solicitada, deverá ser de 01 (um) dia útil, contado a partir do envio da solicitação à Gráfica sobre a demanda, para orçamentos; este prazo poderá ser ampliado para demandas com maior complexidade, como os que exigem medições prévias, que deverão ser acordados junto à fiscalização.

4.5.2. Caso a demanda sofra algum ajuste ou alteração esse prazo passa a vigorar a partir da comunicação dessa alteração.

4.5.3. A simples solicitação de orçamento não gera direito nem expectativa de direito da demanda ser realizada, visto que a Gráfica possui a expertise para consolidar cada orçamento.

5.5.4. No caso de serviços unitários, a empresa contratada fica dispensada de entregar orçamento prévio, devendo a Ordem de Serviço aprovada pela gestão do Contrato seguir os valores contratados.

4.5.4.1. As quantidades e as especificações dos itens a serem produzidos serão solicitadas por meio de O. S Ordem de Serviços, enviadas com antecedência de 05 (cinco) dias, a depender da complexidade dos serviços, e deverão ser aprovadas pelas respectivas áreas demandantes;

4.5.4.2. O envio da Ordem de Serviço será por e-mail, ofício ou outro meio pertinente;

4.5.4.3. A arte para impressão dos materiais, quando não for feita pela CONTRATADA, será disponibilizada pelas SECRETARIAS por meio digital, arquivo fechado em PDF, devendo, para tanto, a CONTRATADA providenciar meios para o envio dos arquivos;

4.5.4.4. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da O.S. por e-mail, ofício ou outro meio pertinente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 455
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5.4.5. Quando solicitada, a prova deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo de 2 (dois) dias úteis. No caso de haver correções, a empresa se responsabilizará pela impressão de mais um jogo de provas sem custo adicional.

4.5.4.6. A CONTRATADA somente poderá iniciar a produção ou a impressão dos serviços após autorização feita mediante assinatura da prova impressa ou ainda em PDF, de forma eletrônica, pelo setor demandante do serviço.

4.5.4.7. Os prazos para entrega começarão a transcorrer após o aceite da prova:

Serviços	**Prazos**
Prazo para apresentação da prova	Até 02 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartões de visita, folhetos, cartazes, folders, crachás e similares.	De 03 a 05 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartilhas, livretos, revistas, blocos e similares.	De 05 a 07 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para impressão e entrega dos materiais: livros, agendas, calendários, cadernos e similares.	De 07 a 10 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para serviços de lona, vinil, estrutura e similares.	De 03 a 05 dias úteis conforme a complexidade/tamanho.

Pré-impressão

4.5.5. Antes da impressão do material, a Gráfica deverá encaminhar à Secretaria solicitante prova gráfica, em meio físico e/ou digital, conforme determinado na Ordem de Serviço.

4.5.6. A Gráfica deverá apresentar à Secretaria Solicitante quantas provas forem necessárias até sua aprovação.

4.5.7 O serviço de impressão final somente poderá acontecer depois do recebimento, pela Secretaria solicitante, de uma das provas gráficas devidamente atestada e assinada pela área demandante do serviço.

4.5.8. A prova gráfica, se for recolhida pela Gráfica, deverá ser entregue juntamente com os serviços produzidos.

4.5.9. Todas as despesas decorrentes da entrega e do envio das provas gráficas, bem como dos serviços executados à Secretaria solicitante são de responsabilidade da Gráfica.

4.5.10. Caso a prova gráfica não seja aceita pela Secretaria solicitante, devido a problemas técnicos, impressão em desacordo com o solicitado ou outro motivo de responsabilidade da Gráfica, deverão ser providenciadas novas provas até a obtenção do resultado esperado, no prazo estabelecido, sem cobrança à Secretaria Solicitante, sendo, inclusive, objeto de glosa, caso sejam entregues fora do prazo.

Prefeitura Municipal
Fls nº 456
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5.11. Caso o serviço de impressão já tenha sido iniciado e seja interrompido a pedido da Secretaria solicitante, serão feitas as anotações cabíveis no Termo de Recebimento e o pagamento corresponderá ao serviço devidamente prestado.

4.5.12. Todos os trabalhos de impressão, acabamento e manuseio deverão ser feitos com qualidade e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Ordem de Serviço, de forma a manter a uniformidade e a qualidade exigidas.

Comunicação com a fiscalização

4.5.13. Sempre que necessário e solicitado pela Secretaria solicitante, a Gráfica deverá reunir-se com o Gestor e/ou Fiscais Técnico do contrato para esclarecimentos sobre o trabalho.

4.5.14. As reuniões serão agendadas pela equipe de fiscalização/gestão do contrato com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. As decisões resultantes das reuniões serão registradas e repassadas a todos os participantes para evitar futuras divergências.

4.5.15. Os arquivos das demandas a serem impressas serão disponibilizados para a Gráfica usualmente por e-mail institucional, ou por outro meio, caso seja necessário, pela Fiscalização do Contrato.

4.5.16 Considerar-se-ão comunicações formais entre a Fiscalização e a Gráfica, principalmente, o e-mail institucional. Poderão ser consideradas comunicações formais, também, conversas por aplicativo de chat (como whatsapp), quando seja necessária a agilidade no atendimento das demandas.

4.5.17. Quando por algum motivo não for possível a formalização através de e-mail institucional ou despacho em processo, a fiscalização poderá determinar outro meio equivalente.

4.5.18. Nenhuma comunicação entre a empresa contratada e a área demandante poderá ser feita sem o conhecimento da fiscalização do contrato, da mesma forma que nenhuma alteração da demanda será efetivamente paga caso não tenha sido aprovada pela gestão do contrato.

4.5.19 Em qualquer momento da contratação a gestão do contrato poderá acompanhar a produção dos serviços demandados "*in loco*" para assegurar que os serviços orçamentados para cada demanda são aqueles efetivamente realizados. Caso haja quaisquer divergências entre o orçamento apresentado à Secretaria solicitante e não utilizado na realização dos serviços demandados, a empresa incorrerá em glosa, além das sanções administrativas pertinentes.

4.5.20. O acompanhamento dos serviços poderá ocorrer sem aviso prévio da Secretaria solicitante.

Qualidade da demanda

4.6. A demanda será considerada entregue depois que todo o material seja conferido quanto à qualidade e quantidade e/ou concluída a instalação, e dado o aceite pelo demandante. A desinstalação deverá ser realizada pela Gráfica, se for necessário, conforme prazo determinado pela área demandante.

4.7. Caso a área demandante avalie má qualidade ou quantidade inferior ao solicitado, o Fiscal comunicará à Gráfica, que deverá reparar e corrigir os eventuais defeitos ou faltas porventura detectadas, sem custo algum para a Secretaria solicitante.

Prefeitura Municipal
Fls nº 457
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.8. O objeto será recusado no todo ou em parte, nas seguintes condições: Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas; caso apresente defeitos em qualquer de suas partes ou durante o ateste de conformidade e verificação pela área demandante. Não serão aceitos os serviços gráficos que não atendam fielmente às especificações técnicas e em conformidade com o serviço solicitado. No caso de serviços com maior durabilidade, caso haja defeitos antes do tempo de validade do produto instalado e/ou aplicado, o Fiscal e/ou técnico deverão avaliar e, caso constatada qualidade inferior ou serviço com baixa qualidade, a Gráfica deverá refazer o serviço, sem nenhum custo para a Secretaria solicitante.

4.9. O produto do serviço será considerado com qualidade quando apresentar-se em conformidade com a prova gráfica aprovada, que deverá atender aos seguintes critérios: expressar corretamente as cores de acordo com a especificação do produto; O QR Code dos cartões de visitas deverá representar exatamente os dados contidos nas informações dos cartões, independentemente de possuir caracteres especiais e de qualquer scan de dados, seja "IOS", "Android" ou qualquer outro usual no mercado; Apresentar alta resolução; Apresentar homogeneidade na impressão; Não possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos; Não possuir faixas, granulosidade, serrilhamento, borrões, manchas ou impressão fora do registro; Apresentar papel e demais especificações dentro dos parâmetros definidos na Ordem de Serviço emitida.

4.10. Qualquer produto que não atenda aos critérios de qualidade anteriormente determinados não poderá ser faturado pela Gráfica.

4.11. A Secretaria solicitante poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso: Efetuados em desacordo com a prova anteriormente aprovada; não guardem uniformidade com edições anteriores; sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da Ordem de Serviço.

4.12. Não serão aceitos os serviços gráficos que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

4.13. No caso de serviços recusados, a Contratada deverá refazê-los dentro do prazo estabelecido como provisório e definitivo, sem ônus para a Secretaria solicitante.

4.14. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Gráfica e a Prefeitura de Porto Franco, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.15. Os funcionários deverão estar devidamente identificados através de crachá e/ou uniforme durante todo o período de realização dos serviços nas dependências das Secretarias.

4.16. A Contratada deverá: Possuir em seu parque gráfico todos os maquinários necessários para execução dos serviços do objeto deste instrumento. Não será permitida a subcontratação ou transferência, total ou parcial, do objeto licitatório, por tratar-se de um serviço sem possibilidade de fracionamento da execução; aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Prefeitura Municipal
Fls nº 458
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.17. A empresa a ser CONTRATADA deverá dispor de toda estrutura necessária para a execução dos serviços conforme os itens da TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS, anexo ao Termo de Referência, com qualidade, quantidade e rapidez necessárias;

4.18. Os itens que constituem o objeto desta contratação serão executados sob demanda;

4.19. Não haverá quantidade mínima de pedidos;

4.20. As quantidades dos materiais e as respectivas especificações podem variar de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais;

4.21. Nos valores/custos a serem cotados deverão estar previamente inclusos os serviços especificados neste documento, não permitindo cobranças extras posteriores nem alegação de desconhecimento desta condição;

4.22. Todos os insumos, suprimentos e os materiais gráficos necessários aos equipamentos de impressão offset, de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações.

4.23. Considerando a diversidade de trabalhos, tiragens e prazos de confecção e entrega, as atividades de impressão estão concentradas no tipo de execução por demanda;

4.24. Os serviços deverão ser realizados em maquinário apropriado, dentro do parque gráfico da Contratada, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias solicitante.

Especificação da garantia do serviço

4.25. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

Prefeitura Municipal
Fls nº 459
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Prefeitura Municipal Fls nº 460 RUBRICA Porto Franco - MA

5.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do

Prefeitura Municipal
Fls nº 461
RUBRICA
Porto Franco - MA

desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Prefeitura Municipal
Fls nº 462
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.14.1. o prazo de validade;

6.14.2. a data da emissão;

6.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.14.5. o valor a pagar; e

6.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem

Prefeitura Municipal
Fls nº 463
RUBRICA
Porto Franco - MA

como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

6.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

Prefeitura Municipal
Fls nº 464
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.29.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.24. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global.

Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Prefeitura Municipal Fls nº 465 RUBRICA Porto Franco - MA

7.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prefeitura Municipal
Fls nº 466
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Prefeitura Municipal Fls nº 467 RUBRICA Porto Franco - MA

7.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.27. Declaração de que a empresa licitante possui, em seu próprio parque gráfico, todos os equipamentos necessários à realização dos objetos da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 63, inciso I)

7.28. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando que a licitante executou a contento a entrega de objeto compatível com o descrito no quantitativo total estimado dos itens, devendo conter: fornecimento de no mínimo 50% (vinte por cento) do quantitativo total estimado dos itens essenciais, no período de 12 (doze) meses consecutivos, observadas as peculiaridades de cada item licitado.

7.28.1. Serão considerados itens de maior relevância os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	V. TOTAL
77	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	330.000	1,46	481.800,00
76	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	270.000	1,09	294.300,00
20	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	5.450	26,42	143.989,00
11	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	5.620	20,57	115.603,40
12	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	3.900	28,35	110.565,00
55	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	26.000	3,60	93.600,00

7.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 468
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Parque gráfico

7.30. Dado os curtos prazos para a entrega dos serviços pela própria urgência das demandas; a alta dinamicidade e periocidade de entregas; a necessidade de visitas técnicas "*in loco*" para medição de espaços bem como para a instalação de produtos confeccionado; a necessidade de proximidade entre a empresa gráfica e a Prefeitura Municipal para apresentação e certificação dos serviços a serem confeccionados; faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na Região de Porto Franco - MA, definida pelo Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024.

7.31. Há de se considerar, ainda, que a referida exigência não tem o objetivo de limitar a concorrência, mas possibilitar o atendimento conforme a verdadeira necessidade da Administração pública. Isso trará segurança de que o contrato será atendido dentro dos prazos e das especificações; economicidade, pois os custos do transporte dos materiais gráficos solicitados serão muito maiores e serão repassados ao total da contratação; e, por fim, celeridade, para que as demandas sejam atendidas dentro do prazo esperado e, mais ainda, quando houver necessidade de que qualquer serviço seja corrigido ou refeito a tempo.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.567.312,80** (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), conforme valores médios unitários apostos em Anexo.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 469
RUBRICA
Porto Franco - MA

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 22 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

EDIVAN PEREIRA MIRANDA
Secretário Executivo de Saúde
matrícula nº 949171

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 470
RUBRICA
Porto Franco - MA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 024/2025-SMA

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Preliminar visa subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, diagramação e serviços de confecção de crachás, apostilas, blocos, banners, cartazes, pastas, jornal informativo etc, em vários formatos e gramaturas, com fornecimento de diversos materiais e serviços em quantidades variadas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das inúmeras demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Trata-se de serviços estratégicos e imprescindíveis, utilizados para a produção de materiais voltados às rotinas administrativas assim como a comunicação institucional das Secretarias Municipais, com vistas à confecção de blocos, formulários, apostilas, panfletos, pastas, impressões a laser, folders e banners. Tais materiais fazem parte da divulgação e da ampliação do alcance das ações e orientações normativas em consonância com o princípio da publicidade da administração pública.

A contratação de serviços gráficos é fundamental para garantir a produção de materiais impressos com alta qualidade e acabamento profissional. A experiência e a tecnologia avançada das gráficas especializadas asseguram que os materiais produzidos para este município atendam a altos padrões de qualidade, refletindo adequadamente a identidade do órgão.

Essa decisão é estratégica, proporcionando qualidade superior, eficiência e suporte especializado para atender às demandas atuais, assegurando a excelência nos materiais impressos e otimizando os processos internos.

Dada a quantidade de programas e projetos das secretarias, é crucial garantir uma divulgação adequada durante eventos dos setores. Materiais impressos, como banners, folhetos e informativos, desempenham um papel essencial na promoção dessas iniciativas e na divulgação das informações para a sociedade.

Além disso, é necessário produzir materiais específicos para uso nas secretarias e órgão vinculados a elas, como por exemplo no hospital municipal e unidades de saúde. Esses documentos devem ser elaborados com o mais alto nível de qualidade e segurança, apresentando especificações rigorosas quanto à gramatura do papel, impressão da logomarca do município e/ou secretarias municipais e layout preciso para garantir a autenticidade e integridade do conteúdo.

A capacidade de cumprir prazos, especialmente os mais curtos, é outro fator crucial na contratação. Entende-se que uma gráfica deve ter a capacidade de gerenciar grandes

Prefeitura Municipal
Fls nº 471
RUBRICA
Porto Franco - MA

volumes de trabalho e cumprir prazos rigorosos sem comprometer a qualidade.

As gráficas profissionais oferecem uma ampla gama de serviços que vão além das capacidades de impressão comuns. Desde materiais promocionais, como folhetos e banners, até itens personalizados, como calendários e cartões de visita, a variedade de produtos disponíveis permite atender a diferentes necessidades e objetivos de marketing. A especialização das gráficas em diversos tipos de impressão e acabamentos garante que obtenhamos exatamente o que precisamos, com a qualidade e funcionalidade desejadas.

Ademais, a contratação de uma gráfica para a produção de materiais impressos no setor público é economicamente justificada, pois permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros. Optar por serviços gráficos especializados evita os altos custos associados à aquisição e manutenção de equipamentos de impressão e insumos, além de gastos com treinamento de pessoal e manutenção técnica. As gráficas profissionais oferecem economia de escala, resultando em preços mais competitivos e maior eficiência operacional. Esse modelo reduz o risco de desperdício de materiais e retrabalho, contribuindo para uma melhor alocação dos recursos orçamentários.

Cabe ressaltar, que boa parte da estrutura administrativa do município não é informatizada, com a presenta de processos administrativos físicos, levando a necessidade de aquisição desses impressos para as rotinas administrativas.

Sendo assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

3. Área requisitante

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: ADERSON MARINHO FILHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: IVONE RIBEIRO DE SOUSA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Responsável: ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Ausência do serviço

Considerando que atualmente o município de Porto Franco não dispõe de contratação similar vigente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento desses serviços.

Serviço de natureza contínua

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 172
RUBRICA
Porto Franco - MA

A prestação de serviços de impressão gráfica é considerada serviço de natureza contínua, sendo entendida como atividade essencial ao cumprimento da missão institucional, conforme art. 15, da IN SEGES-MPDG nº 05/2017 (alterada pela Instrução Normativa SEGES-MPDG nº 07, de 20 de setembro de 2018):

"Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional".

Os serviços descritos no presente Estudo, dadas as suas características, pautadas em especificações usuais de mercado e detentoras de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme preceituado no art. 6º, da Lei 14.133, de 01/04/2021.

Vigência contratual

Conforme artigo 107, da Lei 14.133, de 01/04/2021, o contrato resultante deste planejamento será celebrado pelo prazo de 1 (um) ano prorrogável por 10 (dez) anos, pois refere-se a serviços contínuos – relacionados àqueles que servem à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas –, observadas as diretrizes relacionadas ao artigo mencionado.

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

Vedação da participação de empresas em consórcio

Nos termos do art. 18, inc. IX, da Lei n. 14.133/21, não será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio. Isso se deve ao fato de que a formação de consórcios, embora destinada a ampliar a competitividade ao permitir que empresas somem capacidades técnicas, econômico-financeiras e conhecimentos para competir em situações em que, isoladamente, não poderiam, pode não atender ao objetivo principal da licitação: obter a melhor relação custo-benefício para suprir as necessidades da Administração.

Apesar de envolver características que demandam certo nível de especialização, como já mencionado, os serviços gráficos são amplamente conhecidos e dominados por diversas empresas do setor, que possuem a capacidade técnica necessária para atender às demandas deste município. O mercado conta com uma ampla gama de empresas com expertise compatível com os requisitos esperados. Portanto, permitir a formação de consórcios neste caso não ampliaria a competitividade, mas poderia até restringi-la, já que as empresas não poderiam competir de forma simultânea, tanto individualmente quanto em consórcio, eliminando a concorrência direta entre elas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 473
RUBRICA
Porto Franco - MA

Da garantia da Proposta

Tendo em vista o histórico de licitações desse mesmo objeto, por registro de preços, **faz-se necessário exigir garantia da proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta.

Necessidade de exigência de balanço patrimonial

Faz-se necessário exigir a apresentação de balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, para a futura contratação, tendo em vista a necessidade de avaliar a capacidade da futura contratada arcar com pedidos de grande volume e de relevante impacto econômico, por meio da análise de índices financeiros como Solvência Geral, Liquidez Corrente e Liquidez Geral.

Ademais, será necessário avaliar as Demonstrações de Resultado do Exercício – DRE para verificar enquadramento as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, além de comparar com os compromissos já assumidos pela empresa (Art. 69, §3º da Lei nº 14.133/21) e sua capacidade em assumir novos compromissos, diante de despesas e compromissos que importe na capacidade econômica da empresa.

Qualificação técnica mínima

A futura contratada deverá comprovar capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Além disso, tendo em vista ser um serviço de elevada complexidade sobre a qualidade dos materiais utilizados e a elaboração de artes que serão utilizadas nos materiais gráficos, é necessário comprovar experiência mínima de 01 (um) ano de capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

5. Levantamento de Mercado

Diante das especificidades dos objetos, a Equipe de Planejamento pesquisou alguns tipos de contratações realizadas em outros órgãos da administração pública. O modelo a ser adotado para a contratação será o aberto.

Os serviços gráficos a serem contratados consistem em diversos itens previamente definidos, detalhados e estimados, que, quando combinados, resultam em uma ampla variedade de produtos. Essa flexibilidade permite atender de forma eficaz às necessidades de impressão, assegurando resultados alinhados aos objetivos esperados. Esse modelo foi identificado como o mais adequado às demandas do município de Porto Franco. A

Prefeitura Municipal
Fls nº 474
RUBRICA
Porto Franco - MA

estruturação dos itens em planilhas possibilita a criação de soluções diversificadas, garantindo adaptabilidade para propor diferentes opções de execução. Essas soluções podem variar conforme o público-alvo e os objetivos específicos de cada serviço.

Esses materiais gráficos exigem características técnicas específicas (como qualidade de impressão, acabamento e formatos personalizados) que são fundamentais para assegurar a efetividade dos serviços prestados por esta municipalidade.

A contratação por meio de itens específicos (identificados no estudo técnico preliminar) permite atender a demandas variáveis, tanto em volume quanto em complexidade, adaptando-se às necessidades administrativas das secretarias.

Estudos comparativos realizados junto a outros órgãos da administração pública demonstram que serviços gráficos têm sido contratados com eficiência por meio de soluções semelhantes, reforçando a viabilidade e adequação desse modelo de contratação.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, e foi escolhido para garantir que a seleção do fornecedor resulte em uma contratação economicamente vantajosa, conforme determina a legislação.

O **critério de menor preço** é o mais adequado para serviços gráficos, cuja qualidade impacta diretamente na eficácia do produto entregue.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atendimento das demandas do município de Porto Franco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

A Equipe de Planejamento entende que os serviços gráficos deverão ser objeto de atendimento de forma terceirizada sem mão de obra exclusiva, pois não há vantagens em construir um parque gráfico que atenda a todas as demandas com todos os maquinários e, subsequentemente, realize as inovações do setor sempre que necessário. O custo implicado num investimento desse porte não trará vantagens expressivas para a Administração, criando até mesmo a necessidade de manter uma equipe com conhecimento técnico específico para manter esse tipo de serviço. Dessa forma, a contratação continuará a ser terceirizada.

O atendimento dos serviços gráficos será composto de inúmeros serviços para cada demanda, compondo um conjunto de itens que possibilitarão o atendimento de inúmeras demandas diversificadas, conforme cada solicitação.

A equipe de gestão do contrato identificou a necessidade de incluir diversos itens e procedimentos na contratação, pois há evolução tecnológica no setor que traz alterações mais compatíveis com a realidade sustentável e variada. Essa evolução é percebida nas próprias gráficas quando apresentam seu mix de serviços com produtos mais diversificados, em alinhamento à evolução do mercado.

Os itens abarcados na pretensa contratação visam trazer inovações, apresentando mais opções de materiais e serviços que resultarão em entregas de qualidade, que inclui a confecção de materiais em diversos formatos, o que tornará possível atender as necessidades institucionais e promocionais da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram baseadas no consumo desses itens nos últimos exercícios, estimados para os próximos 12 meses de contratação, e compreenderá os seguintes itens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.200
2	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	400
3	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	500
4	Confecção de Bloco, formato 8, 50x1 fls, papel sulfite 75g	Blc	600
5	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	4.000
6	Confecção de Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	10.000
7	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	10.000
8	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	120
9	Confecção de Carimbo automático, 18 x 25 mm	Unid	80
10	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	100
11	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	5.000
12	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	2.000
13	Confecção de Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200
14	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	2.000
15	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	3.000
16	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	4.000
17	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3.000
18	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	3.000
19	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	8.000
20	Confecção de informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2.000
21	Confecção de jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	Unid	3.000
22	Confecção de livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	Unid	100
23	Confecção de livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100
24	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	200
25	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	10.000
26	Confecção de panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	10.000
27	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	4.000
28	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	2.000
29	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	30.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	100

Prefeitura Municipal
Fls nº 476
RUBRICA
Porto Franco - MA

2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	300
3	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	200
4	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	200
5	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1.300
6	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	730
7	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	400
8	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	550
9	Confecção de Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1.000
10	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	5.000
11	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	100
12	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	50
13	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	1.000
14	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1.200
15	Confecção de convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300
16	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	700
17	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	200
18	Confecção de envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2.000
19	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	2.000
20	Confecção de Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	1.000
21	Confecção de Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300
22	Confecção de Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	Unid	5.000
23	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	6.000
24	Confecção de Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10.000
25	Confecção de Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	5.000
26	Confecção de pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	2.000
27	Confecção de pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	Unid	5.000
28	Encadernação de apostila com arame weri-o	Unid	1.100
29	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	1.000
30	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	3.000
31	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2.000
32	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	240.000
33	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	300.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	700
3	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	250
4	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	900
5	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	300
6	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500
7	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	600
8	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	600
9	Confecção de Bloco, formato 9, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	900
10	Confecção de Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	5.000
11	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	5.000
12	Confecção de Carimbo automático, 14 x 38mm	Unid	50
13	Confecção de Carimbo automático, 18 x 48mm	Unid	50
14	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	3.000
15	Confecção de Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho	Unid	1000

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 477
RUBRICA
Porto Franco - MA

	45x58cm		
16	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	1000
17	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	1000
18	Confecção de Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	Unid	300
19	Confecção de convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	500
20	Confecção de Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	400
21	Confecção de Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	Unid	700
22	Confecção de envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	4000
23	Confecção de envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	3000
24	Confecção de Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300
25	Confecção de Ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3000
26	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	6000
27	Confecção de Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300
28	Confecção de formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300
29	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	6000
30	Confecção de pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2000
31	Encadernação de apostila com espiral plastico	Unid	600
32	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	2.000
33	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	2.000
34	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	30.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	4700
2	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	500
3	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200
4	Confecção de Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	1700
5	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200
6	Confecção de Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	500
7	Confecção de Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	200
8	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	5020
9	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	3900
10	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	3300
11	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	400
12	Confecção de Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	300
13	Confecção de Bloco, formato 8, 50x2 vias, papel 56g	Blc	600
14	Confecção de Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200
15	Confecção de Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	3000
16	Confecção de Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	Unid	3000
17	Confecção de Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3000
18	Confecção de Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	600
19	Confecção de Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	600
20	Confecção de Convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	600
21	Confecção de Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10000
22	Confecção de Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8000
23	Confecção de Ficha, formato 16, papel AP 120g	Unid	4000
24	Confecção de Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3000
25	Confecção de Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	Unid	1000
26	Confecção de Ficha, formato 8, papel AP 150g	Unid	2000
27	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5000
28	Confecção de Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	6000

Prefeitura Municipal
Fls nº 478
RUBRICA
Porto Franco - MA

29	Confecção de Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	200
30	Confecção de Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	10000
31	Confecção de Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	Blc	600

Os itens e os quantitativos foram definidos pela média de aquisição dos últimos 3 anos, com o refinamento das demandas e a exclusão de itens repetitivos ou não utilizados em licitações anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.293.287,56 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Esse valor foi obtido por meio da multiplicação dos valores unitários anteriormente praticados pela Prefeitura com os quantitativos estimados, sendo apenas uma referência quando a viabilidade para a contratação, não sendo necessariamente os valores de referência para o futuro procedimento licitatório, que dependerá de cotação de preços nos critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/21.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o modelo de contratação adotado, em que os itens compõem-se de serviços interligados entre si, onde para a composição de um único produto é necessária a utilização de vários serviços, caso houvessem várias empresas envolvidas para cada demanda, como exemplo, a confecção de um simples folder, cada empresa faria uma parte do serviço, o que diminuiria a qualidade, bem como o processo de administrar e supervisionar várias empresas ao mesmo tempo (papel, arte final e acabamento) tornando o processo lento. Essa não seria uma opção vantajosa para a Administração.

Conforme o artigo 47, da Lei 14.133:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - *da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*

II - *do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.*

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - *a responsabilidade técnica;*

II - *o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;*

III - *o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 479
RUBRICA
Porto Franco - MA

presente demanda, o parcelamento não é recomendável. A complexidade do objeto e a especificidade dos serviços não permite sua execução de forma particionada (por diferentes empresas).

A concentração da prestação dos serviços em apenas uma empresa mostra-se técnica e economicamente mais viável por permitir a participação de diversas empresas no processo licitatório, mas sendo fundamental que os itens que formam cada lote sejam executados por uma única empresa, que se responsabilizará pelo resultado de cada serviço gráfico, além de permitir o gerenciamento de apenas uma empresa, o que simplifica a gestão e o acompanhamento das diversas demandas.

Dessa forma, verifica-se a impossibilidade do parcelamento da solução, pois a responsabilidade técnica só se mantém se ficar a cargo de uma única empresa, que deverá entregar o serviço total com qualidade.

Além disso, o agrupamento dos itens proporciona maior competitividade entre as empresas licitantes, pois torna a contratação mais atrativa: a empresa lucrará no conjunto de itens afins a serem solicitados sob demanda. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que implicará em redução de preços ofertados.

Assim, procura-se demonstrar que a concentração dos itens em apenas uma empresa proporcionará maior economia na gestão dos recursos orçamentários, maior eficiência na condução das medidas administrativas necessárias e menor esforço na execução das tarefas que resultarão em maior eficácia e efetividade na execução dos trabalhos em todas as etapas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2024 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

12. Dos direitos autorais

A fim de cumprir as normas e critérios relacionados aos direitos autorais, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, sobre o uso de obras intelectuais, deverá ser observada a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Proíbe-se a utilização ou a exploração econômica de obra, por servidor ou colaborador do

Prefeitura Municipal
Fls nº 486
RUBRICA
Porto Franco - MA

Município, seus sucessores ou terceiros, caso contenha informações de titularidade do Município ou este tenha fornecido os meios, diretos ou indiretos, para sua realização, inclusive tempo de trabalho do servidor ou colaborador. Sempre que se pretender utilizar obra ou parte de obra de terceiro, deve ser obtida prévia cessão ou concessão de direito para o uso.

A participação de outros autores, como desenhista, programador visual, fotógrafo, redator, capista e de quem mais for necessário à adequada elaboração, edição ou publicação, por qualquer forma, da obra em questão, fica condicionada à prévia cessão dos respectivos direitos patrimoniais sobre o objeto de sua criação, em caráter definitivo, ao Município.

Ao disponibilizar uma obra por meio de cessão ou concessão, o autor declara sua inteira responsabilidade sobre o teor do produto intelectual, inclusive a citação de todos os que colaboraram com ela, bem como a utilização de partes ou trechos de outras obras, tomando o cuidado para não configurar plágio em nenhuma hipótese.

Os autores ou titulares cedem ao Município, gratuita e não exclusivamente, os direitos de utilização das obras intelectuais, durante o prazo de vigência dos direitos autorais, em qualquer meio ou veículo, inclusive, e principalmente, o digital, em todos os países e idiomas, para fins de disponibilização pública, reservados a eles os direitos morais das obras intelectuais.

A cessão inclui os direitos de editar, publicar, reproduzir, executar, declamar, expor, arquivar, inserir em bancos de dados, difundir, distribuir, divulgar, disponibilizar, emprestar, traduzir, incluir em novas obras ou coletâneas, ou utilizar de qualquer forma o material disponibilizado, desde que sejam respeitados os direitos morais, dando-se os devidos créditos aos autores originais. Portanto, o direito de propriedade intelectual de todos os produtos desenvolvidos, inclusive os direitos autorais da documentação efetuada e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, até mesmo aqueles criados por terceiros subcontratados, são do Município, ficando proibida a sua reprodução e utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13. Habilitação

Entendendo que há necessidade de que haja o atendimento dos serviços gráficos de forma célere e dinâmica, a proximidade da gráfica em relação à Prefeitura de Porto Franco é um fator a ser considerado.

Esta Equipe entende que a gráfica a ser contratada deve atender as demandas com muita organização e boa logística, atendendo os prazos acordados e mantendo os padrões de qualidade.

A localidade da gráfica justifica-se uma vez que é importante ressaltar que poderão ocorrer demandas com prazos curtos, em virtude de eventos ou necessidades surgidas de maneira súbita. Além disso, a ocorrência de serviços que necessitem da realização de "provas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 481
RUBRICA
Porto Franco - MA

físicas", que deverão ser corrigidas até a versão final aprovada pela área demandante para posterior impressão, demandando a entrega de cada serviço de "pré-impressão". E confecção de materiais que necessitem de medição e instalação.

Dada a necessidade de atendimento de demandas em curtos prazos em virtude de urgências; a alta dinamicidade e periocidade de entregas; a necessidade de visitas técnicas "*in loco*" para medição de espaços bem como para a instalação de produtos confeccionados; a necessidade de proximidade entre a empresa gráfica e a Prefeitura Municipal de Porto Franco para apresentação e certificação dos materiais a serem confeccionados; faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na Região de Porto Franco - MA, definida pelo Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024. Essa região é constituída pelos municípios de Estreito, Campestre do Maranhão, Lajeado Novo e São João do Paraíso, no Estado do Maranhão.

A contratada precisa cumprir os prazos estabelecidos no edital e necessita atender a contratante com a agilidade e presteza imanentes à natureza dos serviços gráficos. Não dispor de um parque gráfico que fique na região pertencente ao município de Porto Franco - MA ou próximo dele, significa necessitar de tempo específico para efetivar a entrega do material, já que as entregas de produtos gráficos normalmente são volumosas e feitas mediante transporte terrestre (entrega por Correios ou via aérea é economicamente inviável). Com os curtos prazos para a entrega dos serviços (justificados pela natural urgência das demandas gráficas), a alta dinamicidade e periodicidade de entregas, a necessidade de visitas técnicas *"in loco"* para medição de espaços, bem como para a instalação de produtos confeccionados, a necessidade de proximidade entre a empresa gráfica e a região do município de Porto Franco - MA para apresentação e certificação dos materiais a serem confeccionados, faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na região de Porto Franco ou Entorno. Se a contratada precisa regularmente dedicar parte significativa do prazo de que dispõe para adimplir com a obrigação somente para viabilizar a entrega do serviço, isso certamente comprometerá seu tempo disponível para a impressão do material, dando causa a constantes atrasos e prováveis descumprimentos de prazos. Além disso, o custo indireto pelo transporte das demandas de localidade distante pode levar a perda de qualidade do produto final ou até mesmo, a impossibilidade de atendimento das diversas demandas. Com um parque gráfico próximo à sede da Prefeitura de Porto Franco - MA, o transporte e entrega do material impresso sempre será realizado em intervalo de tempo breve, garantindo-se que a contratada gozará de tempo suficiente para dedicar-se à impressão da demanda. Ademais, há de se considerar que nos procedimentos previstos para a execução dos serviços há a fase de apresentação e aprovação de prova gráfica (e pode haver mais de uma para o mesmo serviço) e que a proximidade geográfica entre contratada e contratante é fundamental para garantir, nessa fase, a agilidade e adequação necessárias. Um parque gráfico sediado em localidades distintas da Região de Porto Franco - MA acarretaria em dificuldades no acompanhamento dos trabalhos de serviços gráficos, resultando em problemas operacionais na execução e na entrega de diversos produtos, com evidente prejuízo para a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Prefeitura Municipal
Fls nº 482
RUBRICA
Porto Franco - MA

Além disso, na operacionalização da impressão podem ocorrer etapas de ajuste e correções que envolvam deslocamento de funcionário da Prefeitura até a contratada. Há ainda a possibilidade de necessidade de devolução de exemplares defeituosos, que pode gerar despesas com postagem e/ou frete. Entende-se de delimitar a área geográfica em que a contratada deve ter o seu parque gráfico como a região porque, tendo a Prefeitura a sua sede nesta região, não deve haver grande distância entre esta localidade e o local de produção das peças gráficas.

Ademais, essa disposição contempla na medida certa a necessidade de ampliação da concorrência. Há várias gráficas localizadas nessa região, normalmente capazes de entregar no município sem grande demora e sem gerar custos demasiados para si. Uma ampla concorrência é possibilitada, sem prejuízo de um bom atendimento a Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA. A delimitação baseada nos limites da região de Porto Franco é perfeita para equilibrar a necessidade de proximidade da sede da prefeitura e a exigência de ampliação da concorrência.

Enfim, a exigência de ter parque gráfico na região de Porto Franco - MA é pertinente, pois busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com a possibilidade de eliminação de problemas de natureza técnica, de custo e de prazo.

Há de se considerar, ainda, que a referida exigência não tem o objetivo de limitar a concorrência, mas possibilitar o atendimento conforme a verdadeira necessidade da Administração pública. Isso trará segurança de que o contrato será atendido dentro dos prazos e das especificações; economicidade, pois os custos do transporte dos materiais gráficos solicitados serão muito maiores e serão repassados ao total da contratação; e, por fim, celeridade, para que as demandas sejam atendidas dentro do prazo esperado e, mais ainda, quando houver necessidade de que qualquer serviço seja corrigido ou refeito a tempo.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios que se pretendem alcançar com esta contratação são os seguintes:

- Materiais impressos que atendam altos padrões de qualidade.
- Uniformização de procedimentos na confecção de material gráfico. Eficiência e agilidade na produção de materiais impressos e demais serviços.
- Economicidade uma vez que a contratação de uma gráfica reduz os custos com materiais e manutenção de maquinários, especialmente no que se refere a grandes volumes e materiais de impressão complexos.
- Acesso mais rápido a tecnologias utilizadas na produção de materiais gráficos, resultando em produtos de melhor qualidade, mais sofisticados e sempre em aprimoramento.
- Expertise em diversos tipos de impressão e acabamentos, e consultoria sobre os melhores materiais e técnicas para cada tipo de projeto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 483
RUBRICA
Porto Franco - MA

15. Providências a serem Adotadas

Considerando o objeto dessa contratação, verifica-se não haver necessidades de tomada de providências para adequações do ambiente deste ministério para a solução ser contratada e o serviço prestado, uma vez que os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada, de modo a utilizar sua infraestrutura e quadro próprio de pessoal.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A fim de cumprir as normas e critérios de sustentabilidade para as contratações na Administração Pública, a empresa contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2/8/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto nº 10.936, de 12/1/2022, que regulamenta a referida

Além disso, poderão ser aplicadas algumas medidas para diminuir impactos ambientais:

I - Produzir apenas o essencial;

II - Evitar impressões equivocadas ou desnecessárias;

III - Utilizar papel reciclável sempre que possível;

IV - Reaproveitar materiais, economizando e evitando desperdício;

V - Utilizar documentos, convites e livros no formato digital.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18. Responsáveis

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matricula nº 949171;

b) VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora da Proteção Social Básica, Matrícula nº 950697-1;

c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação, Matricula nº. 947711;

d) EDIVAN PEREIRA MIRANDA, Secretário Executivo de Saúde, matrícula nº 949171.

19. Lista de Anexos

Anexo I – Mapa de Risco

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 484
RUBRICA
Porto Franco - MA

Porto Franco/MA, 20 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

EDIVAN PEREIRA MIRANDA
Secretário Executivo de Saúde
matrícula nº 949171

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 485
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	**1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	**1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	**1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES**		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	**2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal
fls nº 486
RUBRICA
PORTO FRANCO - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	**2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.			
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR			

3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
ETAPA:	**3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA:	**3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**			
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital			
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.			
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			

Prefeitura Municipal
Fls nº 487
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA:	**3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.			
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR			

ETAPA	**3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			

ETAPA	**3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.			
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.			

ETAPA:	**3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**			
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	**IMPACTO:**	Alto	

Prefeitura Municipal
Fls nº 488
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ETAPA:	**3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**			
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR			

4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO				
ETAPA:	**4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.			
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			

ETAPA:	**4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil			
DANO:	Descumprimento de formalidade legal			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixa	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item			

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
fls nº 489
RUBRICA
Porto Franco - MA

	"publicação do contrato".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS**			
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO**			
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.			
DANO:	Responsabilização direta da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Prorrogação não vantajosa			
DANO:	Prejuízo para o erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito	**IMPACTO:**	Alto	

Prefeitura Municipal
Fls nº 490
RUBRICA
Porto Franco - MA

		provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			

ETAPA:	**4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO**			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			

ETAPA:	**4.8. SANÇÕES**			
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.			
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.			
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA			

ETAPA:	**4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO**			
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.			
DANO:	Prejuízo ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.			

Prefeitura Municipal
Fls nº 491
RUBRICA
...O - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 20 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

EDIVAN PEREIRA MIRANDA
Secretário Executivo de Saúde
matrícula nº 949171

Prefeitura Municipal
Fls nº 492
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 024/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal
Fls nº 493
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 494
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 495
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal Fls nº 496 RUBRICA Porto Franco - MA

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 497
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte real.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11.1. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Prefeitura Municipal
Fls nº 493
RUBRICA
Porto Franco - MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 499
RUBRICA
Porto Franco - MA

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

Prefeitura Municipal
Fls nº 500
RUBRICA
Porto Franco - MA

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 501
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal Fls nº 502 RUBRICA Porto Franco - MA

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
Fls nº 503
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 024/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

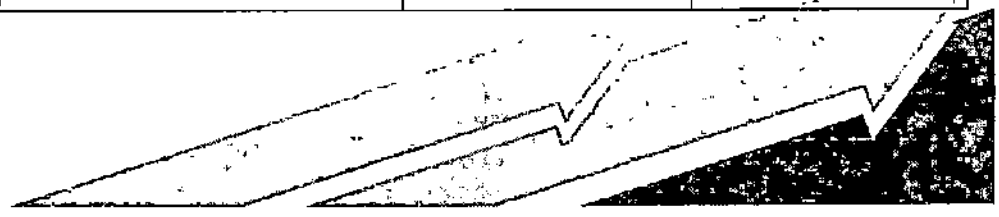
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 504
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal
Fls nº 505
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 506
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 507
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 508
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 509
RUBRICA
Porto Franco - MA

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro - Porto Franco -
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 510
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 511
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025-SMA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. **DATA DE ABERTURA**: 17 de julho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de junho de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Fls nº 512 RUBRICA Porto Franco - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025–SRP A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Fornecimento, tendo por Objeto o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra e apoio Administrativo para atender as necessidades da secretaria de Administração do município de Benedito Leite - MA. A realização do certame está prevista para o dia 16 de Julho de 2025, às 10h00min – horário local de Benedito Leite/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://licitanet.com.br – Prefeitura Municipal de Benedito Leite / MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoleite.ma.gov.br , https://licitanet.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoleite@hotmail.com. Benedito Leite/ MA, 23 de junho de 2025. **Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CP–013-2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é a **Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Construção de Escola, Conforme Termo Nº 200003363-1-2020 – FNDE - TRIANGULO, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma.** DATA DE ABERTURA: **16/07/2025. HORÁRIO: 09:00 horas. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com. **Miranda do Norte – MA, 26 de Junho de 2025. Emileide de Sousa Araújo Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CP–014-2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é a **Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Construção de Creche Pre-Escola Tipo I, Conforme Termo Nº 202003360-1-2020 – FNDE – Bairro Santa Cruz, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma.** DATA DE ABERTURA: **16/07/2025. HORÁRIO: 15:00 horas. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com. **Miranda do Norte – MA, 26 de Junho de 2025. Emileide de Sousa Araújo Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2025. PROCESSO ADM. Nº 32/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de julho de 2025, às 10:00hs, Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos diversos atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 30 junho de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025-SMA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. **DATA DE ABERTURA**: 17 de julho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 27 de junho de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários. A sessão será realizada através do Portal Licita Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitapresidentemedicima.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Presidente Médici, www.licitapresidentemedicima.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 25 de Junho de 2025. Edvane Rubem Teodoro. Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível. A sessão será realizada através do Portal Licita Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitapresidentemedicima.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Presidente Médici, www.licitapresidentemedicima.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 25 de Junho de 2025. Edvane Rubem Teodoro. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Prefeitura Municipal
513
RUBRICA
Porto Franco - MA

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMPF.	1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025-SMA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. **DATA DE ABERTURA**: 17 de julho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de junho de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 053643e3a5b829b4b6dcfc196c4e5dc58fe8670e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 514
RUBRICA
Porto Franco - MA

Edital nº 011/2025

Acessar Contratação

Última atualização 03/07/2025

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/07/2025 16:54 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000024/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.567.312,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6077298	Confecção de Apostilas personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	300	R$ 40,59	R$ 12.177,00
6077299	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	4700	R$ 19,69	R$ 92.543,00
6077300	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g, colorido	600	R$ 21,95	R$ 13.170,00
6077301	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	2200	R$ 19,48	R$ 42.856,00
6077302	Confecção de Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	200	R$ 20,66	R$ 4.132,00

Exibir: 5 1-5 de 77 itens Página: 1

‹ Voltar

Fls nº 515
RUBRICA
Porto Franco - MA



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 516
RUBRICA
Porto Franco - MA

Processos

Filtre a sua busca

Consulte os editais e os andamentos processuais

Download dos editais

Visualização gratuita dos andamentos processuais

Temporariamente para os processos **homologados** anteriores a **01/01/2023** é possível realizar sua solicitação através do email: fornecedor@licitanet.com.br (fornecedores)

LICITANET (/)

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão

17/07/2025 09:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO

11/2025

Ver Sessão

Relatorios

Baixar edital

Outros documentos

Descrição

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

Pregoeiro

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Publicação

03/07/2025 16:54:06

E-mail

cpl.portofranco@gmail.com

Telefone

(99) 3571-2251

Quantidade de Lotes

1

Benefício

Regional e Local

Data Limite Impugnação Esclarecimento

14/07/2025

Status

RECEBENDO PROPOSTA

Prefeitura Municipal
Fls. nº 517
Divulgação
RUBRICA
Porto Franco - MA

Juizado não pode julgar caso que necessita de prova pericial



Em sentença proferida no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, a Justiça entendeu que a unidade não tem competência para resolver uma questão que necessita de prova pericial. Trata-se de ação que alegava suposta falha na prestação de serviços por parte de uma clínica odontológica, na qual a autora alegou ser beneficiária de um plano odontológico da empresa ré, com vigência de 2003 a 2024. Em 2024, ao sentir dores em um dente da arcada inferior, procurou a clínica demandada para realizar a extração. Entretanto, foi convencida pela dentista a optar por um tratamento de canal.

Após o procedimento, a requerente disse que a dor persistiu, e, ao retornar à clínica, teria percebido o desinteresse dos profissionais em solucionar o problema. Somente após mencionar a possibilidade de acionar a Justiça, a clínica concordou em realizar um novo tratamento de canal. Ainda assim, a mulher alegou que a dor persistia. Em nova consulta na clínica reclamada, um exame de raio-x revelou infiltração, porém, o plano não cobria o tratamento. A autora se sentiu prejudicada, pois originalmente buscava a extração do dente. Dias depois, ela procurou outra clínica e realizou a extração do dente, arcando com o custo.

Em contestação, a clínica requerida e a dentista levantaram a preliminar de incompetência dos juizados, pois o caso necessitaria de perícia técnica. "Inicialmente, é de se notar que os Juizados Especiais foram concebidos para tratar de causas de menor complexidade (...) Desse modo, em que pese as alegações da autora, o presente caso não envolve só matéria de direito, mas ao contrário, essencialmente matéria fática cujo deslinde depende de conhecimento técnico na área da odontologia", observou a juíza Rosa Maria Duarte.

NECESSIDADE DE PERÍCIA

E continuou: "Para um julgamento seguro do processo, o que o simples relato dos fatos não oportuniza, necessária se faz a prova pericial, sobretudo quando o autor aponta erro de tratamento (...) Outrossim, não há no processo nenhuma avaliação de outro profissional, atestando a existência de qualquer erro de procedimento da clínica requerida, mas somente relatos do autor, pessoa também leiga, de que ficou insatisfeito com o serviço (...) Tal conclusão se faz necessária, pois, somente a citada prova poderia aferir se houve falha na prestação de serviço, bem como sua extensão.

Para a juíza, o assunto tratado na demanda diverge das costumeiramente analisadas pela unidade judicial. "Ou melhor dizendo, somente com a realização de perícia poderia se chegar a uma conclusão definitiva sobre veracidade dos fatos noticiados pela parte autora (...) Por outro lado, o reconhecimento deste fato impõe a extinção do feito, visto que a Lei dos Juizados Especiais determina tal consequência quando for inadmissível o procedimento instituído pelo citado diploma", finalizou. *(Ascom - Corregedoria Geral da Justiça)*

STF homologa plano do INSS para devolução de descontos ilegais

Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Agência Brasil



O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), homologou nesta quinta-feira (3) o plano do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para iniciar o ressarcimento dos descontos irregulares de mensalidades associativas nos benefícios de aposentados e pensionistas.

Com a homologação, os pagamentos devem começar no dia 24 de julho e serão feitos de 15 em 15 dias, a partir da data inicial. Cada lote deve contar com o ressarcimento de 1,5 milhão de beneficiários.

Os valores serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador da inflação.

Na mesma decisão, Toffoli determinou a suspensão de processos e decisões judiciais em todo o país que tratam da responsabilidade do INSS e do governo federal sobre os descontos ilegais. O ministro também ressaltou que a adesão dos aposentados ao acordo deve ser voluntária. Conforme uma das cláusulas do acordo, quem aderir deverá retirar a ação na Justiça contra o INSS.

"É imperativa a atuação das instituições signatárias na divulgação não apenas do acordo, como também da voluntariedade de sua adesão pelos beneficiários que foram vítimas de fraudes mediante descontos não autorizados por parte de entidades associativas e dos efeitos jurídicos dessa adesão", afirmou o ministro.

Crédito extraordinário

Toffoli não aceitou o pedido da AGU para determinar a abertura de crédito extraordinário no orçamento para viabilizar o ressarcimento.

Na decisão, o ministro disse que não cabe ao Supremo determinar a medida, que é de competência do Congresso.

Contudo, o ministro entendeu que os recursos para o pagamento poderão ficar fora do limite de gastos do Novo Arcabouço Fiscal.

"Essa mesma razão justifica que os valores a serem utilizados para reposição imediata, na via administrativa, do patrimônio dos beneficiários da Previdência Social que foram vítimas das fraudes com descontos não autorizados, acordada nestes autos, sejam excepcionados do cálculo para fins do limite discinado no art. 3º da Lei Complementar nº 200/23, conforme 2º dispositivo, independentemente de figurar em crédito extraordinário", definiu o ministro.

Conciliação

O acordo enviado para chancela do STF foi fechado entre a AGU, o INSS, o Ministério da Previdência Social, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Defensoria Pública da União (DPU) e o Ministério Público Federal (MPF). Todos os órgãos participam de uma conciliação aberta por Dias Toffoli.

Segundo a AGU, a homologação é necessária para dar segurança jurídica ao processo de devolução dos valores descontados.

Bloqueios

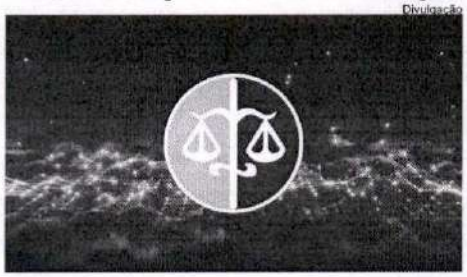
As fraudes são investigadas na Operação Sem Desconto, da Polícia Federal, que apura um esquema nacional de descontos de mensalidades associativas não autorizadas. Estima-se que cerca de R$ 6,3 bilhões foram descontados de aposentados e pensionistas entre 2019 e 2024.

Até o momento, a Justiça Federal já bloqueou R$ 2,8 bilhões em bens. *(Fonte: STF)*

Município de São Luís está obrigado a garantir transparência ambiental em seis meses

Determinação é resultado de Ação Civil ajuizada pelo MPMA em 2023

Divulgação



Após pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça do Meio Ambiente de São Luís, o Poder Judiciário determinou, nesta quarta-feira, 2, que o Município dê publicidade, no prazo de seis meses, a informações ambientais, para todos os cidadãos. A atualização deverá ser realizada mensalmente, em linguagem clara, com indicação da data.

Proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, a sentença é resultado de Ação Civil Pública Ambiental, ajuizada conjuntamente pelos promotores de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior e Cláudio Rebêlo Correia Alencar, em outubro de 2023.

DETERMINAÇÕES

As informações devem conter a quantidade de licenciamentos ambientais em tramitação, identificação de processos instaurados, requerentes ou beneficiários, objetos licenciados, com indicação do local da atividade.

A Prefeitura também é obrigada a divulgar a lista de licenças ambientais concedidas, finalidade, identificação do respectivo licenciamento, numeração da licenças, beneficiários, nomes e locais onde serão desenvolvidas as atividades, além das datas de vigência.

Deve, ainda, ser publicada a relação das audiências públicas agendadas nos processos de licenciamento, com descrições de pautas e objetos, identificação dos processos, nomes e locais das atividades.

O Município também está obrigado a dar publicidade à lista de autos de infração e penalidades impostas, identificações dos processos administrativos, nomes dos autuados, empreendimentos eventualmente embargados e respectivos locais, descrições, status dos processos e eventual reincidência em infrações ambientais.

Os dados devem incluir, ainda, a relação dos Termos de Compromissos Ambientais firmados, com identificação dos participantes, objetos e prazos fixados; registros dos Termos de Referência, Estudos de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, identificação dos respectivos processos administrativos, beneficiários, nomes e locais das atividades, além da disponibilização das análises relativas aos documentos.

AÇÃO

Em abril de 2022, o MPMA instaurou Procedimento Administrativo para verificar a omissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam) quanto à transparência das informações ambientais de interesse geral. Isto prejudicava o controle público dos bens ambientais, qualidade dos ecossistemas locais e da atuação dos órgãos de fiscalização.

Em duas ocasiões, o Ministério Público solicitou à Secretaria informações e a comprovação do cumprimento das determinações no que se refere à publicidade dos dados ambientais. Na primeira vez, não houve resposta. Oito meses após, foi entregue nova solicitação em mãos à titular da pasta, à época.

Em janeiro de 2023, foi realizada reunião extrajudicial para tratar sobre o tema, na qual foi entregue minuta de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Apesar das tentativas do MPMA sobre o interesse em firmar acordo, a Semmam continuou descumprindo a obrigação de garantir a transparência ambiental.

"Depois da instauração do procedimento, passaram-se 17 meses e o Município de São Luís permaneceu silente sobre o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei de Transparência Pública) e da Lei nº 10.650/2003, que trata do acesso público aos dados e informações nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)", enfatizaram os promotores de justiça na Ação. *(CCOM-MPMA)*

o progresso
- 03 DE MAIO DE 1979 -

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)
Departamento Comercial: Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep 65.901-520
Telefones: (99) 9818-0558 e 99989-0404
São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Apeninos, 409 Conj. 609 • Paraíso • Cep. 01533-000 • Fone (11) 3279-9400 • Fone (11) 3887-0071
Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66, Sala 913 - Bl. 'B' • Park Towers • Cep. 22020-002 • Fone (21) 2275-4141
Brasília (DF) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • SRTVS - Quadra 701 B, "O" - Sala 745 • Asa Sul • Cep. 70340-000 • Fone (61) 3039-1902

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520
Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso não assume a responsabilidade por conceitos emitidos em colunas ou artigos assinados, como também não devolve originais de artigos, fotos ou outros documentos arquivados por meio magnético, ainda que não publicados.

PREFEITURA PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Domênico Milanesim • Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.200.966/0001-76
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de junho de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Fls nº 518
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025-SMA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. **DATA DE ABERTURA**: 17 de julho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de junho de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Prefeitura Municipal
Fls nº 519
RUBRICA
Porto Franco - MA

Procedimento Licitatório

CNPJ Procedimento	06208946000124
Id Procedimento	PE112025
ID da Contratação Pncp	06208946000124-1-000024/2025
Número do Procedimento	11
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	024
Ano do Processo	2025
Data Publicação	02/07/2025
Fundamentação	14133
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	2
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atend demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CPF da Autoridade	34389652320
Data Sessão	17/07/2025
Sigiloso	
Valor Estimado	2567312.8
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

de combustíveis (Gasolina

EVOLUTION
SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 520
RUBRICA
Porto Franco - MA

AO(À) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PORTO FRANCO/MA

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A empresa EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 52.150.502/0001-00, com Inscrição Municipal de nº: 2450651, estabelecida na Q ASR SE 85 ALAMEDA 5, S/N, LOTE 12 QI 04 SALA 02, CEP: 77023-120, na cidade de PALMAS, estado do TOCANTINS, Telefone: (63) 98407-8565, e-mail: pregoesele01@gmail.com, por sua representante legal CRISTIANE SALES COELHO MARTINI, Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no CPF sob o nº: 797.174.461-72, portadora da Cédula de Identidade: 107162 SSP TO, residente e domiciliada à Quadra ARSE 21, Alameda 06, S/N, Lote 03, Plano Diretor Sul, PALMAS-TO, Telefone: (63) 98407-8565, e-mail: pregoesele01@gmail.com, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, pelos motivos a seguir expostos.

I – DO OBJETO E DA ILEGALIDADE IDENTIFICADA

O Edital em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender à Prefeitura de Porto Franco/MA.

Ocorre que o instrumento convocatório exige que a empresa "mantenha parque gráfico na Região de Porto Franco - MA", com fundamento no Decreto Municipal nº 20/2024.

Tal exigência, ainda que justificada como política de incentivo à economia local, viola diretamente os princípios constitucionais da isonomia, da livre concorrência (art. 37, XXI; art. 170, IV e parágrafo único, da CF/88) e contraria frontalmente o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores.

II – DA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E À LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 521
RUBRICA
Porto Franco - MA

A exigência de que a empresa possua parque gráfico instalado na região do município:

Restringe indevidamente a competitividade (art. 5º, caput e art. 37, caput da CF/88);

Fere o art. 7º, inciso XXXII, e o art. 170, caput e inciso IV da CF/88, que garantem livre iniciativa e vedam favorecimentos sem justificativa técnica objetiva;

Contraria os arts. 5º, 7º, 11, §1º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, ao restringir a competitividade sem justificativa técnica e sem proporcionalidade entre o fim pretendido (fomento local) e o meio escolhido (barreira geográfica absoluta).

A jurisprudência do TCU é pacífica ao afirmar que a exigência de sede local ou regional como critério eliminatório é ilegal, salvo quando comprovadamente indispensável à execução do objeto (Acórdãos TCU 1.793/2011-Plenário; 1.214/2013-Plenário; 1.173/2016-Plenário).

No presente caso, não há qualquer justificativa técnica nos autos que demonstre que empresas sediadas em outros municípios não possam prestar os serviços com a mesma qualidade, prazos e preços.

III – DA ILEGALIDADE NA FORMA DE APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2024

Embora o Decreto nº 20/2024 preveja tratamento favorecido e regionalizado, nenhuma de suas cláusulas autoriza exigência de sede obrigatória no município, mas sim prioridade em caso de empate e exclusividade em faixas de valor, o que está de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

Transformar tal política em critério de inabilitação direta viola a própria norma municipal, extrapolando o escopo do regulamento e maculando o edital.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

O acolhimento da presente impugnação, com a consequente retirada da exigência de manutenção de parque gráfico em Porto Franco/MA do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025;

EVOLUTION
SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 522
RUBRICA
Porto Franco - MA

A republicação do edital com prazo adequado para formulação de propostas, nos termos do art. 158, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Palmas-TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA:52150502000100

Assinado de forma digital por EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA:52150502000100
Dados: 2025.07.10 08:33:21 -03'00'

CRISTIANE SALES COELHO MARTINI
CPF: 797.174.461-72
SOCIA- ADMINISTRADORA DA EMPRESA
EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA
CNPJ.: 52.150.502/0001-00

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 523
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

1. PRELIMINARES:

1.1. Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025, cujo objeto é a Material Gráfico, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A impugnação foi apresentada pela empresa EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00, recebido por meio e-mail eletrônico, em 10 de julho de 2025.

2. DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO:

2.1. A impugnante, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no Art. 164 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, interpôs impugnação aos termos do Edital de Licitação, conforme argumentos expostos no documento, pleiteando, em síntese, o exposto a seguir:

> *"O Edital em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender à Prefeitura de Porto Franco/MA. Ocorre que o instrumento convocatório exige que a empresa "mantenha parque gráfico na Região de Porto Franco - MA", com fundamento no Decreto Municipal nº 20/2024. Tal exigência, ainda que justificada como política de incentivo à economia local, viola diretamente os princípios constitucionais da isonomia, da livre concorrência (art. 37, XXI; art. 170, IV e parágrafo único, da CF/88) e contraria frontalmente o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores."*

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO:

3.1. Cabe frisar que todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da*

Prefeitura Municipal
Fls nº 524
RUBRICA
Porto Franco - MA

razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3.2. Passemos, a seguir, à análise das alegações contidas no pedido de impugnação.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO:

DA LEGITIMIDADE E ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

3.3. Nos termos do caput do Art. 164 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, qualquer pessoa é parte legitima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.4. Portanto, admite-se e julga o pedido de impugnação formulado pela empresa EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, nos termos da legislação vigente de sua legitimidade.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

3.5. Nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2025, no qual é regido pelo caput do art. 164 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o pedido de impugnação de edital é baseado na possível ilegalidade na exigência técnica de que as empresas participantes *"mantenha parque gráfico na Região de Porto Franco - MA"*, sendo assim a empresa EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA solicitou o pedido de impugnação, com base nas inconsistências levantadas no Anexo Impugnação.

3.6. Considerando que o pedido foi protocolado no dia 10 de julho de 2025, é clarividente afirmar que a impugnação ao edital referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2025, do Processo Administrativo nº 024/2025-SMA, formulado pela impugnante é **tempestivo**.

DA TEMPESTIVIDADE DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

3.7. Conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025, regido pelo parágrafo único, do art. 164, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil ulterior à data da abertura do certame.

Prefeitura Municipal
Fls nº 525
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.8. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia último anterior à data da abertura do certame.

3.9. Portanto, a resposta à impugnação é **tempestiva**.

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

3.10. Preliminarmente, é oportuno salientar que a licitação é o instrumento de seleção, na qual se busca obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses. As impugnações são ferramentas que devem ser interpostas com a finalidade de corrigir possíveis erros ou omissões, que possam corromper a legalidade e a isonomia do certame. O alinhamento do descritivo técnico e das condições de fornecimento do objeto em coerência com as especificações técnicas e disponíveis, devem também primar pela plena execução do objeto proveniente do processo de licitação em questão.

3.11. É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do objeto a qual se pretende contratar, de modo a extrair as melhores condições de sua execução para adequar-se as suas finalidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins. Pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo que essa busca pautou as especificações e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência do certame em questão.

3.12. Sobre as alegações feitas, as mesmas foram analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio.

3.13. Ocorre que, diferentemente do mencionado pela impugnante, **a exigência de que as licitantes mantenham parque gráfico na região de Porto Franco**, que compreende os municípios limítrofes, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2024, **não se trata de um mecanismo de incentivo ao mercado local ou a participação de micro e pequenas empresas**, **mas uma necessidade material relacionada ao cumprimento do objeto, estando diretamente relacionada a descrição da necessidade e ao cumprimento do objeto, conforme justificativas presentes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Documento de Formalização de Demanda elaborado pelas secretarias solicitantes**.

3.14. Conforme previsto no item 2 do ETP, a necessidade da Administração versa sobre *"serviços estratégicos e imprescindíveis, utilizados para a produção de materiais voltados às rotinas administrativas assim como a comunicação institucional das Secretarias Municipais, com vistas à confecção de blocos, formulários, apostilas, panfletos, pastas, impressões a laser, folders e banners."*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 526
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.15. Da mesma forma, o mesmo item descritivo da necessidade a ser atendida reforça a importância de comprovação pela futura contratada cumprir com **prazos curtos** e **altos níveis de qualidade** dos materiais a serem confeccionados e elaborados.

3.16. Nesse sentido, a restrição em si encontra-se devidamente fundamentada quanto a sua necessidade e adequação a necessidade no item 13 do ETP (Anexo ao Edital), cabendo aqui a sua transcrição:

> *"(...)Entendendo que há necessidade de que haja o atendimento dos serviços gráficos de forma célere e dinâmica, a proximidade da gráfica em relação à Prefeitura de Porto Franco é um fator a ser considerado. Esta Equipe entende que a gráfica a ser contratada deve atender as demandas com muita organização e boa logística, atendendo os prazos acordados e mantendo os padrões de qualidade. A localidade da gráfica justifica-se uma vez que é importante ressaltar que poderão ocorrer demandas com prazos curtos, em virtude de eventos ou necessidades surgidas de maneira súbita. Além disso, a ocorrência de serviços que necessitem da realização de "provas físicas", que deverão ser corrigidas até a versão final aprovada pela área demandante para posterior impressão, demandando a entrega de cada serviço de "pré-impressão". E confecção de materiais que necessitem de medição e instalação. Dada a necessidade de atendimento de demandas em curtos prazos em virtude de urgências; a alta dinamicidade e periocidade de entregas; a necessidade de visitas técnicas "in loco" para medição de espaços bem como para a instalação de produtos confeccionados; a necessidade de proximidade entre a empresa gráfica e a Prefeitura Municipal de Porto Franco para apresentação e certificação dos materiais a serem confeccionados; faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na Região de Porto Franco - MA, definida pelo Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024. Essa região é constituída pelos municípios de Estreito, Campestre do Maranhão, Lajeado Novo e São João do Paraíso, no Estado do Maranhão. A contratada precisa cumprir os prazos estabelecidos no edital e necessita atender a contratante com a agilidade e presteza imanentes à natureza dos serviços gráficos. Não dispor de um parque gráfico que fique na região pertencente ao município de Porto Franco MA ou próximo dele, significa necessitar de tempo específico para efetivar a entrega do material, já que as entregas de produtos gráficos normalmente são volumosas e feitas mediante transporte terrestre (entrega por Correios ou via aérea é economicamente inviável). Com os curtos prazos para a entrega dos serviços (justificados pela natural urgência das demandas gráficas), a alta dinamicidade e periodicidade de entregas, a necessidade de visitas técnicas "in loco" para medição de espaços, bem como para a instalação de produtos confeccionados, a necessidade de proximidade entre a empresa*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 527
Porto Franco - MA

gráfica e a região do município de Porto Franco - MA para apresentação e certificação dos materiais a serem confeccionados, faz-se necessário que o parque gráfico da contratada esteja situado na região de Porto Franco ou Entorno. Se a contratada precisa regularmente dedicar parte significativa do prazo de que dispõe para adimplir com a obrigação somente para viabilizar a entrega do serviço, isso certamente comprometerá seu tempo disponível para a impressão do material, dando causa a constantes atrasos e prováveis descumprimentos de prazos. Além disso, o custo indireto pelo transporte das demandas de localidade distante pode levar a perda de qualidade do produto final ou até mesmo, a impossibilidade de atendimento das diversas demandas. Com um parque gráfico próximo à sede da Prefeitura de Porto Franco - MA, o transporte e entrega do material impresso sempre será realizado em intervalo de tempo breve, garantindo-se que a contratada gozará de tempo suficiente para dedicar-se à impressão da demanda. Ademais, há de se considerar que nos procedimentos previstos para a execução dos serviços há a fase de apresentação e aprovação de prova gráfica (e pode haver mais de uma para o mesmo serviço) e que a proximidade geográfica entre contratada e contratante é fundamental para garantir, nessa fase, a agilidade e adequação necessárias. Um parque gráfico sediado em localidades distintas da Região de Porto Franco - MA acarretaria em dificuldades no acompanhamento dos trabalhos de serviços gráficos, resultando em problemas operacionais na execução e na entrega de diversos produtos, com evidente prejuízo para a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. Além disso, na operacionalização da impressão podem ocorrer etapas de ajuste e correções que envolvam deslocamento de funcionário da Prefeitura até a contratada. Há ainda a possibilidade de necessidade de devolução de exemplares defeituosos, que pode gerar despesas com postagem e/ou frete. Entende-se de delimitar a área geográfica em que a contratada deve ter o seu parque gráfico como a região porque, tendo a Prefeitura a sua sede nesta região, não deve haver grande distância entre esta localidade e o local de produção das peças gráficas. Ademais, essa disposição contempla na medida certa a necessidade de ampliação da concorrência. Há várias gráficas localizadas nessa região, normalmente capazes de entregar no município sem grande demora e sem gerar custos demasiados para si. Uma ampla concorrência é possibilitada, sem prejuízo de um bom atendimento a Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA. A delimitação baseada nos limites da região de Porto Franco é perfeita para equilibrar a necessidade de proximidade da sede da prefeitura e a exigência de ampliação da concorrência. Enfim, a exigência de ter parque gráfico na região de Porto Franco - MA é pertinente, pois busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com a possibilidade de eliminação de

Prefeitura Municipal
Fls nº 528
Assinatura
Porto Franco - MA

problemas de natureza técnica, de custo e de prazo. Há de se considerar, ainda, que a referida exigência não tem o objetivo de limitar a concorrência, mas possibilitar o atendimento conforme a verdadeira necessidade da Administração pública. Isso trará segurança de que o contrato será atendido dentro dos prazos e das especificações; economicidade, pois os custos do transporte dos materiais gráficos solicitados serão muito maiores e serão repassados ao total da contratação; e, por fim, celeridade, para que as demandas sejam atendidas dentro do prazo esperado e, mais ainda, quando houver necessidade de que qualquer serviço seja corrigido ou refeito a tempo."

3.17. Note-se que a citação do decreto municipal serviu apenas para referenciar a expressão "região de Porto Franco", delimitando de forma objetiva a área de abrangência da exigência e mantendo o critério de competitividade entre um número razoável de potenciais participantes do futuro certame, conforme a demonstração do número de empresas atuantes no mercado regional em levantamento realizado junto a secretaria municipal de fazenda, no total de 10 empresas.

3.18. Outro ponto a ser destacado, diz respeito aos incentivos ao mercado local e a participação de micro e pequenas empresas, como motivos destacados pelo impugnante. Tais exigências estariam fundamentadas em previsões da Lei Complementar 123/06 e no próprio Decreto Municipal nº 20/2024.

3.19. Cabe esclarecer, que em momento algum da justificativa se fez menção ao atendimento desses parâmetros para justificar a exigência de qualificação técnica questionada, sendo que a preocupação da equipe de planejamento focou-se na necessidade de deslocamentos físico constantes das equipes da Prefeitura até o local de desenvolvimento dos materiais gráficos para sua aprovação e verificação "in loco", já que, caso fossem muito distantes da sede do município, tais deslocamento irão aumentar os custos envolvidos com a contratação e podem prejudicar no cumprimento de prazos mais curtos para o desenvolvimento dos materiais, objeto da licitação.

3.20. Os custos envolvidos com o deslocamento de equipes e o risco de não atendimento de prazos curtos de desenvolvimento, elaboração e confecção desses materiais gráficos são os fundamentos da limitação a participação apenas de empresas regionalmente instaladas na presente licitação, justificando essa imprescindível exigência de qualificação técnica.

3.21. Ademais, ao contrário do que alega o impugnante, tal restrição a participação exclusiva de empresas regionais não é proibida no ordenamento legal brasileiro, dependendo de fundamento justificador de tal necessidade e previsão em lei ou no instrumento convocatório, conforme podemos citar algumas previsões jurisprudenciais sobre o assunto, sempre com **grifos nossos:**

Prefeitura Municipal
Fls nº 529
RUBRICA
Porto Franco - MA

TCU

9.5.4. exigência de que a licitante possuísse sede ou filial no Município do Rio de Janeiro, ***cuja necessidade não restou demonstrada no termo de referência*** *e, portanto, representou, no caso concreto, restrição indevida à competitividade do certame, infringindo o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993;* ***(ACÓRDÃO 1604/2014 – PLENÁRIO)***

TCE/PR

Face ao exposto, observando estritamente os termos definidos para este expediente, conforme Ofício n.º 05/2017 (peça 02), propomos VOTO no sentido de que este Tribunal fixe o seguinte entendimento: ***a) É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;(TCE/PR PREJULGADO Nº 27).***

STJ

3. Conforme a decisão emitida pela Corte de Contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quando há um único posto de abastecimento na cidade; ***não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário. (HC 88370/RS, 5ª Turma, Rel. Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJe 28/10/2008)***

3.22. Dessa maneira, retirar tal exigência, seria o mesmo que expor o futuro contrato ao insucesso e ao não atendimento da necessidade pública envolvida, levando a necessidade de reformular materiais não aprovados e dispêndio de recursos públicos, sem a possibilidade de visitas "in loco" das equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos matérias promocionais das políticas públicas desenvolvidas pela prefeitura.

3.23. Observa-se, portanto, que o pleito da licitante EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA não tem procedência tendo em vista que constam os critérios de Habilitação Técnica no corpo do edital de licitação.

3.24. Portanto, julga-se o pedido de impugnação, conforme passa a expor:

DECISÃO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 530
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.25. Em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

3.26. **INDEFERE-SE A IMPUGNAÇÃO, CONFORME PASSA A EXPOR:**

3.27. **INDEFERE**-SE o pedido de impugnação ao Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2025, do Processo Administrativo nº 024/2025-SMA, regido pela Lei nº 14.133, de 2021.

4. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

4.1. 5. Ante ao apresentado, o entendimento é de que a impugnação ao edital não será acatada.

5. DA DECISÃO

5.1. Sendo assim, na forma do parágrafo único do Art. 164 da Lei 14.133/2021, entende este pregoeiro, pelo **NÃO ACOLHIMENTO** do pedido de impugnação apresentado pela empresa **EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00.

5.2. Por fim, comunicamos que aos atos motivadores será dada a devida publicidade.

Porto Franco, 15 de julho de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DE PORTO FRANCO – MARANHÃO

Fls nº 531
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2025

CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.420.039/0001-78, com sede à Av. Rio Branco, 762, sala 01 – Zona 05 – CEP 87.015-380, Maringá – PR, representada por seu sócio administrador Sr. **NATA IGOR EMERICH** inscrito no CPF/MF sob o nº 116.657.289-73, RG nº 13.034.366-0, domiciliado à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 692, Casa 85, Jardim Higienópolis, Maringá – PR, neste ato representado por seu procurador **BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 58.669, e-mail: bruno@tjb.adv.br, com escritório profissional localizado na Rua Néo Alves Martins, nº 244, sala 202, centro a cidade de Maringá – PR, vem respeitosamente apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir evidenciados.

I. DA TEMPESTIVIDADE

De início, se verifica que a presente impugnação cumpre o requisito da tempestividade, pois conforme item 14.1 do edital, o protocolo poderá ser no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura do certame. Desta forma, tendo em vista que a sessão de licitação está marcada para o dia **17 de julho de 2025**, a impugnação encontra-se tempestiva.

Cumpre destacar que todos os atos administrativos são subordinados à Constituição Federal de 1988, de modo que o direito de petição está garantido constitucionalmente, é completamente válido e capaz de ser conhecido pelo órgão licitante:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
> (...) XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
> a) **O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;**

Fls nº 532
RUBRICA
Porto Franco - MA

Previsto no art. 5º, XXXIV, alínea "a", o direito de petição pode ser definido como o direito que pertence a uma pessoa de invocar a atenção dos poderes públicos, independentemente do pagamento de taxas, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder. Constitui, pois, uma prerrogativa democrática, cujo exercício está, necessariamente, vinculado à comprovação da existência de lesão a interesses próprios do peticionário. Nesse sentido, ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro[1]:

> **"dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos,** disciplinadas por legislação esparsa, que estabelece normas concernentes a prazo, procedimento, competência e outros requisitos a serem observados pelos peticionários".

Outrossim, importante frisar que a Súmula 473 do STF aborda o princípio da autotutela, segundo a qual o Órgão Público pode, a qualquer tempo, anular seus atos quando eles forem ilegais:

> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Desta feita, a presente impugnação merece ser conhecida em defesa dos direitos deste peticionário, contra a ilegalidade prevista no edital.

II. SÍNTESE FÁTICA

Foi publicado processo de licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA".

A impugnante tem interesse em participar do certame, no entanto, **o exíguo prazo para entrega dos materiais inviabiliza a sua participação**. A definição do prazo de entrega tão

[1] DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19ª ed., São Paulo, Ed. Atlas, 2006. Pg. 698

pequeno acaba por restringir a competitividade do certame, já que empresas situadas mais distantes da sede do Ente licitante podem enfrentar dificuldades logísticas para entregar no prazo estipulado:

Prefeitura Municipal
Fls nº 533
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5.4.7. Os prazos para entrega começarão a transcorrer após o aceite da prova:

Serviços	**Prazos**
Prazo para apresentação da prova	Até 02 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartões de visita, folhetos, cartazes, folders, crachás e similares.	De 03 a 05 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartilhas, livretos, revistas, blocos e similares.	De 05 a 07 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para impressão e entrega dos materiais: livros, agendas, calendários, cadernos e similares.	De 07 a 10 dias úteis conforme a complexidade/quantidade
Após aprovada a prova, prazo para serviços de lona, vinil, estrutura e similares.	De 03 a 05 dias úteis conforme a complexidade/tamanho.

A exigência de um prazo tão exíguo **não possui nenhuma justificativa**, revelando uma indevida **restrição ao caráter competitivo do certame**, como será demonstrado na fundamentação.

Em síntese, estes são os fatos que merecem revisão e retificação do instrumento convocatório.

III. DO DIREITO

a) DA EXIGÊNCIA RESTRITIVA E EXCESSIVA

No cenário atual de licitações públicas, a busca pela proposta mais vantajosa deve ser norteada pela ampla competitividade e isonomia entre os participantes. Entretanto, o instrumento convocatório impõe um prazo de entrega que é manifestamente insuficiente para a execução adequada do serviço requisitado.

Como é sabido, é dever do responsável por conduzir licitação no âmbito da Administração, a partir de impugnação ao edital apontado a existência de cláusulas restritivas à competitividade do certame, realizar a revisão criteriosa dessas cláusulas, ainda que a impugnação não seja conhecida, uma vez que "o agente público tem o dever de adotar providências de ofício com vistas à correção de eventuais ilegalidades que cheguem ao seu conhecimento" (TCU, Acórdão 7289/2022, Primeira Câmara).

Fls nº 534
RUBRICA

No presente caso, o edital está impondo um prazo que indiretamente favorece empresas localizadas próximo da sede do ente licitante. Nesse sentido, a Lei de Licitações n° 14.133/21 dispõe em seu artigo 9º, inciso I, alínea "a" que é vedada a realização de licitação com a inclusão de cláusulas que, comprometam e restrinjam a competitividade:

> Art. 9º **É vedado** ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> I - **admitir, prever, incluir** ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
> a) **comprometam, restrinjam** ou frustrem o caráter **competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

A definição de um prazo tão curto restringe a competitividade do certame. Empresas localizadas mais distantes da sede do ente licitante enfrentam desafios logísticos adicionais, tornando impossível a participação dentro do prazo estabelecido. Assim, esta situação fere gravemente os princípios de isonomia e ampla participação, essenciais para garantir a licitação mais vantajosa para a administração pública.

Ademais, o prazo previsto no edital para a entrega dos materiais mostra-se manifestamente insuficiente, diante das etapas imprescindíveis ao cumprimento da obrigação. A produção de materiais dessa natureza envolve a criação das artes visuais, que devem ser submetidas à validação da Administração, seguida da fase de impressão, acabamento, montagem e entrega física dos produtos. Trata-se de um processo que, em condições normais de mercado, demanda um tempo mínimo de 20 (vinte) dias úteis, especialmente quando se busca garantir qualidade e conformidade com as especificações contratuais. A manutenção de um prazo tão reduzido configura restrição indevida à competitividade, na medida em que inviabiliza a participação de empresas idôneas e capacitadas.

O TCU já decidiu sobre o tema, determinando que a fixação de prazos exíguos para a execução de serviços é irregular, pois restringe o caráter competitivo da licitação, condenando inclusive, o gestor administrativo, o pregoeiro e empresa contratada ao pagamento solidário de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Fls nº 535
RUBRICA
Franco - MA

> Acórdão 8117/2011 – Primeira Câmara
> Relator: Walton Alencar Rodrigues
> EMENTA: É irregular o estabelecimento de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo da licitação, como a fixação de prazos exíguos para execução de serviços. [...] Da mesma forma, as alegações de defesa dos gestores tratam do assunto de forma genérica, sem apresentar elementos novos. Afirmam, por exemplo, que os prazos exíguos para execução de serviços foram assim estabelecidos para atender a urgências internas, que dizem respeito às políticas do órgão, definidas pelo ministro e por seus auxiliares. Contudo, **não apresentam nenhum documento que comprove a necessidade de execução de serviços em prazos tão curtos**, como a impressão de 20 mil crachás em até 12 horas ou de até 5 mil livros, com qualquer quantidade de páginas, em até 3 dias. [...] Como visto, os pedidos de impugnação do edital foram indeferidos sem uma fundamentação adequada.
> Acórdão:
> 9.1. Julgar irregulares as contas dos Srs. [gestor administrativo e pregoeiro], [coordenador-geral] e [autoridade homologadora], com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", 19, caput, e 23, inciso III, da Lei 8.443/92; [...]
> 9.3. condenar os Srs. [gestor administrativo e pregoeiro], [coordenador-geral] e [...], e a Gráfica [contratada], solidariamente, ao pagamento do débito abaixo discriminado [...]: [...]
> 9.4. aplicar aos Srs. [gestor administrativo e pregoeiro], [coordenador-geral] e [...], e à Gráfica [contratada], individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/92, no valor de R$ 20.000,00 [...]; (grifo nosso)

Tal irregularidade também já foi tema de debate em outras municipalidades, onde foi decidido que a fixação de um prazo razoável para a entrega da mercadoria possibilita a participação de um maior número de licitantes e que o prazo exíguo impõe uma limitação geográfica do certame, indo contra o princípio da competitividade, um dos pilares da Licitação Pública:

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS. IRREGULARIDADES. FIXAÇÃO DO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS. PRAZO EXÍGUO. AUSÊNCIA DE AMPLA PESQUISA DE PREÇOS. AQUISIÇÃO PARCELADA DOS PRODUTOS, SEM O ESTABELECIMENTO DE UM CRONOGRAMA DESCREVENDO A QUANTIDADE E PERIODICIDADE DAS ENTREGAS. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. RECOMENDAÇÃO.

1. O objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes, inclusive dos que estejam distantes do adquirente, **o que somente pode ser viabilizado diante da fixação de um prazo razoável para a entrega da mercadoria**.
2. Este Tribunal já se manifestou em reiterados julgamentos pela irregularidade da fixação do prazo de 2 (dois) dias para a entrega dos produtos, diante do seu inquestionável caráter restritivo.
(TCE-MG - DEN: 876368, Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Data de Julgamento: 11/12/2015, Data de Publicação: 05/02/2016)

Prefeitura Municipal
Fls nº 536
RUBRICA
Porto Franco - MA

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇO. MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO DE PNEUS. SEPARAÇÃO DE ITENS POR LOTES DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS. INDETERMINAÇÃO NA DEFINIÇÃO DO OBJETO. PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA. LIMITAÇÃO À COMPETITIVIDADE E À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.
3. O prazo de entrega não pode comprometer o caráter competitivo do certame, pois, o prazo exíguo, indiretamente impõe uma limitação geográfica à localização das licitantes, restringindo o universo de participantes do certame. (grifo nosso)
(TCE-MG - DEN: 1012169, Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Data de Julgamento: 24/05/2018, Data de Publicação: 08/06/2018).

PROCESSO TC Nº 04576/24 – TCE/PB
Na espécie, observo que o procedimento licitatório está com data de abertura da sessão pública marcada para 03/07/2024, presentes portanto o perigo na demora em salvaguardar o erário e a fumaça do bom direito ante vícios detectados e aduzidos nesta ocasião em juízo perfunctório. Nesse contexto, a expedição de cautelar é medida de rigor, com fundamento no art. 195, § 1º, do RITCEPB.
É imperioso destacar que a **medida cautelar não é uma decisão definitiva sobre o mérito da licitação ou do contrato**, mas sim uma precaução tomada para evitar possíveis danos durante o desenrolar do processo. Assim, ela pode ser revogada ou modificada a qualquer momento, conforme a evolução das circunstâncias que motivaram sua concessão bem como as razões apresentadas pelo gestor em sede de defesa.
Ademais, ao revés do que argumentou a gestão na resposta à impugnação dos licitantes (fl. 97), no sentido da urgência no recebimento dos materiais escolares visto que o ano letivo já está em curso, entendo que não há uma pressa real ou uma necessidade crítica de ter esses materiais gráficos disponíveis imediatamente, pois o ano letivo já está em andamento e os itens da licitação não consistem apenas em materiais escolares, mas de uso geral pela Administração.
Ante o exposto:
a) **defiro a medida cautelar** pleiteada pelos técnicos desta Corte, inaudita altera pars, para determinar que o Prefeito do Município de Sapé, Sr. Sidnei Paiva de Freitas , adote as medidas necessárias no sentido de suspender o Pregão Eletrônico n° 00012/2024, na fase em que se encontrar, até a análise final de mérito por esta Corte; e
(...)

Dessa forma, a retificação do edital com **a dilação do prazo para pelo menos (20) vinte dias úteis**, não apenas assegura a correta execução do serviço, mas também promove a igualdade de condições entre os concorrentes, fortalecendo os princípios da administração pública.

Prefeitura Municipal
Fls nº 537
RUBRICA
Porto Franco - MA

IV. DAS MEDIDAS JUDICIAIS E TRIBUNAL DE CONTAS

Esse descumprimento legal por parte da Administração Pública tem sido admitido em larga escala através de mandados de segurança, porque fere direito líquido e certo do licitante. Inúmeros são os julgados que invalidam este tipo de ato, vejamos:

> "Em uma concorrência tem o direito de a ver processada regulamente, de acordo com a lei que estabelece os seus pressupostos essenciais. Se ela se processou fora dos termos da lei (ou do edital), o concorrente desatendido ou prejudicado tem direito de a ver anulada e, ainda, por mandado de segurança, pois há um direito subjetivo seu, lesado com a realização dos atos nulos."
> (TFR in RDA 42/251).

As representações perante o Tribunal de Contas também são alternativas, cabíveis, diante de irregularidades na aplicação da Lei de Licitações nos termos do art. 170 § 4º da Lei 14.133/21.

> Art. 170. Os órgãos de controle adotarão, na fiscalização dos atos previstos nesta Lei, critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco e considerarão as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação, observado o disposto no § 3º do art. 169 desta Lei.
> §4º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno ou ao tribunal de contas competente contra irregularidades na aplicação desta Lei.

Assim, diante da remota possibilidade do prosseguimento da ilegalidade deste edital por parte desta municipalidade, não restará alternativa, senão oficiar o Tribunal de Contas nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como, tomar as medidas cabíveis perante o Poder Judiciário.

V. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e em respeito ao interesse público, vem este peticionário apresentar os seus pedidos de impugnação no seguinte sentido:

a) Seja recebida, processada e julgada **procedente** a presente impugnação;

b) Seja **RETIFICADO** o edital no tocante ao prazo de entrega para no mínimo 20 (vinte) dias úteis de forma a permitir a participação de um maior número de concorrentes e assegurar a correta execução dos serviços requisitados.

Fls nº 538
RUBRICA

c) O edital seja republicado nos termos do art. 55, §1° da Lei nº 14.133/21.

d) Havendo qualquer manifestação sobre o processo, requer que seja informado este interessado por meio do endereço eletrônico bruno@tjb.adv.br e analista2@licitacao360.com.br.

Termos em que respeitosamente, pede e espera deferimento.

Maringá – PR, 14 de julho de 2025.

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA
Assinado de forma digital por BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA
Dados: 2025.07.14 16:30:24 -03'00'

BRUNO R. F. GOMES BARBOZA
OAB/PR nº 58.669

TIOSSI JUNIOR E BARBOZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prefeitura Municipal
Fls nº 539
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.420.039/0001-78, com sede à Av. Rio Branco, 762, sala 01 – Zona 05 – CEP 87.015-380, Maringá – PR, representada por seu sócio administrador Sr. **NATA IGOR EMERICH** inscrito no CPF/MF sob o nº 116.657.289-73, RG nº 13.034.366-0, domiciliado à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 692, Casa 85, Jardim Higienópolis, Maringá – PR.

OUTORGADO: BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR nº 58.669, e **GIOVANA FAUSTINO VOMSTEIN RODRIGUES**, brasileira, advogada, regularmente inscrita na OAB/PR Nº 115.659, ambos com escritório profissional localizado à Av. Tiradentes, nº 84, Sala 03, Marquês de Sagres, Zona 01, Maringá-PR.

Através do presente instrumento particular, a **Outorgante** nomeia e constitui como seus procuradores os **Outorgados**, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, com cláusula "*Ad Judicia Et Extra*", para em qualquer juízo, instância ou Tribunal, repartição publica federal, estadual ou municipal, podendo conferir documentos, assinar declarações, interpor recursos e defesas, propondo as ações competentes e defendê-la nas contrárias em processos administrativos e/ou judiciais, seguindo umas às outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem ressalva de poderes.

Maringá, 20 de agosto de 2024.

CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA:37420039000178

Assinado de forma digital por CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA:37420039000178
Dados: 2024.08.20 17:07:01 -03'00'

CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
NATA IGOR EMERICH

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 540
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-SMA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

1. PRELIMINARES

1.1. Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025, cujo objeto é a Material Gráfico, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A impugnação foi apresentada pela empresa CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.420.039/0001-78, recebido por meio e-mail eletrônico, em 14 de julho de 2025.

2. DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO

2.1. A impugnante, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no Art. 164 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, interpôs impugnação aos termos do Edital de Licitação, conforme argumentos expostos no documento, pleiteando, em síntese, o exposto a seguir:

> *"A impugnante tem interesse em participar do certame, no entanto, o exíguo prazo para entrega dos materiais inviabiliza a sua participação. A definição do prazo de entrega tão pequeno acaba por restringir a competitividade do certame, já que empresas situadas mais distantes da sede do Ente licitante podem enfrentar dificuldades logísticas para entregar no prazo estipulado: (...) A exigência de um prazo tão exíguo não possui nenhuma justificativa, revelando uma indevida restrição ao caráter competitivo do certame, como será demonstrado na fundamentação. Em síntese, estes são os fatos que merecem revisão e retificação do instrumento convocatório."*

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO

3.1. Cabe frisar que todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 541
RUBRICA
Porto Franco - MA

sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3.2. Passemos, a seguir, à análise das alegações contidas no pedido de impugnação.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

DA LEGITIMIDADE E ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

3.3. Nos termos do caput do Art. 164 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, qualquer pessoa é parte legitima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos:

> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

3.4. Portanto, admite-se e julga o pedido de impugnação formulado pela empresa CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, nos termos da legislação vigente de sua legitimidade.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

3.5. Nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2025, no qual é regido pelo caput do art. 164 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o pedido de impugnação de edital é baseado na solicitação de alteração dos prazos de execução do objeto, sendo assim a empresa CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA solicitou o pedido de impugnação, com base nas inconsistências levantadas no Anexo Impugnação.

3.6. Considerando que o pedido foi protocolado no dia 14 de julho de 2025, é clarividente afirmar que a impugnação ao edital referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2025, do Processo Administrativo nº 024/2025-SMA, formulado pela impugnante é **tempestivo**.

DA TEMPESTIVIDADE DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

3.7. Conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025, regido pelo parágrafo único, do art. 164, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a resposta à impugnação ou ao

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 542
RUBRICA
Porto Franco - MA

pedido de esclarecimento, será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil ulterior à data da abertura do certame.

3.8. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia último anterior à data da abertura do certame.

3.9. Portanto, a resposta à impugnação é **tempestiva**.

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

3.10. Preliminarmente, é oportuno salientar que a licitação é o instrumento de seleção, na qual se busca obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses. As impugnações são ferramentas que devem ser interpostas com a finalidade de corrigir possíveis erros ou omissões, que possam corromper a legalidade e a isonomia do certame. O alinhamento do descritivo técnico e das condições de fornecimento do objeto em coerência com as especificações técnicas e disponíveis, devem também primar pela plena execução do objeto proveniente do processo de licitação em questão.

3.11. É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do objeto a qual se pretende contratar, de modo a extrair as melhores condições de sua execução para adequar-se as suas finalidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins. Pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo que essa busca pautou as especificações e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência do certame em questão.

3.12. Sobre as alegações feitas, as mesmas foram analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio.

3.13. Cumpre esclarecer, que a equipe de planejamento se pautou nas experiências anteriores de cumprimento dos prazos de execução, sendo que, nos últimos 3 anos de gestão municipal, a execução desse objeto se deu sem maiores problemas com relação a esse prazo, com exceção a questão levantada pelo próprio impugnante quanto a necessidade de verificação e aprovação do material a ser desenvolvido para a promoção das políticas públicas.

Essa questão foi profundamente analisada, tendo a equipe de planejamento chegado a conclusão da necessidade de restringir a participação a empresas sediadas na região de Porto Franco, assim definida pelo Decreto Municipal nº 20/2023, reduzindo

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.914/0001-04
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 543
RUBRICA
Porto Franco - MA

significativamente os custos com o deslocamento da equipe até a sede da empresa e os riscos de não cumprimento dos prazos de análise e confecção dos materiais.

Sobre as alegações do impugnante, cumpre esclarecer que não foram apresentados argumentos técnicos sobre a impossibilidade de executar o objeto nos prazos estabelecidos no Edital. O próprio prazo de 20 dias, apontado pelo impugnante como "razoável", não foi devidamente demonstrado com contratações similares ou análises técnicas idôneas, capazes de contradizer os prazos estabelecidos pela Administração, tomadora de tais serviços a mais de 4 anos de gestão.

Dessa forma, tais argumentos deveriam ter sido acompanhados dos fundamentos técnicos necessários a demonstrar a inviabilidade de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, ainda mais que a participação de empresas está limitada a atuação territorial de Porto Franco, conforme fundamentada justificativa prevista no item 13 do Estudo Técnico Preliminar, não bastando as alegações de que tais prazo previstos são "notoriamente" impraticáveis, pondo em dúvida a experiência da Administração sem os devidos fundamentos.

3.24. Portanto, julga-se o pedido de impugnação, conforme passa a expor:

DECISÃO

3.25. Em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

3.26. **INDEFERE-SE A IMPUGNAÇÃO, CONFORME PASSA A EXPOR:**

3.27. **INDEFERE**-SE o pedido de impugnação ao Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2025, do Processo Administrativo nº 024/2025-SMA, regido pela Lei nº 14.133, de 2021.

4. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

4.1. 5. Ante ao apresentado, o entendimento é de que a impugnação ao edital não será acatada.

5. DA DECISÃO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 544
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.1. Sendo assim, na forma do parágrafo único do Art. 164 da Lei 14.133/2021, entende este pregoeiro, pelo **NÃO ACOLHIMENTO** do pedido de impugnação apresentado pela empresa **CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00.

5.2. Por fim, comunicamos que aos atos motivadores será dada a devida publicidade.

Porto Franco, 16 de julho de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Fls nº 545
RUBRICA
Porto Franco - MA

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência Radar da Transparência Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025

Nº Processo

011/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

17/07/2025

Valor Estimado:

2.567.312,80

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 546
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
edital	03/07/2025 18:42:31	Baixar Arquivo
IMPUGNAÇÃO	10/07/2025 10:29:58	Baixar Arquivo
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO	15/07/2025 15:32:08	Baixar Arquivo
IMPUGNAÇÃO	14/07/2025 21:29:11	Baixar Arquivo
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO	16/07/2025 20:29:36	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir

Endereço: Praca Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ:06.208.946/0001-24.
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: 99 3571-2251

Horário de atendimento:
as 8h às 14h

L...KS

- Home
- Notícias
- Fale Conosco
- Administração do Portal
- WebMail
- Política de Privacidade

Transparência

- Portal da Transparência
- Servidores
- Contracheque
- Diário Oficial
- E-SIC

2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. Todos os direitos reservados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 547
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 548
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMPF

DESPACHO

Á
Secretária Municipal de Administração
Valderice da Mota Neves

Informo que o Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 011/2025 teve sua sessão regularmente aberta nesta data ás 09:00 hs, entretanto, no entanto, constatou-se que apenas uma empresa cadastrou Proposta de Preços para participação no certame. Tal situação, em análise preliminar, não se mostra vantajosa para o Município, considerando a ausência de concorrência que possa assegurar melhores condições comerciais, tanto em preço quanto em qualidade.

Diante do exposto, solicito vossa avaliação sobre a viabilidade de prosseguimento do certame, tendo em vista o princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determina a legislação vigente.

No aguardo de manifestação urgente, atenciosamente.

Porto Franco/MA,17 de julho de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 549
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2025-SMA
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, inciso III do artigo 71 da Lei nº 14.133/22, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/22 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO que no Pregão Eletrônico 011/2025, antes da finalização do Certame, houve manifestação do senhor Pregoeiro quanto a baixa adesão de interessados em participar do certame em destaque, em sua análise, devido a restrição a participação de empresas fora da região de Porto Franco/MA, com potencial de restringir ilegalmente a ampla participação, contrariando assim, um dos princípios que regem as contratações públicas e impondo condições desfavoráveis a contratação dos referidos serviços pela Administração Municipal, surge a necessidade de anulação de tais atos administrativos eivados de vícios insanável.

RESOLVE, dessa forma, **ANULAR PARCIALMENTE** em todos os seus termos, os atos administrativos relacionados **a delimitação apenas de empresas sediadas na região de Porto Franco – MA**, aproveitando-se todos os demais atos não relacionados a essa restrição, devendo os autos do processo serem encaminhados para a Comissão de Planejamento anteriormente designada para avaliar os fundamentos da restrição anulada, no intuito de evitar quaisquer ilegalidades a ampla participação de empresas e prejuízos a obtenção das melhores condições de contratação dos serviços ao município.

Ademais, determino a reedição dos documentos necessários da fase de planejamento, escoimados dos atos anulados e o encaminhamento das demais providências necessárias a realização do processo licitatório, ante a necessidade já exposta, inclusive, com a republicação de um novo edital, apreciação da assessoria jurídica para análise das mudanças realizadas e ampla publicidade, nos termos da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Porto Franco, 17 de julho de 2025.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas